



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
TESE EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

FELIX SOUZA SANTOS

**O PÃO NOSSO DE CADA DIA:
A FARINHA DE MANDIOCA NA CIDADE DA BAHIA
E SUA LAVOURA NO VALE DO COPIOBA NO
RECÔNCAVO BAIANO**

Salvador
2018

FELIX SOUZA SANTOS

**O PÃO NOSSO DE CADA DIA:
A FARINHA DE MANDIOCA NA CIDADE DA BAHIA
E SUA LAVOURA NO VALE DO COPIOBA NO
RECÔNCAVO BAIANO**

Tese apresentada ao Programa em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador, para obtenção do Grau de Doutor. Linha de pesquisa: Territorialidade, Desenvolvimento Social e Meio Ambiente.

Orientadora: Professora Dra. Maria Helena Ochi Flexor

Salvador
2018

Ficha Catalográfica. UCSAL. Sistema de Bibliotecas

S237 SANTOS, Felix Souza

O pão nosso de cada dia: a farinha de mandioca na cidade da Bahia e sua
lavoura no Vale do Copioba no Recôncavo Baiano/ Felix Souza Santos. -
Salvador,2018.

313 f.

Tese (Doutorado) - Universidade católica do Salvador. Superintendência
de Pesquisa e Pós-Graduação. Doutorado em Planejamento Territorial e
Desenvolvimento Social.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Helena Ochi Flexor.

1. Farinha de mandioca 2.Cidade do Salvador 3.Vale do Copioba
4.Recôncavo Baiano 5.Alimento 1.Universidade Católica do Salvador.
Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação II. Flexor, Maria Helena
Occhi - Orientadora III. Título.

CDU633.493(813.8)

TERMO DE APROVAÇÃO

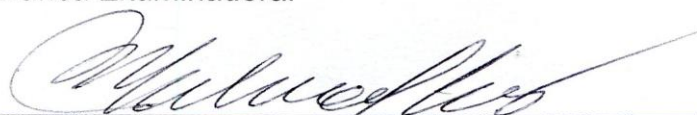
FELIX SOUZA SANTOS

"O PÃO NOSSO DE CADA DIA": A FARINHA DE MANDIOCA NA CIDADE DA BAHIA E SUA LAVOURA NO VALE DO COPIOBA, NO RECÔNCAVO BAIANO."

Tese aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social.

Salvador, 13 de março de 2018.

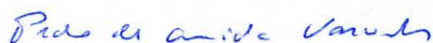
Banca Examinadora:



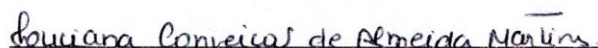
Profa. Dra. Maria Helena Matue Ochi Flexor (orientadora)
Doutora em História Social
Universidade Católica de Salvador - UCSal



Profa. Dra. Cristina Maria Macêdo Alencar
Doutora em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
Universidade Católica de Salvador - UCSal



Prof. Dr. Pedro de Almeida Vasconcelos
Doutor em Geografia
Universidade Católica de Salvador - UCSal



Profa. Dra. Luciana Conceição de Almeida Martins
Doutora em Difusão do Conhecimento
Universidade Católica de Salvador - UCSal



Profa. Dra. Aliger dos Santos Pereira
Doutora em Desenvolvimento Regional e Urbano
Universidade Estadual da Bahia - UNEB

DEDICATÓRIAS

Dedico esta tese à Adilza dos Anjos da Conceição, minha esposa; e, à Maria Helena Ochi Flexor, professora e orientadora. Estas duas mulheres, assim como a legendária Mani, estão na essência deste trabalho.

Com muito afeto o dedico, também, à memória de minha mãe, Estelita Villas-Boas de Souza Santos, e a meu pai, Euzébio Evangelista dos Santos, que na lida diária da roça, me iniciaram nos segredos de Mani. Ensinaram-me também que a terra tende a acolher a semente e após a labuta cotidiana, sob sol ou chuva, o lavrador colhe o produto do seu trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos às pessoas e que, por vezes, não traduzem com total inteireza a importância que elas representaram no cotidiano do pesquisador, mas é a forma subliminar de retribuir, com apreço, a todas que contribuíram na realização desta tese. Sem hierarquizar a importância de cada pessoa se destacam ainda os funcionários do APEB, do mesmo modo se distingue o MEASB da UFRB, da cidade de Cruz das Almas/BA. Também, a colaboração dos funcionários da biblioteca do Centro Nacional de Pesquisa em Mandioca e Fruticultura Tropical (CNPMPF), da EMBRAPA, da mesma cidade; aos bibliotecários da Superintendência de Estudo Econômicos (SEI), em Salvador. Do mesmo modo, agradeço aos funcionários da Biblioteca Municipal; e, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Felipe/BA. Registre-se ainda, agradecimentos aos servidores da Biblioteca Central da UFRB, do Centro de Estudos Baianos, da Biblioteca da Universidade Católica do Salvador (UCSal) e do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB). Minha gratidão é extensiva aos professores deste Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da UCSal e demais pessoas que, direta ou indiretamente, na convivência familiar ou profissional, colaboraram para a elaboração deste estudo.

SANTOS, Felix Souza. **O pão nosso de cada dia**: a farinha de mandioca na cidade da Bahia e sua lavoura no Vale do Copioba no Recôncavo Baiano. 313 f. Tese (Doutorado) - Família na Sociedade Contemporânea, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Universidade Católica do Salvador, Salvador.

RESUMO

Centra-se o estudo nos diferentes aspectos, do secular alimento nordestino, a farinha de mandioca, em específico, na cidade do Salvador e região do Vale do rio Copioba, Recôncavo Baiano. Têm como limites temporais os séculos XVI e XIX. Privilegiam-se as formas de lavoura da mandioca, o beneficiamento, o transporte, a troca e o consumo, desde a roça do índio, onde nasceu a cultura da mandioca, até o fim do regime escravista, no Brasil, em 1888. Toma-se por base a análise e síntese de documentos manuscritos, trabalhos acadêmicos e técnicos, para formular e responder questões que permitem a reconstituição do uso do “pão nosso de cada dia”, ou seja, a farinha de mandioca. Considera-se que, desde a presença do Governador Geral, Tomé de Souza, na cidade da Bahia em 1549, - sem esquecer o destaque que Pero Vaz de Caminha tinha dado à “espécie de inhame” -, até tempos bem recentes, o cultivo da mandioca foi a base da lavoura dessa região, e a farinha de mandioca, a base da estrutura alimentar dos moradores da cidade do Salvador e do Recôncavo Baiano. A escassez dessa farinha motivou constantes intervenções do Estado, tanto na sua lavoura, quanto no comércio da farinha. Mostra a importância da mandioca na alimentação dos baianos, ao ponto de, a Metrópole Portuguesa, Governo Geral, Presidentes da Província e Governadores, exigirem que se plantassem e beneficiassem mais mandioca, que se construíssem Celeiro Público, para garantia de suprimento do alimento cotidiano, a farinha de mandioca. Constata-se que a produção de farinha no Recôncavo Baiano, foi insuficiente para atender às necessidades de consumo da cidade da Bahia. Em tempos de escassez, dependeu-se da farinha vinda de outras regiões. Essa situação prevaleceu desde o início do povoamento do Recôncavo Baiano até a década de 1890, após essa década, por intervenções do Estado nesta região, alteraram-se as formas de beneficiamento, distribuição e consumo da farinha. A partir dessa década, com o fim do escravismo e, conseqüentemente, fim da obrigação que tinha o senhor de prover a farinha do seu escravo, houve inserção de uma parcela dos ex-escravos na condição de lavradores agregados ou rendeiros dos seus antigos donos, houve maior equilíbrio tanto na oferta como na procura da farinha na cidade do Salvador, reduzindo-se o problema da escassez da farinha nessa cidade. Conclui-se que, ao longo do período estudado, apesar das constantes interferências por parte do Estado na lavoura da mandioca e distribuição da farinha de mandioca, apesar de sua importância, sua lavoura não foi subsidiada, como outros produtos típicos da lavoura no Brasil. E seus lavradores não receberam por parte do Estado o destaque que lhes cabia por serem os provedores do alimento de toda a sociedade.

Palavras-chave: Alimento. Farinha de mandioca. Cidade do Salvador. Vale do Copioba. Recôncavo Baiano.

SANTOS, Felix Souza. **Our daily bread**: cassava flour in the city of Bahia and its cultivation in the Copioba Valley in the Recôncavo Baiano. 313 f. Thesis (Doctorate) - Catholic University of Salvador. Pro-Rectorate of Research and Graduate Studies. PhD in Family Thesis in Contemporary Society.

ABSTRACT

The study focuses on different aspects of the secular northeast, food, manioc flour, specifically, in the city of Salvador and region of Vale do Copioba river in the Recôncavo of Bahia. Have time limits the 16th and 19th centuries. Favour the farming of cassava, forms processing, transport, exchange and consumption, since the indian farm birthplace of the cassava culture, until the end of the slave regime, in Brazil in 1888. Was based on the analysis and synthesis of documents, academic papers and manuscripts papers, to formulate and answer questions that allow the reconstruction of the use of the "daily bread", namely manioc flour. It was considered that, since the presence of the Governor General, Tomé de Souza, in the city of Salvador in 1549, - without forgetting the highlight that Pero Vaz de Caminha had already given to the "species of Yam"- until recent times, the cultivation of cassava was the basis of farming in this region, and manioc flour, the basis of food structure of residents of the city of Bahia and the Recôncavo Baiano. The scarcity of this constant state interventions motivated flour, both in your crop, how much flour trade. Shows the importance of cassava in Bahia, to the point, the Portuguese Metropolis, General Government, Presidents of the province and district governors, demanding that if they could plant and to benefit more cassava, which build Barn Public guarantee of supply everyday food, the cassava flour. It was found that the production of flour in the Recôncavo was insufficient to meet the consumption needs of the city of Bahia. In times of scarcity depended on the flour coming from other regions. This situation has prevailed since the beginning of the settlement of the Recôncavo Baiano until the 1890, after this decade, by State interventions in this region, have changed the ways of processing, distribution and consumption of flour. From this decade, with the end of slavery and, consequently, had the obligation to provide your flour slave, there was a portion of the former slaves provided farmers households or tenants of its previous owners, there was greater balance both the supply and demand of flour in the city of Salvador, reducing the problem of flour shortages in this city. It is concluded that, over the period studied, despite the constant interference by the State in the fields of manioc and cassava flour distribution, although your importance, your crop was not subsidized, like other typical products of the national crop. And its farmers have not received by the State the prominence that they fit to be the providers of food of the whole society.

Keywords: Cassava flour. The city of Salvador, Vale do Copioba, Recôncavo Baiano, Food.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa do Território do Vale do Copioba	15
Figura 2 - Planta e raiz do aipim.....	57
Figura 3 - Mapa: A Baía de Todos os Santos o Porto principal e cabeça do Estado do Brasil [1642].....	73
Figura 4 - A raspa da mandioca, século XIX	149
Figura 5 - Engenho de mandioca século XIX	150

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Guarnições da cidade da Bahia, vilas e termos pertencentes ao Governo da Bahia em 25 de novembro de 1757.....	115
Tabela 2 - Preços correntes na feira de Nazaré 9 mar. 1864.....	156
Tabela 3 - Entrada de farinha no Celeiro Público 1785 a 1818.....	207
Tabela 4 - Cronologia das principais secas no Nordeste.	209

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABN	Anais da Biblioteca Nacional
APEB	Arquivo Público do Estado da Bahia
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
IBGE	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEASB	Memorial do Ensino Agrícola Superior da Bahia
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
S.M	Sua Majestade
UCSAL	Universidade Católica do Salvador
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
V.M	Vossa Majestade

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 1	
OS ÍNDIOS E A TRANSMISSÃO DOS SABERES DA CULTURA DA MANDIOCA	27
1.1 Os donos da terra.....	27
1.2 Povoamento, cultivo da mandioca e beneficiamento da farinha	41
1.3 Taxonomia da mandioca e aipim	52
1.4 Roças, quintais, pesca, caça, e subsistência alimentar	59
1.5 Povoamento e formação da lavoura da mandioca no Vale do Copioba	67
CAPÍTULO 2	
INTERVENÇÕES DA METRÓPOLE E A DEMANDA POR FARINHA NA CIDADE DA BAHIA	81
2.1 Farinha na cidade da Bahia	82
2.2 Mudanças da sede do vice-reinado em 1763 e a procura por farinha	118
CAPÍTULO 3	
FARINHA DE MANDIOCA E PATRIMÔNIO FAMILIAR NO VALE DO COPIOBA NO SÉCULO XIX	136
3.1 Cotidiano e meios de produção	136
3.2 Fim do trabalho escravo e cotidiano da lavoura de mandioca.....	166
3.3 Transporte de farinha no Vale do Copioba: tropeiros, embarcações e trens.....	179
CAPÍTULO 4	
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E A FARINHA DE MANDIOCA	189
3.4 Suprimento de farinha para as tropas	190
3.5 O celeiro público da Bahia e o abastecimento de farinha	196
3.6 O imperial instituto baiano de agricultura e a escassez da farinha	210
3.7 Formas de consumo da farinha na cidade da Bahia no século XIX	218
3.7.1 “Carne sem osso e farinha sem caroço”: cidade da Bahia em 1858	228
3.7.2 O comércio da farinha na cidade da Bahia no fim do século.....	235
CONCLUSÕES	249
REFERENCIAS.....	262

INTRODUÇÃO

O tema desta tese é a farinha de mandioca. Tem como objetivo estudar a frequente escassez dessa farinha na Cidade da Bahia¹ desde o meado do século XVI até o final do século XIX². Defende que as origens da escassez desse alimento nessa cidade devem ser buscadas nos fatores da sua produção. Demonstra que cabia ao lavrador da mandioca a decisão de produzir e entregar ao mercado o excedente do seu trabalho convertido em farinha, que o lavrador detinha o controle da produção e podia influir decisivamente na sua distribuição, troca e consumo. Estudos recentes sobre a problemática do abastecimento de farinha nessa cidade indicaram as causas da escassez dessa farinha nos aspectos da sua distribuição, menosprezando o entendimento no qual, a distribuição de um produto socialmente elaborado, precisa, antes, ser precedida pela sua respectiva produção e seus vínculos dialéticos de distribuição, troca e consumo.

Na escolha do seu tema, durante o levantamento bibliográfico que antecedeu este estudo, verificou-se que nove em cada dez habitantes da cidade da Bahia dependiam da farinha de mandioca como seu principal alimento diário. A oferta dessa farinha era, frequentemente, inferior à sua procura. Seus moradores e governantes denunciavam a constante escassez desse alimento, a partir dessa constatação, definiu-se como problema central deste estudo averiguar as causas da escassez da farinha de mandioca na cidade do Salvador, fazendo-se o acompanhamento da sua produção, distribuição, troca e consumo.

Para subsidiar nessa escolha, partiu-se do pressuposto de ter sido essa farinha, juntamente com a lavoura da mandioca, um dos fatores estruturantes – senão o principal fator -, da formação e desenvolvimento socioeconômico da cidade da Bahia e do território do Recôncavo Baiano. Ampara essa escolha no entendimento de que a subsistência das pessoas, nas suas atividades produtivas, dependia, primeiramente,

¹ Até o final do século XIX era mais conhecida como Cidade da Bahia.

² Uma tese em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social deve concentrar suas análises em um recorte espacial e temporal bem curtos, valorizando-se a análise teórica. Sem intenção de contrariar essa tendência, se fez a opção por uma abertura temporal mais ampla, visou-se apreender em uma dimensão, também ampliada, as contradições do seu objeto de estudo, sem perda da sua análise teórica. Hernández (2005) situou em cinco séculos sua tese sobre a administração dos bens temporais dos beneditinos da Bahia. Schwartz (1995) estabeleceu em três séculos suas análises sobre o Recôncavo.

do consumo de um determinado alimento que se tornava imprescindível a sua sobrevivência. Verifica-se que, no Recôncavo Baiano, esse alimento foi a farinha de mandioca, na sua ausência, morria-se de fome de farinha. Soma-se a essa escolha, a escassa produção acadêmica sobre essa lavoura de mantimentos³ e sua vinculação à questão do abastecimento alimentar no processo da formação e desenvolvimento social desse território. Daí a necessidade do estudo da sua produção numa perspectiva temporal mais abrangente, assim como, o seu recorte espacial e a sua base documental, como constam nesta tese.

A farinha de mandioca é um produto material resultado de um trabalho social, se obtinha com uso de instrumentos próprios ao seu preparo, que também se diz beneficiamento, manufatura ou produção. A farinha se prestava a variados usos, foi produto socialmente manufaturado, alimento e mercadoria, dispôs de regulamentos e instituições específicas para o seu comércio⁴. Como a cidade da Bahia dependeu da farinha produzida nas lavouras situadas fora do território dessa cidade, faz-se, em paralelo, o acompanhamento do estabelecimento da lavoura da mandioca e produção da farinha no Vale do Copioba, região situada ao Sul do Recôncavo Baiano, onde estão os atuais municípios Nazaré (Sul), Maragogipe e São Felipe (Sudoeste). O IBGE, atualmente, indica esses municípios como integrantes da mesorregião metropolitana do Salvador⁵. Segundo a Superintendência de Estudos Econômicos (SEI), do Governo da Bahia⁶, situam-se pertencentes ao Território de Identidade do Recôncavo. Por sua localização territorial, o Vale do Copioba é um recorte regional do Recôncavo. Nesta tese, o Vale do Copioba mantém-se integrado ao Recôncavo, considerando a tradição dos textos históricos. Para evitar repetições entenda-se Recôncavo Baiano, daqui em diante, denominado apenas Recôncavo⁷.

³ Mantimento foi o termo usado por Antonil (1982, Livro 2, cap. I, p, 75), final do século XVII, “que se devia dispor de roças de muitas mil covas de mandioca” para o mantimento do engenho de açúcar.

⁴ Segundo Marx (2011, p. 57) “A mercadoria é, antes de mais nada, um objeto externo, uma coisa que, por suas propriedades, satisfaz necessidades humanas, seja qual for a natureza e origem delas, provenham do estômago ou da fantasia”.

⁵ A sua localização geográfica e histórica se encontra no Capítulo 1, na seção, povoamento e formação da lavoura da mandioca no Vale do Copioba.

⁶ Na atualidade o território de identidade do Recôncavo cultural compõe-se dos seguintes municípios: Santo Amaro, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, São Félix, Muritiba, Governador Mangabeira, Cruz das Almas, São Felipe, Sapeaçu, Castro Alves, Conceição do Almeida, Dom Macêdo Costa, Santo Antônio de Jesus, Saubara, Varzedo, Muniz Ferreira, Nazaré, Maragogipe, Salinas da Margarida (SEPLAN, 2017). Disponível em: <<http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>>. Acesso em out. de 2017.

⁷ Na Bahia também se denomina Recôncavo a região de Boipeba, e/ou Cairu, no Baixo Sul.

O Vale do Copioba possui particularidades sociais, históricas, geográficas, econômicas, políticas, culturais e antropológicas constituídas no processo da sua formação social e no percurso da sua história, que o distingue dentro do território baiano. Sua localização se identifica através dos seus marcos físicos mais antigos, pela Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (IBGE, 1958, v. 21) abrange, de um lado, a Serra do Copioba e a Serra do Pequi, em São Felipe. Do outro lado, incluiu a Serra da Jiboia nas divisas dos atuais municípios de Castro Alves - antes Curralinho -, e Santa Terezinha - antes Jiboia ou Tapera. Segundo Barros (1923, p. 34) a Serra da Jiboia era marco físico divisor entre o Recôncavo e o Sertão nessa região. Historicamente, a comunicação do litoral com o interior se dava através dos caminhos naturais de penetração que eram os rios, ou pelas picadas, trilhas, caminhos e estradas feitas pelos índios⁸ ou portugueses. Os picos das serras e outros marcos, serviam de guia aos povoadores e aos tropeiros – comerciantes e/ou volantes -, nas suas viagens de comércio entre as vilas do Recôncavo e do Sertão.

A Serra da Jiboia tem características específicas que permite situá-la como uma fronteira natural, visto que o seu lado voltado para São Felipe, Maragogipe e Nazaré possui clima e vegetação influenciados pela proximidade do litoral e resquícios de Mata Atlântica. O lado oposto dessa serra, voltada para o município de Santa Terezinha e Castro Alves, possui clima árido e vegetação característicos de zonas de transição entre Recôncavo, Cerrado e Sertão. Como referência localizadora, a Serra do Copioba ocupa o centro do Vale do mesmo nome. Na sua extensão físico-geográfica o Vale do Copioba se estende da foz do Rio Paraguaçu⁹, em Maragogipe, até o Rio Jaguaripe, na sua passagem por Nazaré¹⁰. Essa região, pela característica da composição do seu solo, permitiu a consorciação e alternância das lavouras da cana-de-açúcar e da mandioca em um mesmo terreno. Facilitou o estabelecimento do povoador e o desenvolvimento dessas duas culturas, da mandioca e da cana-de-

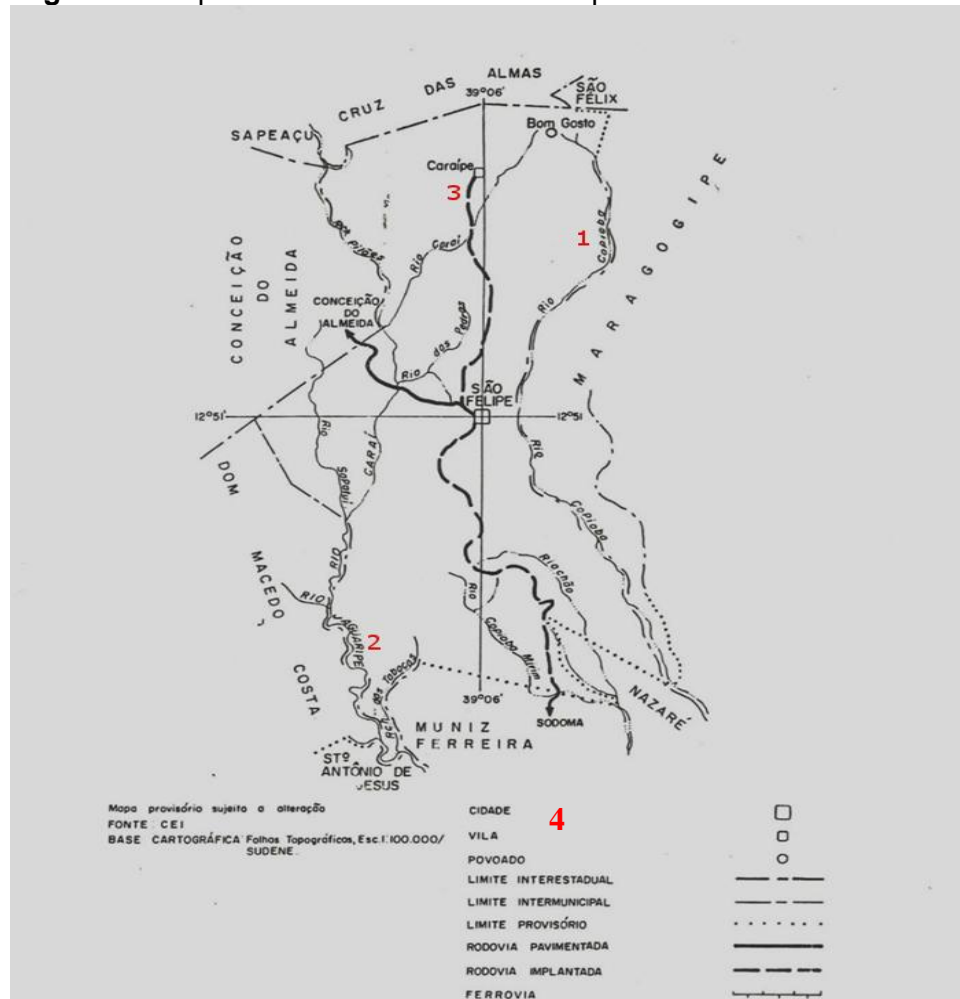
⁸ Entende-se índio como pessoa e/ou grupo étnico; e indígena, a sua cultura.

⁹ O rio Paraguaçu, tem 660 km de curso, nasce no Morro do Ouro, Serra do Cocal, atualmente município de Barra da Estiva, Chapada Diamantina. E desagua na Baía de Todos os Santos, entre Maragogipe e Saubara. É navegável por 46 km, no seu curso entre Cachoeira e o mar (BARROS, 1923, p. 66-67).

¹⁰ O rio Jaguaripe nasce em Curralinho (atualmente, Castro Alves), banha Conceição do Almeida, onde recebe os rios Mocambo, o Caraipe, o Sapatuí, o Jequitibá em Santo Antonio de Jesus, o Taitinga, o Onha, o Batatan, o Camamu e o Jacaré em Nazaré. Abaixo de Nazaré o Jaguaripe recebe o Catiara, o Copioba Açú e o Copioba Mirim, Tijuca e Mata-Fome. Nos limites de Nazaré e Jaguaripe, recebe o Maragogipinho, o Aratuípe, o Barro Podre. Banha a Vila de Jaguaripe e meia légua abaixo recebe o rio da Dona, também chamado Caraipe ou da Estiva. Finalmente, o rio Jaguaripe lança-se no mar, é navegável da sua foz, no mar, até Nazaré (BARROS, 1917, p. 15).

açúcar. Da mandioca se aproveitava a sua farinha, que era o alimento cotidiano das pessoas, da cana se aproveitava dentre os seus derivados o açúcar, que era condimento alimentar. O Vale do Copioba, pelo beneficiamento da farinha de mandioca, ocupou lugar de destaque na formação histórico-social do Recôncavo.

Figura 1 - Mapa do Território do Vale do Copioba



Fonte: BAHIA, SEPLANTEC/SEI, 1998 (adaptado do autor).

Nesse mapa se destacou a localização de São Felipe situado no centro desse Vale do Copioba e o percurso de quatro dos seus principais rios que são o Copiobaçu (1) que no seu curso percorre o território nas suas divisas com Maragogipe. Situa-se o rio Jaguaripe (2) que no seu percurso para Nazaré banha o território de São Felipe. Visualiza o rio Caraipe (3) que também desagua no rio Jaguaripe. Mostra ainda o rio Copioba mirim (4) que é afluente do rio Copiobaçu. A existência desses rios e riachos, as características do seu solo, e demais aspectos edafoclimáticos, foram relevantes à fixação do povoador e constituição da lavoura de mantimentos nesse Vale do Copioba.

Saliente-se que os municípios de Cruz das Almas, Castro Alves, Sapeaçu, Conceição do Almeida, Dom Macedo Costa, Varzedo, Santo Antonio de Jesus e Muniz Ferreira, se formaram entre o final do século XIX e começo do século XX a partir de frações dos seus limites territoriais originais, que foram Maragogipe, Nazaré ou São Felipe.

O Recôncavo compreende as terras que circundam a Baía de Todos os Santos, cuja descoberta deveu-se a Américo Vespúcio, em 1501. Foi assim chamada devido ao costume que tinham os navegadores portugueses de identificar os lugares recém-descobertos de acordo com os dias santificados do calendário da Igreja Católica¹¹. Desde então, assim se denomina, até o presente, Baía de Todos os Santos. Os limites físicos e geográficos do Recôncavo da Bahia ou apenas Recôncavo – como se diz - variaram conforme se estabelecia o seu povoamento.

A farinha de mandioca, no Vale do Copioba, além de principal alimento se constituiu, por sua lavoura da mandioca, na base da agricultura e sobrevivência socioeconômica dos seus moradores, possibilitou a cultura do seu plantio, beneficiamento, comercialização e usos diversos. Na revisão bibliográfica impressa, feita para coadjuvar esta tese, notou-se, como se disse, uma lacuna na produção acadêmica sobre a importância alimentar da farinha de mandioca desde a sua produção no Vale do Copioba até o seu consumo na cidade do Salvador, conforme estabelecido nesta tese.

Estudos mais recentes sobre o consumo da farinha de mandioca, nessa Capital, foram realizados por Pinho (2015) e Simões Filho (2011), deram ênfase ao Celeiro Público da cidade da Bahia e à distribuição da farinha, adotaram recorte temporal curto e sem aprofundamentos no aspecto da sua produção, identificaram nos atacadistas do comércio da farinha, no monopólio dos trapiches, nos atravessadores e açambarcadores, as causas da escassez dessa farinha. Barickman (2003) estabeleceu vínculos entre produção e consumo, deu ênfase à cana-de-açúcar, fumo e mandioca, dedicou sua análise no período de 1780 a 1860, sem aprofundamentos específicos à mandioca no Vale do Copioba.

Na abordagem do seu tema, partiu-se do entendimento que uma tese é uma proposição textual analítica, teórica e metodologicamente estruturada, que possibilita consolidar, ampliar ou abrir um novo campo de debate acadêmico. O programa de

¹¹ Na data de 1º de novembro a Igreja Católica dedica a celebração do Dia de Todos os Santos, sob inspiração da própria data, em 1501, Américo Vespúcio deu o nome de Baía de Todos os Santos as águas que banham o lado leste dessas terras.

pós-graduação em planejamento territorial e desenvolvimento social, de caráter interdisciplinar, desta Universidade Católica do Salvador, na sua linha de pesquisa – territorialidade, desenvolvimento social e meio ambiente -, contempla pesquisas que se dediquem ao exame de questões referentes às relações entre territorialidade e sociedade, desenvolvimento social, sustentabilidade, dinâmica social localizada, processos histórico-sociais e produtivos. Esta tese, na abordagem do seu tema, considera que a farinha de mandioca tem uma história que é social, política, econômica e cultural, centra seu estudo com ênfase nos “processos histórico-sociais e produtivos”, visa resgatar e situar a sua relevância na formação e no desenvolvimento das estruturas socioeconômicas desse território escolhido.

Na escolha do seu título, que atribui à farinha de mandioca o significado de pão, entende-se que o pão pode ter sentidos diversos, considerou-se o seu significado material mais usual, o que apreende o pão como alimento humano, o pão como sendo um produto socialmente elaborado e socialmente consumido. Considera-se que, para que haja consumo, deve haver antes, a produção, o beneficiamento ou manufatura/produção, o transporte/distribuição e a troca. No meio rural, o lavrador da mandioca, em muitos casos, dispôs da sua roça/plantio e casa de fazer farinha próxima à sua residência, dispunha da prerrogativa da manufatura do seu pão e, quando havia excedente da sua produção, fazia o seu transporte e o comercializava em feiras próximas. Nesses casos, produção, distribuição e consumo, podiam ocupar uma importância secundária porque o lavrador detinha o controle de todas essas etapas. Como a ênfase desta tese é fazer o acompanhamento das causas da frequente escassez da farinha de mandioca na cidade do Salvador, que dependeu da farinha conduzida das roças existentes fora dessa cidade, é necessário analisar as características de cada uma das etapas desde a produção, distribuição, troca e consumo. É neste sentido que o título remete à produção e consumo, cidade e campo, buscando abarcar aspectos estruturais das dependências dessas relações.

Tomou-se como hipótese central que a farinha de mandioca foi fator determinante à consolidação da conquista e ocupação do Recôncavo pelos portugueses. Deduziu-se que, foi a partir da lavoura da mandioca e do consumo da farinha que se estruturou o desenvolvimento socioeconômico desse território, que todas as atividades sociais e produtivas dependiam, antes, que as pessoas estivessem alimentadas, e o alimento primordial era a farinha. Pressupôs-se que, até o final do século XIX, essa farinha se manteve o principal gênero da sustentação

alimentar dessa sociedade. Para averiguar essas hipóteses e deduções faz-se o acompanhamento da formação da lavoura da mandioca no Vale do Copioba e da procura por farinha na cidade da Bahia, enfatize-se, para perscrutar as causas da sua frequente escassez na Capital.

Nos seus objetivos específicos considera que a distribuição da farinha de mandioca é antecedida pela sua lavoura e manufatura, tornando-se necessário analisar os vínculos entre produção, distribuição, troca e consumo alimentar dessa farinha. Analisa ainda a formação social e da lavoura no território da cidade da Bahia e da região do Vale do Copioba, historiando o seu percurso, situando sua localização na história do Recôncavo e a dependência que tinha os seus moradores do consumo dessa farinha. Em função disso, averigua as formas de posse e uso do solo. Verifica as relações sociais na lavoura, os meios de produção e condições sociais de subsistência dos lavradores de mandioca¹². Focaliza a desigualdade social rural tomando como referência o acúmulo de bens, imóveis, móveis e semoventes, declarados em processos de inventário *post mortem*. Discute a dependência alimentar da cidade em relação ao campo. Situa o campo/lavoura, antes de tudo, como lugar de trabalho e convivência social. Centram-se as análises nas intervenções políticas direcionadas à regulação desse alimento. Destacam-se os receios que os governantes tinham sobre a escassez desse gênero.

Justifica-se o estudo da farinha de mandioca por sua primazia de ter sido o excedente agrícola que, convertido em alimento, serviu de base à sustentação alimentar das pessoas no cotidiano das suas atividades produtivas. No levantamento das informações preliminares para a realização desse estudo constatou-se que, desde o estabelecimento do Governo Geral do Brasil, na Capitania da Bahia, e da fundação da cidade do Salvador em 1549, o Governo passou a ter necessidade do suprimento dessa farinha para provimento alimentar dos seus moradores e demais pessoas encarregadas da conquista do território e do comércio em favor da Metrópole. No começo do século XVII, no Vale do Copioba, se cultivava a mandioca e a cana e, no final desse século, o tabaco. Criava-se algum gado, usado como auxiliar ao trabalho, ao transporte e/ou alimentação. A Monarquia impôs aos lavradores desse Vale o

¹² Designa lavrador de mandioca aos trabalhadores que cultivavam a mandioca e beneficiavam a farinha de mandioca. Segundo Vainfas (2001, p. 342) o termo lavrador foi usado desde os primeiros momentos da colonização, era uma denominação “nobre”, distinguia as pessoas que não dependiam para sua subsistência do “defeito mecânico” termo aplicado aos artesãos.

cultivo da mandioca e proibiu nessas terras a cultura do tabaco ou criação de gado vacum, ordenou que aos infratores se aplicassem a pena de prisão, pagamento de multa pecuniária, destruição das suas roças de tabaco, assim como, permitia ao lavrador o abate do gado vacum alheio que destruísse sua roça de mandioca. Julgava-se que essas medidas eram necessárias para que fosse preservada a lavoura da mandioca e o suprimento da farinha na cidade da Bahia.

Nenhum alimento, individualmente, consegue suprir todas as necessidades alimentares de uma pessoa. À farinha de mandioca também se precisava adicionar outros ingredientes para torná-la um alimento completo. No Recôncavo adotou-se como acompanhamentos à farinha, a carne de vaca, gorduras e óleos comestíveis, vegetais, legumes e frutas, estes, cultivados em roças ou quintais. A carne de vaca advinha da criação de bovinos, que também apreciavam como alimento, as folhas, ramas e raízes da planta da mandioca. A criação de bovinos vacuns era incompatível com a roça da mandioca. Para os lavradores de mandioca, em muitos momentos, os ganhos advindos do cultivo do tabaco podiam ser mais vantajosos que os ganhos obtidos com a farinha. Os criadores de gado vacum, assim como, os lavradores de tabaco, violavam as proibições impostas pelo Governo à sua criação e cultivo. Desse modo, mandioca, farinha, quintais, tabaco e gado -, questões situadas no âmbito das estratégias de sobrevivência, alimentar ou econômica -, se cruzam no texto da tese, nesses casos, essas informações e respectivos documentos poderiam receber, individualmente, um tratamento particular e uma análise teórica mais abrangente, isso, porém, ou tornaria o conjunto do texto excessivamente volumoso, ou seriam excluídos documentos relevantes à comprovação da sua tese. A abordagem e cruzamento de questões transversais não desviam este estudo do seu tema central, o enriquece, e permite dimensionar de forma interdisciplinar a sua importância na formação e desenvolvimento social desse recorte territorial.

Esclarece-se que a opção pelo recorte regional está ligada aos estudos geográficos e históricos contemporâneos, o que permite apreender aspectos fundamentais à formação e percurso histórico do limite territorial estabelecido, extrair novos entendimentos a respeito das representações e das relações sociais, à maneira como os indivíduos e os grupos se reconhecem e enxergam os outros (CHARTIER,

2009, p. 49). Possibilita ainda, estabelecer novas interpretações à formação histórico-social e cultural¹³ da cidade da Bahia, assim como, do Vale do Copioba.

Tomam-se de empréstimo, conceitos, noções e expressões variadas¹⁴. Seus usos se somam para que se possa dimensionar, de forma crítica¹⁵ e interdisciplinar, a relevância da farinha no longo período histórico pesquisado e aquilatar a sua relevância socioeconômica, – principal alimento; pão de pobre, farinha de pau, farinha de guerra -, na formação histórico-estrutural da sociedade e do território.

A narrativa da tese privilegiou uma vasta base documental mantendo-se a ordem cronológica dos acontecimentos. Por vezes se torna necessário avançar ou recuar a cronologia para acompanhar as permanências e transformações do seu objeto. Usam-se citações de documentos de época, o que possibilita perceber como as pessoas, naquele momento do documento, dimensionavam o problema da frequente escassez da farinha e outras questões correlatas. O documento é um testemunho capaz de caber muitas análises e interpretações (ARIES, 2013, p. 290). Um documento histórico, de cunho privado/particular ou jurídico/governamental, em muitos casos, é a transposição da linguagem para a escrita e que reflete o contexto do grupo social e da época em que se fez o seu registro¹⁶. Na sua leitura e interpretação, no presente, por vezes é necessária sua modernização para facilitar a compreensão do seu teor. Os historiadores no seu ofício se deparam com situações nas quais é necessário “empregar palavras atualmente em curso para falar de realidades nas quais essas palavras não eram usadas ou tinham outro significado” (CHARTIER; BOURDIEU, 2012, p. 23), isso exige o cuidado crítico para que o significado dos seus termos não seja alterado. Na leitura das fontes arroladas, em muitas situações, quando estritamente necessárias, a linguagem foi modernizada sem alterar o seu sentido histórico. Isto se fez em algumas palavras ou expressões características do momento em que foram registradas, porém, já não apresentavam

¹³ O aspecto histórico-cultural parte do pressuposto que “A ênfase em “culturas” inteiras oferece uma saída para a atual fragmentação da disciplina em especialistas [...]” (BURKE, 2008, p. 8).

¹⁴ Na perspectiva da crítica à economia política, segundo Marx (2011) a produção, distribuição, troca e consumo dos produtos socialmente produzidos formam a base de toda a ordem social.

¹⁵ Conforme Harvey, (2013, p. 14) “O método crítico toma o que os outros disseram e vislumbraram e trabalha com esse material a fim de transformar o pensamento – e o mundo que ele descreve - em algo novo”.

¹⁶ Tomando-se, por exemplo, Vainfas (2001, p. 58), a palavra “autos” tinha muitos significados, no século XVIII sua designação mais usual se relacionava a ação judicial.

coerência com a grafia atual. Caso se queira a leitura dessas fontes na sua forma original, pode-se buscá-las por meio das suas referências no final da tese.

Na Ciência da História ocorrem situações em que “o sujeito que produz o conhecimento está implicado, ao mesmo tempo, no objeto a conhecer” (CHARTIER, 2012, p. 140). Nesta tese, a vivência familiar e profissional do pesquisador com a cultura da mandioca, também influenciou nessa escolha da farinha de mandioca como objeto empírico desta tese¹⁷.

Na escolha da metodologia de procedimento adotou-se os métodos hipotético-dedutivo e o analítico-sintético, conjuntamente, permitem investigar instituições do passado, assim como, objetos e acontecimentos sociais nas suas interações e contradições, identificando suas transformações e permanências, para verificar como se chegou na sociedade contemporânea, assim como, permitem partir de um fato ou objeto particular e social, situado em um espaço e tempo específicos e entrelaçar seu percurso com outros objetos e contextos estruturais mais amplos¹⁸, como as relações dos sujeitos sociais, a constituição da família, as formas de subsistência, e como lidavam com o excedente da produção do seu trabalho.

Evidencia-se o caráter histórico documental na vasta base de dados elencados. São variadas fontes a partir das quais se pode dimensionar a importância que representou a farinha de mandioca para os moradores dessa cidade e seu Recôncavo. São correspondências e relatórios governamentais manuscritos ou impressos, boletins e outros periódicos, disponíveis em meios físicos ou digitais, inventários *post-mortem*, etc. A esses registros somam-se documentos de caráter jurídico, leis, provisões, alvarás, decretos, regimentos, e correspondências trocadas da Bahia com a Metrópole portuguesa no período Colonial, além dos documentos referentes ao período Imperial e início do período Republicano.

Na abordagem da formação da estrutura social do Vale do Copioba tomou-se como referência a família, uma categoria jurídica concreta e uma forma bastante antiga para se designar esse agrupamento social. Viterbo (1798) esclareceu que

¹⁷ O pesquisador nasceu na localidade do Caboclo, zona rural de São Felipe, neto de dono de engenho de açúcar, filho de lavradores de mandioca, possuiu com seus pais, casa de farinha e olaria, trabalhou nas roças de mandioca e no preparo da farinha, assim como, na extração de argila para fabricação de telhas, tijolos, ladrilhos. Mudou-se para Salvador aos 14 anos (1974). Retornou a São Felipe em 2007 onde vive e trabalha. (É professor de História para alunos lavradores “de mandioca” no ensino Fundamental e Médio), participa – eventualmente - do preparo da farinha em casas de farinha de parentes – tia, primo e sogro, também lavradores de mandioca.

¹⁸ Remete-se à arquitetura braudeliana das durações que admite temporalidades, a partir das quais, se podem apreender heranças e rupturas, transformação e inércia, característicos da dialética social (CHARTIER, 2009, p.68).

desde o século VIII até o século XII era frequente o registro desta palavra nos documentos em Portugal. Por ela se entendiam os servos, com suas mulheres e filhos, que moravam nas herdades e se ocupavam na lavoura. Transposta sua noção para a formação social no Brasil, a família era ampliada, composta pelo pai, mãe, filhos, agregados - que podiam ser parentes ou não, ascendentes e descendentes, além dos escravos. Pelas características da lavoura da mandioca e do processamento da farinha, sua estrutura produtiva teve um caráter de produção agrícola familiar.

Para o acompanhamento das regulações do Governo, na lavoura da mandioca e distribuição da farinha, fez-se uso do Inventário dos documentos relativos ao Brasil, organizado por Eduardo de Castro e Almeida, que foi o primeiro conservador da Biblioteca Nacional de Lisboa e Diretor da secção IX do Arquivo Histórico Ultramarino, antigo Conselho de Marinha e Ultramar, organizou em cinco volumes contendo verbetes/resumos os documentos relativos à Bahia existentes nesse AHU. Esse Inventário foi posteriormente reorganizado e publicado nos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, entre os anos de 1909-1917, por empenho do seu diretor Manoel Cícero Peregrino da Silva. No que concerne à legislação portuguesa para a Bahia -, de 1613 a 1807 -, encontram-se nos seus volumes 31, 32, 34, 36 e 37, trata-se basicamente de informação judiciária, sendo Alvarás, Decretos, Cartas Régias, Leis, Portarias, Provisões e Provisões Reais, dentre outros.

Esses documentos encontram-se também em meio digital na base de dados do Projeto Resgate, organizado pela Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, em comemorações dos 500 anos dos descobrimentos Portugueses, entre 1996 e 2000, o Catálogo de Documentos manuscritos “avulsos” referentes à da Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, v. I 1604-1753; v. II 1753-1828. Esse material digitalizado foi organizado em CDs que permitem reprodução, contendo a maior parte dos documentos completos de cada maço de processo ou de outros documentos, podem ser consultados, inclusive, na sua grafia manuscrita original. Os verbetes de conteúdo dos CDs, dos documentos digitalizados, estão contidos em dois volumes impressos no Catálogo de manuscritos avulsos da Capitania da Bahia, o v. I, contendo os documentos entre 1604-1753; e v. II de 1753-1828. Esse material está acessível na rede mundial de computadores¹⁹ ou através do *site* da Biblioteca

¹⁹ Projeto Resgate: Catálogo de Documentos Avulsos manuscritos referentes à capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso 18 de jan. de 2016. Enquanto os anais originais se encontram em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>.

Nacional do Rio de Janeiro. Os Anais assim como os CDs também estão disponíveis em meio físico no APEB.

Documentos também importantes são as Fallas dos Presidentes da Província da Bahia e Mensagens dos Governadores da Bahia²⁰, do mesmo modo, acessível em meio digital (PROVINCIAL PRESIDENTIAL REPORTS (1830-1930)²¹, abrange o período de 1830 a 1930. Nessas Fallas e\ou Mensagens com seus Relatórios anexos, elas trazem um panorama geral da situação política, social e econômica da Província. Podendo ser confrontada com as notícias que traziam os periódicos que se publicavam na cidade do Salvador ou no Recôncavo.

Documentos dos mais relevantes foram os Inventários *post mortem*, porque sua análise permite identificar aspectos importantes da experiência concreta do cotidiano das pessoas e suas famílias. Nesses documentos ficaram registradas as descrições dos bens materiais passíveis de avaliação e total dos bens, e permitem saber a condição social e econômica²² dos inventariados, assim como, conhecer o tamanho de sua casa de residência, saber como se ocupavam, se tinha lavouras ou comércio, se possuíam escravos ou agregados. Os meios como obtinham o sustento da casa, e composição dos seus bens. Podiam ser bens móveis, imóveis, semoventes, objetos de uso pessoal, inclusive imagens de santos²³. No Recôncavo, manteve-se o costume que tinham os portugueses do culto dos santos padroeiros da família, declaravam valores atribuídos aos nichos com suas imagens de devoção²⁴. Se procedeu na consulta de 100 Inventários realizados em Maragogipe, 100 destes documentos sobre Nazaré e 100 Inventários sobre São Felipe totalizando 300 desses documentos, cerca

²⁰ O Estado Moderno apresentava como características principais o monopólio das suas funções burocráticas, centralizadas por suas instituições e agentes, foi atuante na regulação do território e da produção. O Estado Moderno e o Estado Contemporâneo possuem distinções nas suas características e atribuições, notadamente nas formas de intervenção e regulação das relações socioeconômicas. As distinções mais evidentes se apresentaram a partir da segunda metade do século XIX, na gradual integração do Estado político com a sociedade civil, e redução do seu caráter monopolizador das decisões políticas e econômicas (BOBBIO, 2002, p. 401).

²¹ Provincial Presidential Reports (1830-1930) Bahia. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brazil/provincial/bahia>. Acesso, 20 de jan. de 2016.

²² Nesta tese, se faz referências a valores monetários com a finalidade de estabelecer parâmetros quantitativos e comparativos entre distintos bens e objetos de valor. Estabelecer comparações entre valores de bens e objetos torna mais claro o entendimento dos modos como se procediam na formação do patrimônio familiar e permite estabelecer parâmetros na sua composição.

²³ Avaliavam camas, colchões, travesseiros, lençóis, fronhas, toalhas, guardanapos, roupas, roupas brancas, lenços, escarradeiras, bacias, oratórios. Era costume se atribuir valor monetário a bens materiais de importância simbólica, como imagens de santos e joias.

²⁴ Aries (1981, p. 147) se referindo aos costumes franceses, destacou o culto aos padroeiros como importante na compreensão da vida familiar e do culto doméstico após o século XVI.

de 20% estavam impraticáveis devido ao desgaste causado pela ação do tempo no papel em que foram elaborados. Em muitos casos, os Inventários traziam informações similares no que reporta ao funcionamento socioeconômico do território. Foram analisados os mais representativos do enfoque buscado pelo pesquisador para subsidiar sua tese.

No Inventário dos bens que constituíam o patrimônio de uma família constavam os bens, que eram de raiz ou imóveis e bens móveis e semoventes. Dentre os bens de raiz se declaravam: terras, casas de residência, lavouras, pastos, engenhos de açúcar, casas de farinha, seus acessórios, quintais e arvoredos, etc. A estes seguiam os bens móveis, os utensílios e objetos de valor, ou não, existentes na casa de residência. Na categoria dos bens semoventes incluíam-se os escravos e animais de trabalho, montaria, criação, etc. No caso de comerciantes de secos e molhados ou de oficial mecânico, eram descritos os conteúdos de suas vendas ou tendas.

Na organização das análises e sínteses da base documental dividiu-se a tese em quatro capítulos, cada um dos capítulos privilegia, de forma interdisciplinar, a produção, a distribuição, a troca e o consumo da farinha de mandioca. O Capítulo 1 funciona como um “preâmbulo” ou panorama bem aberto sobre a cultura da mandioca. Discutem-se a formação social do território e as origens do uso alimentar dos derivados da mandioca por seus primeiros cultivadores americanos. Analisa os conflitos entre os seus cultivadores originais e os conquistadores, no Recôncavo. Acompanha a transição da sua lavoura e produção natural à sua condição histórica. Destaca a aceitação da farinha como alimento primordial da sociedade que se formava. Faz levantamento das notícias que os cronistas europeus ou nacionais deram sobre a lavoura, beneficiamento e consumo dos derivados da mandioca. Lançou-se mão dos relatos dos jesuítas como Nóbrega (1988), Anchieta (1984), frei Salvador (1982)²⁵, Souza (2000) e outros europeus que conviveram na Bahia e também deixaram seus relatos. Muitos desses cronistas conviveram com os índios e povoadores na cidade do Salvador e Recôncavo, relataram como se procedia na cultura da mandioca e os utensílios usados no preparo da farinha. Aborda-se a taxonomia da mandioca e aipim. Situa a formação da lavoura nas terras de Jaguaripe,

²⁵ Na constituição da Companhia de Jesus, criada por Ignácio de Loyola em 1534 e reconhecida por bula papal em 1540, constava que os superiores dessa ordem religiosa deveriam escrever ao provençal e estes ao padre geral, a cada quatro meses, uma carta com informações sobre o trabalho missionário. Essas cartas deviam constar uma via em latim e outra via na língua local, no caso português, ambas com o mesmo teor e duplicadas (ANCHIETA, 1984, p. 2).

Nazaré, Maragogipe e São Felipe. Apontam-se as relações entre seu cultivo e o suprimento de farinha na cidade do Salvador. Destaca escravos e mulheres na lavoura e preparo da farinha, bem como, a existência dos quintais como forma complementar de subsistência alimentar.

No Capítulo 2 se acompanha a demanda da farinha na cidade da Bahia, as imposições do Reino aos lavradores de mandioca para garantia da oferta regular desse alimento nessa Capital. Se esmiúça um vasto acervo de correspondências trocadas entre o Reino e a Bahia, para evidenciar a relevância que teve essa farinha para sustentação da conquista e povoamento desse território, assim como, na manutenção do trânsito das naus e sustento da força militar estacionada nessa capital. Analisa as Cartas e Alvarás Régios, assim como, outros documentos oficiais trocados entre o Rei de Portugal, ou Conselho Ultramarino e o Governo Geral no Brasil, e vice-versa. Evidencia os receios que os governantes tinham da escassez de farinha. Vincula a lavoura da mandioca no Vale do Copioba e sua relevância na manufatura da farinha, situa a produção desse território como determinante ao sustento alimentar dos moradores da Capital.

No Capítulo 3 promove a descrição da produção e distribuição da farinha de mandioca. Analisa diversas formas de conexão social e o cotidiano da sociedade, as práticas da lavoura, os instrumentos de beneficiar a farinha, a constituição do patrimônio familiar no Vale do Copioba, para isso se procedeu à leitura, análise e síntese das informações fornecidas por Inventários provenientes da região estudada, destacando-se desses documentos aspectos da convivência entre trabalhadores livres e trabalhadores escravizados, a rusticidade das casas de fazer farinha e seus respectivos valores declarados. Aponta o funcionamento da estrutura socioeconômica através dos cultivos de mandioca, cana e café, que eram predominantes. Avalia a estrutura patrimonial dos lavradores de mandioca por meio das declarações de bens constantes nos Inventários. Analisa o cotidiano da sua lavoura após o fim do trabalho escravo. Discute os meios de transporte da farinha através dos comerciantes volantes com seus animais, assim como, embarcações e ferrovias, vincula a produção e a distribuição como condições gerais do processo social da produção e consumo na cidade da Bahia.

No Capítulo 4 promove a descrição e análise das Fallas dos presidentes da Província, as notícias que davam os periódicos ao problema da escassez da farinha e denúncias que se faziam do monopólio que tinham no seu comércio parte dos donos

de trapiches e outros comerciantes atacadistas. Se aponta a relevância da farinha no abastecimento das tropas que participaram na luta pela Independência da Bahia em 1823. Destaca a instalação e funcionamento do Celeiro Público da cidade da Bahia e sua atribuição de regular a distribuição da farinha. Discute a instalação do Imperial Instituto Baiano de Agricultura relacionando-o com as promessas de modernização da lavoura da mandioca e superação da crise na lavoura de exportação. Analisa o consumo da farinha nas diversas categorias sociais da cidade da Bahia. Discute o episódio, “carne sem osso e farinha sem caroço” relacionando-o a oferta da farinha. Acompanha a liberalização do comércio da farinha e suas consequências na regulação da oferta desse alimento na Capital.

CAPÍTULO 1

OS ÍNDIOS E A TRANSMISSÃO DOS SABERES DA CULTURA DA MANDIOCA

Nesse Capítulo 1 se faz uma análise, bastante ampliada, que situa a manufatura, a oferta e o consumo da farinha de mandioca no centro de um conjunto de aspectos inerentes a conquista do território do Recôncavo, seu povoamento e o desenvolvimento da lavoura de mandioca para atender à procura do aumento constante dos seus consumidores, índios, povoadores e escravos da Guiné – que era um termo bastante elástico para designar as pessoas provenientes de diferentes regiões da África ocidental. Analisa os instrumentos indígenas usados na lavoura e beneficiamento da mandioca e mostra as transformações operadas pelos povoadores nesses instrumentos indígenas. Destaca formas de preparo dos derivados da mandioca, com destaque para as farinhas, beijus e tapiocas. Analisa os registros dos cronistas europeus e seus comentários favoráveis ao consumo da farinha, comparando-a com o pão de trigo, que se consumia em Portugal. Situa historicamente, a povoação no território do Vale do Copioba e faz breve relato da constituição das vilas de Jaguaripe, Maragogipe, Nazaré e São Felipe.

1.1 Os donos da terra

Não se pode falar de formação social fora de um determinado território. Historicamente, o que se sabe sobre o cotidiano dos povos originários que eram habitantes do território conquistado pelos portugueses no século XVI, - que se chamou de Ilha de Vera Cruz, Terra da Santa Cruz e depois, com a consciência do território, se denominou Brasil -, é o que os próprios europeus registraram a partir de suas observações, no convívio com os índios, e com relatos de viagens e descrições anotadas por cronistas, também europeus, sobre as práticas sociais dos índios, ou da convivência ou resistência destes aos povoadores.

Os portugueses, - conquistadores, povoadores -, como fazia parte do vocabulário da época, denominaram de gentios aos povos que ainda não tinham sido introduzidos ou convertidos à religião cristã através do batismo católico romano. Denominaram índios àqueles convertidos ao mesmo credo da Igreja Romana em

processo de reforma. Ao escrever sobre os costumes do gentio, os europeus usaram sua matriz cultural europeia e a compararam com o modo de viver desse povo das terras conquistadas, contrapondo-o a seus costumes civilizados em suas origens. Comparavam os muitos aspectos da realidade dos nativos, com sua própria visão de mundo europeia. Nos seus relatos destacaram o cultivo da mandioca e seu aproveitamento como alimento primordial dos índios.

Acerca da origem brasileira da mandioca, Cavalcante e Clécia (2005, p. 17) indicaram a região amazônica como seu centro de origem, e os índios aruaques, como agentes principais da domesticação e da disseminação da planta pelas Antilhas. Para Guidon (1992), Cunha (1992) e Roosevelt (1992) a mandioca se originou no contexto geográfico e social amazônico, sua difusão no território brasileiro se deu na migração dos seus cultivadores e consumidores originais que eram povos Tupis, que praticavam seu cultivo e consumo entre 4 e 3 mil anos. Dessa mesma região e por sucessivas levadas migratórias difundiram seu cultivo para fora da região amazônica e pelo litoral brasileiro (ROOSVELT, 1992, p. 69-70)²⁶.

Os índios praticavam o cultivo da mandioca com instrumentos feitos de pedra polida, dentes e ossos de animais e peixes, que se assemelhavam a enxadas, foices, machados, dardos, facas, mós e outros assemelhados. Roosevelt (1992) salientou que também confeccionavam utensílios, feitos a partir do barro cozido ou cerâmica, a exemplo do alguidar, que tem o formato de uma bacia chata ou tigela. Outros utensílios eram esculpido em madeira como pilões e gamelas. Faziam cestos e outros utensílios elaborados a partir de folhas e fibras vegetais trançadas, serviam no beneficiamento da mandioca e outros alimentos. “Não fazem os Tupinambás entre si outras obras-primas que balaios de folhas de palma, e outras vasilhas da mesma folha” conforme informação de (SOUZA, 2000, p. 238). E segundo Nóbrega (1988, p. 108) “os gentios desejavam muito o comércio dos cristãos pela mercancia que fazem entre si do ferro”. Conforme Vainfas (2001, p. 566) Tupinambá era uma denominação bastante ampla para designar tribos indígenas que ocupavam o litoral.

Os povos que ocupavam o Recôncavo e o Vale do Copioba eram nômades. Esse nomadismo se restringia a certas regiões de domínio de caça, pesca e coleta de alimentos, sem limites de fronteira. Essas regiões eram definidas pelo domínio

²⁶ A região da Amazônia representa, sob o ponto de vista ecológico, um tipo unitário de área alimentar muito bem caracterizado, tendo como alimento básico a farinha de mandioca (CASTRO, 1967, p. 41).

temporário de tribos que, em muitos casos, alimentavam hostilidades entre si. Na identificação das tribos ou grupos que habitavam essa região, em geral classificadas por famílias linguísticas próximas dos Tupis, podiam, por suas particularidades atribuir-se denominação genérica: tapuias, maracás, aimorés, etc. (PARAÍSO, 2014, p. 49-50). No período da conquista e povoação desse território, pelos portugueses, foi aceito que se aplicava a expressão, gentio bárbaro, aos povos que se opunham às normas do conquistador²⁷. E se denominavam índios àqueles que permitiam o contato e a colaboração incluindo a conversão ao cristianismo.

No decorrer da conquista e povoamento, os portugueses também os designaram de bárbaros ou bravios, em especial as tribos guerreiras, notadamente denominadas tapuias, que eram das mais contrárias ao povoamento. Denominavam índios mansos ou dóceis aos que julgavam tratáveis e capazes de instrução e possível civilização e cristianização. A palavra indígena deriva de índio. O vocábulo indígena dizia respeito aos usos e costumes, próprios dos índios, como os europeus designavam a todos os nativos de suas conquistas. Essa categoria é generalizante, se referia aos nativos como um todo, em muitos casos, ignorava particularidades culturais e étnicas (VAINFAS, 2001, p. 269).

O padre Manoel da Nóbrega, jesuíta que chegou na Bahia com Tomé de Souza em 1549, escreveu cartas aos seus superiores na Europa, para dar notícias das ações dos religiosos na nova conquista²⁸. Na carta V²⁹ esclareceu que os gentios eram de diversas castas: Goyanases, Carijós, Tupiniquins e Tupinambás. Os que se comunicavam com os padres, naquele ano de 1549, se chamavam Tupiniquins e os outros Tupinambás. Deu informações sobre suas moradias como sendo casas de palmas, muito grandes, nas quais viviam cerca de cinquenta índios com suas mulheres e filhos. Dormiam em redes de algodão junto do fogo, que mantinham aceso por toda a noite. Andavam nus (NÓBREGA, 1888, p. 57).

Os jesuítas acompanhados de meninos índios visitavam as tribos, numa forma de pregação itinerante, para ministrar a fé cristã, dependiam dos alimentos doados

²⁷ Também era costume classificar os negros da Guiné, - africanos, como se acostumou dizer -, como boçais aos que não falavam a língua do povoador, e ladinos quando aceitavam a falar. Em muitos casos se falava uma língua geral resultado da convivência de índios, negros e portugueses (VAINFAS, 2001, p. 346-349).

²⁸ Segundo Aguiar (1982, p. 43), o jesuíta Manoel da Nóbrega foi dos primeiros a dar informações do consumo de mandioca pelos portugueses.

²⁹ Não indicou o dia ou mês que escreveu, mas se sabe que é de 1549.

pelas aldeias. Em sua carta de 1º de setembro de 1554, enviada para Ignácio de Loyola, em Roma, e das terras de Piratininga, primeiro núcleo de São Paulo, o padre José de Anchieta escreveu,

Para o sustento dos meninos a farinha de pau era trazida do interior, da distância de 30 milhas. Como era muito trabalhoso e difícil por causa da grande aspereza do caminho, ao nosso Padre [Nóbrega] pareceu melhor no Senhor mudarmo-nos para esta povoação de índios que se chama Piratininga (ANCHIETA, 1984, p. 143).

Evidencia que a farinha de mandioca era o sustento alimentar regular dos povos de Piratininga e foi relevante no estabelecimento do povoador nessa região. Na mesma carta, esse jesuíta relatou que, o principal alimento dessa terra era a farinha de pau, que se fazia da raiz da mandioca, que se consumia crua, assada, cozida ou torrada. Esclareceu que, no seu preparo, se devia antes deitar as raízes da mandioca na água até apodrecerem. Apodrecidas se desfaziam em farinha que se torrava em vasos de barro, que tinham a forma de uma bacia chata (ANCHIETA, 1984, p. 148). Entre os Tupinambás as mulheres mais velhas cuidavam de fazer vasilhas de barro à mão, “faziam panelas e alguidares em que coziam a farinha e outros em que comiam” (SOUZA, 2000, p. 239). Essa bacia chata, que se convencionou chamá-la de alguidar, era instrumento necessário ao preparo da farinha, foi dos mais relatados pelos cronistas.

Não se sabe precisar o momento exato em que os índios ocuparam o Recôncavo e iniciaram o cultivo da mandioca nesse território. A sua característica migratória foi responsável pela formação dos diversos povos reunidos em aldeias, que ocuparam o litoral e o sertão brasileiro, a similaridade linguística de muitos desses povos aponta ancestrais comuns que os remetem ao povo Tupinambá do grupo linguístico Tupi. Além da linguagem, mantiveram o costume de cultivar a mandioca e assim fizeram a dispersão da sua cultura. Apesar da individualização dos grupos índios que viviam no Recôncavo, a mandioca era o alimento comum de todos (NÓBREGA, 1988, p. 98). E “quando comem é no chão, em cócoras, e todos juntos, e os principais deitados nas redes” (SOUZA, 2000, p. 237).

Dos povos indígenas que os portugueses encontraram no Recôncavo, os Tupinambás compunham o grupo dominante. Paraíso (2014) esclareceu que no século XVI os Tupinambás habitavam duas regiões da costa brasileira, a primeira região abrangia a margem direita do rio São Francisco até o Recôncavo Baiano, a segunda abrangia as terras do litoral do Rio de Janeiro a São Paulo. À época de

Gabriel Soares de Souza³⁰ – cerca de 1570 -, os Tupinambás ocupavam terras da Ilha de Itaparica, Jaguaripe até Tinharé e Ilhéus. Se dividiam em muitos grupos e/ou tribos (SOUZA, 2000, p. 230).

No Vale do Copioba predominaram os índios chamados Maracás ou Maracans, da mesma família Tupinambá (IBGE, 1958, v. 21, p. 321). Uma característica dos povos Tupinambás era o domínio das técnicas básicas de plantio e processamento da mandioca, faziam a farinha para uso alimentar. Praticavam o cultivo da mandioca em roças feitas próximas aos seus locais de moradia, dispunham de mandioca o ano inteiro, primeiro porque não tinham o costume de armazenar alimentos em quantidades além daquele para o consumo regular cotidiano; e dependiam da raiz da mandioca como base da alimentação (NÓBREGA, 1988, p. 98). Essa dependência era facilitada pela característica da planta, capaz de manter sua raiz no solo por até dez anos, podendo ser colhida e processada quando se necessita do seu consumo. Por essa característica, era desnecessário armazenar alimentos derivados dessa raiz.

No Vale do Copioba, nas terras próximas aos domínios dos Maracás, viviam outros grupos índios com sua designação Tupiniquins. Segundo Souza, (2000, p. 62) e frei Salvador (1982, p. 77) os Tupiniquins eram aparentados aos Tupinambás eram inimigos destes e dos Aimorés. Os Tupiniquins “eram gente de grande trabalho e serviço, e sempre nas guerras ajudaram aos portugueses, contra os Aimorés, contra os Tamoios e Tapuias” (SOUZA, 2000, p, 69). Os Tupiniquins habitavam parte das terras da Ilha de Itaparica e terras situadas entre Camamu e Porto Seguro, de onde foram expulsos pelos Aimorés.

Os Tupinambás eram predominantes no litoral do Recôncavo e rivalizavam com os Aimorés que habitavam terras situadas entre Santo Amaro e Cachoeira e no decorrer da sua povoação se fixaram nas proximidades a Ilhéus. Nas terras situadas entre Nazaré e em direção ao Vale do Jequiriçá e Amargosa, viviam índios Batingas, Caranguejos e Botocudos ou Bororos. Em muitos casos, como se disse, essas

³⁰ Gabriel Soares de Souza chegou à cidade do Salvador em 1569, segundo Vainfas (2001, p. 260) viveu no Recôncavo, teve sesmária de 12 léguas de terras, com engenho de açúcar, em Jequiriçá/Jaguaripe. Com o propósito de penetrar o Sertão, retornou à Europa e obteve da Metrópole a condição de Capitão-mor e governador da conquista que fizesse e das minas que descobrisse. Acompanhado de 360 pessoas e quatro frades, voltou ao Brasil em 1591. Faleceu no final de 1591, perto das cabeceiras do rio Paraguaçu. Seus ossos foram sepultados na capela-mor da igreja do Mosteiro de São Bento. Escreveu sobre a Bahia, destaca-se, *Tratado descritivo do Brasil*, redigido entre 1584 e 1587, se conservou inédito até o séc. XIX. Seu testamento e Inventário post-mortem se encontram em Lose; Duhá (2015, v. 2, p. 244-279).

designações era como os portugueses identificaram esses povos, nem sempre os nativos se reconheciam por essas designações (AZEVEDO, 1969, p. 70). O que os cronistas mencionaram como sendo comum a todos os nativos era o consumo dos derivados da mandioca, notadamente a farinha, como seu alimento cotidiano, descreveram os principais instrumentos usados no seu beneficiamento.

O frade franciscano francês, André de Thevet (1978, p. 192)³¹, também esclareceu em 1556 que os selvagens fabricavam a farinha das raízes da mandioca, esse mesmo autor, assim como Léry (2007)³², em 1578 informaram que no uso da mandioca, entre os índios, usavam-se instrumentos com poucos recursos técnicos, a exemplo de raladores feitos com pedrinhas ou partes rígidas de peixes incrustados em lascas de madeiras. Os índios ralavam a mandioca fresca sobre uma prancha de madeira, cravejada de pedrinhas pontudas, e reduzia a uma massa que, após cozida em tigelas apuravam uma farinha alva, que era seu alimento regular. “É muito estranho o modo como os selvagens comem a farinha, pois jamais levam à mão a boca, e sim arremessam, com os dedos, punhados de farinha. Riem-se dos cristãos pelo fato de comerem diferente” (THEVET, 1978, p. 192).

Como relatou Souza (2000, p. 134) para se aproveitarem da mandioca os índios e mais gentes, depois de arrancadas as raízes do solo, raspavam-nas com facas ou casca de ostras, até ficarem sem resquícios de terra ou cascas. Depois de descascada a raiz da mandioca era lavada, ralavam-na em uma pedra ou ralo e depois de bem ralada, espremiam essa massa em um engenho de palma, a que chamavam tipiti, para lançar fora a sua água, que era venenosa. Após enxuta a massa da mandioca, se fazia a farinha³³. “Usavam-na os selvagens como acompanhamento de carnes ou de peixes, assim como nós usamos o pão” (THEVET, 1978, p. 192).

³¹ Conforme se encontra em Thevet (1978) e Vainfas (2001, p. 40) Frei André Thevet, frade franciscano francês, explorador, escritor e cosmógrafo do rei da França, Henrique II, acompanhou Nicolas Durand de Villegagnon que conduziu expedição ao Brasil em 1555, no período em que se tentou estabelecer no Rio de Janeiro a França Antártica. Permaneceu no Brasil de novembro 1555 até janeiro 1556. Publicou na França em 1557 seus relatos dessa expedição, ao qual denominou de *Singularidades da França Antártica*.

³² Jean de Léry viveu no Brasil entre 1556-1557, época em que franceses seguidores do credo protestante tentaram estabelecer uma povoação na baía de Guanabara, Rio de Janeiro, episódio conhecido como França Antártica. Léry descreveu no seu livro, *Viagem à terra do Brasil*, a convivência dos franceses com os indígenas naquele momento (VAINFAS, 2001, p. 323).

³³ O tipiti ainda é utensílio contemporâneo usado no Norte do Brasil, é confeccionado com fibras vegetais trançadas, sob a forma de cesto cilíndrico, que se torna extensível. É provido de uma abertura mais larga, na parte superior, com duas alças para ser pendurado. Servia, entre os índios,

Também necessários ao beneficiamento da mandioca, pelos índios, eram as urupemas, - peneiras feitas com fibras de folhas de palmeiras -, e cestos que se fazia usando o mesmo material e/ou cipós trançados. Os índios faziam também farinha de milho pilado, “e faziam também farinha de peixe seco, ótima de se comer” (THEVET, 1978, p. 192), sobre essa farinha sabe-se que depois de moqueado, o peixe era esfarelado numa espécie de ralador. Essa farinha de peixe se conservava em fumeiros³⁴, forma usual de conservação de peixes e carnes entre os índios (STADEN, 1999, p. 140)³⁵. Além do moquém como forma de conservar o alimento, os índios do litoral também usavam o sal que obtinham após “ferverem a água do mar até que seu volume se reduza à metade, empregando depois determinados processos para separá-lo” (THEVET, 1978, p. 193).

Os povos amazônicos de origem tupi guardaram na memória, de forma mítica, a origem da mandioca, que se conta na narrativa sobre “A Lenda de Mani”,³⁶ como é conhecida. Na lenda sobressaem aspectos fundamentais do modo de vida dos índios. Em primeiro lugar, a genealogia e o prestígio familiar. Segue-se o destaque dado à mulher como provedora do alimento, destaca a mandioca como principal alimento e atribui a origem dessa planta e sua raiz como um presente divino. “As mulheres idosas têm cuidado de fazerem a farinha de que se mantém, e de trazerem a mandioca das roças às costas para casa” (SOUZA, 2000, p. 239).

De acordo com a lenda, a origem da mandioca se explica pela intervenção de uma entidade divina na gravidez da filha do líder da comunidade. Nessa lenda se registrou os princípios morais a respeito da gravidez fora das normas familiares da união tradicional de casais entre os índios. Atribui a origem da mandioca como alimento ofertado ao humano, distinto dos alimentos consumidos por animais. A Lenda

para depositar a massa da mandioca e extrair, por pressão, a água da mandioca, que atualmente se conhece como manipueira ou ácido cianídrico, que é venenoso.

³⁴ No meio rural, fumeiro é o vão situado entre o fogão à lenha e o telhado da casa onde se acumula o calor proveniente do fogo do fogão. Fogo e fumaça provenientes da queima de lenha usada nesse fogo, fumega o alimento ao modo de moquém. A fumaça evita a presença de insetos, como moscas, mosquitos e larvas capazes de deteriorar os alimentos.

³⁵ Hans Staden foi soldado mercenário “alemão”, nasceu em Homberg (Hensen) 1525, morreu em Wolfhagen, 1576. Acompanhando expedições francesas, esteve no Brasil por duas vezes entre os anos de 1548, e 1556. Conviveu com o gentio da região sudeste, descreveu essa convivência no livro intitulado *Viagem ao Brasil*, publicado pela primeira vez em 1557 (VAINFAS, 2001, p. 278).

³⁶ Nas sociedades sem escrita a memória coletiva parece ordenar-se em torno de três grandes interesses: a idade coletiva do grupo, que se funda em certos mitos, mais precisamente nos mitos de origem, o prestígio das famílias dominantes que se exprime pelas genealogias e o saber técnico que se transmite por fórmulas práticas ligadas à magia religiosa (LE GOFF, 1990, p. 372).

de Mani pode ser narrada, dentro das tradições dos povos de origem Tupi, com pequenas alterações, porém, mantém-se seu núcleo comum que é a relação entre uma divindade, uma mulher e a raiz da mandioca.

Uma das versões da Lenda de Mani foi recolhida por José Vieira de Couto de Magalhães³⁷ entre índios do Brasil central e registrada em sua obra, *O Selvagem* (1876, p. 153-154). Segundo o autor, muitas das tribos do Baixo Tocantins e do Amazonas, após a morte dos seus entes, os sepultavam dentro da própria oca em que moravam. Cuidavam muito daquele lugar na esperança de quando estivesse dormindo, recebesse, em sonhos, a visita dos espíritos daqueles parentes.

Ao transpor a lenda, passada oralmente, para a forma escrita, se nota que Magalhães utilizou expressões da sua língua e cultura. Assim escreveu que, em tempos idos apareceu grávida a filha de um chefe índio que residia nas imediações do lugar em que está hoje a cidade de Santarém\PA. O chefe quis punir, no autor da desonra de sua filha, a ofensa que sofrera seu orgulho, para saber quem ele era, empregou em sua filha ameaças e castigos, porém, a moça permaneceu inflexível, dizia que nunca tinha tido relação com homem algum. O chefe tinha deliberado matá-la, quando lhe apareceu em sonho uma divindade e lhe disse que não matasse a moça, porque ela era inocente e não tinha tido relação com homem algum. Passados nove meses, deu à luz uma menina branca, causando surpresa ao seu povo, assim como das nações vizinhas que vieram visitar a criança, que teve o nome de Mani, andava e falava precocemente. Morreu ao cabo de um ano, sem ter adoecido e sem dar mostras de dor. Como era o costume, foi enterrada dentro da própria oca, onde a sua sepultura era diariamente cuidada e regada. Ao cabo de algum tempo brotou da cova uma planta que, por ser desconhecida, deixaram de arrancar. A terra afinal fendeu-se, cavaram-na e julgaram reconhecer na raiz que encontraram o corpo de Mani³⁸.

Entre os Tupinambás “quando morre algum índio, a mulher, mãe e parentes o choram com um tom muito lastimoso, o que fazem muitos dias, dizem muitas lástimas”

³⁷ José Vieira de Couto de Magalhães (1837/1898), mineiro de nascimento, era político e general do Exército. Escreveu *O Selvagem* por incumbência de D. Pedro II (1840-1889), a obra se destinava a ser apresentada na Feira Internacional de Filadélfia no ano de 1878. Seu autor indicou como subtítulo: “*trabalho preparatório para aproveitamento do selvagem e do solo por ele ocupado no Brasil*”. Disponível em <<http://www.cdpb.org.br/selvagem.pdf>> (Acesso em 22 de outubro de 2016).

³⁸ No trabalho de conversão do gentio os jesuítas tiveram contato com a lenda de Mani. Os padres adicionaram outros significados à lenda. Atribuíram a São Tomé, a origem da mandioca, justificavam que as raízes com as quais os índios faziam o pão, foi S. Tomé que as deu, porque cá não tinham pão nenhum (NÓBREGA, 1886, p. 57). A esse respeito da atribuição a São Tomé e/ou Sumé a origem da mandioca, Madre de Deus (1975, p. 236) anotou não ser verdadeira essa história.

(SOUZA, 2000, p. 241), esse mesmo autor esclareceu que, após a morte de um Tupinambá o corpo do defunto era embrulhado na sua rede em que dormia, seus parentes abriam uma cova e o enterravam, estando presente nesse ato seus familiares. E quando morria algum moço de pouca idade, e muito estimado pelos seus feitos, “metiam-no em cócoras, atados os joelhos com a barriga, em um pote em que ele coubesse e enterravam o pote na mesma casa debaixo do chão e o choravam por muitos dias” (SOUZA, 2000, p. 252).

Essa raiz recebeu o nome de *mani-oca*, que quer dizer: casa ou transformação de Mani. Aprenderam a cultivar a planta - que se prestava ao consumo cerca de um ano após seu plantio -, assim como, usar da raiz como alimento, por acreditar que era uma oferta divina. A Lenda de Mani atribui à mulher a origem da mandioca. Isso evidencia um traço importante que se manteve no cultivo e beneficiamento dessa planta e raiz, entre os índios, que é a presença da mulher na maior parte das etapas de extração das raízes, na roça, e no beneficiamento da farinha e outros derivados.

Entre os índios, o cultivo da mandioca se dividia em funções femininas e masculinas. “Todo o processo de plantio, colheita e preparo das raízes era deixado às mulheres, pois os homens consideravam tal ocupação indigna deles” (THEVET, 1978, p. 193). Cabia ao homem fazer a coivara, que era a queima da vegetação no local onde se pretendia realizar o plantio da mandioca e, destocar, que era o procedimento de desimpedir a terra da maioria das árvores não totalmente queimadas, das árvores queimadas usavam as cinzas como adubo. Esse modo de preparo do terreno para receber a roça se denominou, entre os brancos, fazer a coivara, abrir um roçado, plantar um eito, sendo mais usual, a expressão roça de mandioca ou mandiocas³⁹.

Após o preparo do terreno providenciavam caules da planta da mandioca, que se chamava maniba, manaíba ou maniva, cortavam a maniva em pedaços no tamanho de um palmo, pouco mais ou menos, e faziam o seu plantio na terra roçada. Para se proceder ao plantio da maniva, depois de roçado e limpo o terreno, sulcavam a terra com instrumentos de madeira e faziam montículos ou covas e escavando a cova com os dedos da mão plantavam a maniva, após um ano do seu plantio, resultava em uma árvore de uma braça de altura e que rendia três raízes (ANCHIETA 1984, p. 148)⁴⁰.

³⁹ Nieuhof (1981, p. 320), na primeira metade do século XVII usou a expressão mandiocas, como referente à plantação de mandioca.

⁴⁰ Para que se possa fazer comparações, tem-se relato do cultivo da mandioca em Pernambuco na década de 1640: “As plantações precisam ser capinadas três ou quatro vezes ao ano, pois o mato em abundância asfixia o mandiocas [...] Cada pé produz duas, três, quatro e até vinte raízes,

Quando os índios colhiam as raízes da sua roça de mandioca, no mesmo terreno faziam nova plantação, não necessitavam de grandes cultivos. “Suas plantações eram bem pouco consideráveis, não passava de algumas roças” (THEVET, 1978, p. 191). Na mesma roça também plantavam milho e batata doce.

Após o plantio das manivas se faziam possíveis limpas, seguia-se a colheita e preparo do alimento, eram todas funções femininas. Faziam as mulheres, com derivados da mandioca, os mingaus com os quais curavam algumas doenças e febres, nessas situações, os doentes “comiam mingaus que são uns caldos de farinha de carimã, são muito leves e sadios” (SOUZA, 2000, p. 243).

Ao registrar os costumes dos gentios, os cronistas europeus a exemplo de Staden (2009), notavam a importância que a mandioca e aipim tinham na cultura alimentar desses povos. Nos seus relatos, não se encontram comentários desfavoráveis à farinha de mandioca. Comparou-lhe à farinha de trigo, ou ao pão de trigo, que na Europa era alimento usual. Pelo contrário, não desmereciam seu consumo e importância alimentar no Brasil.

Nos anos imediatos à fundação da cidade da Bahia -1549 -, os conquistadores e povoadores portugueses dependeram dos mantimentos, especialmente a farinha, fornecida nas trocas com os índios. A tal ponto que, a escassez dessa farinha era prelúdio de fome. Dos primeiros registros de crise causada pela falta da farinha na cidade da Bahia, Nóbrega, em 1557 escreveu que a terra estava necessitada de mantimentos, porque os Índios não tinham plantado mandioca. Padeciam todos de muita fome. O jesuíta atribuía a falta de mantimentos ao costume que tinham os cristãos, por qualquer motivo, ameaçar os índios dizendo que os haviam de matar e os mandar fora da terra. Por esse temor, não plantavam nada de novo. As roças velhas tinham se acabado, ficavam os índios e os do Colégio⁴¹, em falta de mantimentos e padecendo de fome (NÓBREGA, 1988, p. 161).

O relato de Nóbrega sobre os mantimentos condiz com o teor da carta que o jesuíta Antônio Blasquez escreveu da Bahia, ao seu Padre Geral, em 30 de abril de 1558, constando que logo após a chegada de Mem de Sá e das guerras contra o gentio,

conforme a fertilidade do solo, e quando estão maduras conservam-se por dois ou três anos embaixo da terra” (NIEUHOF, 1981, p. 320). Joan Nieuhof, “holandês”, viveu em Pernambuco no período de 1640-1649 Deixou memória de sua estadia, resultou no livro *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*, publicado pela primeira vez nas Províncias dos Países Baixos, em 1682.

⁴¹ No seu Colégio os padres jesuítas ensinavam aos índios e povoadores a ler e escrever latim, filosofia e teologia, funcionou na cidade do Salvador de 1553 a 1759 (VAINFAS, 2001, p. 325-328).

essa terra ficou em falta de mantimentos, não os havia nem para os da terra, porque “os índios não os fizeram nem os tinham, havia fome geral entre eles, a causa disso foi porque não estiveram seguros, mas medrosos que os expelissessem da terra, como agora os expellem” (SILVA, ABN, 1905, v. 27, p. 243-244).

Em 18 de maio de 1559, Nóbrega (1988, p. 182) esclareceu que a seca escasseava os mantimentos de farinha e gado, provocava fome entre os índios e moradores da cidade. Fez-se procissões e cantaram-se ladainhas, pedindo para aliviar os efeitos da seca. Recorriam aos índios em busca de alguma farinha de peixe em face da carência da farinha de mandioca.

Serafim Leite escreveu, no século XX, a história da Companhia de Jesus, resgatou relatos dos primeiros jesuítas que viverem no Brasil. Esclareceu que, o Alvará Régio de 12 de fevereiro de 1557, destinava a cada um dos 28 religiosos do Brasil, o direito de receber a cada mês, quatro panícus⁴² de mandioca e um alqueire de arroz, e quando não houvesse arroz, um alqueire de milho da terra e um cruzado em dinheiro (LEITE, 1945, t. I p. 112).

No procedimento da conversão ou aldeamento⁴³ dos índios os religiosos exigiam, da Metrópole portuguesa, que lhes concedesse terras de lavoura onde auferissem o sustento cotidiano de modo mais estável do que o aleatório da caça e da pesca. Essa estabilidade proporcionada pelo aldeamento também podia gerar excedentes de gêneros passíveis de trocas com os povoadores⁴⁴. Como indicativo dessa situação Leite (1945, t. 2, p 46-60) deu a localização e respectiva designação de cada uma das 15 aldeias existentes no Recôncavo entre 1550 a 1570 e esclareceu que os índios supriam com farinha a falta desse gênero que tinha os povoadores. Evidenciando que a farinha se tornava o alimento regular do conquistador, que o aldeamento proporcionava excedentes para troca e garantia boa parte do suprimento de farinha necessária à consolidação da conquista do território.

⁴² Como se extrai da citação, refere-se à uma medida, sem que fosse especificada sua quantidade. Os padres deviam dispor de meios para fazer sua farinha, porque recebiam a mandioca. Entende-se panícus como panacum, que é um cesto oblongo, de fundo oval, feito de cipós trançados, podia ser conduzido sobre a cabeça ou às costas de pessoas, como faziam os índios. E podia ser atrelado em cangalhas e transportado por animais. No Vale do Copioba ainda se confecciona, se vende nas feiras e se usa panacuns.

⁴³ Entende-se o aldeamento como redução, ato de aldear o índio sob supervisão de religiosos ou leigos e dessa forma convertê-los ao modo de vida do conquistador, por esse meio podia tornar o índio um colaborador da conquista (VAINFAS, 2001, p. 21-24).

⁴⁴ Segundo Alencastro (2000, p. 361) referindo-se aos índios que os jesuítas levavam do Sul para o Rio de Janeiro, os jesuítas estimavam que um litro de farinha e algum peixe era o que se devia oferecer diariamente como seu alimento.

O aldeamento ou sedentarismo imposto ao índio criava condições para o surgimento de doenças contraídas dos povoadores, contra as quais o índio ainda não havia adquirido imunidade natural. Epidemias de doenças virulentas e os conflitos entre conquistadores e índios, por exemplo, contribuíram para dizimar aldeias inteiras na região do Recôncavo e desestruturar a colaboração que tinham os índios nas trocas de farinha e outros mantimentos com os povoadores (NÓBREGA, 1988, p. 183).

As reduções, missões, aldeamentos, sedentarismo, termos que também foram usados para se referir ao procedimento de tornar o índio um colaborador, um lavrador capaz de produzir algum excedente para auxiliar na conquista e povoação do território, também servia para aproximar os povoadores e o gentio, facilitava as trocas culturais de saberes sobre o cultivo, preparo, e aproveitamento da mandioca e formas de usos dos derivados dessa raiz. Leite (1945, t. 5. p. 21) justificou a importância da obra que os jesuítas faziam com os índios de aldeias, porque os índios forneciam, a cada ano, mais de 30 mil alqueires de farinha destinada à cidade da Bahia. Com o aldeamento o cultivo de mantimentos da subsistência do índio, sem preocupação por gerar excedentes para troca, assumia características do cultivo do povoador que, além da subsistência, havia a preocupação de gerar algum excedente para trocas. Como indicado no Regimento de Tomé de Souza, de 1548, era obrigatório que se criassem feiras.

Os primeiros aldeamentos de índios se deram próximos ao litoral. Serviam ao propósito de proteger, - com índios mansos -, as povoações que se formavam. Do mesmo modo, na proteção do litoral contra ataques estrangeiros ou de índios hostis. Os aldeamentos facilitavam ao povoador usar a mão de obra dos índios como trabalhador de aluguel. Os cristãos com suas palavras e exemplos, alteravam os modos de viver dos índios, essa convivência nem sempre era pacífica, na época do 3º governador, Mem de Sá (1558-1572), se tem notícias dos embates que se deram nas proximidades de Cachoeira do Paraguaçu e Maragogipe, resultou na destruição 160 aldeias (ABREU, 1988, p. 58). Ao mesmo tempo, foi na época em que Mem de Sá mais distribuiu terras entre os jesuítas, para cumprir sua função catequética.

Na sua carta V, de maio de 1559, segundo Nóbrega, após irem três vezes à guerra contra o gentio do Paraguaçu os portugueses, porque os encontraram dormindo, mataram toda a gente, restando 20 ou 30 pessoas, entre meninos e mulheres, os quais foram feitos escravos. E deu-se combate ao gentio de Itaparica, e de Tinharé, aos sobreviventes que aceitaram permanecer nas povoações, o Governador exigiu-lhes a contribuição regular de certa quantidade de farinha de mandioca (NÓBREGA, 1988, p.

183). Demonstra que, além de alimento, a farinha era usada como meio de pagamento, em uma forma indireta de extração da renda da terra. A renda da terra é sempre um produto resultado de trabalho socialmente produtivo.

Após a repressão comandada por Mem de Sá aos índios do Paraguaçu que, segundo Nóbrega (1988, p. 183) estavam mui soberbos, estendeu-se a repressão aos índios das localidades de Cachoeira, Maragogipe e Jaguaripe, a forma de atacá-los consistia na prática do cerco e queima das aldeias, destruição das roças de mandioca, captura e venda do gentio como escravo. A repressão e destruição das suas roças de mandioca contribuíram para desagregação do modo de vida e a falta de víveres entre o gentio. Resultou que muitos se vendessem a alguém, ou a seus parentes, para conseguir alimentos e fugir a repressão (PARAÍSO, 2014, p. 47).

Houve resistência do gentio ao estabelecimento do povoador, essa resistência se relacionava aos receios que tinham os índios da apropriação das suas terras pelo conquistador/povoador, nas tentativas destes de escravizar e impor aos índios seu modo de viver, e nos receios que tinham os nativos de contrair doenças devido aos contatos com os europeus doentes, conforme mencionado por Nóbrega (1988, p. 161). Nas bases dessa resistência estavam, também, as mudanças impostas ao sistema produtivo do índio que, ao ceder seu tempo de trabalho ao povoador, desarticulava seu sistema de subsistência e resultava na falta de alimentos e fome entre os seus.

Os indígenas aldeados, em muitos casos, passaram a depender da proteção política que davam os jesuítas, que impediam sua captura e escravidão. Os jesuítas acostumaram os índios a fazer lavouras que garantissem o suprimento de todos, - indígenas, jesuítas e povoadores. Por sua obra de aldeamento e conversão os jesuítas pediram certidões à Metrópole abonando o seu procedimento, justificavam que ensinavam os índios e povoadores a ler e escrever, - latim, filosofia e teologia. Assim como, por suas lavouras, davam rações de carne e farinha a muita gente, assistindo a todos e instruindo os índios que trabalhavam para eles nos engenhos e lavouras. As justificativas foram acolhidas e certidões foram passadas na Bahia, em 15 de março 1641, por “Matias de Albuquerque e Pedro Cadena de Vilhasanti, a pedido dos padres do Colégio da Bahia” (FONSECA, 1950, v. 2. p. 77 doc. 927).

A repressão ao gentio perdurou e permanecia ainda no século XVIII, Carta de 1726, do Capitão-mor Antônio Veloso, anotou que sua bandeira penetrou a região central da Bahia para bater índios confederados que continuavam a fazer tropelias e

saques. Ao bater o gentio nas proximidades de Jequiriçá, o Capitão, fez prisioneiros meninos e mulheres “e voltando depois para a mesma aldeia, arrancaram as mandiocas e mais plantas que tinham para a sua sustentação e lhes tomaram as ferramentas” (BARROS, 1919, v. 4-5, p. 182).

O narrador não demonstrou interesse em descrever outras plantas que tinham os índios para sua sustentação, deteve-se na mandioca. Destruir a roça de mandioca, medida além de punitiva, foi estratégia política do conquistador, forçava o índio a procurar farinha junto aos jesuítas em aldeamentos pacificados, podia facilitar sua aproximação e conversão. Ou podia aguçar os conflitos entre distintos interesses pela posse da terra. A conquista do território por meio da guerra recebeu, posteriormente, críticas de Vilhena (1969, v. 1, p. 140-141)⁴⁵ que discordou da forma como se procederam nas entradas para desimpedir a terra do gentio e franqueá-la ao povoamento, considerou essa medida pouco eficiente, defendeu que, melhor se faria tendo o índio como aliado, que inimigo dos moradores. A terra tomada ao gentio era dada, ao povoador, em medida de léguas ou braças. Na confirmação das suas medidas podia haver conflitos e questionamentos judiciais entre seus possuidores, inclusive, quando na medição se adentravam alguns palmos ou três terços de palmo, da terra vizinha (PAIXÃO, 2016, v. 4, p. 131).

A conquista e o povoamento da terra estiveram na base dos propósitos do conquistador. Nessa terra se dispunha de um cultivador, um cultivo e alimento, capazes de atender às necessidades imediatas da sua subsistência. Os cronistas europeus esmiuçaram as principais etapas da lavoura da mandioca, desde a preparação do solo para receber seu cultivo, os cuidados após plantio, sua colheita, beneficiamento e preparo alimentar dos seus derivados.

⁴⁵ Vainfas (2001, p. 350) situou Luís dos Santos Vilhena como o mais importante entre os autores que escreveram sobre a América Portuguesa. Braz do Amaral comentou essa obra de Luís dos Santos Vilhena, esclareceu na apresentação do seu v. 1, que este esteve a serviço da Metrópole portuguesa, ensinou a língua grega na Bahia no período de 1787 à 1799. Escreveu cerca de vinte cartas dando notícias gerais sobre cotidiano, sociedade, economia, religião e a história da Bahia. Essas suas cartas, organizadas pelo mesmo Braz do Amaral, foram publicadas pela Imprensa Oficial da Bahia no ano de 1922. Reeditadas com o título: *A Bahia no século XVIII*, Editora Itapuã, em 1969.

1.2 Povoamento, cultivo da mandioca e beneficiamento da farinha

Deu-se atenção nas informações fornecidas por cronistas, sobre os índios e os primeiros povoadores portugueses estabelecidos nessas terras, bem como, se recolheu as impressões que os mesmos tiveram das formas de viver e trabalhar, da estrutura familiar e sua parentela, na Bahia e Recôncavo em particular. O primeiro relato manuscrito, sobre a existência da mandioca no Brasil, foi feito em Carta escrita na ilha de Vera Cruz, em 1º de maio de 1500, por Pero Vaz de Caminha, escrivão da armada portuguesa, comandada por Pedro Álvares Cabral, em viagem para as Índias. Aportou nas terras do Brasil, que deram o nome de Ilha de Vera Cruz, em 22 de abril desse ano de 1500. Na Carta o escrivão deu notícias do primeiro contato com o gentio, andaram com eles na beira da praia. O mesmo escrivão deu algumas notícias do modo de viver do gentio.

Eles não lavram, nem criam. Não há aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que costumada seja ao viver dos homens. Nem comem senão desse inhame, que aqui há muito, e dessa semente e frutos, que a terra e as árvores de si lançam. E com isto andam tais e tão rijos e tão nédios, que o não somos nós tanto, com quanto trigo e legumes que comemos (CAMINHA, 1500, p. 10).

Nesse primeiro registro de contato do europeu com o índio se dava informação da existência desse “*inhame*” mandioca, capaz de suprir a maior parte das necessidades alimentares dos índios, que eram fortes e nédios – de pele sadia e lustrosa. Decorridas três décadas desse primeiro relato a Metrópole portuguesa determinou-se à conquista e povoação dessas terras. Em 1534 já se dispunha de conhecimento razoável sobre a Baía de Todos os Santos. As primeiras notícias do povoamento dos portugueses na Bahia data de 5 abril de 1534, quando D. João III, cedeu por Foral⁴⁶ à Francisco Pereira Coutinho as terras da capitania da Bahia, sendo

⁴⁶ Decorridas três décadas desse primeiro contato com o gentio, se tem notícias dos primeiros povoadores portugueses nesse território, que só ocorreu após a criação, pela Metrópole portuguesa, da concessão das capitanias hereditárias, em 1534. Consistiu em demarcar o território brasileiro, - a partir do litoral, medidas na largura e em faixas de terras, até alcançar a linha imaginária, do Tratado de Tordesilhas, de 1494 -, as terras eram entregues a particulares que deviam povoá-las e promover seu crescimento. Essa concessão de terras se assentava em foral, documento que fixava os direitos e deveres, foros e tributos, que se devia pagar ao Rei de Portugal em decorrência da cessão do uso de terras pertencentes à Metrópole.

este o primeiro marco do povoamento da cidade da Bahia e do Recôncavo da Bahia. Pita (1976)⁴⁷ esclareceu que Francisco Pereira Coutinho tomou a posse efetiva das terras que lhe cabiam em 1536. Trouxe consigo familiares e povoadores. Estabeleceu como sede da sua donataria, uma povoação em terras nas imediações do atual Porto da Barra, na cidade da Bahia. Não prosperou sua donataria, foi morto pelos índios da Ilha de Itaparica.

Em meados do século XVI, havia necessidade, por parte dos conquistadores portugueses, de guarnecer e povoar as terras do Brasil. Devido ao fracasso da maior parte das capitânicas hereditárias, por razões diversas -, em 1549 -, a Metrópole portuguesa implantou o Governo Geral do Brasil e criou a cidade da Bahia numa península entre a Baía de Todos os Santos e o Oceano Atlântico. Para implantação da cidade e do seu governo fez-se o respectivo Regimento, de 17 de dezembro de 1548, no qual D. João III, Rei de Portugal, estabeleceu as bases do Governo Geral do Brasil a ser instalado na Bahia. Em 7 de janeiro de 1549, o mesmo Rei, assinou Carta Régia nomeando Tomé de Souza, como governador geral. O Regimento e a Carta expressavam princípios fundamentais da conquista e povoamento desse território do Brasil (REGIMENTO, 1548).

A adoção do sistema de Governo Geral tentava conciliar a dominação política e a defesa do território, bem como a divulgação da religião cristã. Ao Governo Geral, por seu Regimento, cabia consolidar a ocupação do solo e a expansão da conquista do território. No item 5 do Regimento, constavam informações sobre as localizações e os topônimos dados pelos índios das terras do entorno da Baía de Todos os Santos e próximas da Vila do Pereira, - núcleo criado antes por Francisco Pereira Coutinho:

Eu sou informado [Rei] que a gente que possui a dita terra da Bahia é uma pequena parte da linhagem dos Tupinambás, e que poderá haver deles nela, de cinco até seis mil homens de peleja, os quais ocupam ao longo da costa, para a parte do Norte, até Tatuapara, que são seis

Para Viterbo (1798, p. 472) se chamavam foral ou forais os Códices particulares, ou códigos de leis de uma cidade, vila ou conselho, ou julgado e, ainda dos moradores, ou caseiros de uma quinta, ou herdade. E como essas leis, dadas pelo senhorio dos respectivos territórios, eram públicas, gerais e intransferíveis para os indivíduos daquela corporação ou colônia, se chamaram foral à foro: ou porque eram tão notórias, como o que se passava na praça, ou porque, segundo elas, se decidiam e regulavam perante os juizes as causas e ações dos que aos ditos forais estavam sujeitos. Por meio de forais, os Reis portugueses dividiram o próprio território português cedendo a administração a particulares e estabelecendo as condicionantes de cada uma das partes através de forais. Por esse instrumento, foral, se deu a primeira tentativa de ceder à particulares as terras do Brasil.

⁴⁷ Sebastião da Rocha Pita (1660-1738 ou 1639) nascido na cidade da Bahia, viveu às margens do rio Paraguaçu, senhor de engenho, conhecedor do Recôncavo. Faleceu em Cachoeira. Escreveu *História da América Portuguesa*, dedicada a D. João V, e publicada em Lisboa em 1730. Escreveu sobre a história do Brasil do seu descobrimento até 1724 (VAINFAS, 2001, p. 511).

léguas, e pelo sertão até entrada do Paraguaçu, que serão cinco léguas, e que tem dentro da dita Bahia a Ilha de Itaparica e outras três, mais pequenas, povoadas da dita nação, e que a dita terra e ilhas têm muito aparelho para em pouco tempo, com gente bem ordenada, se lhe poder tomar, por ser escampada e de bom serviço, e ter poucas serras e matos (REGIMENTO, 1548, f. 2).

A citação, como se vê, demonstra que os portugueses dispunham de conhecimento razoável das terras e dos índios que viviam nas proximidades da cidade a ser construída. Nesse mesmo item 5 desse Regimento dizia como se devia proceder com aqueles que fizeram danos a Francisco Pereira Coutinho. Se devia proceder retirando-os de sua terra e destruindo suas plantações e castigando-os pelos danos feitos aos cristãos. Que se devia castigar com muito rigor aos gentios hostis, destruindo suas aldeias e povoações, e matando e cativando quantos fossem necessários. O Governador devia exigir sujeição, vassalagem e encargo de darem a cada ano alguns mantimentos para a gente da cidade da Bahia. E aos que ainda se levantassem, a estes se devia, por justiça, mandar enforcar nas aldeias onde eram os principais (REGIMENTO, 1548, f. 2). Reconhecia que alguns outros gentios da Bahia estiveram sempre de paz em companhia dos cristãos, e os ajudavam.

Com o Governador Tomé de Souza veio o almoxarife dos armazéns e mantimentos e demais pessoas necessárias para se proceder a construção da cidade e iniciar sua povoação, administração e defesa, inclusive religiosos, aos quais cabia estabelecer aproximação entre os gentios e os povoadores. Aconselhava-se, quando possível, que a ocupação das terras se devia proceder de forma pacífica com o gentio. As atribuições dos religiosos foram estabelecidas no item 23 do Regimento. Justificava que a principal coisa que se devia fazer para povoar as terras do Brasil era converter o gentio dela na fé católica (REGIMENTO, 1548, f. 5). Dentre os religiosos vindos com o 1º Governador Geral, estavam seis jesuítas, encarregados de converter os gentios para o grêmio da Igreja⁴⁸. Os religiosos fizeram registros, durante sua

⁴⁸ Segundo Madre de Deus (1975) os primeiros que fundaram suas casas no Brasil, foram os sócios da Companhia de Jesus, que partiram de Lisboa em 10 de fevereiro de 1549 e chegaram à Bahia nos fins de março ou princípios de abril do mesmo ano, com Tomé de Souza. “Estes padres, que por todos eram seis, a quem governava o padre Manoel da Nóbrega, logo deram princípio a um Colégio naquela povoação” (MADRE DE DEUS, 1975, p. 237).

Após a instalação dos jesuítas em 1549. Seguiu-se a instalação dos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, fundaram casa nessa capital no ano de 1580. No ano de 1581 fundou-se a casa dos monges do patriarca de São Bento. Em 1594 se estabeleceram os Capuchos de Santo Antonio de Pádua, com sua principal igreja de São Francisco, no Terreiro de Jesus. Em 1665 os

estadia na América e deram informações do modo de vida e das práticas como os gentios, cultivavam e beneficiavam a mandioca.

As informações contidas nas cartas dos jesuítas registraram os primeiros contatos dos povoadores com a terra e o gentio do Brasil. Na carta primeira, de Nóbrega, consta, segundo ele “chegamos a esta Bahia no dia 29 do mês de março de 1549. Andamos na viagem oito semanas, achamos a terra de paz, quarenta ou cinquenta moradores na povoação que antes era receberam-nos com grande alegria” (NÓBREGA, 1988, p. 71). Na carta V, de Nóbrega, dirigida ao padre Mestre Simão em 1549, mostrou-se preocupado em dispor de terra para fazer horta de mantimentos. Mencionou que havia muito pescado, mariscos e caças de mato de que se mantinham os habitantes da terra, que o mantimento comum era uma raiz de pau, que chamavam mandioca, da qual faziam uma farinha de que comiam todos e faziam um pão que escusava ao de trigo (NÓBREGA, 1886, p. 69). O jesuíta compara o pão de trigo à farinha da mandioca e informa que esta não era inferior ao alimento europeu. Pelo contrário, era aceita como alimento de todos.

Na sua carta XII, de 1552 Nóbrega (1886, p. 104) esclareceu: “nunca me fartei de pão, porque me farto cada dia de farinha”. Nessa mesma carta deu notícias do uso que os jesuítas faziam de escravos do gentio da terra e dos pretos da Guiné, empregados na lavoura da mandioca. Justificava a causa de se ter que usar fêmeas⁴⁹ para o beneficiamento da farinha dizendo que: “A causa por que se tomaram fêmeas é porque as fêmeas fazem a farinha e todo o principal serviço do trabalho é delas. Os machos somente roçam, pescam, caçam e pouco mais” (NÓBREGA, 1886, p. 102). Na cultura da mandioca os trabalhos atribuídos às mulheres no processamento da farinha, - como era costume entre os índios -, foram seguidos pelos jesuítas. A convivência de índios, portugueses e pretos de várias partes da África - incluindo Cabo Verde -, no convívio da cultura da mandioca facilitou sua aceitação como base da subsistência alimentar.

Os padres precisavam de terras para cultivar suas mandiocas, foi o que afirmou Serafim Leite (1945, t. 5, p. 202) ao solicitaram terras ao 1º Governador Geral e as

religiosos da Madre Santa Teresa de Jesus localizaram-se na Preguiça. No ano de 1677 chegaram as religiosas de Santa Clara que estabeleceram casa no Desterro. Em 1679 ergueram casa os Capuchinhos de Nossa Senhora da Piedade (CALDAS, 2015, p. 47-49). Almeida (1910, v. 32, p. 65-69) também dá informações do funcionamento dos mosteiros religiosos da cidade da Bahia.

⁴⁹ Na atualidade Guiné compreende o território e povo da Maurîtânia, componente do povo africano.

obtiveram para uma Quinta, onde cultivavam seus mantimentos e para o provimento do Colégio. Na Quinta do Tanque⁵⁰, como ficou conhecida, se cultivava legumes e laranjeiras, que chamavam de árvores de pomos de ouro, que ajudavam a repousar o espírito. Cultivavam a mandioca para comer (LEITE, 1945, t. 5, p.162). Essa Quinta dos Jesuítas serviu para adaptar plantas exóticas às condições de solo e clima locais, também aproximou indígenas, africanos e portugueses nas trocas culturais da cultura da mandioca. Índios e africanos, escravizados ou livres⁵¹, eram dependentes da farinha como alimento cotidiano, foram determinantes na implantação da lavoura da mandioca para suprir no povoamento do Recôncavo⁵².

Nas cartas dos jesuítas, a exemplo da carta XV, de 1556, de Nóbrega, encontram-se aspectos importantes sobre as trocas culturais entre índios, portugueses e pretos de diferentes origens do continente africano. Deu notícias sobre o trabalho de um irmão ferreiro, que consertava ferramentas fornecidas pelos brancos aos índios, e recebia destes, como recompensa, mantimentos com os quais os jesuítas mantinham sua casa (NÓBREGA, 1886, p. 112). No que concerne à lavoura, a convivência de jesuítas e índios se iniciou nas roças de mandioca, em 1560 praticavam seu cultivo nas terras da Aldeia de São João (LEITE, 1945, t. 5, p. 264)⁵³.

Gabriel Soares de Souza foi lavrador nas terras de Jaguaripe/Jequiriçá, ao Sul do Recôncavo. Anotou aspectos da convivência do gentio com os conquistadores, na Bahia, entre 1550-1580. Esclareceu que após seis meses do seu plantio a raiz da mandioca servia para se fazer beijus ou farinha, assim como, as suas folhas se

⁵⁰ A Quinta do Tanque é, na atualidade, o lugar onde funciona o APEB, antes, por seus usos, se denominou Quinta dos Padres, Quinta do Tanque, Casa de Repouso dos Jesuítas. Na segunda metade do século XVIII à segunda metade do século XX funcionou como hospital para atendimento dos lazaretos e se chamou Quinta dos Lázaros. Seu terreno é caracterizado por brejos, tabuleiros e ladeiras. Os tabuleiros e sopés das ladeiras são ideais ao cultivo da mandioca. Em novembro de 2017 haviam 10 pés de aipins, além de bananeira, abacateiro e hortaliças como língua de vaca e quiabo, cultivavam-se em uma estreita faixa de terreno situado ao lado da “pirâmide” que fica na lateral direita da entrada desse APEB. Evidencia que, passados 470, anos ainda se tinha – de alguma forma -, roça de aipim nessa Quinta.

⁵¹ Houve interesse do conquistador em converter o índio em mão de obra livre ou cativa para o povoamento. Com a introdução da cultura canavieira, desenvolveu-se também, o costume da caça ao índio, e com ela o tráfico de nativos colocados nos núcleos de colonização ou aldeamentos (VAINFAS, 1995, p. 47).

⁵² No fim do século XVI, no Recôncavo, contava-se em 36 os seus engenhos, exportavam 120 mil arrobas de açúcar. Os alambiques eram oito. O movimento do tráfego dos engenhos para a cidade do Salvador era feito em embarcações no número de 1.400, não havendo engenho que não tivesse pelo menos de quatro embarcações para cima (BARROS, 1934, p. 226).

⁵³ A Aldeia de São João, atualmente, é Mata de São João, região Metropolitana de Salvador.

consumiam cozidas. E sobre a raiz do aipim podia ser consumida, assada ou cozida, depois de completados cinco meses do seu plantio (SOUZA, 2000, p. 134). Sobre a raiz do aipim também foi dito que se faziam “uns bolos que parecem pão fresco deste reino e também se come assada como batata, de toda maneira se acha nela muito gosto (GANDAVO, 1980, p. 48)⁵⁴.

Anotou ainda, o mesmo autor, que a farinha de mandioca era o principal mantimento e de mais substância dos moradores da Bahia. Comparou a mandioca com a raiz dos inhames e batatas, que seu cultivo se fazia o ano todo. Informou também da época da sua colheita, que se devia aproveitar o tempo seco, pois no inverno - caracterizado na região pela época das chuvas -, podia ocorrer apodrecimento das raízes nos lugares de terras baixas. Esclareceu que dessas raízes se alimentavam as vacas, éguas, ovelhas, cabras, porcos e a caça do mato. Todos engordavam com elas comendo-as cruas (SOUZA, 2000, p. 134).

Cronistas europeus usavam várias denominações para se referir à farinha de mandioca como farinha de guerra, farinha de pau, e farinha da terra, - esta para se distinguir da farinha do reino, que era a farinha de trigo -, usual em Portugal. Farinha de pau era a designação que se dava em Portugal para a farinha de mandioca. Na Bahia, no uso corrente sempre foi farinha de mandioca. Esclareceram os primeiros cronistas, assim como, Souza (2000) que índios denominavam farinha de guerra, pelo costume que tinham de se proverem dessa farinha quando determinavam fazer guerra a seus contrários, visto que essas jornadas podiam durar muitos dias. A farinha era usada, como alimento, com o acompanhamento de carnes de caças ou de peixes. Levavam a farinha nas costas, em recipientes feitos de fibras vegetais, ao modo dos tipitis, revestidos internamente por folhas de árvores para que não se perdesse a farinha. Sendo bem cozida e bem guardada em lugares secos, a farinha durava um ano ou mais, sem estragar.

Seguramente, na década de 1570 a farinha era o principal alimento dos povoadores, conforme a afirmação de (GANDAVO, 1980, p. 48). Nestas partes do Brasil o que se comia, em lugar de pão, era farinha de pau. Desde os primeiros relatos sobre a farinha de guerra se fazia distinção de duas qualidades de farinhas, sendo uma a farinha de carimã, - da mandioca pubada na água -, outra a farinha fresca, feita a partir

⁵⁴ Pero de Magalhães Gandavo escreveu, por volta de 1573, os livros *Tratado da Terra do Brasil* e a *História da Província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos Brasil*, sendo dos mais importantes dentre as primeiras descrições desse território (VAINFAS, 2001, p. 482).

do processamento da mandioca *in natura*, ralada, prensada, peneirada e torrada. A mandioca pubada se refere ao procedimento de pôr as raízes na água, parada ou corrente, por cerca de três a sete dias, a mandioca posta assim, de molho, fermenta, amolece, mas não apodrece, facilitando o aproveitamento da sua massa amolecida, a carimã, que se usa no preparo de muitos alimentos, notadamente a farinha.

Outros cronistas Staden (2009), Léry (2007), não estiveram na Bahia, ao contrário de Gandavo (1980), nos seus relatos também informaram que a farinha era feita a partir da massa da mandioca pubada - a que chamavam farinha d'água -, e se obtinha a partir do depósito da raiz em água corrente ou retida, para que ocorresse o amolecimento da raiz e desprendimento da sua casca. Depois de pubada, a raiz da mandioca era retirada da água, se peneirava sua massa, e era levada ao tipiti ou se colocava ao sol para evaporar o excesso de líquido. A massa seca era esfarelada e peneirada mais uma vez. Seguia-se a torrefação e novo peneiramento, do qual resultava a farinha d'água. Essa farinha era conhecida pela consistência, ou granulação grossa. Por essa característica, sua torrefação ou secagem não era uniforme. O excesso de água não evaporada contribuía para sua deterioração o que se dava em cerca de três dias após seu preparo.

A outra qualidade de farinha que era feita a partir da mandioca fresca, *in natura*, se fazia pelos procedimentos seguintes: colhia-se a raiz, descascava, procedia-se sua lavagem para extrair resquícios de terra, ralava e prensava sua massa em tipitis. A massa seca por ter perdido a manipueira que é como se chama seu líquido, era esfarelada, peneirada, torrada e novamente peneirada para obtenção da granulação desejada. Após essas etapas se tinha uma farinha capaz de se preservar por mais tempo, com o mesmo gosto. “Essa farinha, além de ótimo sabor que apresenta enquanto é nova, constitui também um excelente alimento” (THEVET, 1978, p. 192).

Distinção importante entre as duas farinhas, a farinha seca e a farinha d'água, é que na primeira a raiz é ralada para se proceder na trituração das fibras; enquanto na segunda não há necessidade de raladura, pois no decorrer da pubagem, a raiz adquire consistência pastosa homogênea. Além dessas distinções, a farinha seca costuma ter mais fibras e sabor menos ácido. A farinha d'água possui sabor e odor mais ácidos resultantes da pubagem.

Os povoadores se utilizaram dessas duas qualidades de farinhas, quer provindas de suas roças e engenhos ou adquiridas dos índios e, com elas sustentavam a si, sua família, seus criados e escravos. Na Bahia desde os primeiros relatos do século XVI a

medida regular de farinha para o consumo era medida em litro ou alqueire⁵⁵. O modo usual do seu consumo era molhada, à farinha era adicionada caldos resultante do cozimento de carne ou peixe, ficando com consistência de pirão, da mesma forma como se comiam, por vezes, com feijões ou favas (SOUZA, 2000, p. 137).

A distinção entre as duas qualidades de farinhas se refletiu nos hábitos regionais do seu consumo. No Recôncavo prevaleceu o consumo da farinha de guerra, obtida da mandioca fresca, podendo ser mais ou menos torrada, de granulação mais fina ou mais grossa, contendo mais ou menos goma⁵⁶. Da raiz da mandioca se fazia muitos aproveitamentos, segundo Vicente do Salvador⁵⁷ que viveu na cidade da Bahia no final do século XVII, descreveu o uso da mandioca e da goma, que se extraía da água da mandioca no procedimento de prensagem da massa. Com a goma se fazia a tapioca, beijus, papas, mingaus, e pães, misturando-se a goma com leite ou com farinha de milho ou de arroz (SALVADOR, 1982, p. 69).

É a goma contida na farinha de mandioca que dá liga aos pirões e farofas. A goma da mandioca se extrai nos procedimentos de prensagem da massa da mandioca; quando posta em tipitis perde sua água ou manipueira que é aparada em vasilhames. Desta água, no seu vasilhame, posta a decantar, se obtinha a goma. Evaporada ou descartada a água da mandioca, a goma que ficou assentada no fundo do vasilhame era triturada ou esfarelada, posta a secar e peneirada, se tornava farinha de goma. Levada ao alguidar aquecido, do mesmo modo como se procedia com a massa da mandioca, resultava na farinha de tapioca⁵⁸.

Alguns cronistas se referiram, também, à farinha de tapioca, que é a goma seca, torrada em frigideiras ou alguidar. A goma se distingue da tapioca por ser o

⁵⁵ Um alqueire de farinha equivalia a 36,27 litros. Um alqueire pesava aproximadamente 22,67 quilogramas. Um kg de farinha equivale a 1,22 litro. Um litro de farinha equivale a 625 gramas (SCHWARTZ, 1995, p. 16).

⁵⁶ Também se chama fécula ou polvilho no Recôncavo ainda se diz goma da mandioca.

⁵⁷ Frei Vicente do Salvador (1564-1636) nasceu em Matuim, seis léguas ao Norte da cidade da Bahia, foi batizado em 28 de janeiro de 1567 com o nome de Vicente Rodrigues Palha. Fez os primeiros estudos no colégio dos jesuítas dessa cidade. Seguiu depois para a Universidade de Coimbra onde se graduou e formou-se doutor em cânones. Em 1591 voltou à Bahia e foi ordenado sacerdote, depois cônego da catedral e vigário geral. Seu livro *História do Brasil*, foi publicado em 1889 no v. 13, p. 1-261, dos Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seus relatos, em muitas partes, se assemelham aos relatos de Gabriel Soares de Souza (VAINFAS, 2001, p. 252).

⁵⁸ Segundo Magalhães (2013, p. 45) os índios faziam o uso do mingau de tapioca, “outra goma que preparam com o auxílio do fogo e que constitui um poderoso recurso para o regime alimentar dos enfermos nos extensos vales do Amazonas e seus afluentes, esclareceu ainda: “goma é o amido da mandioca, com a qual fazem a deliciosa tapió-cuí ou farinha de tapioca”

produto não cozido ou torrado. A farinha de goma é a base para elaboração de beijus. Os primeiros cronistas davam notícias dos beijus, que eram feitos da massa da mandioca, ou apenas da goma “beijus, são muito alvos e mais grossos que obreas⁵⁹, destes usam muito os moradores da terra porque são mais saborosos e de melhor digestão que a farinha” (GANDAVO, 1980, p. 48). Farinha e beijus se consumiam na matalotagem, ou provisão de mantimentos, dos navios que faziam as viagens da Bahia a Lisboa⁶⁰. A viagem durava, em média, entre 60 e 70 dias. A farinha acondicionada em potes de cerâmica ou barricas de madeira, aguentava mais de ano sem se corromper. Tornavam-se assim, regularmente, a farinha e os beijus, os alimentos regulares nessas viagens (SOUZA, 2000, p. 137).

Ainda segundo o testemunho de Souza (2000, p. 136-137) os beijus eram saborosos, sadios, faziam boa digestão, assemelhavam-se aos beilhós e filhós portugueses. Esclareceu do modo de fazer os beijus, estendendo-se a massa da mandioca no alguidar sobre o fogo, de maneira que ficasse a massa delgada e muito seca e torrada⁶¹. Salvador (1982, p. 69) por sua vez, esclareceu que os beijus eram bolos delgados cozidos em alguidar, era muito bom mantimento e de fácil digestão.

Também se tem testemunho favorável à farinha, feito por Fernão Cardim⁶² que viveu na Bahia nas duas últimas décadas do século XVI e teve outra estadia na primeira década seguinte. Deu notícias sobre os receios que tinham os moradores da escassez de farinha. Em 1583 segundo o autor, o Nordeste vivenciou grande seca, os engenhos d'água tiveram que cessar a produção, canaviais e mandiocais secaram e houve fome. Esclareceu ainda que, a mandioca era de muitas espécies e todas se comiam e se conservavam na terra por três, quatro e até oito anos sem se estragarem. A mandioca não precisava de celeiro porque se guardava na terra como mantimento

⁵⁹ Obreia é uma pasta de massa feita a partir de farinha de trigo, de que se faz a hóstia para a comunhão. Assim também se denominava a camada fina de massa de farinha de trigo usada para fechar correspondências.

⁶⁰ Segundo Alencastro (2000, p. 255) nos navios saídos dos portos do Brasil, a farinha de mandioca substituiu o biscoito de trigo e o inhame de São Tomé na matalotagem dos marujos e negreiros.

⁶¹ Beilhós e Filhós são bolos feitos à base de farinha de trigo e ovos, fritos em azeite de oliva, comumente passados em caldas. São característicos da culinária portuguesa.

⁶² Fernão Cardim (1549-1625), da Companhia de Jesus, esteve no Brasil entre 1583 e 1598 e de 1604 a 1609. Sua obra, constituída por tratados e cartas, foi elaborada ao longo da década de 1580, quando desempenhava o cargo de secretário do padre visitador. Foram publicadas, juntas pela primeira vez, no século XX, com o título *Tratado da terra e da gente do Brasil*. Fragmentos dessa obra foram publicados, em inglês, em Londres, em 1623 e, em Lisboa em 1847.

fresco e quanto mais tempo na terra, tanto mais grossas ficavam as suas raízes e mais rendimento se obtinha (CARDIM, 1980, p. 41-41).

Os instrumentos de beneficiamento da farinha, tomados de empréstimo aos índios, foram aperfeiçoados pelos portugueses, que passaram a denominar de “engenhos de farinha” a casa onde reuniam esses instrumentos e procediam no seu preparo. Segundo Pita (1976, p. 27) que escreveu na segunda metade do século XVII e foi dos primeiros a mencionar o uso da bolandeira e alguidar de cobre no processamento da mandioca. Também esclareceu que, no Recôncavo, nos meses de abril, maio e junho, por serem de inverno, eram os melhores para se realizar o plantio das manaíbas, que é o caule da planta da mandioca, que se faz de muda\semente. Relatou ainda que seu processamento se fazia em uma forma de engenho, que chamavam bolandeira⁶³ e espremiam a massa ralada em tipitis, seguia-se seu cozimento em alguidares de barro ou de cobre e faziam a farinha e umas fatias delgadas e tênues que se chamavam de beijus, que podiam ser guardados por seis meses (PITA, 1976, p. 27).

Nesse meado do século XVII os beneditinos também utilizaram a denominação engenho de farinha com sua roda de ralar mandioca, prensa e negros usados no fabrico da farinha na sua fazenda de Itapuã, que foi herdada por dação feita pelos descendentes de Garcia d'Ávila, cuja extensão compreendia uma légua de terra pela costa do mar e duas léguas para o sertão. Como informado por Hernández (2005, p. 148)⁶⁴, esse engenho de fazer farinha que antes era de taipa e palha, assim como a igreja, foi reconstruído de pedra e cal, dispunha contíguo de uma senzala que servia de morada para os negros dessa mesma fazenda que dispunha ainda de coqueiros, laranjeiras e outras árvores de fruto. Dessa forma, se extrai que era usual a denominação engenho de farinha, no Recôncavo, em meados desse século XVII.

Não se pode precisar o momento exato do surgimento, no Recôncavo, de uma estrutura produtiva denominada de “engenho de farinha”, com bolandeira, tipiti e alguidar de cobre, como Pita os descreveu (1976, p. 27), denota que os povoadores

⁶³ Bolandeira é uma roda dentada, feita de madeira, usada nos engenhos de moer cana, era puxada por animais, por sua polia\correia, fazia girar os cilindros/tambores que esmagavam a cana, ou fazia girar o ralador ou cevador da mandioca, que é um cilindro de madeira com serrilhas de metal incrustadas. No atrito da raiz com as serrilhas, em movimento rotatório, se ralava a mandioca.

⁶⁴ Maria Hermínia de Oliveira Hernández, sob orientação de Maria Helena O. Flexor, escreveu tese de doutorado na qual estudou a administração dos bens temporais da arquiabadia de São Sebastião da Bahia, UFBA, 2005.

procederam adaptações e melhoramentos aos instrumentos dos índios, de beneficiar a mandioca. Sendo o engenho a forma como designavam, dentre outros, o aparato de moer cana-de-açúcar e fazer açúcar, melaço e rapadura. A designação engenho de farinha era usada como distintivo de engenho de açúcar, ou engenho de arroz, ou engenho de cal. O engenho de farinha se desenvolveu paralelamente ao aparelhamento das estruturas de produção do açúcar, sob influência externa, porque indicava o uso da bolandeira e tachos de cobre, aparatos de invenção europeia, mas ainda usando o tipiti e alguidar de cerâmica, utensílios índios. A construção de um engenho para o processamento da mandioca denota que o modo indígena de produzir a farinha, próxima ao local de habitação, foi incorporado pelo povoador.

A farinha e o açúcar dispuseram de ambientes, casas próprias, para os seus respectivos processamentos. Essas duas casas de beneficiamento de alimentos, farinha e açúcar, se constituíram em matrizes, sociais e culturais do Recôncavo. Comparando-se as informações dos primeiros cronistas com as informações de Pita (1976) e dos documentos beneditinos elencados por Hernández (2005) nota-se os melhoramentos e mudanças nos instrumentos e dos modos de processamento da mandioca para torná-la farinha. Denota que as sociedades e as técnicas, nas suas relações dialéticas, estão em permanente transformação.

Nos Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento, editados por Lose; Paixão (2016, v. 2, p. 352-356) traz informações da ocupação das terras na cidade da Bahia que foram doadas por particulares a esse Mosteiro, bem como, cópias de documentos de propriedades, incluindo terras de Itapuã, Pirajua e Jaguaripe, dentre outras, inclusive a Igreja e Convento da Graça, doadas por Catarina Paraguaçu a essa Ordem. Nesses Livros do Tombo consta, inclusive, o Testamento de última vontade de 1584 de Gabriel Soares de Souza, de deixar bens para os religiosos dessa ordem, inclusive os instrumentos de ferro usados nas suas lavouras de cana-de-açúcar e mandioca, a exemplo de enxada, foice, faca, facão, enxó e formão (LOSE; PAIXÃO 2016, v. 2, p. 352-356). Adicione-se nas informações de Pita (1976, p. 27) e se tem, por aproximação, noção dos instrumentos de trabalho e de beneficiamento na lavoura da mandioca no final século XVI.

O interesse dos cronistas em descrever os muitos aspectos da cultura da mandioca evidencia a relevância dessa planta e raiz na subsistência alimentar tanto dos índios como dos povoadores, compararam-na ao pão de trigo europeu, em muitos casos destacaram a superioridade do pão da terra, o pão do Brasil, a raiz da mandioca,

destacada entre os demais mantimentos. Esse interesse pelas raízes, cereais, frutas e plantas comestíveis que os europeus encontraram no “Novo Mundo” despertou-lhes o interesse pelo seu estudo. As características taxionômicas da mandioca e do aipim passaram a serem estudadas no século XVII. Se faz aqui um breve relato do percurso histórico dos estudos da taxionomia da mandioca e do aipim⁶⁵.

1.3 Taxonomia da mandioca e aipim

Até o século XVII as variedades de mandioca e aipim, assim como a maior parte das plantas, eram conhecidas por denominações populares. Seus nomes podiam variar de um lugar para outro como, se chama aipim no Recôncavo e macaxeira fora da Bahia. Estudar, catalogar e definir as características das plantas foi atribuição dos primeiros botânicos modernos. Como consequência desses estudos, havia na Europa do século XVIII maior interesse científico pelo conhecimento da natureza “exótica” do Novo Mundo, refletiu-se, inclusive, na criação da Academia Real das Ciências de Lisboa em 1779, juntamente com a criação do Jardim Botânico de Lisboa, para onde se enviou, do Brasil, exemplares da sua fauna e flora.

A partir desse desenvolvimento das ciências, entre os séculos XVIII e XIX, as plantas, em especial, começaram a ser classificadas, por famílias, espécies, etc. Esse interesse científico contribuiu no estudo da fauna e da flora brasileira. Havia curiosidade no estudo das plantas e na sua utilização médica. A partir daí fez-se estudos e se definiram as principais características vegetais da mandioca, inclusive no aperfeiçoamento da sua caracterização taxionômica⁶⁶.

⁶⁵ Os estudos agrônômicos na Bahia datam de 1859 quando se instituiu o Imperial Instituto Baiano de Agricultura. Em 1875 criou-se a Imperial Escola Agrícola da Bahia que funcionou a partir de 1877. Em 1889 passou ao controle do governo baiano, foi denominada Escola Agrícola da Bahia, permaneceu em São Bento das Lages até 1931, quando se fez sua transferência para o bairro do Monte Serrat, em Itapagipe, em Salvador. Depois mudou-se para as terras que pertenceram a Fazenda Areia Preta – onde atualmente se encontram os bairros de Ondina e São Lázaro nessa cidade -, nesse local já funcionava desde 1919 a Estação Meteorológica do Governo do Estado da Bahia. Decorridos mais de um século dessa Escola Agrícola seus estudos agrônômicos passaram à UFBA, por força do Decreto-Lei 250 de 28 de fevereiro de 1967. Designou-se EAUFBA com *campus* na cidade de Cruz das Almas. No ano de 2005, nesse mesmo lugar, foi sediado o *campus* central da UFRB, deu continuidade a esse curso de agronomia.

⁶⁶ O CNPMF dispõe de Banco de Germoplasma da mandioca, que é uma coleção de material genético básico, diversificado e de diferentes procedências, colecionam cultivares de Manihot esculenta, bravas e mansas sob condições de campo; também sementes originárias de polinização controlada e de

A primeira classificação taxionômica da mandioca surgiu, em 1691, a partir da *História Plantarum Universalis*, escrita pelo médico suíço Jean Bauhin, também se escreve Johann Bauhin⁶⁷, que após estudar material colhido por André Thevet, no Brasil, na década de 1560, decidiu caracterizar a mandioca como sendo euforbiácea *Manihot theveti* (SOUZA, *et al.*, 2006, p. 26).

No dicionário elaborado no início do século XVIII por Raphael Bluteau⁶⁸ a mandioca foi descrita como sendo a riqueza do Brasil, que sua raiz era assemelhada à cenoura ou nabo, indicou a altura da planta equivalente a de um homem. Suas folhas, segundo ele, eram repartidas a modo de estrelas. Sua flor e semente eram pequenas. O modo do seu preparo para servir de alimento consistia em tirar a raiz da terra, raspá-la para extrair sua casca e entrecasca, lavar e ralar a raiz, e espremê-la para extrair sua água, obtida a massa seca, se devia peneirar e cozer em alguidares de barro ou metal. Assinalou que havia três castas principais de farinhas, a que duravam dois dias, a farinha meio cozida, durava seis meses, e a farinha torrada que se chamava farinha de guerra, esta durava um ano. Tinha, inclusive, identificado a peçonha ou como chamou o veneno cianeto, contido na mandioca, danoso ao homem.

Esclareceu o dicionarista, do mesmo modo como os cronistas já haviam relatado, que os animais comiam essas raízes cruas sem que lhes causassem mal algum. Do seu cultivo se devia proceder como se fazia com as batatas. Colhendo-se suas ramas que se metiam debaixo do chão, resultavam em raízes muito grossas e de cor branca (BLUTEAU, 1714, v. 5, p. 286). Em 1753 Carl Lineu⁶⁹ publicou estudos

polinização aberta, são devidamente conservadas em condições laboratoriais, usa-se como material destinado a cruzamentos interespecíficos (CONCEIÇÃO, 1987, p. 265). Dispõe atualmente o banco de germoplasma do CENPMF mais de 1.800 variedades de mandioca e aipins em seu campo de experimentação e cultivo; destes há de 700 a 1.000 variedades *in vitro* e o restante plantado em sistema de fileira dupla e esses cultivares são renovados através de replantio a cada ano.

⁶⁷ Johann Bauhin, suíço (1541-1612), médico e naturalista autor da *Historia plantarum universalis: nova, et absolutissima, cum consensu et dissensu circa eas*. Em 1619 foi publicada sua obra *Historiae plantarum generalis novae et absolutae prodomus*, porém, sua obra principal, citada em primeiro lugar, é uma compilação de estudos botânicos do seu tempo, é *l'Historia plantarum universalis*, contém mais de 5.000 plantas, mais de 3.500 ilustrações, foi publicada, incompleta, em 1650-1651, pela editora Yverdon-les-Bains, em 3 v.

⁶⁸ Raphael Bluteau, religioso teatino, nasceu na Inglaterra e faleceu em Lisboa. Publicou no começo do século XVIII, o *Vocabulário português, & latino, áulico, anatômico, arquitetônico*. Oferecido a El-Rei de Portugal Dom Joam V, [...] 1712-1728. Em 10 volumes.

⁶⁹ Carl Lineu (1707-1778), sueco, botânico, elaborou uma nomenclatura de géneros e espécies naturais. As suas obras mais importantes foram *Fundamenta Botanica* (1736), *Genera Plantarum* (1737), *Classes Pantarum* (1738), *Systema Naturae*, onde estabeleceu uma classificação do reino animal, classificou plantas e catalogou minerais.

sobre a mandioca na obra *Philosophia Botânica*, e manteve sua denominação como *Manihot*. Duas décadas depois, Heinrich Johann Crantz, descreveu as características dessa euforbiácea e publicou, em 1776, os resultados desses estudos, denominando a espécie de *Manihot esculenta*⁷⁰ (SOUZA, 2006, p. 26).

No período entre 1817 e 1821, Johann Pohl⁷¹ realizou, na região central do Brasil, atividades de coleta vegetal em tribos de índios. Colheu variedades de mandioca e aipim e registrou no livro *Viagem ao Interior do Brasil*. Com base nessas coletas, Pohl criou duas espécies para abarcar as mais de 200 variedades de mandioca conhecidas: a *Manihot utilíssima*, com alta concentração de ácido cianídrico. E a *Manihot aipi*, com baixa concentração desse ácido. Esse pesquisador manteve a denominação *Manihot esculentae* e adicionou o nome Crantz, em homenagem ao pioneirismo daquele estudioso desse sobrenome. Desde então, a mandioca e o aipim pertencem a uma única espécie: *Manihot esculenta* Crantz. A *Manihot utilíssima* que se denomina a mandioca brava, e a *Manihot aipim*, como se denomina a mandioca doce, de mesa, macaxeira ou aipim (SOUZA, 2006, p. 27).

Estudiosos contemporâneos, da mandioca, a exemplo de Viegas (1976, p. 37), Conceição, (1981, p. 33), Aguiar (1982, p. 106), Cereda (2005) estão de acordo em considerar a mandioca, e o aipim, pertencentes ao reino Plantae, divisão Magnoliophyta, família das euforbiáceas, gênero *Manihot esculenta* Crantz, classificadas na espécie *Manihot esculenta*⁷².

⁷⁰ Em latim, *esculenta* significa comer.

⁷¹ Johann Baptist Emanuel Pohl, europeu, 1782-1834, integrou a Missão Austríaca ao Brasil, entre 1817 e 1822, Veio como encarregado dos estudos de mineralogia, assumiu depois a parte de botânica. Desligou-se da expedição e empreendeu viagem de quatro anos pelo interior do Brasil: Rio de Janeiro, Minas Gerais e Goiás. Dessa expedição publicou a obra *Viagem no Interior do Brasil*.

⁷² No Vale do Copioba, na atualidade, lavradores de mandioca, por costume, identificam as muitas variedades regionais e suas características, distinguindo-se mansa ou brava. O consumidor pode observar essa diferenciação pela casca que envolve as raízes. Crua, *in natura*, a casca do aipim é mais espessa, menos aderente à raiz e se solta com facilidade. A casca da mandioca é mais aderente à raiz e mais difícil de desprender-se. A distinção entre mandioca e aipim também está relacionada ao teor diferenciado de ácido cianídrico existente nas duas variedades. A mandioca brava possui um teor maior desse ácido e o aipim, um teor menor.

Na atualidade, essa diferenciação só é possível de se fazer em análises de laboratórios, com instrumentos adequados a essa aferição. Também se pode diferenciar a mandioca do aipim pelo seu cozimento. Ao se levar ao fogo e submeter o aipim ao cozimento em água, este costuma amolecer e se desfazer em 20 ou 30 minutos de fervura. Ao contrário, usando o mesmo procedimento, a mandioca, após esse mesmo tempo de cozimento continua sem indícios de amolecimento. Mesmo cozida, a mandioca tende a não amolecer e reter acidez, identificável pelo paladar. O aipim não apresenta essa acidez. Para consumo humano da mandioca ou aipim é preciso submeter as raízes ao aquecimento pelo calor. Nesse procedimento a raiz libera seu ácido cianídrico. Mesmo cozida, a mandioca permanece tóxica aos humanos.

As raízes da mandioca e do aipim possuem 60% de líquido, 40% de material fibroso e fécula. No Recôncavo se convencionou entre os lavradores que, em termos de rendimento, 30% da mandioca processada resultam em farinha. Essa proporção pode variar para mais ou para menos em decorrência da idade da planta, teor de líquidos, material fibroso, época da colheita, se período chuvoso ou de estiagem, e granulação da farinha (CONCEIÇÃO, 1981, p. 117).

A mandioca crua é peçonhenta para os homens. O corpo humano tem intolerância ao cianeto presente na raiz e nas folhas da mandioca⁷³. A intolerância varia de pessoa para pessoa. O teor de cianeto é variável nas folhas e raízes de diferentes espécies de mandioca ou aipim, esse teor se relaciona também às condições edafoclimáticas⁷⁴ do local onde a planta foi cultivada (CEREDA, 2005, p. 20-21)⁷⁵.

A multiplicação da mandioca também ocorre por meio de sementes, forma adamítica ou polinização natural. Nessas condições, insetos pousam nos estames das sementes e transportam o pólen e polinizam os pistilos das flores. A polinização pode, também, ocorrer por ação do vento soprando as flores resultando em polinização natural ou adamítica. As sementes polinizadas ao entrarem em contato com o solo podem germinar e resultar em uma muda da planta originária.

A capacidade de reprodução da planta por meio do seu próprio caule ou manaíba era e é determinante à sobrevivência da espécie e permite ao lavrador dispor da sua semente durante o tempo em que a planta se mantiver no solo e/ou até sua colheita. Nesse tipo de reprodução, a planta se vale da sua característica assexuada fanerogâmica que se reproduz por seu caule ou maniva, manaíba, etc. Isto ocorre porque no caule formam-se gemas, de onde brotam as raízes, ramos e folhas da planta, que se conhece como maniçoba, para cada base da folha subentende-se uma gema, que é expressão botânica, a gema transforma-se em muda. A gema é o núcleo reprodutivo da planta. Na sua utilização como semente, deve ser preservada sem arranhões ou outros danos para não comprometer a capacidade reprodutiva da planta

⁷³ O cianeto é o sal do ácido cianídrico, como é conhecido hoje, e está contido na manipueira.

⁷⁴ Condições edafoclimáticas se referem às características físicas e químicas do solo, componentes naturais nele contido, as formas de vida presentes e, suas interações em relação ao meio ambiente.

⁷⁵ Na atualidade se faz uso da manipueira para consumo animal, conforme recomenda o CNPMF basta decantá-la em vasilhame aberto e protegido de contato com água por três dias, assim, evapora-se o excesso de ácido cianídrico, e se pode oferecer o produto como complemento da ração para o gado, porcos, carneiros, cabras e galinhas. Nestes casos, recomenda-se adaptar gradualmente o animal ao consumo desse material com administração de pequenas quantidades diárias e após dez ou quinze dias, liberá-lo para beber o quanto quiser.

e seu consequente rendimento em raízes (CONCEIÇÃO, 1981, p. 40-44). Pelo costume, o lavrador descarta as manivas após colhida a raiz da mandioca, quando precisa de novas manivas\sementes as adquire com lavradores da sua comunidade, vizinhança, por esse meio se faz a seleção e difusão de novas variedades dessa planta e alimento.

Figura 2 - Planta e raiz do aipim



Foto: SANTOS, (2017).

Essa figura 2 tem caráter ilustrativo, mostra uma planta de aipim da variedade “Talo Branco”, visualizam-se as folhas e ramos (1) provenientes do caule e/ou manaiba resultante de um segundo brotamento (2) e o caule original com suas gemas (3) que é o meio da sua reprodução. Vê-se que a manaiba original, que se prende às

raízes, foi cortada – se diz “capada” – pelo lavrador, procedeu dessa forma para preservar a planta e aguardar o momento ideal para sua colheita. Visualizam-se suas raízes auxiliares que tem a função de nutrir a planta (4) e as raízes tuberosas que servem de reserva nutricional à planta (5). O comprimento aproximado das raízes é de 30 cm. Procedeu-se a um corte horizontal em uma das raízes para que se possa distinguir a casca que reveste a polpa branca (6) que é a parte comestível do aipim⁷⁶. A planta retratada tinha idade de três anos, foi cultivada em solo misto, que tem na sua composição o massapê e terra arenosa.

O plantio das manivas se fazia em posição horizontal, em covas, formando montículos de terra feitos com o uso de enxadas, conforme esclareceram Souza (2000), Pita (1976). Se fazia, também, o plantio em camalhões, isto é, uma espécie de cova contínua sem intercessões. Nas duas formas, cova ou camalhão⁷⁷, deixava-se uma elevação do solo, em montes intercalados ou fileiras, com altura aproximada de dois palmos de terra, essa terra da cova, revolvida, facilitava o desenvolvimento da raiz, no topo da cova, em distância de 3 a 4 palmos que se devia deixar de uma planta para outra se efetuavam o plantio da manaíba. A elevação da cova ou camalhão deixava um rego entre suas fileiras, isto era necessário para o escoamento da água das chuvas. O acúmulo de água, em excesso, causava o apodrecimento da raiz. Os mesmos cronistas não mencionaram ocorrência de pragas capazes de destruir a lavoura ou mandiocal. Há menções a ataques de formigas, principal inimiga da mandioca, se usava manipueira nos formigueiros, por esse método se afastavam as formigas.

Cronistas e lavradores no Recôncavo Souza (2000), Pita (1976), recomendavam usar no plantio da manaíba seus pedaços ou toletes com tamanho de um palmo, corresponde a 20 centímetros de comprimento⁷⁸. Pelo costume, se fazia o exame da casca e do miolo da manaíba. Devia estar branco e não acinzentado ou ressecado, pois, com essas características, não estava em condições de ser utilizada para se plantar. A manaíba devia aparentar boa consistência e casca leitosa, seu miolo\medula coloração branca e amarelada, eram indicativos de madura e sadia.

⁷⁶ A fotografia e a respectiva planta foram obtidas na localidade do Calumbí, município de São Felix, na roça do Sr. Frutuoso Ursulino da Conceição, 80 anos, lavrador e sogro do pesquisador.

⁷⁷ Camalhão é porção de terra entre dois regos d'água, nela plantavam-se as canas, para que nascendo, a cana não se abafe (Antonil, 1982, p. 211).

⁷⁸ Palmo é medida de distância, equivale a 22 cm, para obtê-la, abre-se a mão e mede-se, da ponta do polegar à ponta do dedo mínimo.

1.4 Roças, quintais, pesca, caça, e subsistência alimentar

Na formação da lavoura da mandioca no Recôncavo, contribuíram tradições indígenas, portuguesas e africanas. Cabia à mulher o preparo do alimento familiar cotidiano. À mulher se deve atribuir a primazia de converter plantas, frutos e cereais em alimentos. A mulher do povoador herdou da mulher índia as formas de preparo culinário dos derivados da mandioca, cultivada em roça ou quintal, este, situado nas proximidades da casa de morar. Segundo Antonil (1982, p. 89)⁷⁹ no trabalho da lavoura as mulheres usavam foice e enxada, como os homens. Os quintais foram importantes como meios complementares à alimentação. Pita (1976, p. 25-26) registrou bananeiras, laranjeiras⁸⁰, aipins, inhames e arvoredos frutíferos nos quintais das casas da cidade da Bahia nos anos iniciais da sua povoação. Nos livros editados por Lose; Paixão (2016, v. 2, p. 128) mencionam a existência de casas defronte a igreja do São Bento, em 1616, com seus quintais de arvoredos de fruto. O quintal provia muitos dos complementos alimentares à farinha, inclusive o cultivo de aipins. “O quintal era território prestigiado da cultura feminina” (PRIORI, 2004, p. 95)

No livro das denúncias que se fizeram na 2ª Visitação do Santo Ofício à cidade da Bahia, no ano de 1618 a 1620⁸¹, sendo inquisidor e visitador o Licenciado Marcos Teixeira. Cinco dos denunciados se declararam lavradores de mandioca, sendo estes, Manoel Gonçalves, cristão velho, de idade de mais de 40 anos, casado, lavrador de mandioca e morador nessa cidade abaixo do Mosteiro de São Francisco. Antônio d’Aguiar Daltro, cristão velho, 45 anos pouco mais ou menos, natural dessa

⁷⁹ André João Antonil (João Antonio Andreoni, S.J) da Companhia de Jesus, Chegou ao Brasil em 20 de maio de 1667, a convite do Padre Antonio Vieira. Viveu e faleceu na Bahia, a 13 de março de 1716. Escreveu *Cultura e Opulência do Brasil - por suas drogas e minas, com várias notícias curiosas do modo de fazer o açúcar, plantar e beneficiar o tabaco, tirar ouro das minas, e descobrir as de prata, e dos grandes emolumentos que esta conquista da América Meridional dá ao reino de Portugal com estes, e outros gêneros e contratos reais*, no início do século XVIII. A primeira edição dessa obra foi recolhida por Ordem Régia de 20 de março de 1711. Só em 1837, foi reeditada, no Rio de Janeiro. Desde então, se multiplicou em várias reedições (VAINFAS, 2001, p. 452).

⁸⁰ A cultura da laranja foi iniciada, na Bahia, pelos jesuítas, que tinham um horto na Quinta do Colégio – hoje se diz Baixa de Quintas. As primeiras sementes de laranjeiras foram mandadas vir de Lisboa, por Tomé de Souza, em 1551, sendo distribuídas aos padres e, a Garcia d’Ávila, que a cultivou em sua estância de Itapagipe (APEB. ANAIS, 1934, v. 23, p. 233).

Ao contrário do comum dos lavradores, os jesuítas tinham na sua Quinta viveiros próprios para a experimentação das sementes que vinham da Índia e outras regiões (BARROS, 1934, p. 227). Cabe notar que, nas imediações da Baixa de Quintas e Estrada da Rainha, até 1980, ainda se praticavam pequenos cultivos de aipins e hortaliças, evidenciando a permanência do rural no urbano.

⁸¹ A primeira visitação ocorrera entre os anos de 1591-1592.

Bahia, casado, morador em Matoim, lavrador de mandioca. Jerônimo da Costa, da nação, lavrador de mandioca em Itaparica. O licenciado Antônio de Velasco, castelhano, natural da Mancha, solteiro, lavrador de mandioca, morador em Itaparica. E Gaspar Gonçalves, casado e morador na Pitanga de Santo Amaro, distante cinco léguas dessa cidade, lavrador de mandioca (ABN, v, 49, 1927, p. 65-179). Evidencia que o Poder Eclesiástico buscava exercer sua influência tanto no controle do comportamento social urbano, assim como, no rural, não distinguindo as pessoas por suas ocupações. Indica ainda, que, a designação, lavrador de mandioca, remete aos primórdios da formação da sua lavoura. Demonstra a presença da lavoura e de lavradores de mandioca no cotidiano da vida urbana no começo do século XVII, tinham suas roças e transitavam na cidade da Bahia, evidenciando que essa categoria de trabalhadores se constituía um corpo social inserido e reconhecido como produtores.

O cultivo da mandioca nas proximidades dessa cidade permanecia no meado do século XVII. Conforme escritura pública de transação amigável, feita em 20 de dezembro de 1653, por Dona Maria Tenório Albuquerque, e suas irmãs, que cederam as terras herdadas por falecimento do seu irmão, Diogo Rocha de Albuquerque, ao Reverendo Dom Abade do Mosteiro de São Bento da Bahia. Nessa escritura registrou-se o cultivo da mandioca nas terras do lugar, Buraco do Tatu, da Freguesia de São Bartolomeu de Pirajá⁸². Constou anexado à referida escritura o testamento deixado por Diogo Rocha de Albuquerque, registrou que foi legítimo senhor e possuidor de uma fazenda de plantar mandiocas com terras próprias,

[...] na Freguesia de São Bartolomeu de Pirajá, termo dessa cidade, no lugar que chamavam Buraco do Tatu, que partia do Sul com terras dos Reverendos monges Beneditinos, e no Norte, com terras dos Reverendos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo que dividia o Rio chamado Jaguaribe e pelas Cabeceiras com terras de Antonio Lopes Machado e os Religiosos cedidos, e pelas mais partes com quem de direito fosse [...] (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 3. p. 196).

No mesmo documento de escritura esclareceu dos escravos da Guiné, entre machos e fêmeas de serviço da mesma fazenda, sendo estes, Antonio, Agostinho, Simão, Francisco Lacaio, Joaquim, e Antonio Cairo, e três negras, duas das ditas casadas e uma viúva. Nesse mesmo registro de vontade expressa, Diogo Rocha de

⁸² Vasconcelos (2016, p. 160), na atualidade, situou o Buraco do Tatu onde se encontra o bairro de Sete de Abril, imediações do bairro de Cajazeiras. Nessas terras formou-se um quilombo em 1743. É aceitável que o Quilombo do Buraco do Tatu se localizasse entre as atuais “Pedra de Xangô”, Rótula da Feirinha e Barragem da Embasa, nesse Bairro de Cajazeira. Existe um mapa coincidente com essa localização, publicado por Reis e Gomes (1996, p. 502-503).

Albuquerque deixou o usufruto da dita fazenda de mandioca e mais acessórios dela, e seus escravos, às herdeiras nomeadas, Dona Mariana Tenório de Albuquerque, Dona Izabel Tenório de Albuquerque e Dona Maria Tenório de Albuquerque, que cederam seus direitos ao referido mosteiro.

Temendo a decadência da dita fazenda as herdeiras, acima referidas, passaram sua administração, *in perpetuo*, ao Reverendo Dom Abade e seus sucessores do Mosteiro de São Bento da Bahia. Em contrapartida, ficavam os religiosos obrigados a pagar em cada ano, setenta e dois alqueires de farinha da que se lavrasse na dita fazenda, na medida de seis alqueires em cada mês, sendo três alqueires nas primeiras duas semanas e os outros três com que se completavam os seis, no fim de cada mês. Tal fornecimento de farinha devia durar até o falecimento das ditas três herdeiras acima nomeadas (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 3, p. 308-309). Demonstra que, além de alimento, a farinha era usada como meio de pagamento, em uma forma indireta de extração da renda da terra.

O supracitado, Diogo Rocha Albuquerque, declarou no mesmo documento que possuía outra fazenda de mandioca, com engenhoca de fazer farinha e dez escravos, sita em Itapuã. Registrou no mesmo testamento de 1653:

Deixo a minha fazenda de Itapuã, de mandioca, com uma engenhoca de fazer farinha e com dez escravos da mesma fazenda, depois do falecimento das minhas irmãs, aos Religiosos de São Bento desta cidade para que logrem e possuam como sua, com a condição de sepultarem o meu corpo, como já disse, na forma como se costuma sepultar qualquer religioso do mesmo convento [...] (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 3, p. 308-309).

Cabe notar nesse documento a denominação “engenhoca de fazer farinha”, como sendo o lugar de processamento desse gênero, expressão semelhante se usava para engenhoca de moer cana, ou engenhoca de açúcar. Cabe lembrar, Pita (1976, p. 27) usou a designação engenho de farinha.

Na cidade da Bahia e seu Recôncavo a alimentação das pessoas consistia em farinha de mandioca, alimentos vegetais, alguma carne ou peixe, quando acessíveis. O quintal das casas foi lugar de pequenos cultivos complementares ao sustento cotidiano “maravilhosas casas de campo e quintais de rendimento e recreio, abundantes de copados e frutíferos arvoredos, cultivavam várias hortaliças, favas, vagens, ervas e flores” (PITA, 1976, p, 49).

Possuir quintais se relacionava tanto ao costume que tinha o índio⁸³, que mantinha os cultivos de mandioca/aipim próximos à sua habitação, quanto ao costume português de ter hortas próximas às casas. No Recôncavo a roça de aipim/mandioca da tradição do índio, somou-se com a horta do costume português, juntas contribuíram para fornecer parte dos vegetais, frutas e legumes que se usava como complemento à farinha de mandioca. Nesses quintais, ainda segundo Rocha Pita, se cultivavam quiabos, jilós, maxixes, taiobas, maniçoba, feijão, milho, favas, mangalôs, andus - também se dizia guandus -, ervilhas, amendoim, batatas, inhames, jerimuns, carás brancos ou roxos, cajus e suas castanhas, que estando maduras se comiam assadas e se assemelhavam a amêndoas e quando estavam verdes, se chamavam muturis dos quais se faziam guisados (PITA, 1976, p. 28).

Às mulheres destituídas de criadagem cabia o preparo dos alimentos cotidianos da sua família. A alimentação foi preocupação primordial de qualquer família, fosse rica ou pobre. Nas casas a faina diária da mulher começava junto aos fogões e fornos aquecidos à lenha, suas panelas de cerâmica cozida, e/ou de metal – já se usava alguidar de metal -, assim como gamelas esculpidas em madeira, barricas, porrões, moringas, cumbucas, cabaças, etc., compunham os vasilhames de uso doméstico. A alimentação quando possível, se compunha de três refeições diárias compostas por farofas e pirões (ALGRANTI, 1997, p. 143-144). A farinha era pré-condição de se preparar esses pirões, farofas e mingaus, consumidos na refeição matinal – desjejum -, no almoço, e na ceia.

Apesar da mandioca/aipim ser o alimento básico do Recôncavo, nenhum alimento isoladamente, tampouco a farinha, era capaz de prover, por si só, a sustentação alimentar completa das pessoas. Por isso não se costumava consumir a farinha pura (SOUZA, 2000, p. 137). Para suprir no sustento de uma pessoa eram necessários a carne seca, toucinho, favas e feijões, que eram os mais usuais “fazem-se favais de favas e feijões de muitas castas e as favas secas são melhores que as de Portugal” (SALVADOR, 1982, p. 66). A alimentação no Recôncavo dependia da lavoura e do abate de animais da criação Antonil (1982, p. 211) juntamente com peixes e caça de animais ou aves do mato. Souza (2000), Pita (1976), Vilhena (1969)

⁸³ Tradição, memória e tempo são importantes ao entendimento da história, “o tempo histórico encontra, num nível muito sofisticado, o velho tempo da memória, que atravessa a história e a alimenta” (LE GOFF, 1990, p. 8).

informaram que se criou o hábito de caçar e preparar armadilhas, muitas copiadas do gentio, como a arapuça, mundéu, jequi, jererés, munzuá, laços, etc.

Quando se reportou aos animais de caça Vilhena (1969, v. 3, p. 680) esclareceu que se prezavam os veados, que haviam de muitas qualidades, apesar da sua carne ser um tanto seca, era muito saborosa, com seus couros curtidos se faziam botas e outros calçados, com preferência aos couros dos bezerros. Havia porcos bravios pelos matos. Estes eram de três espécies, o porco-espinho, porcos de queixada branca, outros desses se chamavam caititus, que eram prejudiciais às roças de mandioca porque comiam suas raízes. Também se caçavam e comiam as cotias, e tatus de muitas variedades, pacas, capivaras, quatis, preás, teiús, tamanduás, preguiças, raposas, saruês⁸⁴, e diferentes castas de macacos, jacarés, lontras etc. Com caldos dos seus cozimentos se faziam pirões, tendo-se a farinha, os outros complementos se obtinha nos quintais, nos rios ou nas caças do mato. A farinha se constituía na base à qual se podia adicionar muitos complementos.

O povoador herdou do índio o costume de adicionar farinha aos outros alimentos. Afeiçoou-se aos caldos provenientes do seu cozimento, com esses caldos faziam pirões, que tinha consistência pastosa, informou (SALVADOR, 1982, p. 69). Também faziam o angu⁸⁵, uma variedade de pirão, sendo uma papa de consistência espessa ou rala feita de farinha de mandioca adicionada aos caldos, por vezes, se fazia o pirão apenas com farinha, água e sal, chamavam pirão de cachorro ou mingau de Santo Antonio, costumavam servi-lo aos enfermos e crianças.

Havia um ciclo ou calendário das frutas no Recôncavo, muitas eram nativas, outras foram trazidas pelos povoadores, eram cajus nos meses de agosto a janeiro, mangas nos meses de novembro a abril, laranjas nos meses de maio a agosto, como tinham safras temporãs dispunham-se de laranjas praticamente o ano todo, juntamente com tangerinas, limas, limões, groselhas, pitangas, cajás, abacates, bananas, ingás, jabuticabas, pinhas, abacaxi, araçá-goiaba, araçá-mirim, banana da terra, da prata, de São Tomé, d'ouro das almas; maracujá, oiti, jacas duras e moles, coquilhos diversos etc. (SOUZA, 2000, p. 130-131). Às frutas somavam os derivados da cana de açúcar. Faziam farofas de açúcar, de rapadura e de melaço.

⁸⁴ Segundo Vilhena (1969, p. 683) “O modo melhor de caçar estes piratas é por nos quintais, por onde vagam de noite, tigelas com aguardente, a cachaça de que muito gostam e se embebedam e então são mortos a pau, sem risco de fugirem”.

⁸⁵ No Nordeste, notadamente em Pernambuco, também se faz angu com farinha de milho.

A alimentação diária pouco variava, consumia-se farinha de mandioca com laranja, jaca, feijões, toucinho, carne salgada, galinha, arroz cozido, etc. Além da farinha, os demais complementos variavam conforme as posses de cada família. Os cultivos de quintal supriam uma parte das necessidades alimentares daqueles que dispunham de meios para ter quintal. Aos destituídos desses meios, a necessidade de farinha era maior. “Dessa farinha de guerra usam os portugueses que não têm roças e os que estão fora delas na cidade, com que sustentam seus criados e escravos” (SOUZA, 2000, p. 137).

Era obrigação o senhor oferecer farinha de mandioca para o alimento do seu escravo “nos engenhos se provém dela” (SOUZA, 2000, p. 137). A alimentação regular que se dava era uma quarta de alqueire de farinha de mandioca e três libras de carne seca ou toucinho salgados para cada um dos escravos, esta quantia de ração atendia ao seu sustento por dez dias⁸⁶. Em muitos casos, cabia ao escravo providenciar o complemento à farinha. Porque era parco o alimento oferecido, em muitos casos, fez-se o costume de dar aos escravos um dia da semana, comumente o sábado, para granjearem seu alimento ou cuidar da sua roça, na qual cultivavam mandioca\aipim e algum legume. Os primeiros africanos escravizados chegaram ao Recôncavo no contexto da construção da cidade da Bahia e instalação das primeiras roças de mandioca, para suprir com farinha o mantimento do povoador, conforme foi informado por Nóbrega (NÓBREGA, 1886, p. 102). Segundo Vianna Filho (2008, p. 67) a utilização de negros da Guiné, na Bahia, teve início por volta de 1549.

Os portugueses tiveram contato com o comércio de escravos, na África, nos primeiros momentos da conquista de Ceuta em 1415, desde então se passou a fazer uso de trabalhadores africanos escravizados em Portugal, que desempenhavam funções de servos domésticos ou artesãos (SILVA, 2002, p. 143-144). A partir de 1452, depois de construída a fortaleza em Arguim, na Guiné, os portugueses se estabeleceram no comércio de escravos. Nessa data se tinha em Portugal normas e restrições sociais para distinguir os espaços acessíveis à população livre. Assim como, normas específicas aplicáveis aos escravos como a restrição a reuniões, proibição de portar armas, necessidade de passes para circular em locais e horários,

⁸⁶ Nessa época ainda não estava consolidado o povoamento do Vale do Copioba. Pita (1976, p. 49) esclareceu que das vilas marítimas do Cairu, Camamu, Boipeba e da povoação do Rio de Contas conduzia-se a maior parte da farinha que se gastava na cidade e seu Recôncavo.

comumente não permitidos, etc. Essas limitações ampliaram-se com os usos cotidianos que se fazia do escravo (RODRIGUES, 2008, p. 37).

Antes da utilização de escravos africanos na Bahia, os portugueses se utilizavam dessa mão de obra nas suas conquistas do Algarve, Açores, Madeira e Cabo Verde. Após 1549, com a instalação dos engenhos de moer cana e fazer o açúcar, na Bahia, o comércio de pessoas na condição de escravizadas ganhou impulso e se tornou atividade comercial regulamentada pela MetrÓpole. Na Bahia os negros da Guiné, assim como os indÍgenas aldeados, foram adaptados ao modo de vida do povoador e a todo tipo de trabalho, inclusive na lavoura da mandioca⁸⁷.

Na carta que o jesuíta Antonio Blasquez escreveu em 30 de abril de 1558, da cidade da Bahia ao seu Padre Geral, esclareceu da chegada a essa cidade de uma caravela com carregamento de escravos da Guiné. “Daí a alguns dias e quando estávamos mui receosos com a tardança de Mem de Sá, chegou outra caravela, que vinha carregada de escravos de Guiné, da ilha do Príncipe” (SILVA, ABN, v. 27, 1905, p. 244). O escravo da Guiné e trabalhadores livres praticaram a pesca da baleia, que por mais de três séculos foi atividade importante na economia da Capitania da Bahia, pelo uso que se fazia da sua carne como alimento e do seu azeite, para iluminação e outros fins. Como sustento dos seus pescadores se dava farinha na medida de um litro para consumo diário. Demonstra que, além de alimento, a farinha era usada como meio de pagamento desses pescadores.

A pesca de baleias se praticou nas imediações da Ilha de Itaparica e na localidade de Itapuã, ao norte da cidade da Bahia ⁸⁸. Nesses mesmos lugares, se procediam ao cozimento da carne da baleia para extração de óleo, ou azeite, empregado como lubrificante, hidratante de cordoames de couros, combustível para iluminação e outros fins. A atividade era realizada por pescadores, escravizados ou livres, brancos, negros e mestiços. Apossados de barcaças apropriadas a essa atividade, navegavam a entrada da Baía de Todos os Santos em épocas de junho a

⁸⁷ Alencastro (2000, p. 251) salientou que a utilização do trabalho compulsório dos indÍgenas na lavoura da mandioca, pelos portugueses, foi importante nas exportações de farinha que fazia o Rio de Janeiro na passagem do século XVII, navios de Lisboa embarcavam farinha de mandioca no Brasil, em geral no Rio de Janeiro, antes de rumar para os portos africanos. Enviava-se cerca de 680 toneladas anuais de farinha de mandioca para Angola na primeira década do século XVII. Segundo esse relato, demonstra a relevância da farinha no seu uso alimentar e no seu valor de troca.

⁸⁸ No Brasil os que detinham licença para pescar e beneficiar a baleia concedia aos seus pescadores, para sua alimentação, dez litros de farinha para cada dez dias de trabalho (DENIS, 1980, p. 252),

outubro. A pesca consistia em arpoar primeiramente o filhote da baleia, que chamavam baleote e arrastá-lo para águas mais rasas em direção a praia, facilitava assim atrair a baleira mãe e também arpoá-la (SALVADOR, 1982, p. 289)⁸⁹.

A carne da baleia servida com farinha de mandioca era um dos alimentos que se dava aos escravos das casas ou das lavouras, também servia na matalotagem da gente marítima nas embarcações do comércio com a Guiné⁹⁰. Com o azeite que se obtinha do cozimento das banhas da baleia se iluminava as casas, fábricas e oficinas. “O consumo que este gênero tinha, resultava em muita ganância porquê da baleia se faziam as carnes que sustentavam os escravos” (PITA, 1976, p. 35). Os escravos se adaptaram ao consumo alimentar da farinha, da carne bovina, fresca ou seca, e da carne charqueada da baleia, extensivamente, incorporadas no cotidiano alimentar do Recôncavo (SOUZA, 2000, p. 211).

Ao final do século XVI e começos do século XVII, conforme foi mencionado, na cidade da Bahia e nas suas terras vizinhas o povoador havia assimilado os costumes alimentares dos índios, dominava as práticas do cultivo e beneficiamento da mandioca, fazia uso alimentar dos animais de caça, dos peixes, frutas e ervas. Nesse momento, efetivou-se à povoação e cultivo da mandioca no Vale do Copioba.

⁸⁹ Segundo Salvador (1982, p. 289-290) se tirava muito proveito dessa pesca, matavam trinta ou quarenta baleias e cada uma dava vinte pipas de azeite pouco mais ou menos, se aproveitava a carne magra da baleia, salgavam e punham a secar ao sol, e seca, acondicionavam-na em pipas e vendiam, era o mantimento que davam aos negros.

Se praticou a pesca e consumo da baleia durante todo período abarcado por esta tese. No século XIX o jornal O Musaico (leia-se Mosaico) da cidade do Salvador, descreveu a pesca da baleia na Ilha de Itaparica em 1846. Noticiou que no mês de junho as baleias começavam a aparecer na Baía de Todos os Santos, sua pesca findava em fins de setembro. As lanchas de pesca tinha comprimento mediano de 45 palmos de quilha, e 13 palmos de boca, sua vela era de brim da Rússia. Sua tripulação constava de um arpoador, um timoneiro, um moço d’arma e sete moços remeiros, perfazendo 11 pessoas à bordo. A despesa consistia em 160 réis ao arpoador, 120 réis ao timoneiro, 100 réis ao moço d’arma, 80 réis para cada um dos remeiros e uma quarta de farinha para todos. Além dessa diária dava-se uma quarta de farinha de mandioca de 10 em 10 dias, e ao arpoador e ao timoneiro um alqueire de farinha no fim do mês (O MUSAICO, 1846, p. 203-204). Cabe notar que, até a década de 1970, no Recôncavo, ainda se vendia e se consumia a carne charqueada de baleia.

⁹⁰ Dava-se diariamente a cada escravo, nas travessias seiscentistas, 1,8 litro de farinha de mandioca, um quinto de litro de feijão ou milho, farinha feita de *emba* (coquinho da palmeira do dendê), peixe seco e salgado, carne de boi, ou de baleia, ou de hipopótamo (ALENCASTRO, 2000, p. 251).

1.5 Povoamento e formação da lavoura da mandioca no Vale do Copioba

No seu aproveitamento para lavouras o solo do Recôncavo tinha três características principais: maior ou menor presença de massapé, que é um solo argiloso, denso, pesado, capaz de reter água, favorecia a lavoura da cana-de-açúcar. A outra característica era o solo leve, menor teor de argila, conseqüentemente, mais arenoso, recomendado à lavoura da mandioca. E o solo misto, do massapé e do arenoso, que servia tanto para a cana como para a mandioca.

Na formação da lavoura nesse território, as terras eram dadas livremente, pela Metrópole, sem foro algum. Somente se pagava o dízimo para a Ordem de Cristo, e o dízimo da Igreja. Decorridos três anos sem que o sesmeiro povoasse ou cultivasse a terra cedida, podia o sesmeiro perdê-la, anulava-se sua concessão. Conforme o regimento de 1548 o Governador Geral, só devia conceder terras a quem dispusesse de meios para aproveitá-las. Antonil (1982, p. 75) informou do cabedal que se devia dispor para instalar um engenho de moer cana e fazer açúcar no Recôncavo. Na ausência de posse desses meios, muitos povoadores aceitavam viver na condição de lavradores arrendatários. Constituíam-se a dependência do lavrador de mandioca com o objeto da sua produção, a farinha, ao produzir para o seu consumo e da sua família, criava a necessidade de nova lavoura e nova produção e assim sucessivamente, evidenciando que o consumo da farinha criava também um sujeito dependente da sua produção.

Quando se arrendavam as terras em matas virgens, os primeiros dois anos não pagavam o beneficiado, nesse período, o rendeiro estava isento de pagamentos sobre a produção. Só depois de terem feito benfeitorias, plantado os mantimentos e colhido suas lavouras pagavam, ordinariamente, os dízimos, porque se devia considerar o tempo gasto para se lavrar as terras dos matos, deixá-las próprias para os cultivos e colher seus frutos (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 2, p. 238-239).

O arrendamento era uma relação particular entre o sesmeiro e o arrendatário, não mudava a prerrogativa do direito do titular da terra sobre seus dependentes. Arrendar terras foi prática comum na lavoura no Recôncavo, notadamente na cultura da cana-de-açúcar e do tabaco. O reconhecimento jurídico da prática do arrendamento da terra pressupõe a existência de interesses antagônicos entre o proprietário da terra e os rendeiros que lhes são subordinados, resultando na estratificação social no território da lavoura.

Também se praticava a aquisição da terra por meio de compra e venda entre particulares, como se encontra em documentos dos Livros do Tombo do Mosteiro de

São Bento, Lose; Duhá (2016). E se fazia a ocupação de terras após convertidos ou preados os gentios que originalmente as ocupavam. Nesses casos, lavradores se apossavam dessas terras e solicitavam a respectiva carta de cessão de sesmaria. Não a obtendo, em muitos casos, continuavam a ocupá-las, como foreiro, pagando o foro estabelecido para aquela localidade, pela Câmara na qual estivesse subordinada, ou ao Governador, ou a Metrópole. Assim se procedeu no território onde se formaram Maragogipe, Nazaré e São Felipe, que se localizou, nesta tese, como pertencentes ao Vale do Copioba. Coube a Jaguaripe, a primazia de ter formado a primeira povoação nessa parte Sul do Recôncavo.

Quanto à povoação de Jaguaripe, há informações⁹¹ que Tomé de Souza, Governador Geral do Brasil, fez doação de terras na região de Jaguaripe, em 1552, a Antônio de Ataíde, o Conde de Castanheira, compunha-se das terras da Ilha de Itaparica, defronte da cidade da Bahia, para que promovesse povoação e criações de toda sorte. Nessa mesma concessão, foi incluída a Ilha Pequena, detrás da Ilha de Itaparica, na boca do rio Jaguaripe, na sua parte do Sudoeste, com suas águas e matos nela contidos e inclusos. Nessa doação se mencionava o topônimo Jaguaripe (CASTRO, 1819, p. 87-94).

As primeiras referências ao povoamento de Jaguaripe datam de 1561 quando o bispo D. Pedro Leitão, da Bahia, celebrou missa na aldeia de Vera Cruz, na ilha de Itaparica, até então, não se sabia da existência de qualquer povoação nas margens do rio Jaguaripe. Gabriel Soares de Souza esclareceu que em Jaguaripe, em 1570, não tinham engenhos de moer cana porque o capitão dessa terra exigia 2% do apurado em açúcar. Por não aceitar essa exigência, seus povoadores se dedicaram a currais de vacas “e fazenda de gente pobre que não plantavam mais que mantimentos” (SOUZA, 2000, p. 121).

Nos documentos relativos a Mem de Sá, nos relatos dos seus serviços no tempo em que foi Governador Geral do Brasil, escrito na cidade da Bahia, transladado pelo escrivão João Pereira em 7 de setembro de 1570, esclareceu-se que, das primeiras medidas desse Governador ao chegar na Bahia foi fazer a guerra ao gentio do Recôncavo e dos Ilhéus. Salientou que toda a terra estava em guerra e os povoadores não faziam suas roças senão ao redor da cidade. E para pacificá-la, “logo

⁹¹ Na lista das informações e descrições das diversas freguesias do Arcebispado da Bahia, enviadas pela Frota de 1757, em cumprimento das Ordens regias expedidas pela Secretaria de Estado do Ultramar, no ano de 1755, traz a relação dos lugares, povoações, extensão e rios que havia nas Freguesias do Recôncavo da cidade da Bahia (ALMEIDA, 1909, v. 31, p, 178-234).

começou a fazer guerra em Jaguaripe, que era da outra banda da Baía, onde se destruíram muitas aldeias, cativaram e mataram muitos índios” (SILVA; Annaes, 1905, v. 27, p. 131). Consta nesse documento que, na relação dos lugares, povoações, distância de umas às outras, dos rios navegáveis, seus nomes, nascimento, léguas e horas de uns aos outros⁹², juntamente como número de almas de comunhão existentes na Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe, a sua localização foi descrita como uma faixa de terra triangulada, situada seis léguas ao sul da cidade da Bahia e nos limites da parte Sul do Recôncavo. Na sua parte Sul, por seu rio de nome Jaguaripe, encontrava com as águas da Baía de Todos os Santos (ALMEIDA, 1913, v. 31, p. 194)⁹³.

A povoação de Jaguaripe se instalou sobre a margem direita do rio do seu nome, duas léguas acima da sua foz e, sobre as terras na margem esquerda do rio da Dona, que nascia na Serra da Jiboia. Foi denominada, primeiramente, como aldeia de Santo Antônio dos Índios de Jaguaripe, sob a tutela dos religiosos jesuítas, que cultivavam com os índios a mandioca necessária ao sustento de todos (LEITE, 1945, t. 5, p.264)⁹⁴. Na sua povoação, depois das terras dadas ao Conde de Castanheira, e da presença dos jesuítas, se tem notícia de Antônio Ribeiro, também dono de sesmaria em Jaguaripe concedida por Mem de Sá. Seguiram-se doações a Diogo Sande e Fernão Cabral de Ataíde, sendo estes os seus primeiros povoadores portugueses. No final do século XVII, por crescimento da conquista, Jaguaripe passou a contar nas suas proximidades com as povoações de Jequiriçá, Estiva, Jacuruma, Santo Antonio da Aldeia, Nazaré e Tijuca (VILHENA, 1969, v. 2, p. 485).

No seu testamento, de 10 de agosto de 1584, Gabriel Soares de Souza deu notícias de ter uma plantação de cana-de-açúcar em 12 léguas de terras nas divisas de Jaguaripe com Jequiriçá, que possuía escravos índios, engenho de açúcar e

⁹² Uma légua equivale a 6.600m.

⁹³ Eduardo de Castro e Almeida foi o primeiro conservador da Biblioteca Nacional de Lisboa, e Diretor da secção IX do AHU - AHU Arquivo Histórico Ultramarino\Arquivo de Marinha e Ultramar, secção da Biblioteca Nacional de Lisboa. Existindo nesse AHU documentos por inventariar relativos ao Brasil, propôs-se Eduardo Castro e Almeida organizar por conta do Governo Brasileiro o inventário dos referidos documentos fazendo-se um verbete ou bilhete de inventário para cada um dos documentos, fez extratos de alguns e transcreveu outros na íntegra, resultou em cerca de 6.022 documentos e 6.425 verbetes, foram organizados por índices, por nome, por apelidos e por assunto. O que tange à Bahia encontra-se nos ABN de n. 31, 32, 34, 36 e 37 - anos de 1909-1917 -, contém documentos de 1613 a 1762 e 1763 à 1807. Encontra-se disponível em: <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/anais-biblioteca-nacional/402630>>. Os acessos ocorreram de 2014 a 2017.

⁹⁴ Serafim Leite nasceu em 1890 e faleceu em 1969, escreveu a *História da Companhia de Jesus no Brasil* em 10 volumes.

criação de gado. Como era prática, dizendo temer sua morte, fez doação de sua fazenda ao Mosteiro de São Bento. Pediu que os religiosos fizessem rezar três ofícios nos três dias imediatos à sua morte e, em cada um deviam oferecer aos pobres a esmola de cinco alqueires de farinha (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 2, p. 263-264).

Houve resistência do gentio Tapuia na defesa do seu território de Jaguaripe. Entre os anos de 1655 e 1665 ainda se registravam constantes enfretamentos entre o gentio e os povoadores de Jaguaripe, conforme Carta de 14 de janeiro de 1655 do Governador-Geral, Conde de Atouguia, D. Jerônimo de Ataíde ao rei D. João (FONSECA, 1950, p. 142, doc. 1583. Essa resistência dos Tapuias foi relatada ao Conselho Ultramarino, em 5 de julho de 1665 pelo feitor do pau-brasil Antônio de Couros Carneiro, informou acerca das insolências que fazia o gentio bárbaro, Tapuia, aos moradores de Jaguaripe e outras partes vizinhas (FONSECA, 1950, p. 199, doc. 2114 – 2116).

Mesmo com a resistência do gentio, o povoador prosperou na conquista desse território, porque Jaguaripe teve reconhecida sua freguesia, - que era o termo que designava uma circunscrição eclesiástica -, de Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe, criada pelo bispo D. Constantino Barradas em 1613. Tornou-se vila, instalada em dezembro de 1697, por ordem de D. João de Lancastro (1694-1702), em execução da Ordem Régia de 27 de dezembro de 1693, sendo a primeira Vila que se criou nas terras do Recôncavo da Bahia (VILHENA, 1969, v. 2, p. 485). Em 1726 ainda não tinham sido totalmente extintos os índios de Jaguaripe, dada a existência da aldeia de Santo Antônio de Jaguaripe, mantida por religiosos. Nessa data, os índios pleiteavam à Metrópole a medição das suas terras (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 27 D. 2425).

Quanto ao povoamento de Maragogipe, se formou nas proximidades da enseada do rio Paraguaçu, nas terras que foram dadas a D. Álvaro da Costa, - que foi armador mor de El Rei, por seu pai, D. Duarte da Costa, 2º Governador Geral do Brasil, em 16 de janeiro de 1557 -, compunha-se de 10 léguas de terras entre as barras do rio Paraguaçu e do rio Jaguaripe, doadas como mercê pelo combate ao gentio⁹⁵. Era o costume, confirmada a Carta de concessão, se arrendavam a totalidade ou partes das terras a terceiros. Assim fez D. Álvaro da Costa, pelo seu procurador, Pero Carneiro, que concedeu sesmarias dentro da extensão que lhe coube, favorecendo o estabelecimento de lavradores. Seguiu-se a concessão de terras a Miguel de Moura, por Carta datada de 14 de abril de 1577. Depois Francisco Toscano recebeu 4 léguas

⁹⁵ Segundo Pita (1976, p. 81) Duarte da Costa fez muita guerra aos gentios dessa província e do seu Recôncavo. Em todos os conflitos lhe foi companheiro seu filho segundo, e do seu próprio nome.

de terras em 12 de julho de 1578, na parte Norte da barra do Paraguaçu, limitava-se com terras de Fernão Rodrigues Castelo Branco, seus primeiros moradores (VILHENA, 1969, v. 2, p. 484).

Essas terras do Paraguaçu tornaram-se capitania por Carta de 20 de novembro de 1565, confirmada por Carta de 28 de março de 1566 pelo Regente D. Henrique, de Portugal, sendo registrada em Lisboa em 23 de agosto de 1571, durante o reinado de D. Sebastião (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 210).

A Capitania do Paraguaçu, no sentido Leste-Oeste, compreendia as terras da Ponta da Barra do Rio Paraguaçu, até a serra e rio Copiobaçu, que nasce na Serra do Copioba. Media 7 léguas de comprimento por quatro léguas de largo, contadas da embocadura do rio Surunga, no Paraguaçu, até a sua parte Sul acima de Capanema. Por essa parte Sul, tinha como divisas a ponta da Barra do rio Paraguaçu, com a Freguesia de Madre de Deus da Pirajuhia⁹⁶. E, por três léguas acima, dividia-se com Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe. Como referência dos seus limites, pelo poente, se constituíram as povoações de São Felipe das Cabeceiras. E pelo Norte, Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo, Santiago do Iguape e São Domingos da Saubara. Posteriormente, com o avanço do seu povoamento, do Outeiro Redondo se fez caminho que levava à Cruz das Almas por distância de uma légua, desse mesmo Outeiro se fez caminhos que chegavam à Capanema, Maragogipe e São Pedro de Muritiba. Capanema tinha sua capela de Nossa Senhora das Necessidades, que ficava junto do rio Guaí, que tinha porto e era banhado pela maré (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 212)⁹⁷.

As terras de Maragogipe estavam povoadas desde o começo do século XVII, em consequência da instalação do aldeamento de Santo Antonio de Maragogipe, em Capanema, nas suas proximidades também se instalou a povoação de Nossa Senhora do Outeiro Redondo, e de São Pedro de Muritiba, que se vincularam ao território de Cachoeira. Próximo a esse aldeamento de Santo Antônio e imediações da desembocadura do rio Capanema e do Rio Paraguaçu, formou-se o povoado de São Bartolomeu de Maragogipe, que se tornou a “cabeça” dessa Capitania do Paraguaçu. “Ai se puseram essas aldeias por serem fronteira às terras dos Aimorés,

⁹⁶ Na atualidade Pirajuaia se localiza entre Jaguaripe e Salinas das Margaridas.

⁹⁷ Desde a sua fundação em 1678, a povoação de São Felipe teve em Capanema seu principal entreposto do comércio da farinha, que se transportava por meio de animais e distava cerca de três léguas da sua sede a esse porto do rio Guaí, assim se manteve até a década de 1970.

que iam destruindo a Bahia” (LEITE, 1945, t. 5, p.162). Era costume dos primeiros jesuítas e cronistas denominar Aimorés aos índios indomáveis, dessa região⁹⁸.

E como era costume, ao se formar uma povoação logo se indicava o padroeiro do lugar e se fazia uma capela dedicada a sua devoção. Sua capela foi dedicada ao apóstolo São Bartolomeu, desde então se conhece a localidade como São Bartolomeu de Maragogipe ou apenas Maragogipe (CALDAS, 2015, p. 70). Convém observar a importância que se atribuía na devoção dos santos padroeiros, que representavam os protetores da guarda das famílias e do lugar dos seus moradores (ARIES, 1981, p. 138). A grande maioria das vilas e cidades nasceram sob invocação de um santo protetor.

Desde sua formação se fez menção a Maragogipe como destacada no beneficiamento de farinha no Recôncavo. A isso se atribuía a qualidade de suas terras propícias a essa lavoura e sua localização próxima ao mar, o que facilitou o comércio que fazia com a cidade da Bahia. A povoação de Maragogipe foi elevada à condição de freguesia em 1676, pelo Bispo Dom Pedro da Silva Sampaio, por proposta do Vice-Rei Dom Jorge de Mascarenhas, Marquês do Montalvão (1640-1641), teve sua freguesia de São Bartolomeu de Maragogipe desmembrada de Nossa Senhora da Ajuda da Vila de Jaguaripe (VILHENA, 1969, p. 237). Houve resistência do gentio ao estabelecimento da igreja matriz de Maragogipe, na consulta feita ao Conselho Ultramarino pelo vigário dessa igreja, o licenciado Manuel Coelho Gato, em 20 de outubro de 1683 pedia que se reedificasse a sua igreja, que sofreu hostilidade do gentio bárbaro (FONSECA, 1950, v. 2. p. 260, doc. 3182-3183)⁹⁹. Na carta que os Oficiais do Senado da Câmara da Bahia¹⁰⁰ enviaram para Sua Majestade, em 16 de novembro de 1669, queixou-se dos ataques do gentio em Maragogipe, Cachoeira e Jaguaripe, Boipeba, Camamu e Cairu, pediram auxílio para dispêndio da guerra (FONSECA, 1950, v. 2. p. 193 – doc. 2332).

⁹⁸ No meado do século XVIII Caldas (2015, p. 71-72) localizou 35 aldeias ou missões de índios mansos mantidas por religiosos na Bahia. Rego (2014) estudou a diversidade de conflitos entre índios e outros moradores de Nazaré no século XIX.

⁹⁹ Maria Luíza da Fonseca organizou um catálogo com índice abreviado dos documentos relativos à Bahia do século XVII existentes no AHU, para a Santa Casa de Misericórdia da Bahia. Seguiu o modelo antes adotado por Eduardo de Castro e Almeida. Está disponível no APEB com designação de *Catálogo Maria Luíza da Fonseca*, 1950, v. 2. Também disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005s02/CU-BahiaLF.pdf>>. Acesso em 20 ago. 2017.

¹⁰⁰ O Senado da Câmara se constituiu desde o Regimento de Tomé de Souza, de 1548, era composto por *homens bons*, que deviam ser brancos, católicos e destacados na sociedade local, funcionou com essa nomenclatura até a Independência do Brasil em 1822 - 2 de julho de 1823 na Bahia. Após a Independência passou a se chamar Intendência da Câmara, assim se manteve até 1947 quando passou a se denominar Câmara Municipal.

Figura 3 - Mapa: A Baía de Todos os Santos o Porto principal e cabeça do Estado do Brasil [1642].



Fonte: ALBERNAZ, 1642¹⁰¹.

Nesse mapa 3 se destaca a localização de Capanema (1), dá visibilidade a região do Iguape nas divisas da Cachoeira com Santo Amaro (2), a barra do Paraguaçu (3), a barra de Jaguaripe (4) e se vê, em panorâmica, a Baía de Todos os Santos (5) com os rios que afluíam para essa Baía em 1642.

¹⁰¹ João Teixeira Albernaz (1602-1649), português, pertenceu a uma família de cartógrafos, elaborou estampas dos principais marcos geográficos e da povoação da costa do Brasil, parte do seu acervo se encontra disponível em: <<http://bndigital.bn.gov.br/acervodigital>>. Acesso em 18 set. 2016.

A construção de uma capela, que podia se constituir em igreja matriz, foi uma das formas utilizadas pelo povoador para demonstrar o seu controle do território e servia para atrair outros povoadores. Outra consulta do Conselho Ultramarino em 29 de março de 1685 sobre o padre Manuel Coelho Gato, vigário dessa igreja de São Bartolomeu de Maragogipe esclareceu que os 400\$000rs que lhe deram, no contrato das baleias, para reedificação da mesma igreja não foi bastante para conclusão da sua edificação, que se acrescentassem a quantia de um conto de réis para acabar a obra. (FONSECA, 1950, v. 2. p. 268 doc. 3286).

A posse da terra indígena foi uma das ações da conquista. Os índios ou resistiam, ou fugiam, ou aceitavam a colaboração com o povoador. A resistência do gentio era motivo de queixas dos povoadores. Como relatado, em 16 de abril de 1596, por Luís Rodrigues e sua mulher, Joana da Silveira, moradores na localidade da Capanema. O casal alegou que, a opressão do gentio contrário, Aimoré, que frequentava aquelas partes da Capanema, onde residiam e tinham sua fazenda, não os deixavam fazer na dita terra as benfeitorias necessárias (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 2. p. 289). Se vê que, em 1596 havia povoadores em Capanema, do mesmo modo, ainda havia a resistência do índio em defesa do seu território.

Entre os dias 29 do mês de março e início de maio de 1724, durante 40 dias, o 4º Vice-rei e 1º Conde de Sabugosa, Governador Geral do Brasil, Vasco César Fernandes de Menezes (1720-1735) percorreu o Recôncavo por mar e terra. O objetivo dessa viagem era conhecer as povoações e ouvir seus moradores. Iniciou seu percurso pela Vila de Jaguaripe, passou daí ao Jequiriçá, Ponta do Curral, Morro de São Paulo, Boipeba, Cairu, Itaparica, Maragogipe, Paraguaçu, Cachoeira, Belém, Iguape, Santo Amaro, Sergipe do Conde, Villa de São Francisco e Ilha da Madre de Deus. Na sua visita a Maragogipe erigiu sua povoação à condição de vila (MELLO, ABN, 1896, v. 18, p. 256-259).

Seguiu-se a carta de 1ª de abril de 1724 à Metrópole, com as justificativas do Governador para erigir a Villa de Maragogipe. Esclareceu que ao tomar posse no Governo intentavam os moradores de Maragogipe livrar-se da sujeição que tinham da sua Villa de Jaguaripe, alegavam como principal motivo a distância que os separava da sede da sua vila, que essas terras serviam de abrigo a criminosos que desapareciam nos dias em que os Ouvidores estavam em correição, e voltavam logo depois para praticar assassinatos, roubos e toda a sorte de malefícios. O Governador

entendeu que a criação dessa vila podia coibir tais insultos e excessos (MELLO, ABN, 1896, v. 18, p. 256-259).

Nas justificativas do Governador contidas na mesma carta supracitada se extrai ainda que, Maragogipe continha 426 fogos e havia mais de 2.500 almas de confissão, que dessa povoação saía boa parte da farinha necessária ao sustento da Capitania. Na concessão da vila concorreu seus moradores com a despesa necessária para a construção da Casa da Câmara e Cadeia, assim como, com a quantia de 2.000 alqueires de farinha para a guarnição da Praça da Bahia. Outra vez, mencionam-se a farinha como meio de pagamento, neste caso, como retribuição ao favor político que fez o Governador na concessão dessa vila.

Erigida sua vila em 1724, sendo seu Ouvidor Geral Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira, em 1726 estavam providos Bento de Britto na serventia do ofício de escrivão dos órfãos, Bernardo da Silveira de Menezes na serventia do ofício de tabelião público do judicial e notas e, João Correa de Mattos no posto de Capitão da companhia de infantaria da ordenança, subordinada ao Regimento do Coronel Miguel Calmon de Almeida, dessa Villa de Maragogipe (MELLO, ABN, 1896, v. 18, p. 256-259).

A confirmação da vila de Maragogipe se deu por determinação régia de 9 de fevereiro de 1725. Na formação do seu território, a Metrópole portuguesa por Carta do Conselho Ultramarino de 12 de dezembro de 1732, e Provisão de 17 de junho de 1733 procedeu à compra da Capitania do Paraguaçu ao seu 9º donatário, D. José da Costa, mediante a pensão de 640\$000rs. Desde então, a Capitania do Paraguaçu passou a pertencer à Metrópole portuguesa (IBGE, 1958 v. 21, p. 28-29). Em meados do século XVIII tinha o termo da vila de Maragogipe os distritos de Capanema e Najé, além da freguesia de São Felipe (VILHENA, 1959, v. 2, p. 484).

No registro das paróquias e freguesias do Arcebispado da Bahia de 1759¹⁰², com os respectivos números de seus fogos e almas, constava a localização de Maragogipe no Recôncavo da Bahia e sua designação como freguesia de São Bartolomeu da Vila de Maragogipe (CALDAS, 2015, p. 75). Constando que, na década de 1750, da Barra do Paraguaçu, Maragogipe e suas freguesias, provinha as farinhas e legumes que supriam a Cidade da Bahia (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 198). Por suas divisas, em 1750,

¹⁰² Almeida (1909, v. 31, p. 178-234) dá a relação dos lugares, extensão, povoação e rios que havia nas Freguesias do Recôncavo da cidade da Bahia em 1755. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em 22 de jan. 2016.

as terras pertencentes a essa vila se limitavam com Pirajuía, Jaguaripe, São Felipe, Outeiro Redondo, Iguape e Saubara (ANDRADE, 2013, p. 117).

Enquanto se erigia a Vila de São Bartolomeu de Maragogipe, ocorreram negociações em Lisboa entre os herdeiros do primeiro donatário dessa capitania e a Corte, que tinha interesse no controle absoluto dessas terras. Carta do chanceler da Relação da Bahia, Francisco de Campos Limpo, ao rei D. João V, em 20 de abril de 1747, deu seu parecer sobre o requerimento do capitão-mor e senhor donatário da capitania do Paraguaçu, Dom José da Costa e Sousa, em que pedia permuta do seu senhorio e capitania por outro rendimento equivalente situado no Reino. Esse requerimento foi discutido em Consulta do Conselho Ultramarino, de 21 de julho desse mesmo ano. No dia 22 de julho de 1751 registrou-se a procuração do armador-mor D. José da Costa e Sousa para seu irmão D. Pedro José da Costa Pereira para que procedesse a assinatura da escritura de compra, por parte de Sua Majestade, dessa capitania do Paraguaçu. Em 14 de outubro de 1751 por requerimento de D. José da Costa Sousa, ao rei D. José, pediu que se passasse a escritura de que o requerente fora donatário, no Recôncavo da Bahia, da capitania que teve divisas entre os rios de Jaguaripe e Peroassú (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 89, D. 7249) Finalizados esses trâmites, extinguiu-se, essa Capitania do Paraguaçu. Mais tarde, sua vila foi elevada à cidade pela Lei nº 1.320 de 16 de junho de 1873, do governo provincial. Nesse ano Maragogipe possuía, além da sede, as freguesias de São Felipe, Conceição do Almeida, Rio da Dona e os distritos de Capanema e Najé (ANDRADE, 2013, p. 117).

Capanema estava nas margens do rio desse mesmo nome que, também se chamou Guahia, depois Guaí, esse rio, assim como, o rio Paraguaçu, tinha sua foz na Baía de Todos os Santos. O rio Guaí por ser navegável da sua foz até Capanema, essa condição, facilitou o estabelecimento dos povoadores, a formação da lavoura e possibilidades do transporte da farinha para a cidade da Bahia.

Quanto a Nazaré, as primeiras referências ao seu povoamento indicam sua formação no início do século XVII, nas margens do rio Grande, que se chamou de Nazaré ou Jaguaripe¹⁰³ (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 196). As terras de Nazaré foram doadas por Mem de Sá a Diogo Correia Sande, que logo cuidou de levantar um

¹⁰³ Outros rios passavam em seu território, sendo o Tijuca, Copioba mirim, Copiobaçu, Jequitibá, Onha, rio da Dona, Tatinga e o rio Copiobaçu, que tinha sua nascente na serra da Copioba, distante 4 léguas de Nazaré (ALMEIDA, v. 31, 1909, p. 196)

engenho de açúcar denominado de São Bento. Esse engenho foi destruído pelo gentio dessa região. Demorou cerca de uma centúria até que se retomasse o povoamento efetivo dessas terras de Nazaré. Uma segunda tentativa de estabelecimento do povoador se deu com Fernão Cabral de Ataíde, que estabeleceu um sítio que denominou Nazaré do Jaguaripe nas terras de ambas as margens do rio Jaguaripe. Ergueu uma capela em honra de Nossa Senhora da Conceição e construiu um engenho de moer cana-de-açúcar. Foi apenas em 1649 que um outro morador, Antônio de Brito, requereu ao bispo D. Pedro da Silva Sampaio, licença para levantar uma capela que recebeu a invocação de Nossa Senhora de Nazaré. Ao seu redor se formou a povoação do mesmo nome (IBGE, 1958, v. 21, p. 75).

Só após 1649 o número de povoadores de Nazaré cresceu. Os moradores atraídos, começaram a se instalar no entorno da sua capela de Nossa Senhora da Conceição e seu porto, nas margens do rio Jaguaripe, que cortava ao meio a povoação. Passou a se destacar através de sua lavoura de mandioca e beneficiamento da farinha, tinha olarias, que elaboravam tijolos e telhas. Embarcações com ajuda da maré e do vento partiam de Nazaré, desciam o rio Jaguaripe, dobravam a ponta ao Norte da Ilha de Itaparica, costeavam-na, e atravessando a Baía de Todos os Santos, chegavam ao porto na cidade da Bahia. Na ocupação do seu território seguiram-se a formação das povoações denominadas: Saúde, Tijuca, Caboto, Jundiá, Copioba, Outeiro, Araçá, Catiara, Conceição (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 195-196).

A capela de Nossa Senhora de Nazaré foi elevada à condição de freguesia em 1753, por intermédio de D. José Botelho das Matas, 8º Bispo da Bahia (IBGE, 1958, v. 21, p. 75). No registro das paróquias e freguesias do Arcebispado da Bahia de 1759, sua localização pertencia às vilas do Sul e se designava freguesia de Nossa Senhora de Nazaré (CALDAS, 2015, p. 75), ficou subordinada à freguesia de Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe até 1830 quando foi elevada à condição, ela própria, de freguesia, sob a designação de Nossa Senhora de Nazaré. Tornou-se vila em 25 de outubro de 1831. Ganhou a condição de cidade através da Lei nº 368 de 19 de novembro de 1849, do Governo Provincial, possuía as Freguesias de Santo Antonio de Jesus e Nossa Senhora das Dores de Nova Laje (IBGE, 1958, v. 21, p. 75).

Quanto a povoação de São Felipe, já na segunda metade do século XVII, combatida a resistência do gentio no Vale do Copioba, se franqueavam suas terras compostas de solos de massapé, solos arenosos, ou solos mistos, favoráveis à cana-de-açúcar e mandioca, respectivamente. A povoação de São Felipe surgiu em 1678,

como freguesia pertencendo ao termo da vila de Maragogipe. Por sua lavoura de mandioca seu território foi destacado devido ao beneficiamento da farinha. E, por não possuir rios navegáveis, São Felipe sempre dependeu dos portos de Nazaré e Maragogipe, com os quais limitava o seu território, para vender e adquirir os gêneros de comércio que necessitava (IBGE, 1958, v. 21, p. 321) ¹⁰⁴.

Por sua localização a povoação de São Felipe situava-se pouco acima de Capanema, próximo às nascentes dos rios Copiobaçu e Copioba mirim, por seus caminhos, ficava cinco léguas distante de Maragogipe e seis léguas de Nazaré. Recebeu o nome de São Felipe das Roças de Maragogipe, também, São Felipe das Cabeceiras, devido a sua localização nas cabeceiras dos rios citados. Teve como patronos os apóstolos São Felipe e São Tiago (IBGE, 1958, v. 21, p. 321).

A primeira igreja local foi construída em 1681. Em 1718, sob o governo do D. João V, época do Governador Geral D. Sancho de Faro e Souza, 2º Conde de Vimieiro (1718-1719), e sendo arcebispo da Bahia, D. Sebastião Monteiro da Vide, sua povoação foi elevada à freguesia, recebeu a denominação de São Felipe das Roças de Maragogipe. Em 18 de fevereiro de 1723 estava provido o seu vigário Pedro Fernandes de Azevedo que requereu ao mesmo rei D. João V que o provesse no seu alvará de mantimentos (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 16, D. 143). Não se teve notícias desse provimento. Esse vigário Pedro Fernandes de Azevedo, sem alegar outros motivos, desistiu da sua permanência nessa igreja.

Outro alvará de mantimento para a vigaria de São Felipe foi pedido pelo vigário Pedro de Freitas Machado, em 5 de dezembro de 1724, ao rei D. João (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 20, D. 180). A confirmação desse alvará foi dada por Provisão de 9 de dezembro de 1724, do Conselho Ultramarino, com o cumpra-se do Vice-rei de 28 de Setembro de 1725, concedeu-se o respectivo Alvará de mantimento ao padre Pedro de Freitas Machado, então vigário dessa Igreja de São Felipe das Roças de Maragogipe (MELLO, ABN, 1896, v. 18, p. 137).

Pelo decreto de 13 de novembro de 1832, do Governo Regencial, mantinha-se o critério que estabelecia para criação de novos municípios a necessidade da imediata

¹⁰⁴ Em 1º de maio era o dia em que os católicos celebravam os apóstolos São Felipe e São Tiago, data e que suas relíquias foram transportadas para a Igreja desses Apóstolos, em Roma -, e data em que os baianos recuperaram, aos holandeses, a cidade do Salvador, - na atualidade, em São Felipe, seus padroeiros São Felipe e São Tiago são celebrados no dia 3 de maio. São Felipe se tornou, também, o nome dessa povoação, do termo da vila de Maragogipe. Segundo Santos (2013) a povoação de São Felipe foi subordinada a Maragogipe desde 1678, quando se deu o início de sua ocupação, assim permaneceu até 1880, quando foi emancipada politicamente.

eleição dos vereadores da sua Câmara, feito esse procedimento, foi criada a vila de São Felipe, desmembrada de Maragogipe, por força dessa Lei Provincial nº 1952, de 29 de maio de 1880, e instalada sua Intendência em 23 de novembro de 1883.

Mandava a Lei n. 2.179 de 20 de junho de 1881 que estabelecida a Câmara se procedesse na eleição dos juizes da sua sede e dos seus distritos de paz. Criou-se assim o distrito de paz da povoação de São Roque, pertencente à freguesia de São Felipe, do município de Maragogipe (SOUZA, 1883, p. 4-5). Sua lavoura permanecia dependente do cultivo da mandioca e da cana, das casas de fazer farinha e pequenos engenhos ou engenhocas de fazer açúcar (IBGE, 1958, v. 21, p. 321).

Implantou-se a Vila de São Felipe, conforme os autos de sua instalação, na data de 25 de novembro de 1883 (SOUZA, 1884, p. 4). Por Ato de 30 de janeiro de 1884 foi criado o Foro Civil e seu Conselho de Jurados, ficando o Termo anexado ao de Maragogipe (SOUZA, 1884, p. 41-42). São Felipe deixou a condição de vila em 1938 e foram definidas suas divisas, com Maragogipe, pelo rio Copiobaçu e, sua divisa com Nazaré, pelo rio Jaguaripe. Dividia ainda seus limites com Cruz das Almas, Conceição do Almeida, Santo Antônio de Jesus (VIANA, 1893, p. 549-550). No mapa das paróquias e freguesias do Arcebispado da Bahia de 1759, constava sua localização pertencente ao Recôncavo e sua designação era freguesia de São Felipe (CALDAS, 2015, p. 74). A sua lavoura se estabeleceu a partir de duas estruturas produtivas dependentes entre si. Uma destinada ao cultivo da cana-de-açúcar, que se cultivavam em grandes e pequenas extensões de terras. Da outra lavoura, a mandioca, provinha a manutenção alimentar dos escravos dos engenhos que, no Recôncavo, em alguns casos, podia chegar a 200 peças, tornando-se necessário se dispor de roças “de muitas mil covas de mandioca” (ANTONIL, 1982, p. 75). A outra estrutura, a que Antonil (1982) designou de lavoura de mantimentos, tinha como base o cultivo da mandioca. Essas duas lavouras, da mandioca e da cana, já estavam estabelecidas no Vale do Copioba na década de 1680.

Havia uma dependência mútua entre a cultura da cana-de-açúcar e a cultura da mandioca, o açúcar era o gênero que sustentava, com seu comércio de exportação, boa parte da estrutura política da conquista e da ocupação do território, enquanto a farinha da mandioca era a base da sustentação alimentar e do comércio local. À oferta de farinha recaia o funcionamento de toda a estrutura social. Sendo a farinha o requisito primário ao estabelecimento da ordem social e econômica do território.

No final do século XVII, na cidade da Bahia, havia reclamações da escassez de farinha e padecimento de fome pela falta desse gênero¹⁰⁵. Para prover a cidade do seu “pão”, o Senado da Câmara, dessa cidade, impôs restrições à criação de gado nas terras onde se lavravam a mandioca. Essa restrição contrariou os moradores de Maragogipe. Por carta dirigida ao Senado da Câmara da cidade da Bahia, registrou seu desagrado. Esse desagrado chegou à Metrópole, que pediu a manifestação do Governador Geral, 2º Marquês das Minas, Antonio Luiz de Souza Telles de Menezes (1684-1687) que expressou sua opinião nos seguintes termos:

[...] Fazendo-se presentes os papéis juntos que com esta remeteram a Vossa Majestade, tão desencontrados uns aos outros, que me pareceu que neste particular se devia igualmente atender a que este povo não experimentasse a menor falta de farinha, único sustento dele, e que também os moradores daqueles lugares [Maragogipe] não tivessem nenhuma vexação ficando destituídos dos seus gados, considerando umas e outras razões, me pareceu conveniente deixar este negócio a disposição de V. M., que pelas suas pessoas e lugar que ocupam fio no seu zelo, se haja de tomar neste negócio a resolução que reciprocamente necessita este povo para que não lhe falte farinha, e aqueles moradores não sejam destituídos totalmente dos seus gados os que dele necessitarem para seu serviço, e fique satisfeito o dano que ele fizer nas lavouras como se fazem em todas as terras do Reino. Guarde Deus V. M. Bahia, 13 de outubro de 1684. O Marquês das Minas (BARROS, Anais, 1921, v. 8, p. 8-9).

Nesse documento que registra os primeiros questionamentos dos lavradores de mandioca, no Vale do Copioba, com relação às imposições e regulações doravante determinadas ou pelo Governo Geral, ou pela Metrópole, se extrai que se reconhecia a farinha - único sustento -, assim como, a importância do uso do boi, em número reduzido, como auxiliar do lavador. O povoador adotou a farinha de mandioca como seu alimento cotidiano, dependeu da colaboração dos índios no seu suprimento, assimilou destes as suas técnicas de plantio e beneficiamento, e passou a produzir sua farinha. Nos seus relatos, os jesuítas transmitiram a relevância que tinha a farinha para o seu consumo, assim como dos índios e dos povoadores. Denotaram os receios da sua escassez como capaz de comprometer a realização da sua missão de aldeamento dos índios e da consolidação da conquista. A farinha de mandioca e a resistência indígena estiveram no centro das disputas pelo controle do território, vencida essa resistência, no Vale do Copioba, no final do século XVII, consolidou-se o povoamento do seu território.

¹⁰⁵ A fome é um tema ainda pouco explorado na historiografia sobre o Recôncavo, “foram os interesses e os preconceitos de ordem moral e de ordem política e econômica de nossa chamada civilização ocidental que tornaram a fome um tema proibido, ou pelo menos pouco aconselhável de ser abordado publicamente” (CASTRO, 1967, p. 10).

CAPÍTULO 2

INTERVENÇÕES DA METRÓPOLE E A DEMANDA POR FARINHA NA CIDADE DA BAHIA

Neste Capítulo 2 se destaca a correspondência trocada entre a Metrópole e o Governo Geral, na Bahia, tratando especificamente da questão do suprimento da farinha, que se tornava o fator de sustentação das pessoas nas suas atividades produtivas. Conforme avançavam os processos de expansão da conquista do território, aumento do povoamento, e do trânsito das naus que se fazia entre os domínios portugueses e a Bahia, aumentava, respectivamente, a necessidade de maior oferta de farinha para atender a essas demandas, exigindo do Governo medidas políticas para garantir a sua oferta regular nessa cidade da Bahia.

As imposições ao cultivo da mandioca e regulação do comércio da farinha, gerou conflitos entre a Metrópole e os lavradores de mandioca, esses, tentando construir e manter sua autonomia com relação à sua lavoura e seus meios de subsistência; enquanto a Metrópole, buscava garantir a farinha necessária aos moradores da cidade e demais consumidores. Essas correspondências evidenciam aspectos relevantes ao entendimento das relações campo vs. cidade; pequena lavoura diversificada vs. monocultura; segurança alimentar com base na oferta de farinha vs. escassez da farinha. Essas correspondências tratando especificamente da farinha evidenciam a relevância social e política desse alimento. Para dimensionar o volume quantitativo dessa correspondência, seu teor histórico e informativo, fez-se a sua análise de forma que esta não ofuscasse o valor histórico da informação documental, nem mantivesse o pesquisador um mero leitor do documento, essa opção metodológica permite acompanhar as práticas e o padrão de funcionamento da administração portuguesa com relação ao suprimento da farinha na cidade da Bahia e ajuda dimensionar a relevância política desse alimento. Se evidenciam questões como subordinação do território do Vale do Copioba e dos lavradores ao cultivo específico da mandioca, com restrições ao cultivo do tabaco e a criação de gado vacum e, conseqüentemente, as reações dos lavradores.

2.1 Farinha na cidade da Bahia

A procura por farinha na cidade da Bahia crescia na medida em que aumentava seu povoamento. Essa demanda alimentar não se restringia ao provimento dos moradores da Capital. Cabia ao Governo Geral prover com mantimentos as armadas e naus que aportavam nessa cidade e seguiam para as conquistas da Índia e Guiné. Essas naus, devido a duração das suas viagens, tinham necessidade de tocar no porto da Bahia para se reabastecer de água, mantimentos e outras provisões frescas, ou fazer reparos em suas avarias. Ao suprimento das naus somava-se o afluxo de povoadores voluntários, escravos e degredados que contribuía no crescimento da população e aumentava a procura por farinha nessa cidade. A respeito dos degredados enviados ao Brasil, tem-se notícia que:

Por ter ordenado que os delinquentes que se achavam nas Cadeias do Limoeiro, desta Cidade, condenados a degredo para o Brasil, fossem comutados para a Índia, por haver crescido muita gente voluntária que passa aquele Estado, e não poder ter lugar a dita comutação. Hei por bem que, sem embargo das ditas sentenças de comutação, se cumpram as primeiras que estão dadas dos ditos degredos para o Brasil. Lisboa, 22 de março de 1685 (Livro X da Suplicação, f. 265).

Aos moradores fixos da cidade da Bahia se somavam as pessoas em trânsito na cidade, estes também dependiam da farinha para seu sustento. A diminuição da oferta de farinha ou sua escassez podia paralisar o trânsito marítimo mercantil, as embarcações que faziam o transporte e o comércio atlântico deviam partir providas do mantimento da farinha na sua matalotagem.

A situação da falta da farinha no final do século XVII fora agravada pela epidemia de peste - ou bexiga, que hoje se chama varíola -¹⁰⁶, que acometeu a população da cidade da Bahia no final do ano de 1685 e final de 1688. Ante o receio de contágio, os barqueiros que faziam o transporte regular de farinha do Recôncavo para essa cidade limitaram suas viagens. Para providenciar a farinha necessária ao sustento dos enfermos e demais moradores, o Governo Geral de Antonio Luís de

¹⁰⁶ Varíola é doença contagiosa causada por vírus. Os sintomas são febre, dores e lesões na pele. Bexiga era o nome dado à varíola, que ceifou a vida de milhares de índios no litoral brasileiro no século XVI, sendo a mais drástica das doenças epidêmicas do primeiro século de colonização (VAINFAS, 2001, p. 78).

Souza Telles de Menezes, 2º Marquês das Minas (1684-1687), mandou capitães nas povoações do Recôncavo com ordens para comprar ou confiscar toda a farinha disponível (PITA, 1976, p 196-197).

Restringida a oferta de farinha, a fome se abateu sobre seus moradores. Na busca de providências, os Oficiais do Senado da Câmara da Bahia enviaram carta à Metrópole, em 14 de julho de 1686, na qual denunciavam a escassez de farinha e os desvios que se praticava no transporte e comércio desse gênero que se destinava ao provimento dessa cidade. Solicitaram medidas capazes de evitar a escassez e desvios da farinha¹⁰⁷. Informavam sobre ser útil para suprir a falta da farinha, que se tivesse uma provisão, em forma de lei, que obrigasse aos moradores do Recôncavo a plantar, cada um, a cada ano, 500 covas de mandioca para provimento dos seus moradores e dessa cidade (FONSECA, 1950, v. 2. p. 279 doc. 3.422). Agravada a epidemia da peste e a escassez da farinha, em 20 de julho de 1686 através de carta dos oficiais da Câmara da Bahia ao rei D. Pedro II, pedia-se permissão para tomar por padroeiro dessa cidade o apóstolo São Francisco Xavier (CATÁLOGO, AHU_CU_005-02, Cx. 27, D. 3366). Em 24 de outubro de 1688 por consequência dessa epidemia de cólera, já havia morrido o Governador Geral Matias da Cunha (1687-1688) assim como, seis desembargadores, doze jesuítas, alguns oficiais da milícia e muita gente do povo (RUY, 1949, p. 227). A Metrópole atendeu ao pedido dos Oficiais do Senado da Câmara proclamou-se São Francisco Xavier protetor da cidade, os moradores se obrigaram a solenizar todos os anos, em 10 de maio, o dito Santo com procissão e missa. Pedir proteção aos santos para cura de seus males era uma característica da mentalidade das pessoas dessa época, segundo Piori (2004, p. 78) acreditava-se que as doenças se curavam com intervenção divina.

Por carta da Bahia, em 9 de agosto de 1687, do governador Matias da Cunha (1687-1688) para Sua Majestade pediu informação do requerimento dos oficiais da Câmara que haviam pedido provisão, em forma de lei, para que todos os moradores do Recôncavo plantassem, cada um, 500 covas de mandioca, impondo essa obrigação por escravo que tivessem de serviço (FONSECA, 1950, v. 2. p. 279 doc. 3.421).

¹⁰⁷ Quando os holandeses faziam saques no litoral do Nordeste, na primeira metade do século XVII, a cidade da Bahia teve falta de farinha. Carta de Antonio de Couros Carneiro, Capitão-mor dos Ilhéus, em 11 de abr. de 1647 para S. M., sobre a fortificação do Morro - de São Paulo -, e estado em que ficou essa fortificação, esclareceu do socorro que deu com 10 caravelões de farinha que mandou à cidade da Bahia, e todos chegaram a salvamento por entre inimigos, disse que mandaria mais seis caravelões de farinha à mesma cidade e referiu-se a outros socorros desse gênero que tinha mandado a essa Cidade e ao Rio de Janeiro (FONSECA, 1950, v. 2. p. 105 doc. 1266).

Em 4 de fevereiro de 1688 o Conselho Ultramarino enviou Requerimento aos oficiais do Senado da Câmara da Bahia, pediu notícias do cultivo da mandioca e da farinha para o sustento dos moradores (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 2, D. 216). Em 15 de fevereiro de 1688 a Metrópole criou Lei específica para a lavoura da mandioca, obrigava que os moradores do Recôncavo e dez léguas ao redor da cidade da Bahia plantassem, em cada ano, 500 covas de mandioca por escravo em serviço. A obrigação recaiu primeiramente aos que lavravam cana-de-açúcar e aos que plantavam tabaco¹⁰⁸.

O tabaco começou a ser plantado nos arredores da cidade da Bahia no fim do século XVI, as primeiras sementes foram trazidas das Antilhas e da Ilha da Madeira (BARROS, 1934, p. 231). No Recôncavo havia entre os índios o costume de sorver a fumaça de ervas “ajuntando muitas folhas destas, torcidas umas nas outras e metidas num canudo de folha de palma, põe-se lhe o fogo por uma banda e como faz brasa metem esse canudo pela outra banda na boca” (SOUZA, 2000, p. 158). O mesmo autor esclareceu que a folha dessa erva, seca e curada, era muito estimada pelos índios que andavam pelo mato, se lhes faltava mantimento, matavam a fome e a sede com esse fumo, que era a erva santa que se criava na Bahia¹⁰⁹.

Em 10 de Outubro de 1690 tomou posse, na Bahia, o Governador Geral Antonio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho (1690-1694). Publicou em 10 de Novembro desse mesmo ano, um Bando no qual reafirmava que, aos moradores dez léguas em redor da cidade recaiam a obrigação do plantio de 500 covas de mandioca a cada ano¹¹⁰. No estabelecimento dessa obrigação que tinha o senhor sobre o plantio das 500 covas de mandioca para cada escravo do seu serviço, tinha-se conhecimento que o solo do Recôncavo se adequava ao cultivo da mandioca, exceto nos massapés muito densos. Por isso não se podia alegar inaptidão do solo para o descumprimento dessa obrigação. A dependência que tinham da farinha a cidade da Bahia e os engenhos de açúcar do Recôncavo criava a instabilidade no seu fornecimento, o que

¹⁰⁸ Considera-se que Antonil (1982, p. 147-160) foi dos primeiros cronistas a descrever, em minúcias, a lavoura e beneficiamento do tabaco no Recôncavo da Bahia.

¹⁰⁹ “O tabaco era planta de muitas qualidades, chamada erva santa, o luxo dos homens, lhe faz degenerar em vícios as virtudes” (PITA, 1976, p. 26). Verger (2002) esclareceu da relevância que teve o tabaco nas trocas comerciais que os portugueses fizeram no Golfo do Benin.

¹¹⁰ Para acudir na escassez que houve de mantimentos, quis o governador geral Luiz Gonçalves da Câmara, e depois, a Corte, obrigar os povos a plantar a mandioca, legislando-se ao mesmo tempo contra o luxo, e contra os desperdícios dos banquetes, o que dá a entender que a miséria não era mui sentida entre os ricos (VARNHAGEM, 1854, t. 2, p. 90).

propiciava condições facilitadoras para práticas de descaminho da farinha. Essa lei de 1688 não surtiu o efeito desejado. O Governo Geral alegava à Metrópole que não dispunha de Oficiais, em número suficiente, para percorrer os engenhos e outros locais e averiguar o cumprimento da obrigação que tinha os lavradores de plantar, anualmente, as 500 covas de mandioca.

A cidade e os engenhos dependiam da colheita das roças de mandioca. Os donos de engenhos acreditavam que comprar a farinha era mais vantajoso que produzir sua própria. Ocupar o escravo na lavoura da mandioca, menos lucrativa que a lavoura da cana-de-açúcar, resultava em menores ganhos aos donos de engenhos, permanecendo os receios quanto a falta da farinha. A produção açucareira dependia, antes, da disponibilidade da farinha que era o sustento de todos. Cada forma de produção tende a estar subordinada, juridicamente ou não, à outras formas de produção, e assim sucessivamente. A Metrópole por meio de Leis específicas subordinou os lavradores de mandioca à sua lavoura/produção, com a obrigação de fornecer excedentes do resultado do seu trabalho – a farinha -, deveriam os lavradores com sua farinha sustentar as demais atividades produtivas.

A Metrópole estabeleceu duas medidas jurídicas, das mais importantes, também, das mais polêmicas, reportadas à lavoura da mandioca. A primeira medida foi a Carta Régia de 19 de janeiro de 1701 na qual, a Metrópole ordenava que se obrigassem aos senhores de engenhos a darem aos seus escravos o sustento necessário, ou os liberasse um dia na semana para que, com seu trabalho pudessem plantá-la e produzir. Entre essas duas alternativas, os mesmos senhores podiam escolher a mais acertada (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 180-182). Nessa mesma Carta Régia tornava-se a impor, ainda, a obrigação que os mesmos senhores de engenho tinham de plantar, a cada ano, 500 covas de mandioca.

Na segunda medida, a Metrópole se manifestou pelo Alvará de 27 de fevereiro de 1701 no qual reafirmava, outra vez, as determinações da Lei de 14 de julho de 1688, que impôs a obrigação do cultivo das citadas 500 covas de mandioca aos que lavravam as canas e aos que plantavam tabaco¹¹¹. Determinava ainda que se devia plantar tantas covas de mandioca, quanto fosse a quantia que, comodamente, pudesse com a terça parte do rendimento delas sustentar sua família e seu engenho.

¹¹¹ Esse Alvará encontra-se em (AZEVEDO, 1969, p. 277-279) ou (BARROS, 1927, v. 14, p. 180-181).

As duas partes restantes deviam ser destinadas para vender ao povo (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 90-91).

Eu El Rei faço saber aos que este Alvará de declaração em forma de lei virem que havendo consideração a me representarem os oficiais da Câmara da Bahia de Todos os Santos em carta de 14 de julho de 1686, que a maior parte do provimento da farinha se conduzia de mar das três Capitanias cuja navegação impedia muitas vezes o rigor do tempo e se experimentava grande falta deste mantimento, ficando nas ocasiões do inimigo de todo impedida a entrada de embarcações [...] (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 90-91).

Na sua introdução há o reconhecimento das regulações sobre a mandioca, adotadas anteriormente, dos meios do seu transporte e referência aos oficiais do Senado da Câmara, a estes também competia o trato da questão do abastecimento. Reconhece em seguida que, o Recôncavo era relevante no suprimento dessa farinha.

[...] e tendo também a respeito Mathias da Cunha e resposta do Procurador de Minha Fazenda a quem se deu vista: Mandei estabelecer uma lei em 15 de fevereiro de 1688, de que se passou Alvará em 25 do mesmo ano, que os moradores do Recôncavo na dita cidade, plantem cada ano 500 covas de mandioca, por escravo que tiverem de serviço e particularmente os que lavram por engenho as canas e os que plantam tabaco e possuem terras para o poderem fazer [...] (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 90-91).

O mesmo Alvará estendia a obrigação do cultivo de 500 covas de mandioca aos homens de negócio que navegavam e comerciavam para a Costa da Mina. Estes negociantes, dispondo de terras capazes a essa lavoura, deviam fazer o plantio da mandioca que bastasse para o mantimento das viagens entre a Costa da Mina e a Bahia (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 180-181).

Nesse mesmo Alvará de 1701 evidenciava-se que a maior parte da farinha consumida na cidade da Bahia chegava por mar, assim como, reconhecia que as determinações antes impostas não surtiram o efeito para suprir as necessidades de farinha dessa cidade. A falta desse mantimento causava danos, também, ao comércio da Capitania, pelos elevados preços desse gênero e por retardar as frotas, por lhes faltar o sustento da farinha para a viagem. O Alvará de 1701 evidencia estratégias de subsistência dos lavradores, que dedicavam seu trabalho aos gêneros de maiores ganhos no comércio, sendo estes, a cana e o tabaco, em detrimento da obrigação do cultivo da mandioca para atender à cidade da Bahia.

[...] antes assim os ditos moradores do Recôncavo, principalmente Maragogipe, Saubara, Campinhos, Capanema e mais partes

circunvizinhas, como os das ditas três Capitanias de Camamu se divertirem para outras plantas, tendo muitos deles novamente gado de criação que impedem a outros lavradores que o não tem fazerem roças de mandioca, com o temor de lhas destruírem e a vir a ser inútil a providência das ditas terras que sempre foram as mais próprias para produzirem mandioca, que se costumavam plantar nelas para sustento comum. E querendo Eu em conservação das ditas conquistas e utilidades dos meus vassallos dar o último remédio a tão considerável dano [...] (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 90-91).

As principais localidades de onde se provinha a farinha que chegava à cidade da Bahia, eram indicadas nesse Alvará, como Maragogipe e Capanema – no Vale do Copioba –, assim como, Saubara e Campinhos no Recôncavo¹¹². A indicação de Saubara, em Santo Amaro, revelou que a cana-de-açúcar não foi a cultura exclusiva na lavoura local. A Metrópole reconhecia a importância da mandioca também fora do Recôncavo. E estabeleceu limite de dez léguas, da margem dos rios, pela terra a dentro, a proibição de se ter gado vacum¹¹³.

[...] Hei por bem ampliar e declarar a dita lei e mande que não somente tenha efeito nas ditas dez léguas do Recôncavo ao redor da Bahia, mas em toda a parte onde chegar a maré, correndo as ditas dez léguas da margem dos rios pela terra a dentro e em que nenhum dos ditos sítios, nem as ditas três capitanias do Camamu haja a inovação de gado de criar e só lhes seja lícito terem o de serviço, fazendo-os as pessoas que tiverem pasto fechado, com cercas tão fortes, que não possa sair a fazer prejuízo em roças e lavouras vizinhas [...] Lisboa, 27 de fevereiro de 1701 (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 90-91).

Na obrigação do cultivo das 500 covas de mandioca a farinha era reconhecida como alimento mais consumido pela população. Evidencia seu valor de troca, ao orientar a venda do excedente da sua produção, definindo desde então o padrão de entendimento que a Metrópole estabelecia sobre a farinha de mandioca.

[...] e que toda a pessoa que não tiver de seis escravos para cima, não plante canas, antes juntando-se dois ou mais com as suas fábricas a plantarem canas por sociedade, fazendo maior número de escravos juntos, não tendo cada um por si mais de seis escravos, não serão relevados de plantarem também mandiocas, na forma ordenada aos senhores de engenho, lavradores de cana e tabacos [...] Lisboa, 27 de fevereiro de 1701 (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 90-91).

¹¹² A Capital também consumia farinha vinda de Camamu que, assim como Ilhéus, pertenceu à Capitania de Porto Seguro. A Capitania de Porto Seguro foi doada a Jorge de Figueiredo Correia em 27 de jul. de 1534. A íntegra da sua carta de doação se encontra em (ALMEIDA, 1918, v. 37, p. 3-8).

¹¹³ No século XVIII na cidade do Salvador a farinha e a carne de vaca era o alimento mais consumido (BACELAR; MOTT, 2016, p. 21).

A permissão para formação de “sociedade” entre os lavradores de canas atendia a dois interesses imediatos da Metrópole, garantia os ganhos resultantes do cultivo da cana e produção do açúcar, do mesmo modo, atendia ao propósito do aumento da produção e oferta da farinha. O mesmo Alvará determinava que os governadores, capitães mores, ouvidores das comarcas e oficiais das câmaras, - e assim se extrai como funcionava parte da hierarquia das decisões sobre os mantimentos locais -, na obrigação de cada um, deviam cumprir a observância dessa lei. Havia a prática de se denunciar os infratores e, em consequência, fazia devassa para averiguar as faltas de cumprimento às determinações. Constatada a omissão na observância do recomendado, sem remissão, se condenava os culpados a 30 dias de cadeia e multa de 20 mil réis (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 180-181).

Tanto a Lei de 1688, reafirmada em 19 de janeiro de 1701. Como na Carta de 27 de fevereiro de 1701, o teor principal se referia à necessidade de se garantir à população o seu provimento de farinha. Nos três documentos supracitados, conjuntamente, a obrigação de prover por seus meios o suprimento de farinha necessária às suas atividades envolvia diretamente os dois principais setores da atividade mercantil na Bahia: o comércio de escravizados e, a lavoura e preparo do açúcar, que eram destacadas nas atividades comerciais da Metrópole. Evidencia que a farinha se constituía na base da estrutura socioeconômica da Bahia, que sua escassez podia comprometer os demais setores mercantis.

Conforme mencionado, destacou-se desse registro, o item em que tornava obrigatório conceder ao escravo um dia da semana para lavrar seu sustento. Ao validar essa condição, no caso dos escravos cultivarem suas roças, seus donos ficavam desobrigados de lhes dar todo o sustento, exceto a ração regular de farinha. No cumprimento dessa obrigação, se davam aos escravos os dias de domingo e outros dias santificados. Essa prática contrariava as determinações da Igreja, que restringia o trabalho das pessoas livres, ou escravas, nesses dias de resguardo.

Dentro dos costumes da Igreja Católica, os dias santificados deveriam ser guardados. Isso foi renovado, por D. Sebastião Monteiro da Vide (1853, p. 152)¹¹⁴ nos

¹¹⁴ Pedro Calmon nas anotações que fez à obra de Rocha Pita (1976, p. 262) esclareceu que, D. Sebastião Monteiro da Vide foi dos maiores prelados da América lusa. Tomou posse na arquidiocese em 22 de maio de 1702, e a regeu até à morte, em 7 de setembro de 1722. Realizou em 1707 o sínodo – primeiro no Brasil - de que resultou a aprovação do regimento eclesiástico, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, com outras edições, de Lisboa, em 1719, e Coimbra em 1720, resumido em 1847 pelo cônego Joaquim Cajueiro de Campos. Foram reeditadas em 1853, em São

cânones 378 e 380 das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Constava a obrigatoriedade de todo cristão, menino maior de 10 anos, e menina maior de 12, assistir à missa aos domingos e dias santificados. Os que não obedecessem a esse costume cometeriam pecado mortal. Estavam perdoados, porém, os escravos, mecânicos, artífices e outros que exercessem trabalhos indispensáveis nos quais não se podia interrompê-los de modo algum. Essa mesma Constituição, no seu Capítulo XIII, cânone 380, determinava como e em quais condições se podia franquear o trabalhar nos domingos e dias santos. E nesse mesmo capítulo constavam as penalidades que se deviam impor aos lavradores que infringissem, nessa questão, as determinações da Igreja. No cânone 380 dessa Constituição, constava que cabia ao vigário geral e ao pároco local, aplicar penas aos infratores, lavradores de canas, tabacos e mandiocas, que:

Consentissem que seus negros e servos trabalhassem nos domingos, e dias santos publicamente, fazendo roças para si, ou para outrem, pescando, ou carregando, ou descarregando barcas, ou qualquer outra obra do serviço proibido nos tais dias, salvo havendo urgente necessidade, e pedindo-se para isso, licença (CONSTITUIÇÕES, 1853, p. 152).

O Poder Eclesiástico reafirmou nessas Constituições a obrigação que tinha os lavradores de pagar o dízimo dos frutos da lavoura, incluindo o da mandioca. Enfatizava no Capítulo XXII, cânone 416, que o sacerdote era obrigado, durante suas pregações, a ler as disposições sobre as normas a serem seguidas nas ações e vida em geral, da igreja reformada e, também sobre o dízimo. Devia dar conhecimento também sobre os castigos que Nosso Senhor daria com a esterilidade das terras e destemperança dos tempos que, em muitas vezes, eram efeitos da Justiça Divina, justamente merecidos, porque os lavradores não podiam deixar de cumprir inteira e fielmente com o seus preceitos e obrigação do dízimo (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 164-165). A Igreja justificou seu direito ao dízimo da farinha da mandioca tomando por referência os ensinamentos do apóstolo São Paulo¹¹⁵. Para extrair o dízimo da farinha

Paulo, pelo cônego Idelfonso Xavier Ferreira. Existe uma edição do Senado federal, de 2007. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em 31 de jan. 2018.

¹¹⁵ No seu Capítulo 23, cânone 418, informo que, conforme a doutrina do Apóstolo São Paulo, não é a pessoa que planta ou a que rega, mas Deus, é quem dá o incremento dos frutos, e por essa razão, em sinal de seu universal domínio, resolveu para si a decima parte de todos. E assim conforme o direito se deve à Igreja o dízimo inteiro de todos os frutos, como são, a mandioca, milho, arroz, açúcar, tabaco, bananas, aipins, batatas, favas, feijões, e outros legumes; laranjas, limões, cidras, hortaliças, e coisas semelhantes (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 165-156)

convinha proteger a lavoura da mandioca, e assim o fez no seu Capítulo XXXIII, cânone 755, ao afirmar que, não gozavam da imunidade da Igreja, dentre outros, “o destruidor dos campos, e lavouras, ou que de propósito põem fogo às canas, mandiocas, ou tabacos colhidos, ou por colher” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 272).

No cânone 418 dessas Constituições justificava que se devia pagar o dízimo inteiro de todos os frutos e novidades, porque “era Deus quem os dava: como a mandioca, milho, arroz, açúcar, tabaco, bananas, aipins, batatas, favas, feijões e coisas semelhantes” (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 173-174). O mesmo documento, no cânone 380, condenava e estabelecia penalidades ao costume de permitir trabalhar e cultivar mandioca em dias santificados. Para coibir o costume que tinham os lavradores de canas, mandiocas e tabacos, consentindo que seus negros e servos trabalhassem nos domingos e dias santos, publicamente, fazendo roças para si, ou para outrem, pescando ou carregando ou descarregando barcos ou qualquer outra obra de serviço proibido nos tais dias. Estabeleceu que, caso houvesse urgente necessidade para esses labores, se devia pedir licença a autoridade eclesiástica competente (CONSTITUIÇÕES, 1719, p. 153-154).

Conforme mencionado, a farinha da mandioca interessou aos jesuítas, porque dela se alimentavam, e facilitou na sua missão da conversão do gentio. Também interessou ao clero secular, pela extração do seu dízimo. E permanecia nos interesses do Governo, porque dela se alimentavam os que produziam, nessas conquistas, a riqueza do Reino. O suprimento da farinha dependia da regulação das terras doadas para a lavoura da mandioca.

A Metrópole buscou, outra vez, regular a ocupação e favorecer a lavoura nas terras doadas em sesmarias. Foram renovadas as determinações que obrigavam os donos de terra ou sesmeiro a fazer plantios ou criação em sua sesmaria em prazo de até três anos, sob pena de ter a concessão revogada. A Carta Régia, de 3 de março de 1702, ordenava que se afixassem Editais para que sesmeiros ou donatários de terras, apresentassem seus títulos dentro de seis meses, no caso de estarem as terras ainda não demarcadas, as demarcassem judicialmente no prazo de dois anos (SILVA, Ordenações, 1826, t. 2, p.150).

Como havia controle no preço que se devia praticar no comércio da farinha. O preço estabelecido pelo Governo nem sempre era favorável aos lavradores, o que favorecia ao descaminho da farinha em busca de melhores ganhos. Carta de 3 de junho de 1704 do Governador Geral D. Rodrigo da Costa (1702-1705) para o Sargento

mor Felipe de Mello Garcia, em Maragogipe, pedia esclarecimento da petição dos moradores dessa vila sobre os preços praticados no comércio da farinha em Maragogipe e na cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 12).

Seguiu-se a Carta de 16 de junho de 1704 do Governador para o mesmo Sargento mor Felipe de Mello Garcia pedia-lhe remeter farinha para suprir a falta que tinha o povo da cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 13)¹¹⁶. Em Carta de 4 de julho de 1704 do Governador para o mesmo Sargento mor, sobre o plantio da mandioca, cobrava-lhe que não permitisse aos lavradores beneficiarem as roças de mandioca ainda novas, assim como, não consentisse que se plantassem tabaco nos distritos de Maragogipe e, todo o tabaco que achasse plantado, o mandasse arrancar (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 16).

Na Carta de 10 de setembro de 1704 do mesmo Governador para o capitão mor do distrito de Capanema, Manoel Cardoso da Silveira, cobrava-lhe remessas de farinha que devia fazer para essa cidade (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 24).

Em 2 de outubro de 1704 tem-se o Alvará em forma de lei, de Sua Majestade, para que se praticasse em todo o Estado do Brasil as penalidades pertinentes aos atravessadores da farinha de mandioca – ou da travessia da farinha. Mas as cobranças da Metrópole e do Governo Geral não extinguiram o problema de como satisfazer o suprimento regular de farinha da cidade da Bahia. As armadas em trânsito, ou em reparos, não podiam partir dessa cidade sem antes fazer sua provisão de farinha e outros mantimentos. O Governo Geral devia prover de farinha, vilas e capitanias em falta desse gênero. Nesse ínterim, em 7 de outubro de 1704 por consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. Pedro II, discutiu-se sobre a resposta do Governador Geral, D. Rodrigo da Costa, sobre o envio de trezentos soldados dos Terços da cidade da Bahia com farinha e mantimentos para socorro à cidade do Rio de Janeiro¹¹⁷ (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 4, D. 387). O Governador alegou não dispor de farinhas para prover tal socorro.

¹¹⁶ Consta na Carta de 1º de julho de 1705 do Governador Geral para os oficiais da Câmara da Vila da Cachoeira, sobre a execução do bando que proibia a criação de gado vacum, assim como, o plantio de tabaco ou mais plantas que não fosse a mandioca nos lugares do Capoeiraçu, Pinguela, Várzea e freguesia de Sam Pedro do Monte (GAMA, 1883: ABN, v. 10, 1882-1883, p. 24). São Pedro do Monte se chama, atualmente, Muritiba, faz divisa com Maragogipe, Cruz das Almas e São Felix.

¹¹⁷ O Rio de Janeiro também passou por momentos de escassez de farinha, como se infere da Carta Régia, de 14 de fevereiro de 1711. Esta ordenava a Bahia e Pernambuco enviassem farinhas, de que o Governador da Capitania do Rio de Janeiro representara ter necessidade.

Na Carta de 8 de novembro desse mesmo ano do Governador Geral para o Sargento mor Felipe de Mello Garcia, mandava não consentir que pessoa alguma da cidade da Bahia comprasse farinha nessa Vila ou seus distritos, e quando o fizessem, as mandassem presas para essa cidade (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883 v. 10, p. 27). Outra Carta, de 14 de novembro desse mesmo ano, do Governador Geral para o mesmo sargento mor, exigia que se remetesse de Maragogipe e seus distritos mil alqueires de farinha, para o socorro que se devia fazer aos moradores da Nova Colônia do Sacramento (GAMA, 1883; ABN, 1882-1883, v. 10, p. 29). Em Carta de 29 de novembro, do mesmo Governador para o mesmo Sargento mor, alertava sobre a ordem que lhe foi dada para remeter as farinhas e, não permitisse que os atravessadores as adquirissem, tal ordem, não se devia aplicar aos religiosos do Convento do Carmo que tiveram permissão para adquirir e transportar farinha dessa vila à cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 31).

As restrições à compra e transporte da farinha não se aplicava apenas à vila de Maragogipe. Carta de 4 de dezembro desse mesmo ano, do Governado Geral para os oficiais da Câmara da Villa da Cachoeira impunha que, havendo pessoa que atravessasse a farinha naqueles distritos a mandassem presas para a cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 32). Na Carta de 5 de dezembro de 1704 do Sargento mor Felipe de Mello Garcia para o Governador Geral confirmou-se a entrega de mil alqueires de farinha que lhe fora solicitada, entregou-a a Antonio de Meireles este, mestre do barco do Capitão Manuel Alvares Varejão (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 32). Como se vê, decorreram-se 50 dias do pedido do governo ao embarque de mil alqueires de farinha, equivalia a cerca de 36 mil litros, ou cerca de 500 sacas.

Nessas cartas para Maragogipe se encontra a expressão farinhas, no plural, remete a existência das duas qualidades de farinhas que então se consumia: a farinha fina ou especial, e a farinha grossa ou de guerra, esta se dava aos escravos e demais trabalhadores situados nos estratos mais baixos da sociedade. Na Carta de 31 de março de 1705, do Governador para Felipe de Mello Garcia, cobrava-lhe “as farinhas” que devia enviar para o suprimento das naus da índia e naus de Comboio que aguardavam na cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 51).

Mantinha-se a vigilância sobre a obrigação que tinha os lavradores do cultivo da mandioca. Carta de 30 de maio de 1705 do Governador Geral aos oficiais das Câmaras das Villas do Recôncavo pedia informação do plantio da mandioca e preço

da farinha praticado nas suas vilas (GAMA, 1883: ABN 1882-1883, v. 10, p. 55). Enquanto permaneciam as cobranças do envio de farinha de Maragogipe e punição aos infratores que relegavam o cultivo da mandioca. Carta de 1º de junho de 1705 do Governador Geral para o mesmo Sargento mor cobrava-lhe as remessas de farinha que se devia fazer dessa vila e seus distritos para a cidade da Bahia, assim como, remetesse presos os lavradores e capitães que se omitiram no cumprimento da obrigação do cultivo da mandioca (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 56).

Na Carta de 11 de junho de 1705 do Governador Geral para o mesmo sargento mor pedia-lhe remeter 200 alqueires de farinha, por ordem do Provedor mor, para o mantimento da gente da nau que estava de partida para a Índia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 57). Repetiu-se a cobrança na Carta de 24 de julho, do mesmo ano e Governador para o mesmo Sargento mor, pedia-lhe que mandasse vir as farinhas dos distritos de Maragogipe para atender ao povo da cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 59). Assim como, na Carta de 15 de agosto desse mesmo ano de 1705, do Governador para o mesmo Sargento mor cobrava-lhe remetesse a farinha para o povo e mais outros 200 alqueires para o suprimento da nau que estava de partida (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 61).

O governo buscava meios de garantir o suprimento regular de farinha, e proteção às roças de mandioca. Como era proibida a criação de gado vacum nas proximidades das terras ocupadas por lavoura de mandioca, a sua criação só se devia proceder em terras valadas¹¹⁸, ou de cercas fortes, ou em distância de dez léguas dessas plantações. Por seu descumprimento, permaneciam as queixas dos lavradores que tinha suas roças de mandioca destruídas por gado vacum. Para dirimir essas demandas, em 1705 o Governador-Geral D. Rodrigo da Costa permitiu que o lavrador de mandioca fosse autorizado a matar o gado alheio que destruísse suas roças desse cultivo (SILVA, 1997, p. 128).

O cumprimento das leis, inclusive referentes ao cultivo da mandioca, nas vilas do Recôncavo, cabia às atribuições dos respectivos coronéis, capitão ou sargento mor que, juntamente com as Câmaras, eram encarregados de averiguar e prestar contas ao Governador da obediência do plantio obrigatório das 500 covas de mandioca, assim como, averiguar que não se plantasse tabacos em terras destinadas à essa

¹¹⁸ Valados são valas escavadas no solo, e cheias de água, impedem o gado de transpô-las. Era uma forma de contenção de animais.

lavoura, como constou da Carta de 13 de fevereiro de 1706, do Governador Geral Luiz César de Menezes (1705-1710) aos Coronéis do Recôncavo dessa cidade, que pedia informações sobre a visita das roças das mandiocas e execução da lei que regulava seu plantio (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 68).

Na Carta de 17 de maio de 1706 do mesmo Governador para o Sargento mor Felipe de Mello Garcia informava-lhe sobre evitar que os atravessadores adquirissem a farinha nessa Vila e a destinassem para cidade da Bahia. Pedia-lhe, ainda, que mandasse 400 alqueires de farinha para a matalotagem de uma fragata que se achava no porto dessa cidade (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 71).

Depois de consulta do Conselho Ultramarino, o Rei D. João V, em 6 de novembro de 1710 esclareceu aos oficiais do Senado da Câmara da Bahia dos meios de se impor um preço certo para a farinha e estimular os lavradores a cultivar mais mandioca e remeter em maior quantidade a farinha para a cidade da Bahia (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 6, D. 535). Essa medida não considerou que, além da irregularidade que se tinha no provimento da farinha, sua oferta dependia, também, do favorecimento do clima, equilíbrio das estações, regularidades de sol e de chuva nos momentos propícios a essa lavoura, às demandas dos engenhos, povoações e outras capitanias e, a atividade dos atravessadores, que conduziam as farinhas para os lugares onde sua procura tornavam os preços mais atrativos.

O Governo não podia prescindir da farinha, inclusive, para o socorro das demais Capitanias. Portaria de 20 de outubro de 1711 do Governador Geral para o Provedor mor mandava que se enviasse 500 alqueires de farinha e 50 de feijão, da Bahia, para o socorro do Rio de Janeiro (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 236).

Cabia ao Governo fornecer a farinha necessária ao sustento dos enfermos, prisioneiros e militares sob seus serviços. Como consta da Portaria de 7 de novembro de 1711 do Governador Geral para o Provedor mor da Fazenda Real, mandava dar a Infantaria do Presidio dessa Praça a ração de farinha sem embargo das dúvidas (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 235). Enquanto o Governador, na Carta de 28 de novembro de 1711 que mandou para Felipe de Mello Garcia, cobrava-lhe a condução das farinhas que se devia mandar, de Maragogipe e seus distritos, para o provimento das naus da Índia e do comboio que se encontravam de partida dessa cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 92).

Outra Carta de 14 de janeiro de 1712 do Governador Geral Pedro de Vasconcelos e Souza, 2º Conde de Castelo Melhor (1711-1714), ao Coronel Pedro

Barbosa Leal, pedia informações do plantio da mandioca e esclarecia que não se devia consentir houvesse a planta do tabaco nos lugares da Saubara e Campinhos. A mesma recomendação foi feita ao Coronel Bernardino Cavalcanti de Albuquerque, que não houvesse a lavoura do tabaco em Capanema e Maragogipe (GAMA, 1883: ABN, v. 1882-1883, v. 10, p. 96). Enquanto na Carta de 5 de fevereiro de 1712 do Governador Pedro de Vasconcelos e Souza para o Sargento mor Felipe de Mello Garcia cobrava-lhe a condução das farinhas que se devia fazer para as naus de Guerra que se achavam no porto dessa cidade (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 99).

Na Portaria de 22 de julho de 1712 do Governador para Felipe de Mello Garcia, pedia-lhe o envio de dois mil alqueires de farinha (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 248). Também na questão da farinha cabia ao coronel averiguar os atos dos seus sargentos. Na Carta com a mesma data precedente, do Governador para o Coronel Bernardino Cavalcanti, de Maragogipe, cobrava-lhe o envio de dois mil alqueires de farinha que se encarregou de mandar para essa cidade o seu Sargento mor Felipe de Mello (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 104).

No conchavo da farinha, que eram os acordos/contratos que fazia o Governo com os fornecedores de farinha. Havia, por parte da metrópole, a vigilância permanente desses contratos. O provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil, Luís Lopes Pegado, em 18 de junho de 1713 enviou carta ao Rei, D. João V, sobre a arrematação do contrato dos dízimos reais que mandou fazer para o pagamento das farinhas dadas à infantaria dessa cidade (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 8, D. 713)¹¹⁹. Enquanto na Metrópole se analisava esse contrato dos dízimos. Seguiu-se a Carta de 1º de junho de 1714 do Governador Geral para o Sargento mor Felipe de Mello Garcia cobrava-lhe o envio de farinha para as naus do comboio que se encontravam no porto dessa cidade (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 130). Repetiu-se a cobrança na carta de 16 do mesmo mês e ano.

O suprimento regular da farinha na Bahia envolvia diversas autoridades do governo como, sargentos, procuradores, governadores, etc. Na Carta de 25 de janeiro de 1715 do 3º Vice-rei e 1º Marquês de Angeja, Pedro Antonio de Noronha (1714-1718) aos Coronéis Francisco Machado Palhares, Egas Moniz Barreto, Antonio Ferreira de Souza, Joseph Pires de Carvalho, Garcia de d'Ávila Pereira, Sargento mor

¹¹⁹ Carta de 20 de junho de 1713 para o Sargento mor Gabriel da Rocha Moutinho, de Santo Amaro, sobre a existência de três mil alqueires de farinha que se encontravam no armazém do porto dessa vila e que se devia remeter a cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, v. 10, 1882-1883, p. 120).

Gabriel da Rocha Moutinho, por ausência do seu Coronel Pedro Barboza Leal, José de Tovar de Ulhoa, por ausência do seu Coronel Bernardino Cavalcanti de Albuquerque, sendo todos moradores nos distritos de Capanema, Cachoeira, Maragogipe, Campinhos e mais lugares circunvizinhos, pedia-lhes esclarecimentos sobre o cumprimento da obrigação do plantio das 500 covas de mandioca (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 135).

O governo precisava da farinha para o suprimento alimentar da infantaria e demais corpos de militares o fazia recorrer com maior frequência à Maragogipe, seguia-se nessa frequência às Vilas de Boipeba, Valença, Ilhéus e Camamu, no Baixo Sul, e Sergipe, todas destacadas na produção da farinha. Na Ordem de 14 de fevereiro de 1715 que passou o Governador para o Capitão mor, Ouvidor e Juiz Ordinário da Comarca de Sergipe del Rei pedia para notificar os mestres das embarcações dos Rio de Sergipe, Continguiba e Rio Real que ao vir para esta Bahia trouxessem a farinha destinada à infantaria (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 281).

Em poucas vezes se encontrou contestação da obrigação que tinha o Governo de fornecer a farinha, que também se chamava pão de munição, que se dava aos militares, estes recebiam parte do seu soldo em farinha e outra parte em dinheiro. Em 1715 o Governo buscou restringir o fornecimento dessa farinha para os militares de patentes superiores. Através da Portaria de 3 de março de 1715 do Governador Geral para o Provedor mor da Fazenda, mandava dar ração de farinha a infantaria durante o tempo que estivessem de guarda não mais que até o posto de Sargento (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 281). Essa portaria gerou dúvidas por parte do Provedor mor que pediu esclarecimentos ao governador, este recuou na sua medida e não se extinguiu a ração de farinha.

Dentre as autoridades do governo que diretamente se encarregavam do provimento da farinha dada aos militares, na cidade da Bahia, tinha-se o almoxarife dos mantimentos que, conforme Provisão de 3 de janeiro de 1716 do Governador Geral, era função exercida por José Pereira da Costa que se ocupava na serventia do ofício de Escrivão do Almoxarifado das farinhas e mais mantimentos da Infantaria dessa Praça da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 470).

Apesar da incompatibilidade de se ter criação de gado nas proximidades das roças de mandioca. Para favorecer a oferta de farinha, em 1716 o Senado da Câmara da cidade Bahia, determinou, por postura, que os currais de gado deveriam produzir seus mantimentos e evitar comprar farinha no mercado. Justificava nessa imposição

que havia a necessidade de se abastecer as frotas que aportavam à cidade e garantir o suprimento de farinha aos militares e a população (SILVA, 1997, p. 128).

A necessidade do provimento da farinha resultou em outra Carta do Governador Geral para o Sargento mor Felipe de Mello Garcia, de 30 de abril 1716, cobrava-lhe o envio das farinhas compradas em Maragogipe pelo Ajudante Jerônimo de Castanheda para o provimento da gente da guerra dessa praça da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 198). Enquanto na Carta de 12 de setembro de 1716 do mesmo Governador para o mesmo Sargento mor pedia-lhe esclarecimentos sobre os Arraes das lanchas que vendiam a farinha a várias partes do Recôncavo quando deveriam remetê-las ao porto dessa cidade da Bahia (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 200).

Não descuidava a Metrópole da provisão de farinha dos seus militares da Bahia, segundo a Provisão Régia de 26 de dezembro de 1716 mandava que se arrematassem, por assento, a farinha que se dava aos soldados remetendo-se traslado das condições para o Reino (SILVA, Ordenações, t. 2, p. 257). E mantinha-se a atenção do Governo sobre a obrigação que tinham os lavradores do cultivo da mandioca, conforme Carta de 13 de outubro de 1717 do 3º Vice-rei e 1º Marquês de Angeja, Pedro Antonio de Noronha pedia que todos os Coronéis dos Regimentos de Infantaria da ordenança dessa cidade e seu Recôncavo averiguassem o plantio da mandioca na forma estabelecida pela lei (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 202).

Permaneciam preocupações quanto ao suprimento de farinha aos militares das fortalezas e demais regimentos da cidade da Bahia, conforme consta na Provisão Régia de 27 de agosto de 1718 ordenava que, como se dava ração diária de farinha aos soldados, aqueles soldados que quisessem a farinha a dinheiro, se devia acrescentar-lhe um vintém, cada dia, no soldo. Quando não fosse possível se continuasse a fazer assento da farinha, ou se lhes pagassem segundo o estado do tempo o permitisse (SILVA, Ordenações, t. 2, p. 264).

Conforme a carta de 5 de outubro de 1718 do Governador Geral para o Coronel de infantaria das ordenanças, Miguel Calmon de Almeida, de Maragogipe, pedia esclarecimentos sobre os lavradores que plantavam tabaco em Saubara e Campinhos, e se lhes remetessem a cópia da lei que proibia essa planta nas terras destinadas à mandioca (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 219). Seguiu-se a carta de 11 de outubro de 1718, do 2º Conde de Vimeiro D. Sancho de Faro e Souza (1718-1719) aos Coronéis do Recôncavo, Francisco Barreto de Aragão, Pedro

Barboza Leal, Antonio Ferreira de Souza, José Pires de Carvalho, João Velho de Aragão, Garcia d'Ávila Pereira, Egas Munis Barreto e Coronel Miguel Calmon de Almeida pedia-lhes averiguassem o cumprimento da obrigação do plantio da mandioca por parte dos lavradores (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 219).

Recorria o governo à farinha de Maragogipe, conforme Portaria de 13 de dezembro de 1718 do Governador Geral para o Ajudante Manoel de Lima informava que este devia dirigir-se ao distrito de Maragogipe e obrigar que os lavradores de mandiocas lhe vendessem mil alqueires de farinha que deveria ser remetida a cidade da Bahia, em sua companhia, para suprir as necessidades do povo (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 379).

O Governo renovou suas determinações na lei que proibia a lavoura do tabaco em terras destinadas à mandioca, e permitia prender os seus infratores, Carta de 29 de agosto de 1719 do 2º Conde de Vimeiro D. Sancho de Faro e Souza aos Juizes ordinários das Villas de São Francisco de Sergipe do Conde, Cachoeira e Jaguaripe, pedia que se remetessem presos a essa cidade todas as pessoas que deixaram de plantar mandioca e plantaram tabaco (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 442).

Na Carta do dia 30 desse mesmo mês e ano, do mesmo Conde de Vimeiro, para o juiz ordinário da Villa de Jaguaripe, Francisco de Castro de Menezes, cobrava-lhe a observância da obrigação que tinham os lavradores de plantaram 500 covas de mandioca e que, não aplicassem suas fábricas na cultura do tabaco. Na mesma Carta cobrava ao Coronel Miguel Calmon de Almeida que se devia remeter aos moradores dos distritos de São Pedro do Monte e Caminhoá, a Cópia da lei que os obrigava a plantar mandioca (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 442). Enquanto na Carta de 7 de setembro desse mesmo ano, e do mesmo Conde, para o Juiz ordinário da Vila da Cachoeira Bruno Barbosa de Aragão cobrava-lhe a execução da ordem de prisão aos lavradores que deixaram de plantar mandioca (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 443).

Mantinha-se a cobrança do Governo quanto ao plantio das 500 covas de mandioca, conforme a Carta de 8 de janeiro de 1720 do 4º Vice-rei e 1º Conde de Sabugosa D. Vasco Fernandes César de Menezes, aos Coronéis do Recôncavo, José Pires de Carvalho, Garcia de d'Ávila Pereira, Egas Munis Barreto, Sargento mor Gabriel da Rocha Moutinho, na ausência do seu coronel Pedro Barboza Leal, Luís da Rocha Pita, Domingos Borges de Barros, Francisco Barreto de Aragão, Miguel

Calmon de Almeida, e Manuel Pinto de Eça, avisava-lhes da obrigação que tinham do plantio da mandioca (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 449).

Conforme se acompanha as demandas sobre a lavoura da mandioca ou suprimento da farinha, nota-se o aumento das cobranças dos governantes a seus subordinados com essa questão. Nota-se também que as interferências políticas na lavoura da mandioca não conseguem superar os receios que tinham da escassez da farinha. Mudavam-se os governantes, permaneciam as cobranças aos lavradores. O título de Governador Geral foi extinto em 1720 e passou a vigorar, em seu lugar, o título de Vice-Rei. Mudou a titularidade do governador, mas manteve-se a obrigação da autoridade suprir com farinha as povoações em falta desse gênero. Por ocasião do governo do 4º Vice-Rei, Vasco Fernandes César de Menezes, 1º Conde de Sabugosa (1720-1735)¹²⁰, a cidade da Bahia estava com falta de farinha. Coube a essa autoridade fazer a solicitação ao Capitão-mor de Sergipe que, “viesse sucessivamente sem demora acudir a grande falta que o povo, e a infantaria desta praça experimentam no fornecimento de farinha” (NUNES, 1989, p. 119).

Nesse ano de 1720 o Vice-Rei determinou que, além do Recôncavo, os oficiais de justiça e milícia fossem confiscar alimentos e remetê-los à cidade da Bahia, (CALMON, 2002, v. 1, p. 150). Ante a insuficiência na oferta da farinha, a Metrópole interferiu, mais uma vez, em 1721 D. João V reafirmou a proibição da cultura do tabaco em áreas destinadas à mandioca. Alegava-se que os lavradores das terras situadas acima de São Félix, em direção à Muritiba, deixavam de plantar mandioca e se dedicavam a cultivar o tabaco que lhes oferecia melhores ganhos. O Reino cobrava da Câmara local a vigilância e punição aos infratores.

À restrição ao cultivo do tabaco em terras de lavoura da mandioca, tem-se outra intervenção do Governo na distribuição da farinha, conforme se encontra na Portaria de 28 de abril de 1721, feita em favor do Sargento Antonio da Costa, na qual lhe permitia comprar, exceto a farinha, os demais mantimentos necessários aos religiosos do Desterro (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 560). Esse controle se evidencia também na Portaria de 25 de maio de 1721 do Governador Geral, que encarregou dois tenentes de artilharia um para Maragogipe e outro para Jaguaripe, com a função

¹²⁰ Vasco Fernandes Cezar de Menezes tomou posse no governo em 23 de novembro de 1720, recebeu o título de Conde de Sabugosa em 1729. Visitou o Recôncavo recomendou a criação das vilas de Maragogipe, assim como as vilas de Rio de Contas e Jacobina. No seu governo se deram os descobrimento das minas de Cuiabá, Goiás, e Rio de Contas, está na Bahia (CALDAS, 2015, p. 170).

específica de fiscalizar os embarques da farinha que se fazia dessas vilas para o porto dessa cidade (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 563).

O mesmo Vice-Rei e Governador-Geral, Vasco Fernandes César de Menezes, em 30 de novembro de 1721 enviou carta ao governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque¹²¹, solicitando farinha para o provimento da frota que se encontrava na Bahia (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1263). Dessa vez, recorreu-se à Câmara de Santo Amaro, cobrou dos seus oficiais o cumprimento das determinações relativas ao cultivo das 500 covas de mandioca e pedia-lhes o envio de farinha à cidade da Bahia. A Câmara respondeu, em nome dos moradores da sua Vila de Santo Amaro, que a farinha ali produzida só era suficiente para os gastos locais (NUNES, 1989, p. 120). Demonstrando que, na relação cidade *versus* campo, Salvador *versus* Recôncavo, este ainda dispunha de relativa autonomia sobre a distribuição da sua produção de farinha.

Cabia ao Governo a concessão de licenças para se proceder no comércio da farinha. Boa parte da farinha destinada à cidade da Bahia era transportada e comercializada por lanchas e sumacas, com seus arrais, que também procediam como comerciantes. Esses arrais precisavam dos respectivos registros no porto, e licenças para fazer esse comércio, a muitos destes cabia prover a farinha que o Governo adquiria, ou confiscava, quando necessário. Isso se extrai da Portaria de 18 de dezembro de 1721, do Governo Geral para o Desembargador e Provedor mor da Fazenda, mandava satisfazer à Belchior da Costa, Manoel Gavinho, Manuel Domingues, Manoel Ribeiro, Manoel Jorge da Silva, Luís França Belo, e Ignacio Duarte dos Santos sobre a farinha que se lhes tomou para a infantaria (GAMA, 1883: ABN, 1882-1883, v. 10, p. 592).

No ano seguinte, outra Carta de Vasco Fernandes César de Menezes, de 20 de fevereiro de 1722 para o governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque, tratou da partida da frota para Lisboa, e dentre outros assuntos, a fiscalização do transporte da farinha que se devia proceder pelas Câmaras das duas cidades para que fosse evitado o desvio de farinha que se podia fazer nas naus (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1271).

¹²¹ Aires de Saldanha e Albuquerque Coutinho Matos e Noronha, mais conhecido como Aires de Saldanha e Albuquerque foi governador da Capitania do Rio de Janeiro de 1719 a 1725.

Havia notícias que os marinheiros das embarcações do trânsito atlântico, se valiam das estadias nos portos para adquirir ou vender suprimentos desviados das suas naus. Fez-se restrições aos deslocamentos dessas tripulações na cidade. Exigia-se que permanecessem em seus navios, enquanto estivessem atracados no Porto da Bahia. Podiam ir à terra apenas com autorização expressa e com acompanhamento.

Como indicativo da prática que se tinha de desviar a farinha das naus, ou do controle que tinha o Governo sobre esse gênero, em 27 de março, desse mesmo ano de 1722, carta de Vasco Fernandes César de Menezes, para o governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque, tratou das queixas do capitão de um patacho que vindo de São Tomé, arribou no porto da Bahia, foi preso, carregava na referida embarcação alguns alqueires de farinha sem as devidas licenças (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1278).

O controle do Governo na distribuição da farinha destinada à Bahia extrapolava o território do Recôncavo. D. Fernando José, de Portugal, determinou em 1723, que o capitão do regimento de Infantaria de Santa Luzia do Rio Real, fizesse cumprir junto aos moradores da sua jurisdição a obrigação do cultivo da mandioca para sustento próprio e da escravaria e, “tomasse as medidas necessárias para impedir o comércio da farinha com outras praças que não fosse à Bahia” (NUNES, 1989, p. 119). Constava que lavradores e outras pessoas da Governança da Vila do Rio Real retinham ou atravessavam a farinha para vendê-la fora da Bahia. O Governo ordenou que se deixasse a farinha necessária ao sustento dos seus moradores. O restante se embarcasse para a cidade da Bahia (NUNES, 1989, p.120).

Mantinha-se a troca de correspondências entre o Governo da Bahia, o Governo do Rio de Janeiro, e a Corte, em Lisboa, discutia-se a escassez de farinha agravada pela seca que afetou o Nordeste¹²². Em Carta de 11 de fevereiro de 1724 de Vasco Fernandes César de Menezes, ao governador do Rio de Janeiro, Aires de Saldanha de Albuquerque, pedia ajuda para a grande fome que grassava na capitania de Pernambuco, em decorrência da seca e da falta de abastecimento de farinha

¹²² As crises no fornecimento de farinha na Bahia eram agravadas nos períodos de longas secas no Nordeste. Crises de fome estiveram associadas a fenômenos climáticos. Em 1654-1656 na Paraíba e Pernambuco ocorreu grande seca. Se teve outra longa seca entre 1692 e 1700. O fenômeno repetiu-se em 1704 e 1705. A crise de fome de 1721-1726 também foi produto de uma seca ocorrida no Nordeste entre 1721 e 1727. Entre 1734-35, teve-se novamente seca. Em 1756 assinala fome e seca. Em 1765 chuvas pesadas destruíram lavouras e ocasionaram forte penúria de víveres. De 1776 a 1779 desapareceram as chuvas, ocorrendo uma grande fome por falta de mantimentos. Essa estiagem se prolongou de 1790 até 1796, afetou maior parte do Nordeste. E afetou também o Rio de Janeiro, ocasionando a grande fome do final do século XVIII (SILVA, 1992, p. 4-5).

(CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 18, D. 1628). Essa correspondência não mencionou seca no Vale do Copioba ou outras partes do Recôncavo, indicou que a seca afetara o Nordeste, com destaque na região de Pernambuco. Essa seca de 1724 resultou em outra escassez de farinha na cidade da Bahia, seu Governo solicitou às outras Capitânicas o socorro desse alimento. Em 27 de maio 1724, o conde de Sabugosa, esclareceu ao Reino sobre os problemas causados pela seca no cultivo da mandioca e no abastecimento da farinha na Bahia (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 19, D. 1704). A seca é um fenômeno climático capaz de interferir diretamente no rendimento da lavoura. A farinha era o pão do Brasil. A seca em uma região podia afetar o suprimento de farinha nas regiões vizinhas. Mas não constou que essa seca tenha afetado a lavoura de mandioca no Recôncavo.

A Metrópole enviou socorro em alimentos para socorrer a Bahia. Em 11 de abril de 1724 Vasco Fernandes César de Menezes esclareceu que a chegada de gêneros comestíveis vindos do Reino podia remediar a escassez de farinha que havia entre os moradores dessa cidade. Ordenou ao Senado da Câmara que, às custas do Governo, procedesse na aquisição de vinhas, farinhas do reino, azeites, vinagre e sal (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 19, D. 1678). Em 8 de maio desse mesmo ano teve-se outra carta de Vasco Fernandes César de Menezes, ao mesmo Aires de Saldanha de Albuquerque, na qual informava sobre a impossibilidade de abastecer de farinha a sumaca de Manuel Gomes de Carvalho, que partiu da Bahia em falta da sua farinha (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 19, D. 1691)¹²³.

Nessa mesma ocasião, nas proximidades de Jaguaripe, no sentido de Jequiiricá, lavradores ampliaram o cultivo de mandioca para além do Recôncavo. Abriram roças em direção a Jequié, Vitória da Conquista e Rio de Contas, onde se encontrava lavradores que possuíam de 50 a 80 mil covas do seu cultivo (ALMEIDA, 1918, v. 37, p. 13). Essa ampliação não extinguiu a procura que, se tinha desse gênero do Recôncavo, e permaneceram os receios da escassez de farinha na cidade da Bahia.

O provisionamento das naus e armadas que deviam receber sua matalotagem, nessa cidade, permanecia um agravante no suprimento da farinha. Nesses casos, para evitar a retenção da frota até que se obtivesse a farinha, a Provisão Régia de 20 de fevereiro de 1725 mandava que os comissários fossem às

¹²³ Nessa ocasião, Manuel dos Santos de Carvalho, tinha carta patente do posto de capitão-mor das entradas dos mocambos do distrito de Cachoeira. Era sua atribuição encontrar e destruir os ajuntamentos de negros escravos fugidos dos seus senhores e que viviam em mocambos.

vilas em que se fizessem farinha para comprá-la para o mantimento das naus do comboio (SILVA, Ordenações, t. 2, p. 315). Nesse caso específico, não se obteve farinha para atender ao provisionamento do comboio, tampouco para atender a novo pedido de socorro vindo do Rio de Janeiro. Justificou-se o Governador em não poder fazê-lo, como consta em sua carta de 27 de setembro de 1725 ao rei D. João V esclarecendo que, devido a escassez do gênero não atendeu à solicitação de farinha à guarnição do Rio de Janeiro (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 24, D. 2148).

Houve nova solicitação de farinha, do Rio de Janeiro, e repetiu-se a negativa em atendê-la, conforme se justificou na carta de 27 de fevereiro 1726, o provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil, Bernardo de Sousa Estrela, ao rei D. João V, alegou que não se atendeu a referida solicitação porque a farinha fora dada à infantaria (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 25 D. 2319). Essa obrigação que tinha a Bahia de socorrer outras capitanias em falta de farinha foi registrada por Vilhena (1969, v. 1, p. 159), segundo esse autor, “quando nas capitanias do Brasil falta farinha, a da Bahia é que as sustenta, e quando nesta falta, as outras não podem suprir-lhe, e então há de se morrer de fome na Bahia”. Nesse registro a farinha situa-se no limiar da subsistência, ao indicar que, na sua ausência, havia-se de morrer de fome.

Os militares representavam a força armada do Reino, merecia atenção do Governo, o suprimento da tropa, demandou novo Requerimento, em 7 de fevereiro de 1727 os capitães de artilharia da cidade da Bahia, João Pereira de Sousa, Antônio da Silva Vilas Boas, e Manuel Pereira Ferreira, ao rei D. João V solicitaram continuidade na ração da farinha na mesma forma como se dava aos demais capitães (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 29 D. 2622). Sobre essa mesma questão, o provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil, Bernardo de Sousa Estrela, por Carta de 22 de março de 1727, ao Rei D. João V, esclareceu da compra das farinhas para suprir aos moradores da cidade (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 30 D. 2679). A farinha estava no centro do equilíbrio das relações do Governo com os moradores da cidade, seguindo-se a atenção aos militares e à matalotagem das naus.

O Governo adquiria sua farinha através dos comerciantes atacadistas. A compra se dava através de contratos de fornecimento, que se chamava conchavo. Houve desconfiança da Metrópole sobre as compras da farinha que se devia destinar ao suprimento das naus. Em 14 de julho de 1727 o Conselho Ultramarino comunicou à D. João V, seu parecer a respeito das farinhas que foram enviadas para a Infantaria

da Bahia, sua distribuição e usos (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 30 D. 2757). Pediu que se averiguassem esses contratos.

Em torno do suprimento da farinha havia distintos interesses, sociais, políticos e econômicos. Mesmo diante da persistente escassez de farinha, em Requerimento datado de 27 de julho de 1729, o Provedor e mais integrantes da Mesa do Comércio da cidade da Bahia, que reunia os representantes do comércio do açúcar e de escravos, antes atingidos pela obrigação de manterem roças de mandioca para prover de farinha seu comércio. Estes solicitaram ao rei D. João V isenção na obrigação de plantarem mandioca. (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 34, D. 3072). Lisboa recusou essa solicitação e manteve-se o seu plantio como estabelecido pela Lei de 1701.

A escassez de farinha se agravava em épocas de estiagem prolongada, como ocorreu no começo da década de 1730, e foi tratada na Carta de 23 de julho de 1731 de Vasco Fernandes César de Menezes à D. João V. Relatou que a seca nessa capitania, com seus efeitos excessivos, havia comprometido o abastecimento de farinha e carne na cidade da Bahia (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 39, D. 3551). Sendo essa a primeira menção à seca ocorrida, especificamente na Bahia, com reflexos no suprimento da farinha. Antes mencionou seca no Nordeste.

As correntes marítimas, e as trocas comerciais, determinavam que as embarcações que saíam de Portugal se dirigissem à Bahia, antes de seguirem destino para a Costa da Mina, da Guiné, de Angola, Índia ou Macau. A carência de farinha e outros víveres necessários ao suprimento dessas embarcações foi comunicada na Carta de 1 de setembro de 1735, do 5º Vice-Rei e Capitão-General do Estado do Brasil, André de Melo e Castro, conde das Galveias (1735-1749), à D. João V, informou da falta de farinha, feijão, legumes, milho, azeite doce, manteiga, e demais gêneros comestíveis que perturbava os moradores dessa capitania (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 52, D. 4557).

No Brasil o porto da Bahia era o mais importante em movimentação de recursos. Em meados do século XVIII o comércio de exportação dessa praça movimentava a produção de 400 engenhos-de-açúcar do Recôncavo, e 140 engenhos de Sergipe del Rei (VILHENA, 1969, p. 57). O porto dessa cidade era escala na rota comercial Lisboa-África, Lisboa-Goa e Lisboa-Macau.

As viagens podiam durar 40 dias para a África, ou de três a seis meses para Goa ou Macau. Na cidade da Bahia se faziam reparos nessas naus, desembarque de doentes, reposição de água e mantimentos. A estadia nessa cidade podia durar

semanas ou meses. Essas naus transportavam até 300 homens por viagem (LAPA, 1966, p.131). Para suplementar as rações de bordo seus tripulantes e marinheiros buscavam mantimentos em terra, apesar das restrições de movimentação que lhes eram impostas¹²⁴.

As provisões que se destinavam ao suprimento das naus eram adquiridas e armazenadas no porto dessa Capital. E ficavam disponíveis nos armazéns da Alfândega enquanto as naus aguardavam a ocorrência de ventos favoráveis à travessia atlântica, ou enquanto durasse a sua manutenção e\ou reparos, que se fazia nos estaleiros da cidade, sendo dos principais, a ribeira das naus, em Itapagipe. Segundo Lindley que, mais tarde, esteve nessa cidade “Em Itapagipe, perto da cidade, existiam vários estaleiros particulares, nos quais eram construídos com maior presteza, navios mercantes bem proporcionados e de todos os tamanhos” (LINDLEY, 1969, p. 167) ¹²⁵.

Até 1735 a farinha que chegava ao porto da Alfândega da cidade da Bahia era comercializada nas embarcações e pontos de vendas nas proximidades desse porto. Em 1736 o Senado Câmara da Bahia permitiu que se criassem pontos de vendas da farinha nas freguesias da cidade, sendo, dois pontos de venda na Sé, dois na Freguesia de São Pedro, um na Freguesia de Santo Antônio e outro na Freguesia do Desterro. O mesmo Senado permitiu que, com sua autorização, bancas - depois se chamou quitandas -, pudessem comercializar farinha e outros gêneros em muitas freguesias da cidade. Essa medida que facilitou a dispersão de pontos de venda, não resultou em melhoria na oferta de farinha a ponto de evitar sua constante escassez (SOUZA, 2001, p. 503).

A farinha permanecia no interesse dos militares dessa praça, outra vez, se manifestaram exigindo farinha. Em 1736 foram os soldados incapazes, - assim denominado o pelotão pertencente ao Terço da Infantaria da Guarnição da Praça da cidade da Bahia - Terço de Henrique Dias, estes enviaram ao Rei D. João V Requerimento solicitando as suas praças correntes como estavam, e a permanência

¹²⁴ No século XVIII, uma nau da Carreira da Índia costumava transportar 550 toneladas de carga e cerca de 300 pessoas entre marinheiros e passageiros. Consumia cerca de dez meses entre a saída de Portugal, escala na Bahia, destino a Macau e respectivo retorno, demandava grande matalotagem. Juntamente com farinha e beijos, o mais comum era que se embarcassem: biscoitos, vinhos, carnes, pescados, azeite, vinagre, sal lentilhas, açúcar e/ou mel (LAPA, 1966, p.131).

¹²⁵ O negociante inglês Thomas Lindley foi acusado de tentativa de contrabando de pau brasil na região de Caravelas\Porto Seguro, esteve preso na cidade do Salvador – 1802-1803 -, mas teve liberdade de excursionar pela cidade e esclareceu alguns costumes dos seus moradores.

da parte do soldo que era dado em farinha (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 55, D. 4737). Acresce-se às motivações desse requerimento a necessidade que tiveram esses soldados de recorrer diretamente à Metrópole, visto que El-Rei mandava dar aos militares uma quarta de alqueire de farinha – não se obrigava dar outro mantimento, a obrigação recaía sobre a farinha -, a cada 10 dias. Por essa quantia se extrai o consumo diário individual em torno de um litro de farinha\dia.

O provedor-mor da Fazenda Real da Bahia, Luís Lopes Pegado Serpe, em Carta de 17 de agosto de 1737 ao rei D. João V tratou da remuneração ao cirurgião do Terço Velho, André Marinho, na quantia de seis mil reis por mês e uma ração de 1/3 de alqueire de farinha a cada dez dias (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 59, D. 5072)¹²⁶. O cirurgião dispôs de uma quantidade maior de alqueire de farinha – 1/3 de alqueire -, comparada à que se costumava dar aos militares 1/4 de alqueire, a cada dez dias. Se devia dar ao escravo um litro de farinha/dia. Denota que, mesmo pertencendo a distintos estratos sociais essas pessoas – cirurgiões, militares e escravos -, deviam receber e/ou consumir quantidades equivalentes em farinha.

Avançava-se pelo século XVIII e não se resolvia o problema da escassez da farinha, agravada pela necessidade que tinha a Bahia, por ser a sede do Governo, de suprir as demais capitanias, inclusive Angola, que esteve em falta desse gênero¹²⁷, o que resultou na Provisão Régia de 20 de abril de 1740 que mandava a Bahia remeter farinhas para Angola. Não foi suprida essa demanda, porque em 4 de janeiro de 1741 se tem Carta do Vice-Rei e Capitão-General do Brasil, André de Melo e Castro, à D. João V onde tratou da Provisão real que mandava fazer com que as embarcações que navegassem da capitania da Bahia para os portos de Angola levassem farinha necessária ao número de escravos das suas arqueações e viagens (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 70, D. 5900).

¹²⁶ Até o final do século XVIII cirurgião era nome mais comum para designar os médicos profissionais, tinham autorização para fazer sangrias. Passou a ser usual chamar de cirurgiões aos barbeiros que faziam barbas e podiam fazer sangrias (VAINFAS, 2001, p. 121).

¹²⁷ Os portugueses levaram a mandioca para a suas possessões na África. Depois do século XVI, a espécie espalhou-se pelas regiões do sub-Saara africano, os nativos dessa região levaram a mandioca para Madagascar e daí para a Índia meridional. Enquanto os espanhóis levaram-na para as Filipinas, de onde atingiu o Sudeste asiático. Os holandeses a levaram para a Indonésia. A mandioca também se cultivava no sul da Flórida, onde teria sido introduzida muito antes da chegada do homem branco (CAVALCANTE; CLÉCIA, 2005, p. 23). Segundo Alencastro (2000, p. 255) no final do século XVII a mandioca e a batata-doce estavam incluídas na alimentação das povoações de Angola e Moçambique, praticavam usando o sistema brasileiro (ALENCASTRO, 2000, p. 255).

O direito de receber a ração de farinha também resultava em pendências judiciais reportadas ao Reino, como se deu em 1º de setembro de 1741, por meio de Requerimento de Manuel de Melo Garcia, à D. João V, o requerente solicitou que Sua Majestade desse a devida ordem para que o provedor-mor da Fazenda Real, na Bahia, lhe pagasse os alqueires de farinha gastos no real serviço, como se provava dos documentos inclusos ao referido Requerimento (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 80, D. 6588).

Outro Requerimento dos ajudantes do Terço de Henrique Dias, também se denominava, da Gente Preta da Guarnição da Praça da Bahia, de 25 de junho de 1743, representados por Arcanjo Benedito de São Francisco, Antônio de Pádua, Aleixo das Neves e Antônio de Cristo, requereram ao Rei D. João V o pagamento de soldo na quantia de 1\$240 réis mensais, acrescido de uma quarta de farinha a cada dez dias, fardas brancas e de cor¹²⁸ (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6328). Demonstrando que aos soldados se dava uma quarta de farinha. Essa solicitação em produto pode estar relacionada a mudanças na forma de concessão desse gênero aos militares, porque na relação das forças que serviam na Bahia no final de 1750, segundo Caldas (2015, p. 204-205) todas as patentes, desde o soldado ao capitão, recebiam mensalmente acrescidos no seu soldo a quantia de \$360rs, que se dava como custeio do pão – farinha -, esse valor era equivalente a um alqueire de farinha, sendo os corpos militares formados por tropas de infantaria, artilharia, auxiliares, Henriques e os da conquista -, os respectivos soldos, fardas, farinha, eram todos pagos pela Provedoria da Fazenda Real da capitania da Bahia. O gasto para cada militar, conforme o mesmo autor, situava-se em torno de \$700rs ao mês e cerca de 51\$840rs, a cada ano (CALDAS, 2015, p. 202).¹²⁹

¹²⁸ Azevedo (1969) informou que o corpo de tropa compunha-se, em 1750, de 12 Companhias para cada Regimento. Cada Companhia com 50 homens, compreendidos o capitão, tenente, alferes, dois sargentos e quatro cabos de esquadra, além do coronel, do tenente coronel e do sargento mor com um ajudante. Incorporado a estas forças havia um batalhão de artilharia com 6 Companhias.

As despesas com o soldo dos Oficiais do Terço de Henrique Dias foram registradas por Caldas (2015, p. 207) em período aproximado ao de 1743, era pago anualmente 60\$000 ao Capitão, 16\$560, pagos ao Sargento Maior, 15\$360 ao Ajudante, 7\$680 ao 2º Sargento complementado esse soldo com sua respectiva quarta de alqueire de farinha.

¹²⁹ Em Caldas (2015, p. 202-211) se encontra a descrição da composição das forças militares da cidade do Salvador, por suas despesas, soldos, suas guarnições e suas fortalezas. Do mesmo modo, no Ofício do Vice-Rei Conde dos Arcos para Thomé Joaquim da Costa Corte Real, de 12 de setembro de 1757, esclareceu da organização e disciplina dos regimentos da guarnição da Bahia, traz mapa com a despesa que fazia S. M. com todos os soldos, fardas e farinhas, que se dava aos oficiais e soldados em cada mês e ano (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 251).

Em muitos momentos a farinha de mandioca teve seu preço estabelecido pelo Governador ou pelo Senado das Câmaras, o controle político do preço da farinha contrariava aos lavradores de mandioca. O oficial da Câmara de São Bartolomeu de Maragogipe, Miguel Lopes Lavre por Carta de 28 de junho de 1748 ao rei D. João V, comunicou-lhe que os moradores da referida vila, que viviam da agricultura da mandioca, queixavam-se do diminuto preço de 480 réis que eram obrigados a vender o alqueire da farinha da mandioca (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 94, D. 7562). Alegaram que a venda da sua farinha nesse valor de 480rs causava-lhes prejuízos, porque naquela vila de Maragogipe, assim como, na cidade da Bahia, se praticava o preço de 800rs a 960rs por alqueire de farinha. Na sua demanda o oficial da Câmara se reportou à Sua Majestade, em Lisboa, nos seguintes termos:

Senhor – A esta Câmara da Vila de São Bartolomeu de Maragogipe do Recôncavo da cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos, Reino de V [vossa] Majestade representaram os moradores que vivem da agricultura do pão da terra chamado farinha de mandioca, a súplica junta, afirmando a justa razão que lhe assiste da queixa de se não deixar vender pessoalmente, suas farinhas conforme o preço corrente, por cujo motivo lhes resultava o dano irreparável.

A esta deferimos como leais e obedientes ao Governador e capitão general de mar e terra deste Estado de V [vossa] Majestade de quem procedem as ordens sobre a dita razão quais são e constam do corpo dos documentos juntos, lhe recorressem a quem tocava dar a providência necessária [...] (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 188-189).

Expressivo nesse registro é a relevância que tinha a Câmara como componente do poder político local, tanto em Maragogipe, por representar ao Rei os interesses dos lavradores da sua vila, assim como, a recusa do Governador Geral, Conde de Galveas¹³⁰, em contrariar determinações do Senado da Câmara da Bahia, que regulava os preços dos gêneros que entravam nessa cidade. Ante os interesses das duas Câmaras, a de Maragogipe e a de Salvador, o Governador encaminhou a questão ao Reino, justificando-se que:

[...] ouvido por informação o Senado da Câmara daquela cidade, não obstante a justa razão dos recorrentes pelos mesmos documentos expostos com tão justificadas certezas, mas ainda, a de se conformarem pela taxa e preço de novecentos e sessenta reis na dita cidade, e nesta vila, por oitocentos réis por Decreto e ordem de V.

¹³⁰ O Governador Geral 5º Vice-Rei, Conde de Galveas, André de Mello e Castro, antes fora mandado para o governo das Minas Gerais e deste para o da Bahia, chegou, vindo do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1735, tomou posse em 11 desse mês, governou até o ano de 1749 (CALDAS, 2015, p. 170).

Majestade confirmada e cumprida por bandos. Se lhe deferiu não inovassem coisa alguma sobre a matéria de que tratavam no tal requerimento. Esses entendendo estarem mal deferidos causavam o deplorável estado e ruína a que se encaminhavam pelo diminuto preço a que forçosamente os obrigavam a venderem a farinha pelo taxado preço diminuído de quatrocentos e oitenta réis por alqueire [...] (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 188-189).

Nessa representação da Câmara de Maragogipe, é importante notar a forma como os peticionários se identificaram: “moradores que vivem da agricultura do pão da terra, chamado farinha de mandioca”. O Governador reconhecia ser justificado o pleito dos lavradores. Justificou sua escusa em dirimir a questão em favor de apenas uma das Câmaras porque não lhe era possível alterar determinações Régias que dava às Câmaras das Vilas prerrogativas de regular o preço dos mantimentos. No desfecho da questão, a petição foi concluída nos seguintes termos:

[...] V. Majestade de cuja real grandeza esperam providência e necessária atenção ao seu justo clamor dos pobres mais atendível e a petição do melhor justo e de defenderem dos atributos de misericórdia que V. Majestade com eles pode usar como soberano Senhor e Pai dos Pobres como por ser justo e de justiça a que se não pode faltar. V. Majestade mandará o que for justo. Por séculos infinitos prospere Deus ainda a saúde de V. Majestade para nos reger e amparar e governar por muitos anos. Em Câmara desta Vila de S. Majestade, 28 de julho de 1748, aos reais e sublimes pés de V. Majestade se consagra a veneração destes vassallos. José Bernardino de Abreu e Lima – Antonio da Silva Reis – Antonio Alvares da Palma – Manoel Alvares Carvalho, Pedro Ribeiro Guimarães. Joaquim Miguel Lopes de Lavre (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 188-189).

Houve repercussão às queixas dos lavradores de Maragogipe, resultou na Carta de 14 de março de 1750, do Vice-Rei e Capitão-General do Brasil, Conde de Atouguia, Luís Peregrino de Ataíde (1754-1757), ao Rei D. João V que deu parecer favorável à representação dos oficiais da Câmara da Vila de São Bartolomeu de Maragogipe na defesa dos lavradores de mandioca (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 102, D. 8029).

Esse parecer favorável aos lavradores de Maragogipe foi reafirmado em Carta de 15 de março 1750, do mesmo conde de Atouguia, à D. João V, comunicou que fora autorizado aos oficiais da Câmara da Vila de Maragogipe que os deixava vender sua farinha conforme os preços correntes (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 102, D. 8031). Evidenciando aspectos importantes do poder que dispunha as Câmaras.

A população residente na cidade da Bahia, por volta de 1750 era estimada, em 50 mil pessoas. Número equivalente se atribuía aos moradores do Recôncavo. A terça parte de todos esses habitantes podia ser composta de brancos e índios, sendo as duas partes restantes de negros e mulatos (VILHENA, 1969, p. 55). Nessa mesma ocasião, Caldas (2015, p. 74-75) fez levantamento de fogos e almas das freguesias do Recôncavo, estimou que a Freguesia de Nossa Senhora de São Bartolomeu da Vila de Maragogipe possuía 866 fogos e 5.684 almas. São Felipe tinha 282 fogos e 2.632 almas. Nazaré possuía 183 fogos e 1.213 almas. Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe possuía 718 fogos e 5.016 almas.

Pelo número de seus moradores, Maragogipe permanecia como sede ou “cabeça” da região do Vale do Copioba, seguido de São Felipe. Nazaré por ter população e atividades diminutas ainda era dependente de Jaguaripe. A maior concentração populacional, em Maragogipe e Jaguaripe, se atribui aos seus respectivos portos, favoráveis à navegação de pequena cabotagem e às trocas da produção, que se fazia entre a cidade da Bahia e as freguesias costeiras desse território.

Tome-se por base o consumo mediano de um litro de farinha/dia por morador. Essa estimativa da população da cidade da Bahia na década de 1770 permite estimar sua demanda regular de farinha. No Ofício do Governador Manuel da Cunha Menezes para Martinho de Mello e Castro, de 3 de agosto de 1775¹³¹, no qual esclareceu do recrutamento dos marinheiros para as naus de guerra, também possui documentos anexos que tratam da população da Capitania da Bahia¹³². Estimava-se para a cidade da Bahia e suas freguesias 7.080 fogos, com 40.922 almas. As 10 freguesias que compreendiam os subúrbios dessa cidade um número de 2.091 fogos com 16.093 almas, resultando em cerca de oito moradores em cada casa. Enquanto na Vila de São Bartolomeu de Maragogipe tinha-se 886 fogos e 5.684 almas. São Felipe 282

¹³¹ Ofício foi a nomenclatura usada pelo PROJETO RESGATE, para denominar uma boa parte da correspondência trocada entre a Bahia e a Metrópole, Ofício é uma designação generalizante. Essa designação não altera o teor do seu conteúdo.

¹³² O número de fogos e almas da Bahia em janeiro de 1775 era estimado em: na Cidade da Bahia composta de fogos 11:080, almas 40.992. Subúrbios da cidade, f. 2.091, a. 16.033. Villa de S. Francisco, f. 1.555, a. 11.435. Villa de Santo Amaro, f. 1.850, a. 14.310. Villa de Cachoeira, f. 3.297, a. 26.980. Villa de Maragogipe, f. 1.168, a. 8.316. Vila de Jaguaribe, f. 1.278, a. 8.159. Villa de Agua-fria, f. 604, a. 3.845. Villa de Itapicuru, f. 612, a. 5.284. Villa da Abadia, f. 819, a. 5.916. Villa Nova Real, f. 264, a. 2.031. Comarca dos Ilhéus e Villas a ela pertencentes, f. 1.930, a. 12.501. Comarca de Porto Alegre e Villas a ela pertencentes, f. 721, a. 2.110. Comarca do sul ou da Jacobina, f. 2.989, a. 21.972. Comarca do Norte ou de Sergipe de El 'Rei, f. 1.941, a. 13.994. Freguesias do Sertão de Cima pertencentes a Minas Gerais, f. 2.211, a. 18.764. Capitania e comarca do Espírito Santo, f. 1.434, a. 7.773. Total: fogos, 31.844, almas 220.665 (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 288-290).

fogos e 2.632 almas. Vila de Nossa Senhora da Ajuda de Jaguaripe possuía 718 fogos e 5.016 almas. Nossa Senhora de Nazareth, 183 fogos e 1.213 almas (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 288-290).

O reinado de D. João V findou-se, após sua morte ocorrida em 31 de julho de 1750. Seguiu-se o reinado de D. José I, que nomeou para a função de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, então Conde de Oeiras, que só foi agraciado com o título de Marquês de Pombal, em 1770, título pelo qual ficou mais conhecido. Segundo Vainfas (2001, p. 376) o Marques de Pombal promoveu manufaturas em Portugal com o fim de estimular, a partir da produção manufatureira, as trocas com suas colônias, mas proibiu que se tivessem manufaturas nessas colônias. Incentivou reformas administrativas no Governo das conquistas, com o propósito de fortalecer a modernização da Monarquia e da sociedade lusa e incentivar o comércio português. Como medida das mais severas, em 1759 determinou a expulsão dos padres jesuítas das conquistas portuguesas¹³³. Com essa medida, confiscou os bens móveis, e de raiz, pertencentes aos jesuítas. Como consequência dessa ação sobre os jesuítas, o Marquês de Pombal, mandou transformar, em Vilas, muitos dos aldeamentos indígenas. Mandou aos padres seculares assumirem a orientação religiosa dos índios (PARAÍSO, 2014, p. 69). No que diz respeito à lavoura, o Marquês de Pombal, incentivou a ampliação dos cultivos tradicionais e diversificação de novos cultivos. Não se deteve em medidas destinadas especificamente à mandioca ou da distribuição da farinha na cidade da Bahia.

Após 1750 ampliou-se a abertura de caminhos a partir de Nazaré rumo ao Vale do Jequiçá. Daí em direção à região de Jequié, Vitória da Conquista e Rio de Contas, desde então, destacadas no cultivo da mandioca. A abertura e/ou ampliação desses caminhos aumentaram as ligações entre o Vale do Copioba e o Sertão, também por seus caminhos de boiadas que levavam às regiões das Minas Diamantinas atraiu pessoas e mercadorias devido a sua exploração de metais preciosos. Esse aumento no trânsito de pessoas e mercadorias propiciou a criação de povoados¹³⁴, tornou Nazaré mais atrativa aos comerciantes tropeiros que faziam o transporte de víveres do Recôncavo para a Chapada Diamantina usando muares no transporte de cargas.

¹³³ Os Jesuítas tiveram permissão de retornar ao Brasil em 1841 sem direito de reclamar os bens perdidos com a expulsão de 1759. Desde então se dedicaram à educação.

¹³⁴ No começo nada se plantava no sertão, julgando o terreno estéril; mais tarde introduziu-se o feijão, o milho, a mandioca e até a cana (ABREU, 1998, p. 203).

A presença do Marquês de Pombal no governo metropolitano não extinguiu a frequente escassez da farinha na Bahia, verificou-se aumento da procura para suprir sua falta nos Armazéns Reais, em Portugal, e suprimento das naus da Carreira da Índia. No registro geral dos navios que em 1º de junho de 1753 fizeram viagem na Frota da cidade da Bahia, comboiados pela nau capitânia Santo Antonio, de que era comandante Gonçalo Xavier de Barros e Alvim, e pela Nau da Índia, Nossa Senhora do Monte, do capitão de mar e guerra Antonio de Brito Freire, continha os nomes dos 34 navios dessa frota, os registros dos respectivos capitães e a especificação da carga de cada um deles. Dos produtos embarcados na Bahia estavam o tabaco, mel, madeiras, sola, couros em cabelo, farinha de pau, açúcar e outros de menor importância (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 50)¹³⁵.

Pessoas que prestavam serviços ao Governo permaneciam nas solicitações do recebimento de parte dos proventos em da farinha, como consta no Requerimento de 28 de junho de 1754, do almoxarife dos Armazéns dos Mantimentos da cidade da Bahia, Manuel Gonçalves da Silva, que se dirigiu ao Rei D. José e solicitou que se mantivesse o seu pagamento regular, acrescido de sete alqueires e meio de farinha em cada 100 alqueires da sua receita (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 120, D. 9350). Evidenciando a utilização da farinha como meio de remuneração. Nesse caso a quantia solicitada extrapolava a estimava do consumo diário individual.

Outro registro - também se chamava de mapa geral -, dos navios que em 7 de agosto de 1754 estiveram na cidade da Bahia comboiados pela nau Capitania Nossa Senhora das Necessidades, de que era comandante Antonio Pereira Borges, e pela Nau da Índia São Francisco Xavier e Todo Bem, de que era capitão Caetano Correia de Sá, que, também, embarcam farinha para a sua matalotagem. Esse respectivo registro contém a identificação dos 20 navios que compunham essa frota, nomes dos comandantes e os gêneros do seu carregamento feito na Bahia sendo, 66.055.118rs, em dinheiro, 22.128 oitavas de ouro em pó, açúcar, tabaco, atanados, sola, couros em cabelo, mel, farinha de pau, coquilhos, madeira de vinhático, madeira de jacarandá (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 88).

Permanecia a escassez da farinha na Cidade da Bahia, conforme representação à Corte, feita pelo Oficial do Senado da Câmara da Bahia, Francisco

¹³⁵ Em setembro de 1742 a nau Nossa Senhora da Vitória recebeu na Bahia 4.400 beijus e 516 alqueires de farinha (LAPA, 1966, p. 138).

Xavier de Araújo Lasso, em 6 de novembro de 1754, protestou contra os embarques de farinha que se fazia da Bahia, para a Costa da Mina e Reino de Angola. Denunciou esse comércio como sendo prejudicial à alimentação do povo dessa Capital.

Bahia, 6 de novembro de 1754.

Senhor. O lugar que exerço atualmente de primeiro vereador da Câmara desta cidade da Bahia, e a obrigação que por isso me impôs a Lei de zelar os frutos da terra e o bem comum deste povo, me precisa a por na Real Presença de V. M. [...] que sendo o maior e de que mais carece o dito povo, o seu alimento cotidiano, que é a farinha que produz a mandioca, por ser este o seu pão, de que vivem e sustentam e com tal afeição a ele, que na sua falta lastimissimamente se observa que os naturais e mui principalmente os rústicos, mulheres, meninos e escravos ainda que outro, o trigo ou milho suceda haver (o que é por preços muito altos, a que a pobreza não chega), clamam se lhes dê a dita farinha, para com o dito pão comerem; e a falta disso estão sempre famintos e em termos de perecerem; [...] (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 89-90).

Esse registro do camarista permite aquilatar a importância da farinha, pois mesmo que se lhes dessem o trigo ou milho, os naturais e mui principalmente os rústicos, mulheres, meninos e escravos, clamavam que se lhes dessem a farinha. Evidencia esse gênero como sendo “o pão de cada dia” dos seus moradores, “notadamente os mais pobres”. E continuou:

[...] de todo esse bem o costumam privar os senhorios dos navios, que navegam desta cidade para a Costa da Mina e Angola, a resgate de escravos, extraindo em cada viagem milhares de alqueires da dita farinha, parte para o sustento dos ditos escravos e outra parte para negócio neste Reino de Angola, onde a vendem por altíssimos preços, que em muitas dobras excedem aqueles, porque a compram nesta cidade e este tão extraordinário interesse lhes fornece a ambição, carregando navios dela para semelhante comércio, tão prejudicial [...] (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 89-90).

O documento em apreço não esclareceu a quantidade em alqueires de farinha que se levava para o comércio em Angola, afirmando que a vendiam por preços elevados. O vereador reportou-se diretamente à Metrópole, e não mencionou o almoxarife dos armazéns da farinha e mantimentos, e seu respectivo escrivão, aos quais cabia o controle na distribuição da farinha. Esse comércio de Angola se fazia com a farinha que se levava para o transporte dos escravizados, além da farinha para ser comercializada naquela praça. Na reclamação do camarista se extrai a relevância da farinha para os moradores da Capital, sua procura para o comércio dos portugueses com a África, assim como, para atender ao Reino.

Os pedidos dessa farinha para o suprimento na Metr pole aumentou ap s 1755. Em 1755 Lisboa foi atingida por um terremoto que causou destrui o de toda a parte baixa da cidade e danificou muitos dos seus sobrados. Nos anos que se seguiram, a Corte solicitou   Bahia ajuda em farinha. A partir dessa data, passou a constar com maior frequ ncia, as solicita es de embarques de farinha para a Metr pole. Conforme o Of cio de 22 de mar o de 1756, do Secret rio de Estado da Marinha e Ultramar, Diogo de Mendon a Corte Real, ao desembargador, Ant nio Ferreira Gil, tratou da provid ncia que se devia tomar na arremata o e compra das farinhas que se devia remeter para Lisboa (CAT LOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 127, D. 9926).

O provimento dos militares em servi o, com farinha, continuava motivando outras correspond ncias para a Metr pole. Conforme carta de 3 de setembro de 1756, do provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil, Manuel de Matos Pegado Serpa, dirigida a D. Jos  I informou que sua provedoria havia posto em lan os, para se arrematar a quem oferecesse menor pre o, a farinha de que precisava o Governo, - porque era assim, por lan os/editais/preg o, que o Governo adquiria sua farinha (CAT LOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 129, D. 10060).

Para que se possa dimensionar a quantidade de farinha que o Governo fornecia aos militares do seu servi o, em de novembro de 1757, se elaborou a Tabela 1, seguinte, das guarni es militares dessa Capital, suas vilas, termos e outras Capit nias (CALDAS, 2015, p. 320). Conforme se v  na respectiva Tabela, totalizavam 22.558 militares. Como era obrigat rio ao Governo dar cerca de um litro de farinha/dia - ou um alqueire a cada m s -, para consumo di rio dos militares, por esse n mero se pode estimar quanta farinha precisava o governo para atender no suprimento dessa categoria espec fica de auxiliares. Todas as patentes militares, do soldado ao coronel, cada militar, recebia sua medida de alqueire de farinha.

Tabela 1 - Guarnições da cidade da Bahia, vilas e termos pertencentes ao Governo da Bahia em 25 de novembro de 1757.

Localização	Total	Localização	Total
Cidade da Bahia e seu termo	7.393	Vila Nova Real d'El Rei	1.124
Vila de Cachoeira	1.696	Vila de São Cristovão de Sergipe	435
Vila de Maragogipe	978	Vila de Santo Amado das Brotas	823
Vila de Jaguaripe	698	Vila de Lagarto	602
Vila de Santo Amaro da Purificação	2.379	Vila de Santa Luzia	165
Vila de S. Francisco de S. do Conde	920	Vila de Itabaiana	336
Vila de Água Fria	538	Vila da Capitania de Ilhéus	1.861
Vila de Itapicuru de Cima	920	Vila da Capitania de P. Seguro	472
Vila da Abadia	484	Total geral	22.558

Fonte: (Caldas, 2015, p. 320-321). Adaptado pelo autor

O registro permite, por aproximação, estabelecer relações entre o número de militares no serviço do Governo e estimar o seu respectivo provimento diário em farinha. Ao suprimento dos militares em terra, somava-se a matalotagem das naus. Conforme outro registro geral de carga transportada para o Reino, pelos navios da frota comboiada pela Nau de Guerra Nossa Senhora das Brotas, sob o comando do Capitão Gaspar Pinheiro da Câmara Manuel, em 11 de setembro de 1756, constou os nomes de 25 navios e respectivos capitães dessa frota. Das mercadorias transportadas da Bahia foram: açúcar, tabaco, sola, atanados, couros em cabelo, prata, pimenta, salitre, mel, coquilhos, farinha de pau, madeiras, etc. (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 156-157). Nesse embarque a farinha constou, especificamente, como mercadoria, gênero exportado, enquanto nas anotações anteriores, salvo o caso de Angola, a farinha era tratada como destinada a matalotagem das embarcações.

A Corte determinara a prioridade que devia ser dada ao suprimento de farinha e outros víveres para as naus em trânsito que faziam escala na cidade da Bahia. Essa questão foi tratada outra vez no Alvará Régio, de 11 de dezembro de 1756. Esse Alvará atendia às queixas sobre a demora que se tinha na Bahia em prover os navios dos seus mantimentos necessários à viagem, o que implicava em prejuízos ao Reino. As rendas que a Monarquia extraía dos produtos da lavoura da Bahia, dependiam, em boa parte, da oferta e do comércio do açúcar e fumo, enquanto a alimentação cotidiana dos seus lavradores dependia da oferta da farinha, situando esse gênero na base da sustentação das demais atividades produtivas.

A farinha é resultado produtivo da lavoura da mandioca. A MetrÓpole permanecia atenta para que se garantissem terras necessárias ao cultivo da mandioca

no Recôncavo, não permitindo nessas terras a criação de gado vacum ou plantação de fumo. Apesar do vulto econômico que representava o tabaco no comércio atlântico português com a Costa da Guiné, permanecia vedado se cultivar fumo em terras destinadas à mandioca, como atesta a Representação que fez em 12 de fevereiro de 1757 os oficiais da Câmara da Vila de Cachoeira à Corte, na qual pediram o abrandamento nessa restrição. A Corte se manifestou nos seguintes termos:

Dom José, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber a vós Conde dos Arcos V. Rei e Cap. General de mar e terra do Estado do Brasil, que vendo-se a representação que me fizeram os Oficiais da Câmara da Vila de Cachoeira em Carta de vinte e um de agosto do ano próximo passado, de que com esta se vos remete cópia, se os inconvenientes que se seguem de se plantarem tabaco geralmente em todo termo daquela Vila, sem exceção das terras próprias, e destinadas para as canas e farinhas. Me pareceu ordenar-vos informeis com vosso parecer. El-Rei Nosso Senhor, Lisboa doze de fevereiro de mil setecentos cinquenta e sete. (BARROS, Anais. 1924, v. 12, p. 47).

Esse registro denota que havia o descumprimento da obrigação do cultivo da mandioca nas terras do entorno de Cachoeira. Para averiguar essa situação a Metrópole pediu informações ao governador. E não se recuou da necessidade de se destinar apenas à mandioca as terras reservadas ao seu cultivo. Do mesmo modo, o Reino permanecia vigilante no controle dos contratos que se fazia na Bahia para a arrematação da farinha para sustento dos militares, esses contratos costumavam ser renovados por decisão da Corte conforme registra a Carta de 2 de novembro de 1757 do provedor-mor da Fazenda Real, Manuel de Matos Pegado Serpa, a D. José na qual esclareceu sobre os contratos da farinha que se fazia na cidade da Bahia (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 133, D. 10378). Em resposta a essa arrematação o mesmo provedor, Manuel de Mattos Pegado Serpa, informou em Ofício de 4 de novembro de 1757 ao Ministro do Ultramar que se havia procedido na arrematação das farinhas necessárias aos corpos da guarnição militar dessa praça da Bahia (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 257).

Sobre essa mesma questão, em carta de 18 de junho de 1759, do Vice-Rei e Governador-Geral do Brasil, Conde dos Arcos, D. Marcos de Noronha, ao Rei D. José, também se esclareceu da execução dos contratos da arrematação da farinha (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 141, D. 10867). Porém, não foi bem sucedida essa demanda dos contratos da farinha. O Parecer de 26 de setembro de 1760, do

Conselho Ultramarino, tratou dos prejuízos que teve a Fazenda Real na arrematação dessas farinhas da cidade da Bahia e cobrou reparação (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 145, D. 11105.).

A arrematação da farinha na Bahia ocupou a atenção do Conselho Ultramarino. Era necessário garantir esse provimento aos militares, que eram a guarda armada, da sociedade e dos interesses da Metrópole. Assim como, evitar os desvios de recursos nessas arrematações. Essa preocupação foi expressa na Consulta de 26 de setembro de 1760, desse Conselho, ao Rei D. José, que pediu esclarecimentos ao desembargador da Relação da Bahia, Antônio Ferreira Gil, a respeito da não execução da provisão para se fazer por assento o provimento das farinhas para os militares dessa praça da Bahia (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 145, D. 11107). O desfecho desses processos de arrematação podia demorar alguns anos, se exigiam esclarecimentos e trocas de correspondências entre a Bahia e o Reino.

A procura por farinha permanecia superior à quantidade regularmente oferecida pelos lavradores de mandioca. Nessa primeira metade do século XVIII nenhum fator específico foi apontado como causa da insuficiência da oferta de farinha. Os documentos não mencionam estiagens ou epidemias que pudessem comprometer, por longo período, o fornecimento regular da farinha. Denotando que a Lei de 1688, reafirmada em 1701, apesar do seu caráter impositivo, não foi bastante para retirar do lavrador a autonomia sobre o excedente do resultado do seu trabalho e da sua lavoura de mandioca.

Essa autonomia do lavrador sobre o resultado do seu trabalho foi reforçada pela característica da planta e raiz da mandioca que, não exigia um tempo exato para sua colheita, podendo permanecer no solo por cerca de dez anos após seu plantio. Essa condição da planta dava ao lavrador a opção de escolher, em benefício próprio, o momento mais favorável à sua colheita. Nessa condição, a oferta da farinha estava subordinada aos interesses do lavrador/produtor/trabalhador. A característica da planta da mandioca, e da sua lavoura, contribuía para reforçar essa autonomia do lavrador sobre si, e sobre o excedente do resultado do seu trabalho, assim como, lhe dava a condição de escolher a quantidade desse excedente que lhe convinha oferecer ao mercado. O lavrador detinha o controle da oferta da farinha. O Governo nas suas três instâncias, desde a Metrópole, o Governo Geral, até as Câmaras, detinha a autonomia política para regular a distribuição da farinha.

Em 1763 ocorreram mudanças nas formas de organização do Governo e na administração das suas capitanias no Brasil. Na segunda metade do século XVIII a cidade do Rio de Janeiro havia adquirido importância econômica e crescimento populacional devido à sua proximidade com a região das Minas Gerais, onde desde 1690 se procedia a exploração do ouro, - que era transportado para a Metrópole, pelo porto da cidade da Bahia ou pelo porto da cidade do Rio de Janeiro. Essa importância favoreceu a transferência do Governo Geral do Brasil, pelo Marquês de Pombal, em 1763, da Bahia para o Rio de Janeiro.

2.2 Mudanças da sede do vice-reinado em 1763 e a procura por farinha

A transferência da sede do Vice-Reinado do Brasil, da Bahia, para o Rio de Janeiro, não extinguiu as demandas da arrematação de farinha, nem as necessidades de consumo desse mantimento que, na cidade da Bahia era o alimento comum dos seus moradores civis, militares, e religiosos, sobre estes, também recaíam denúncias sobre seus costumes alimentares relacionados à farinha.

Na carta de 30 de junho de 1764 que mandou o Arcebispo D. Fr. Manuel de Santa Ignez, da Bahia, para Francisco de Mendonça Furtado, no Reino, mencionou a Ordem Régia que mandara suspender a admissão de noviças nos conventos das Religiosas da Bahia. Nessa carta deu informações da fundação e localização dessas casas religiosas, e descreveu o cotidiano dos seus ocupantes. Sobre o Convento do Desterro, mencionou os excessos e o luxo em que viviam suas internas, informou dos seus hábitos alimentares, ressaltando que, “ainda que se dê às religiosas a farinha da terra e ração de carne e peixe, cada uma manda cozinhar na sua cela, como lhe parece, e as poucas que vão ao refeitório, das suas celas mandam trazer o jantar” (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 65). Como se vê, segundo o Arcebispo, a farinha, a carne, e o peixe, compunha a alimentação regular das religiosas. Demonstra que seu consumo era disseminado nos distintos estratos dessa sociedade.

A farinha permanecia produto de atenção dos governantes, particularmente, no controle que se tinha dos contratos de arrematação. Houve malversação nesses contratos. Devido ao preço elevado que se praticou na arrematação da farinha para suprimento dos militares das tropas na Praça da Bahia, e resultou na prisão do Provedor-mor Manuel de Paiva Pimentel. A prisão foi confirmada pela Consulta de 12 de dezembro de 1764, do Conselho Ultramarino, ao rei D. José (CATÁLOGO,

AHU_ACL_CU_005, Cx. 153, D. 11728). Essa prisão foi tratada no Ofício do Governador Conde de Azambuja (1776-1777) para Francisco de Mendonça Furtado, em 23 de dezembro de 1766, ressaltou que alguns funcionários da Fazenda Real praticavam muitas fraudes e irregularidades que se deviam coibi-las.

Este é o terceiro Provedor preso por descaminhos da Fazenda Real, havendo-o já sido seu pai e seu avô. Uns e outros, por meio de suas destrezas e por ordens que conseguirão do Conselho Ultramarino, têm arrogado a si uma grande independência do governo, fazendo-se na Casa da Fazenda senhores tão absolutos, que não queriam que oficial nenhum seu, tivesse a liberdade de representar coisa alguma pertencente à Fazenda, se não a eles, excluindo disso a Junta da mesma Fazenda e até o Governo e à mesma Junta, não ia petição alguma se não as que queria o Provedor, mandava fazer pagamentos avultados, por portarias suas, do que se vê exemplo na representação inclusa [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 159-160).

Ao se reportar à farinha de mandioca que se devia arrematar para o sustento das tropas e que resultou na denúncia supra, o Conde de Azambuja esclareceu que:

[...] Com as farinhas dos militares se faziam muitas vexações a estes, ao povo, e roubos à Fazenda Real, para cujo fim, de propósito se embaraçava que houvessem arrematantes ao assento. Os Provedores alegavam serem credores da Fazenda e de tal sorte ocultavam tudo quanto se passava nas suas diferentes repartições, principalmente na Ribeira, o modo da arrecadação e de ter os livros dela, também era muito irregular [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 159-160).

O registro expõe aspectos relevantes à compreensão das práticas políticas referentes ao controle que tinha o Governo na provisão dos mantimentos, mas os “pagamentos avultados” praticados na arrematação da farinha não beneficiou os lavradores ou consumidores desse gênero de primeira necessidade dos ricos e dos pobres, dos sadios e dos enfermos. Conforme Ofício do mesmo Conde de Azambuja, para Francisco de M. Furtado, de 4 de julho de 1767, esclareceu que a alimentação dos militares internados no Hospital da Misericórdia e o subsídio que a Fazenda pagava por cada soldado doente tinha custos elevados. Defendeu a conveniência em se construir um hospital militar no antigo Seminário dos Jesuítas, e esclareceu que a Casa da Misericórdia recebia, pelos cuidados prestados a cada soldado doente a quantia de 200rs por dia, como no trato do soldado convalescente “não lhes davam mais do que carne de vaca e farinha de pau, com isso recompensavam alguma despesa mais do que tinham feito” (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 172). Mostrando que a farinha era, também, o sustento dos enfermos.

Como a oferta da farinha costumava ficar aquém da procura, a obrigação do plantio das 500 covas de mandioca foi retomada pela Provisão Régia de 28 de abril de 1767, obrigava que se determinasse na concessão das Cartas de Sesmarias uma cláusula para se plantar certo número de covas de mandioca desde o primeiro ano da ocupação das terras então concedidas. Cabia ao Governador ou à Câmara na qual as terras estivessem subordinadas, definir a quantidade das covas conforme a procura da farinha de cada povoação. O não cumprimento dessa cláusula sujeitava o sesmeiro à perda da concessão (CAMPOS, 2006, p. 286).

Essa nova imposição teve pouco impacto na oferta de farinha na Capital. Impôs-se o seu cultivo. Pouco se alteraram a qualidade dos instrumentos de trabalho e do beneficiamento da farinha, dependentes, em boa parte, da força dos braços escravos para movê-los. Segundo Vilhena (1969), que descreveu o beneficiamento da farinha na Bahia na segunda metade desse século, informou que após arrancar a mandioca, raspava-se a casca das raízes, depois se ralava em uma roda, cujo contorno era todo revestido com de um ralo de lâminas de cobre. Em seguida, aparava-se a massa ralada em um cocho de pau, de onde se lançava em porções em tipitis, que eram sacos feitos de uma variedade de folha de palma a que chamavam titara. Na parte inferior do tipiti era pendurado um peso que, por empuxo, segundo o autor, o saco pressionava a massa que liberava sua água. Dessa água posta a descansar no fundo dos tachos ou cochos se apurava a goma da mandioca. A massa da mandioca após prensada esfarelada e peneirada, era posta para torrar em alguidares de barro, revolvendo-a com rodo e espátulas de madeira. De serem bem ou mal raspadas as raízes, melhor ou pior torrada a massa, procedia na qualidade da farinha (VILHENA, 1969, v. 1, p. 201-202). Por esse relato, comparando-se com outros anteriormente mencionados, nota-se que pouco se alteraram as formas e os instrumentos de beneficiamento da mandioca.

Assim como, pouco se alteravam os instrumentos da sua manufatura, pouco alterava a oferta de farinha¹³⁶. Isso resultava na permanência das solicitações que faziam ao Governo para receber farinha como parte dos vencimentos, conforme requerimento de 16 de abril de 1768, do almoxarife dos mantimentos da cidade da Bahia, Manuel Francisco Teixeira, endereçado ao Rei D. José I solicitando 7,5% das

¹³⁶ Vasconcelos (2016, p. 180) informou que em 1768 a cidade da Bahia contava cerca de 60 mil habitantes. Por aproximação, e tomando-se como parâmetro o consumo na quantidade de um litro de farinha/dia, se pode estimar a necessidade que se tinha do seu provimento regular.

farinhas que recebia no referido almoxarifado (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 161, D. 12251). O Requerimento foi acolhido, como consta na Portaria de 30 de julho de 1768 que ordenou ao Provedor-mor da Fazenda Real da Bahia, José Ferreira Cardoso da Costa desse parecer favorável ao requerimento do almoxarife dos mantimentos da Capital (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 161, D. 12281).

Outro requerimento do mesmo almoxarife Manuel Francisco Teixeira, de 15 de abril de 1769 dirigido ao Rei D. José I, em Portugal, solicitava que o escrivão da Fazenda lhe passasse certidão, na qual constasse que seus almoxarifes, que serviam no dito emprego, tivessem algum acrescentamento do ordenado em farinha (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 162, D. 12346.). Nesses casos, a garantia do provimento em farinha permitia aos requerentes dispor do seu alimento regular em condições mais vantajosas que as demais pessoas destituídas dessas condições.

Interesses políticos e econômicos se cruzavam em torno da produção e do consumo da farinha, enquanto o Governo permanecia dependente da oferta dos lavradores de mandioca, os comerciantes de pessoas escravizadas, solicitavam ao Governo a dispensa da obrigação do plantio de 500 covas de mandioca como estabelecido na Lei de 1701. Essa questão foi tratada no Ofício, do Governador José da Cunha Gran Ataíde e Mello (1769-1774), para Martinho de Mello e Castro, de 3 de julho de 1771, no qual esclareceu seu entendimento sobre a representação dos comerciantes que pediam para lhes dispensar da obrigação de terem roças de mandioca. O Governador informou que não constava que os comerciantes mantivessem roças que suprissem suas necessidades, tampouco que algum comerciante tivesse sido punido por tal falta. Estes compravam suas farinhas nessa Praça da Bahia ou em São Tomé e complementou que,

[...] os comerciantes costumavam levar a farinha que lhes era necessária para a ida, para a estada e para a volta a S. Thomé ou Ilha do Príncipe, e ai a tomavam para a volta a esta cidade, agora usam de levar toda a que precisa para em direitura voltarem a esta cidade, por a comprarem aqui mais barata que naquele porto [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 258-259).

Evidencia que por influência dos portugueses se praticava nesses territórios da Costa Africana o cultivo regular da mandioca e algum excedente de farinha para o seu consumo e comércio. O Governador expressou seu entendimento sobre a obrigação de terem os comerciantes suas lavouras de mandioca e o modo como a praticavam,

demonstrando que havia impunidade aos que descumpriam a Lei de 1701. E fornece informações sobre a mão-de-obra na produção da farinha.

[...] O terem os comerciantes roças seria muito útil, mas não tem sido praticado. O dizerem ser-lhes impossível e incompatível com os outros negócios, não é assim, pois o trabalho neste Paiz se faz todo com escravos, com um feitor mulato e poucas vezes branco. Essa lavoura é a mais fácil de todas e a preguiça de que este Paiz abunda é só a que representa dificultosa [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 259).

Ao mencionar que a lavoura da mandioca era de fácil manuseio o Governador atribui a escassez da farinha à preguiça daqueles que dependiam de feitores e escravos para os seus serviços. Atribui a falta da farinha “à preguiça” dos lavradores, o que se pode traduzir na autonomia que tinha os lavradores no controle da sua produção, porque a mandioca se podia beneficiá-la quando lhe aprovesse o lavrador.

A cidade da Bahia continuava dependente da farinha do Recôncavo e outros fornecedores¹³⁷. A sua maior ou menor oferta vinculava-se aos instrumentos de seu beneficiamento e das condições sociais da sua manufatura, além do favorecimento do clima, da qualidade do solo, etc. A escassez de farinha também se agravava nos momentos em que o Governo fazia recrutamento militar em regiões da sua lavoura, nesses momentos havia carestia de farinha. Conforme o costume, os povoadores deviam estar disponíveis a prestar apoio militar quando solicitado pelo Governo. Ocorria que, tanto pais, como filhos de lavradores receavam serem recrutados à força, nessas ocorrências, se metiam nos matos, deixavam de cuidar das suas lavouras e comprometia a oferta da farinha (VILHENA, 1969, p. 248).

Para melhorar as condições do comércio da farinha e demais gêneros da alimentação na cidade da Bahia o governo do Capitão-General, D. Rodrigo José de Menezes e Castro, que governou a Bahia de 1784-1788, determinou que se fizessem melhorias na cidade. Mandou construir um hospital para leprosos, um matadouro para o gado, e tulhas para guardar as farinhas¹³⁸. Com essas tulhas se tentava manter em boas condições de consumo a farinha que se guardava nos armazéns que

¹³⁷ Segundo Nunes (1989, p. 121) em 1775 a Comarca de Sergipe Del Rei tinha sete freguesias. Os moradores que habitavam no interior do continente se ocupavam na criação de todo gênero de gado. Os que habitavam próximo à marinha e margens dos rios se empregavam na cultura da mandioca e legumes, com que, tirado o consumo próprio, forneciam o restante à cidade do Salvador.

¹³⁸ Tulha equivale a cômodo, recipiente ou vasilhame para guardar cereal.

compunham as edificações do almoxarifado e da Alfândega dessa cidade (SAINT-ADOLPHE, 1845, p. 104)¹³⁹.

Verifica-se na correspondência que se trocava entre os governantes da Bahia e a Metrópole a elevada preocupação com o suprimento da farinha. De forma oposta, são poucas as correspondências que tratavam de melhorias nas condições de seus lavradores e/ou benefícios na cultura da mandioca. A metrópole concedia a terra, impunha a obrigação do seu cultivo e cobravam-se os respectivos dízimos.

Da forma de obtenção da concessão da terra se tem exemplo da solicitação que fez, em 1779, Manoel da Mota Carvalho morador no rio da Dona, em Nazaré. Identificou-se como lavrador de mandioca junto ao governo do 4º Marquês de Valença, D. Afonso Miguel de Portugal e Castro (1779-1783). O lavrador justificava que ele por si e seus antepassados há anos “descobriram, romperam, beneficiaram, povoaram e cultivaram o sítio, em que se achava a vista de considerável desvelo, assim o fez com despesa própria sem auxílio da real fazenda de Sua Majestade” [...] (BARROS. Anais, 1918, v. 3, p. 242). Extrai-se desse pleito que, quando se dispunham de meios para arcar com essas ‘despesas próprias’, às que aludiu o lavrador, se podia, - agregada ou consorciada a outras pessoas -, pleitear terras e fazer seu cultivo.

Havia a possibilidade de obtenção de crédito, entre particulares, sua inadimplência podia ocasionar a penhora e/ou perda do bem. Houve a provisão de 20 de outubro de 1753 que possibilitava a penhora das roças e fábricas para a quitação de dívidas, questão que abarcou muitas correspondências entre lavradores de canas, donos de engenho, governadores e a Metrópole.

Essa questão da penhora de bens dos lavradores foi discutida através do requerimento de 29 de maio de 1789, de Manuel da Cunha Froes e outros lavradores de mandioca de Nazaré e Maragogipe que, se reportaram à rainha D. Maria I, e solicitaram que as suas roças de mandioca e fábricas de farinha não fossem penhoradas em observância à referida Provisão (CATÁLOGO, AHU_ACL_CU_005, Cx. 191, D. 13997).

Como permanecia comprometida a oferta de farinha na cidade da Bahia, o Governador Antônio Miguel de Portugal e Castro, 4º Marquês de Valença (1779-1783),

¹³⁹ O mesmo Governador, D. Rodrigo José de Menezes e Castro concedeu sesmaria de terras em 16 de abril de 1788, a Dona Maria Clementina Henriqueta de Souza Pereira, nas margens do rio Una, de Valença, determinou a obrigatoriedade de plantio, no primeiro ano 1.000 covas de mandioca para cada escravo que possuísse.

publicou um Bando em 16 de fevereiro de 1781, no qual reafirmou a observância que se devia ter da Lei de 1701 e do Bando de 1750, que impunha a obrigação do cultivo das 500 covas de mandioca. Evidenciando que os lavradores sonegavam a essa obrigação.

Determinou ainda, o mesmo Marquês de Valença, que aos infratores, sendo estes pobres, se devia aplicar pena de 50\$000rs acrescida de dois meses de prisão em cadeia pública, sendo pessoa de qualidade, se aplicasse as mesmas penalidades e sua prisão se desse no Forte de Santo Antonio Além do Carmo. Aos lavradores de mandioca que deixassem essa plantação para se empregarem em outras lavouras, fossem estes obrigados a continuar no cultivo da mandioca, e se aplicasse pena de 100\$000rs e prisão na cadeia pública (ALMEIDA, 1918, v. 37, p. 15-16).

Na carta que José da Silva Lisboa escreveu da Bahia em 18 de outubro de 1781 para o Dr. Vandelli em Lisboa¹⁴⁰, descreveu a cidade da Bahia, as ilhas e vilas, o clima, as fortificações, tropas e defesa militar, o comércio, a agricultura da cana, do tabaco, da mandioca e do algodão. Esclareceu que a mandioca era a base da subsistência do Brasil, e o escravo, a mão-de-obra da sua lavoura. Estimou que cada escravo produzia, medianamente, 20 alqueires de farinha por mil covas de mandioca madura. Esclareceu que, El-rei dava aos seus soldados uma quarta de farinha a cada 10 dias. Que os ditos pretos consumiam, por ano, 20 alqueires cada um (ALMEIDA, 1914, v. 32, p. 503)¹⁴¹. Na mesma carta esclareceu do seu entendimento da escassez de farinha na Bahia:

[...] A Bahia a quem a natureza tem concedido mil vantagens para ser cheia de abundância, jamais tem uma regularidade de fartura. Recentemente a fome de farinha e de carnes tem aterrado tudo. Sabia bem o Governo a causa das obstruções públicas: a insolência era exorbitante. Tira-se uma devassa, não se procede a coisa alguma; a consternação pública indignada falou por mil bocas, mas a vexação continuou, eu tinha que dizer sobre isto coisas tristes, mas eu não sou novelista [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 506).

Nesse registro cabe ressaltar a expressão “fome de farinha” demonstra a relevância desse alimento. Na mesma carta seu autor esclareceu o lugar da farinha

¹⁴⁰ Nessa carta de José da Silva Lisboa, para o Dr. Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa, dá notícia da Bahia, da cidade, ilhas, Vilas, o clima, as fortificações, defesa militar, tropas da guarnição, comércio e agricultura da cultura da cana, tabaco, mandioca e algodão (ALMEIDA, v. 32, 1914, p. 503).

¹⁴¹ Conforme o costume, no Vale do Copioba, uma cova de mandioca produzia de três a quatro quilos de raiz. Sendo que um terço da raiz se aproveitava em farinha.

para o povo dessa cidade, - que tinha um caráter pacífico e dócil -, sofriam do descaso público, sem blasfemar, e era inclinado aos prazeres do corpo e do espírito.

[...] Houvesse carne barata no açougue, farinha abundante no cais e liberdade aos divertimentos e danças, o magistrado podia bem descansar e qualquer ronda de polícia à noite prevenia as desordens que na Bahia não eram muitas [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 506).

Silva Lisboa se reportou a necessidade que tinha os lavradores de expandir suas lavouras da mandioca, estes buscavam novas terras para seus roçados, resultava na devastação que se fazia das matas acima de Nazaré, em direção ao Vale do Jequiriçá. Esclareceu que decorridos três ou quatro colheitas da mandioca, exauria-se o solo para esse cultivo, os lavradores procediam a nova queimada da vegetação, abria-se novo roçado, as cinzas resultante dessa queimada se tinha como bom adubo à mandioca¹⁴².

Os estragos que tem causado os intitulados roceiros da Nazareth tem sido tão rápidos, que estendendo-se em menos de 6 anos pelo espaço de 12 léguas, se acham atualmente ocupando as cabeceiras do Rio Jequiriçá, onde desprezando os avisos, advertências e notificações judiciais, tem reduzido a cinzas, matas preciosas e tão antigas como o mundo e fazendo uma perda, qual não há calculo que a possa computar. Esta mata de Jequiriçá, a mais próxima da Bahia, foi hum rico deposito de onde se extraíam as melhores peças, seja para o reparo e concerto das naus de guerra, seja para a construção dos navios particulares, que se tem construído nos estaleiros da cidade da Bahia, nesses últimos anos [...] (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 568).

A devastação das matas em Nazaré resultou no Ofício 20 de janeiro 1785 dirigido à Metrópole, denunciava que em menos de seis anos os lavradores de mandioca haviam devastado cerca de doze léguas de matas (BARROS. Anais, 1931, v. 20, p. 34). A devastação estava relacionada tanto a extração da madeira para o seu comércio, como na utilização posterior dessas terras como roças de mandiocas.

Ao final do século XVIII a farinha de mandioca continuava imprescindível na cidade da Bahia, Bacelar; Mott (2016, p. 111), listaram os alimentos consumidos pelas moças recolhidas na Santa Casa de Misericórdia de Salvador. No ano de 1785

¹⁴² Na atualidade, o esterco bovino é usado como adubo nas roças de mandioca. Porém, em 1785 ainda prevalecia a proibição da criação de gado vacum nas terras dessa lavoura, isso pode ter limitado a oferta desse esterco/adubo, favorecendo o uso da cinza resultante das árvores queimadas.

distribuiu-se mensalmente, $\frac{3}{4}$ de alqueire de farinha para cada uma das moças recolhidas, essa quantia equivale à cerca 27 litros/mês, cada moça recolhida consumia cerca de 900ml de farinha/dia, quantidade aproximada a que se devia oferecer aos escravos, aos militares, aos arpoadores de baleias e cirurgiões.

À procura da farinha na Capital, adicionava-se, outra vez, pedidos de farinha que se devia enviar à Metrópole. Conforme ocorreu em 5 de fevereiro de 1789 através de Ofício do Governador da Bahia, D. Fernando José de Portugal e Castro (1788-1801) dirigido para o Secretário de Estado dos negócios da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, comunicou ter enviado à Lisboa, a bordo do navio São Manuel, 200 alqueires de farinha de pau para mantimento das tripulações das naus de guerra (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 103).

Nesse registro, totalizou o embarque em 200 alqueires de farinha, equivalia a cerca de 7.254 litros¹⁴³. Essa remessa, particularmente, foi adquirida em Caravelas¹⁴⁴ - fora do Recôncavo -, seu preço foi de 400 réis o alqueire, - mesmo valor praticado cerca de um século antes, em Maragogipe, do qual resultou reclamação dos seus lavradores. Mostra que o preço da farinha variava conforme a oferta e a procura. O frete do transporte dessa farinha, da Bahia para Portugal, importou em mais da metade do custo do respectivo alqueire. Seguiu-se outra correspondência do Governador D. Fernando José de Portugal e Castro, para Martinho de Mello e Castro, em 25 de fevereiro de 1789, participava de nova remessa de farinha de pau para provimento dos Armazéns Reais (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 106). Um mês depois o mesmo Governador esclareceu por Ofício de 7 de março de 1789, a Martinho de Mello e Castro que lhe dava parte de nova remessa de 200 alqueires de farinha enviada através do mestre Antonio Caetano Duarte para provimento dos Armazéns Reais (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 106).

Em março de 1789 constaram outras correspondências do mesmo Governador, para Martinho de Mello e Castro, comunicando-lhe novas remessas de farinha para a Metrópole (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 108). Seguiu-se outro Ofício do Governador, em 22 de março, para o mesmo Martinho de Mello e Castro, avisou de uma nova remessa de

¹⁴³ A farinha que chegava à cidade do Salvador provinha, além de Nazaré, Aldeia, Maragogipe, Capanema e outros pontos, das localidades de São Mateus, Caravelas, Porto Seguro, Camamu, Cairu e Sergipe (VILHENA, 1969, v. 1, p. 156).

¹⁴⁴ Como indicativo da produção da farinha fora do Recôncavo, notadamente, Prado, Alcobaça e Caravelas, tem-se que seus moradores “empregavam toda a sua atividade no cultivo da mandioca e preparo da farinha que transportavam para o Porto de Caravelas” (LINDLEY, 1969, p. 156).

farinha para provimento dos Armazéns Reais na Metrópole. Seguiu-se em 23 de maio desse mesmo ano, outro Ofício do Governador D. Fernando José de Portugal, para Martinho de Mello e Castro, participou de novas remessas de farinha para a Metrópole, mandadas pela nau Nossa Senhora do Carmo, do mestre José Gonçalves da Costa (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 111). Outro Ofício com mesmo teor, de 3 de junho do mesmo ano, do mesmo Governador, para Martinho de Mello e Castro, avisava da remessa de farinha para os Armazéns Reais, em Lisboa, mandada nos navios Nossa Senhora da Conceição e São Francisco (ALMEIDA, v. 34, 1912, p. 112). Outro embarque de farinha da Bahia para a Metrópole, foi informado no Ofício de 9 de junho do mesmo ano e Governador, à Martinho de Mello e Castro (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 112).

Em 15 de julho de 1789, mais um Ofício do mesmo Governador, para o referido Martinho de Mello e Castro, esclareceu de uma remessa de 200 alqueires de farinha para provimento dos Armazéns Reais (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 115). Após esse Ofício de julho, verificou-se uma pausa dessas remessas de farinha para a Metrópole. Não se conseguiu detectar se essa pausa se deveu por lacuna da documentação ou a outros fatores.

A cidade da Bahia permanecia como local preferencial do socorro que se devia dar a outras Capitânicas que sofriam com a falta desse gênero, como se verificou pelo Ofício de Recife, datado de 26 de março 1792, do Governador da Capitania de Pernambuco, D. Thomaz José de Mello, solicitando providência ao Governador da Bahia no pedido de ajuda em farinha para suprir as necessidades daquela capitania (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 262). Do mesmo modo, o Governador de Angola, Manuel de Almeida Vasconcellos, recorreu à Bahia em 30 de abril desse mesmo ano, por ofício, pediu ao Governador da Bahia que remetesse farinha de pau para suprir a falta que se fazia sentir naquela conquista (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 262).

Esse pedido de farinha por parte de Angola foi discutida pelo Governador D. Fernando José de Portugal e Castro, em de 9 de julho de 1792, por correspondência com Martinho de Mello e Castro. O Governador da Bahia alegou que tomou as providências para atender aos pedidos de socorro, e para justificar o embarque dessa farinha valeu-se da declaração do Mestre de embarcação Antonio Caetano Duarte, que afirmou ter recebido a bordo 200 alqueires de farinha em socorro aos pedidos reclamados (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 262). Enquanto se atendeu ao pedido de Angola, não houve confirmação de atendimento a Pernambuco.

Em 1792, desde o período pombalino, existia em Portugal a Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, encarregada de cuidar desses negócios tanto no Reino, quanto em seus domínios ultramarinos. Pela necessidade de explicitar em correspondência oficial as demandas de farinha, tanto por parte da Corte, quanto do Governo da Bahia, mostrava a relevância que o Reino dedicava a esse gênero, assim como a importância que a Bahia tinha no atendimento dos pedidos, inclusive, de aprovisionamento dos navios da carreira da Índia, como se fez em 20 de fevereiro de 1793, Martinho de Melo e Castro determinou, por Carta, o provimento de farinha, arroz e milho para sustento da guarnição da nau Nossa Senhora da Conceição, em tanta quantidade quanto fosse necessária para a travessia dos mares. Embarcaram-se para mantimento:

Dois mil alqueires de farinha de pau, cinquenta alqueires de arroz de casca, cento e cinquenta alqueires de milho, bois para se salgarem que possam fazer o peso de 600 arrobas, doze novilhos de seis a oito arrobas para embarcarem vivos, e o tabaco destinado para consumo da Índia que deve ser a mesma quantidade de 400 arrobas. Martinho de Melo e Castro (APEB, 1931, v. 20, p. 248).

Nesse registro, em relação à proporção dos alimentos embarcados, a farinha representou a maior quantia em alqueires, totalizou cerca de 72.540 litros. Apesar desse número avultado, a oferta da farinha na cidade da Bahia permanecia inferior aos pedidos do seu embarque para Lisboa, resultou que, D. Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro do Real Erário, em Portugal, em 20 de junho de 1795, solicitou ao Governador D. Fernando José de Portugal e Castro, na Bahia, que tomasse providências sobre a plantação de mandioca e aumento da oferta de farinha nessa cidade em atendimento às necessidades que se tinha desse gênero na Metrópole e nas suas Capitânicas. Cobrou o aumento do embarque de farinha para Lisboa a fim de suprir a falta do pão de trigo, “que subira a um preço tal que as famílias pobres não podiam consumi-lo” (BARROS, Anais, 1927, v. 14, p. 182). Nas suas justificativas à essas cobranças, o Governador da Capitania da Bahia respondeu à Lisboa, em ofício de 31 de dezembro de 1796, nos seguintes termos:

Ocorre-me dizer a V. Exa., que em diferentes ocasiões tenho expedido as ordens mais apontadas aos ouvidores das Comarcas, para promoverem a cultura de um gênero, o mais necessário, para o sustento dos povos desta capitania por me ter obrigado a isso a esterilidade, que de quando em quando se experimenta do referido gênero nesta cidade, ou seja, por não ter ocorrido favorável a estação

ou por ter crescido extraordinariamente a povoação ou por se terem descuidado os lavradores dessa cultura, cuidando antes da plantação do açúcar, tabaco e algodão, em que consideram maiores lucros e interesses [...] (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 405).

Nesse registro o Governador aponta três fatores responsáveis pela “esterilidade” da farinha: o clima, o crescimento do número de consumidores, e o desvio do cultivo da mandioca para a cana, tabaco e algodão. Ou seja, exceto o algodão, manteve-se a mesma situação que resultou na Lei de 1701, evidenciando que na relação do Governo com os lavradores, estes mantinham a autonomia sobre os resultados da sua produção. O Governador reconhecia que a farinha era o gênero mais necessário ao sustento desses povos e expôs outros entendimentos sobre os problemas que geravam a escassez da farinha nessa cidade da Bahia:

[...] Devo mais ponderar a V. Exa., que ainda que se aumentasse consideravelmente a plantação de mandioca, nunca seria possível remeter daqui para Lisboa, uma porção tal, que fosse capaz de suprir a falta de pão, sem um gravíssimo prejuízo dos moradores desta cidade, seu Recôncavo e comércio da Costa da África, que absorvem não só toda a farinha produzida nesta Capitania, mas além disso a que vem dos portos de Santos, Santa Catarina e de outras partes de sorte que por todas estas razões, conserva sempre este gênero um preço alto e muito maior do que aquele porque corria em outro tempo o alqueire e ainda nos primeiros anos do meu governo (ALMEIDA, 1912, v. 34, p. 406).

O Governador situou a farinha como sendo o pão dos moradores, seu consumo se fazia, a tal ponto, que inviabilizava a sua remessa para Lisboa. Mencionou a relevância da farinha no comércio com a Costa da África e concluiu que, mesmo recebendo farinha dos portos de Santos e Santa Catarina, não bastava às necessidades que tinha a cidade desse mantimento¹⁴⁵.

A Metrópole solicitou a José da Silva Lisboa, secretário da Mesa de Inspeção da Bahia, em cumprimento a Ordem Régia de 4 de janeiro de 1798 na qual se pedia informação sobre a agricultura, comércio e porto dessa Capitania, que remetesse à Lisboa suas considerações sobre essas questões. A resposta foi dada em 30 de março do ano seguinte. Silva Lisboa informou que a cultura da mandioca não admitia utilização de arado, porque havia o costume do seu cultivo em covas que apenas se

¹⁴⁵ Silva Lisboa esclareceu que em 1799 Camamu e Rio de Contas exportaram, respectivamente, 40 mil e 30 mil alqueires de farinha para a cidade da Bahia (ALMEIDA, 1918, v. 37, p. 13-15).

faziam com uso de enxadas. Descreveu as características do cultivo da mandioca, desde o preparo do terreno, até o beneficiamento final da farinha. Discriminou as espécies/variedades de mandioca que se prestavam à colheita em nove meses após o plantio. Essas, dizia, “não eram de tão boa qualidade e rendimento, como as que precisavam de 16 a 18 meses para sazonar a raiz bulbosa de que se faz a farinha” (ALMEIDA, 1914, v. 36, p. 121-122).

No mesmo documento Silva Lisboa esclareceu sobre os instrumentos de fazer farinha, sendo os mais usuais a bolandeira e o rodete dentado, a prensagem da massa se fazia com prensas de madeira ou tipitis. Desse relato se extrai que a prensa de madeira ainda não havia substituído, definitivamente, os tipitis. Descreveu as operações do preparo da massa da mandioca para transformá-la em farinha, mencionou alguidares de barro acomodados em fornos simples, esclareceu das espátulas de madeira para manipular a massa no seu cozimento no alguidar e facilitar a evaporação do líquido ainda restante até atingir a forma de farinha. Alegou não ser necessário mencionar a *farinha gomosa* - farinha de tapioca -, por ser bem conhecida pelos seus usos em Portugal (ALMEIDA, 1914, v. 36, p. 121-122).

Aos esclarecimentos prestados por Silva Lisboa sobre o cultivo da mandioca, seguiu-se nova solicitação, feita por meio da Portaria de 26 de agosto de 1799 de D. Fernando José dirigida ao Ouvidor Geral da Comarca da Bahia, Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto pedia informações da plantação de mandioca, feijões e milho, recomendava que se devia obrigar aos lavradores que plantassem mandioca.

Não posso deixar de determinar a V. M^{ce}. a que obrigue os lavradores da sua Comarca, não só a plantarem a mandioca, mas feijão e milho, para sustentação desses povos e dos desta cidade, que presentemente se achem em precisão de um gênero da primeira necessidade, procurando V. M^{ce} animar, quanto for possível, uma importante lavoura, expedindo as ordens que para esse efeito julgar conveniente às Câmaras respectivas (ALMEIDA, 1914, v. 36, p. 181).

Nesse registro a farinha foi tratada como “gênero de primeira necessidade”, antes, “o pão” dos moradores dessa cidade, “o sustento desses povos”, “principal subsistência”, etc. Os esclarecimentos foram mandados à Metrópole, por Ofício de 21 de outubro de 1799, no seu teor, D. Fernando José comunicou a D. Rodrigo de Souza Coutinho seu parecer a respeito da agricultura na Bahia.

No entendimento desse Governador, a plantação de mandioca era o sustento principal e o pão diário da Bahia, era necessário vigiá-la e recomendá-la porque os lavradores conhecendo os maiores lucros e interesses que lhes resultavam de outras plantações, a exemplo do tabaco, açúcar e algodão, - não se entregavam tanto àquelas da mandioca, feijões e milho, antes as abandonavam, sendo dificultosos os meios de remediar este mal. O Governador reconhecia a relevância da farinha, e manifestou-se contrário à imposição ao cultivo da mandioca que se fazia aos seus lavradores, justificando-se que,

[...] toda lavoura feita por constrangimento e violência, pouco ou nada prospera, por ser este meio diametralmente oposto á liberdade de comércio e da agricultura tão recomendada por todos os economistas que tratam desta matéria, cujas regras, não duvido, se devam às vezes alterar, segundo as circunstâncias, reservando para outra ocasião expor a V. Ex. sobre este assumpto os meus sentimentos mais largamente [...] (ALMEIDA, 1914, v. 36, p. 158-159).

Nesse registro, o governante expressava princípios do liberalismo político e econômico, em voga na Europa no final do século XVIII. Do mesmo modo, expressava o entendimento de que os lavradores, mesmo constrangidos a plantar mandioca, não o faziam, preferindo praticar outras culturas, evidenciando, a autonomia que tinha o lavrador sobre os resultados do seu trabalho.

Após nova solicitação de remessa de farinha para Lisboa, o Governador justificou a dificuldade de remetê-la nas quantidades solicitadas. E esclareceu, no Ofício de 15 de julho de 1800, a D. Rodrigo de Souza Coutinho, que não era possível fazer grandes remessas de farinha de mandioca para o Reino por ser esta a principal subsistência dessa Capitania da Bahia. Esclareceu ainda que, conhecia as diversas ordens que se expediram sobre a plantação da mandioca, mencionou o Alvará de 25 de fevereiro de 1688 e o Alvará de 27 de fevereiro de 1701. Lembrou as ameaças que se faziam aos infratores dessas leis, condenando-se os culpados em 30 dias de cadeia, e multa de 200.000rs., dos quais metade desta quantia se remetia para a Fazenda Real e a outra metade para os denunciantes. O Governador destacou as muitas queixas que fizeram os homens de negócio, que alegaram não lhes ser possível cuidar das suas atividades comerciais e ao mesmo tempo, da plantação de mandioca a que estavam obrigados (ALMEIDA 1914, v. 36, p. 262).

A Metrópole insistia nas cobranças ao Governo da Bahia quanto ao aumento do cultivo da mandioca. Reforçou essas cobranças no Ofício de 15 de outubro de 1801, para o Visconde de Anadia (1802-1805), tratou da cultura da mandioca e das instruções enviadas aos Ouvidores para promoverem seu desenvolvimento nas respectivas comarcas (ALMEIDA, 1914, v. 36 p. 423).

Sucediam-se as cobranças sobre os melhoramentos que se devia fazer na lavoura da mandioca e no aumento na oferta da farinha. A Metrópole pedia explicações ao Governador, este cobrava respostas aos ouvidores ou às Câmaras, como fez em 12 de maio de 1807, João Saldanha da Gama de Mello e Torre, 6º Conde da Ponte (1805-1810) cobrou ao Senado da Câmara da cidade da Bahia que averiguasse os problemas e possíveis soluções para o melhoramento da lavoura e do comércio dessa Capitania. Compunha essa solicitação de cinco artigos nos quais pedia que,

1º - Se reconhecem nesta cidade, alguma causa opressiva contra a lavoura; qual seja esta causa e o meio dela se evitar.

2º Se a mesma lavoura tem recebido progressivo aumento, de que tanto depende a prosperidade do Comércio desta Capital e qual motivo favorável ou desfavorável a este respeito.

3º - Se o Comércio sofre algum vexame, qual ele seja, e se será conveniente ao mesmo Comércio particular desta praça, desoprimi-lo dele sem risco de outro maior dano.

4º - Se diferentes exames sobre a boa qualidade dos gêneros de exportação desta Colônia, e mais cautelas que se pratica a respeito dos mesmos gêneros, se podem considerar úteis ou nocivas ao progresso do Comércio.

5º - Se o lavrador desobrigado destes exames e o negociante na liberdade de convencionar os preços dos gêneros com o mesmo lavrador promoverão melhor seus recíprocos interesses (BRITO, 1821, p. 2).

O Governador esclarecia que a resposta a cada um dos artigos se devia restringir às hipóteses do estado dos rendimentos reais de então, sem exigências da organização de um novo sistema. As respostas apropriadas àquelas circunstâncias deviam visar resultados mais vantajosos à lavoura e ao comércio dessa Capitania.

Coube ao vereador e desembargador João Rodrigues de Brito, em nome do Senado da Câmara, dar as respostas solicitadas¹⁴⁶. Na análise dos cinco artigos/questões o desembargador centrou suas opiniões na falta de liberdade que o lavrador tinha para produzir e comercializar seus produtos “desgraçadamente, em nenhum destes artigos a logram os lavradores desta Capitania; por enquanto” (BRITO, 1821, p. 2). O mesmo Desembargador tomou como exemplo à falta de liberdade imposta aos lavradores pela Lei de 25 de fevereiro de 1688, a Lei de 27 de fevereiro de 1701, e a Provisão de 28 de abril de 1767. Ressaltou que essas leis visaram favorecer o comércio da escravatura e assegurar a subsistência das classes de cidadãos que despendiam maior quantidade de farinha, mas não beneficiavam seus lavradores. Reconheceu ainda, que essa medida prevenia contra o não encarecimento dos gêneros e evitava-se alguma crise de fome na Capitania (BRITO, 1821, p. 3).

O desembargador esclareceu que, as restrições ao livre comércio da farinha, estabelecidas pelo Senado da Câmara, causavam danos aos lavradores, obrigando-os a vendê-la pelo preço estabelecido pelo próprio Senado, essa medida prejudicava a lavoura da cana, sem que houvesse proveitos ao comércio da farinha. Segundo o vereador, essas medidas desestimulavam os lavradores, que se viam forçados a negociar seus produtos por preços abaixo do seu valor, e/ou os consumidores eram forçados a comprar o produto mais caro (BRITO, 1821, p. 5).

Ressaltou o desembargador que essas leis prejudicavam a lavoura da cana ao obrigar seus lavradores a ocupar “com a mesquinha plantação de mandioca, que se dava em toda a qualidade de terra, os raros e preciosos torrões de massapé, aos quais a natureza deu o privilégio de produzir muito bom açúcar e outros gêneros de grande valor” (BRITO, 1821, p. 4). Acrescentou ainda, que a falta de liberdade, a falta de instruções aos lavradores, a ausência de pontes, estradas e outras obras de infraestrutura, eram fatores que resultavam em despesas e obstáculos das comunicações e transportes dos produtos, conseqüentemente, em prejuízo da lavoura e do comércio (BRITO, 1821, p. 8).

¹⁴⁶ As Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e o comércio da Bahia, tiveram como parâmetro o liberalismo político e econômico em voga na Europa entre os séculos XVIII e XIX. Segundo Pita (1976, p. 183) João Rodrigues de Brito pertenceu à família Guedes de Brito, era descendente direto de Catarina Álvares e Diogo Álvares Correia. Seus descendentes ocuparam funções das mais altas no governo da Bahia. Schwartz (1995, p. 228-229) também ressaltou que nas “famílias renomadas” da Bahia, muitas se relacionavam de algum modo, com os descendentes de Diogo Álvares Correia, em particular as famílias Argolo, Muniz Barreto, Aragão, Bulcão, Rocha Pita e Villas Boas.

As cobranças que mutuamente faziam os representantes do Governo sobre o suprimento da farinha não reduzia a sua procura no comércio da Capital. O jornal *Idade D'Ouro do Brasil* informou sobre o movimento das embarcações de carga que conduziam farinha para essa cidade. Esclareceu que na primeira semana de fevereiro de 1811 a sumaca Nossa Senhora da Luz transportou 900 alqueires de farinha. A sumaca Vigilante com 1.200 alqueires de farinha, a sumaca Santo Antonio 2.500 alqueires de farinha (*IDADE D'OURO DO BRAZIL*, 1º de fev. 1811, p. 3-4). Não esclareceu os locais de origem dessa farinha, mas permite dimensionar sua quantidade, 4.600 alqueires, transportados apenas por três embarcações, em uma semana. Aparenta grande quantidade de farinha, mas, deve-se considerar que cada morador consumia medianamente um alqueire por mês. A cidade da Bahia, segundo Vasconcelos (2016, p. 180) tinha cerca de 118 mil habitantes em 1818. Por aproximação se pode estimar que o consumo mensal de farinha, apenas para suprir aos moradores dessa Capital, devia ser igual ou superior a 118 mil alqueires/mês.

Enquanto João Rodrigues de Brito defendia a modernização da lavoura, dos meios de transportes e do comércio, - produção, distribuição e troca -, a cidade ainda consumia farinha produzida por índios da região de Abrantes¹⁴⁷, o que remete às permanências e transformação da sua cultura. Conforme Ofício de 23 de janeiro de 1804, do Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos, para o Governador da Bahia, Francisco da Cunha Menezes (1802-1805) sobre o estado de civilização em que se encontravam os índios dessa comarca, no seu relato, deu atenção especial à questão da farinha. Esclareceu que os índios de Massarandupió fabricavam preciosa farinha de mandioca para o seu sustento, e viviam da caça, da pesca e do comércio que faziam com os portugueses, que os índios eram acautelados nos seus tratos, porque não gostavam de vender fiado, os objetos das suas vendas eram a farinha, o peixe, paus de jangada, embiras em corda e em casca, algodão e outros gêneros semelhantes, que vendiam ou trocavam pelo que lhes era necessário. O meio de transporte eram balsas carregadas de farinha e legumes que traziam ao Rio Vermelho, nessa cidade, e faziam negócios com seus moradores. Esclareceu que esses índios da Villa Nova de Abrantes, que ficava 8 léguas distante dessa cidade,

¹⁴⁷ “O Catu assim chamado, é um riacho, que tem a sua nascença em uns grandes brejos, nos quais viviam muitas pessoas cultivando mandioca, para farinha, que é o pão universal deste Brasil” (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 223). Abrantes se localizava na região de Camaçari.

também conduziam, em cavalos, muita farinha de mandioca para cidade da Bahia (ALMEIDA, 1918, v. 37, p. 178-179). Evidencia a permanência do comércio da farinha entre os índios e os povoadores, assim como, formas de suprimento extensivas às lavouras do Vale do Copioba e outras regiões¹⁴⁸.

Na análise dessas correspondências trocadas entre a Metrópole e a Bahia, nota-se que as intervenções políticas na sua lavoura não evitaram os receios do Governo sobre a escassez da farinha. O Reino direcionou suas imposições aos lavradores de mandioca, os documentos não mencionaram medidas políticas ou econômicas em benefícios desse lavradores, estes sem que se declarassem uma razão objetiva, não forneceram a farinha bastante às necessidades do Governo. Evidenciando que o controle do excedente da produção da farinha estava adstrito ao lavrador, cabia-lhe a prerrogativa de definir a melhor época para sua colheita, facilitada pelo fato da mandioca/aipim permanecer cerca de dez anos no solo, sem se estragar. A autossuficiência alimentar era complementada pela caça, pesca e cultivo de quintais, garantia-lhes o sustento diário e os situava na condição de não dependência da oferta da farinha, da mesma forma como dependia o Governo e os moradores da cidade. Essa autonomia dos lavradores de mandioca permitiu ao território rural manter relativa autarquia em relação ao território urbano.

Como a oferta da farinha na cidade da Bahia dependia da produção da lavoura da mandioca, no capítulo seguinte se esmiúça as relações sociais da produção da farinha no Vale do Copioba. Centram as análises no modo de vida dos lavradores, nos seus instrumentos de trabalho na roça da mandioca, nos acessórios de manufatura da farinha, nas suas habitações, composição dos seus bens de raiz, móveis e semoventes, na estratificação social e relações sociais de dependência mútua. O conhecimento do funcionamento interno das relações sociais da produção desse alimento permite dimensionar a relevância que ocupou a farinha de mandioca e seus lavradores e beneficiadores, na formação histórico-social desse território.

¹⁴⁸ Essa pequena produção, individualizada, quando se realiza simultaneamente e em conjunto, pode se constituir das mais relevantes da constituição de um sistema produtivo (MARX, 2011, p.380).

CAPÍTULO 3

FARINHA DE MANDIOCA E PATRIMÔNIO FAMILIAR NO VALE DO COPIOBA NO SÉCULO XIX

Para se extrair entendimentos sobre a frequente escassez da farinha na cidade da Bahia, no século XIX, é necessário conhecer o funcionamento interno da lavoura da mandioca e suas relações sociais de produção, analisar as formas como se davam a produção da farinha, e como se produzia o seu respectivo excedente que se destinava ao consumo nessa cidade. Nesse capítulo se faz amplo uso de Inventários *post mortem*, periódicos e Fallas dos presidentes da Província, referentes ao Vale do Copioba. A análise dos Inventários traduz aspectos relevantes das conexões sociais e do cotidiano dos lavradores de mandioca, seus instrumentos de trabalho, as formas como beneficiavam a farinha, como se fazia o seu transporte, estrutura patrimonial familiar, a diversidade das suas lavouras e seus meios de subsistência. As Fallas permitem extrair o entendimento do Governo sobre o funcionamento da estrutura socioeconômica e as possibilidades políticas para sua alteração. Enquanto os periódicos trazem informações complementares ao entendimento das dinâmicas sociais no cotidiano da produção, distribuição troca e consumo nesse território. A análise dessas relações internas permite estabelecer os vínculos necessários a compreensão da relevância que ocupou a mandiocultura¹⁴⁹.

3.1 Cotidiano e meios de produção

Os Inventários expõem aspectos importantes do cotidiano da família inventariada, permitem, extensivamente, conhecer o modo de vida das pessoas. Adotou-se o critério de expor a maior parte dos bens de raiz e semoventes, declarados e avaliados como era o costume. Em grande parte, se manteve os seus respectivos valores em mil réis, a indicação de valores ajuda estabelecer parâmetros e distinções dos meios de produção dentro da estrutura patrimonial familiar, extensivo à

¹⁴⁹ O autor define mandiocultura como uma noção capaz de abarcar a soma dos aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais relacionados a lavoura da mandioca, desde o lavrador e a sua roça, incluindo-se a manufatura da farinha e demais derivados da mandioca/aipim, os distribuidores, até o consumidor e às variadas formas do seu consumo.

compreensão do funcionamento da estrutura social. Em alguns casos também se manteve a descrição dos bens móveis e instrumentos de trabalho e da produção, assim como, o número de filhos componentes do casal, isso ajuda na compreensão da base da estrutura socioeconômica, das forças produtivas e respectivas relações sociais da produção familiar.

A criação de animais, bovinos, equinos ou muares foi subsidiária na formação e desenvolvimento social do Vale do Copioba. A lavoura da mandioca e a lavoura da cana-de-açúcar foram predominantes e tiveram como cultivos auxiliares o tabaco e, posteriormente, o café, este se tornou relevante na lavoura de subsistência dessa região. Flexor (2004) estudou a propagação da cultura do café nas terras do baixo Sul da Bahia no final do século XVIII e sua propagação em direção a Nazaré. No começo do século XIX se tinha notícias do cultivo do café no Vale do Copioba.

O Secretário da Mesa de Inspeção da Bahia, José da Silva Lisboa, na descrição que fez das culturas da Capitania da Bahia, em 1799, em cumprimento de Ordem Régia de 4 de janeiro de 1798, relatou que, na Bahia, o café se cultivava há poucos anos. Mencionou seu cultivo nos arredores da cidade da Bahia. Esclareceu do seu cultivo na Comarca de Ilhéus, que sua exportação se fazia anualmente como artigo de muita importância. Também salientou que a planta do café se adequava aos mesmos terrenos da cultura da mandioca. O café se propagava pela transplantação das mudas nascidas das sementes que caíam dos pés e naturalmente prosperavam (ALMEIDA, 1916, v. 36, p. 121-122).

A Prosperidade dos cafeeiros nessa região contribuiu para o deslocamento das atividades do porto de Jaguaripe para o porto de Nazaré. Na Carta do Juiz de fora João da Costa Carneiro de Oliveira para D. Rodrigo de Sousa Coutinho, de 23 de novembro de 1799, comunicou que depois de ter tomado posse do seu lugar de Corregedor e Provedor da comarca da Bahia, começara sua correição pela da Vila de Jaguaripe, e descreveu o estado da sua lavoura. Dessa descrição, o Ouvidor Geral da Capitania da Bahia, Francisco Sabino Alvares da Costa Pinto redigiu breve compêndio sobre a Vila de Jaguaripe e Nazaré que, naquele momento, adquiria reputação de ser a principal povoação do termo de Jaguaripe. Esclareceu que a Vila de Jaguaripe compunha-se das povoações de Nazaré, Aldeia¹⁵⁰, Estiva, Jequiriçá, Pirajuhia e Jacuruma. Destacou os meios de vida dos seus moradores, que eram as

¹⁵⁰ Atualmente a localidade da Aldeia é denominada cidade e município de Aratuípe.

roças de mandioca, o comércio de farinha, e olarias de louça de barro (ALMEIDA, 1916, v. 36, p. 182-183).

O mesmo Ouvidor esclareceu que, Jaguaripe estava quase deserta de pessoas, por falta de comércio, os seus moradores eram pobres de recursos, sustentavam-se de caranguejos, marisco e algum peixe, que não era muito, porque os pescadores os vendiam em Nazaré e Aldeia, que eram povoações do mesmo termo de Jaguaripe e ficavam em distância de 3 léguas pelo dito rio acima. Esclareceu ainda que, mesmo a farinha e legumes, os moradores da Vila de Jaguaripe compravam em Nazaré e Aldeia, por não havê-los na mesma vila. Salientou o mesmo Ouvidor que, Nazaré era a principal povoação do termo dessa Vila de Jaguaripe, que havia grande negócio na sua praça e desciam à essa feira de Nazaré, todas as semanas, “1.500 cavalos e mais, carregavam 4, 5, 6, 7, e as vezes 9 mil alqueires de farinhas, que se conduziam para a cidade da Bahia, e se depositavam nos celeiros públicos, para subsistência do povo dela” (ALMEIDA, 1916, v. 36, p. 182-183).

Relatou o mesmo Ouvidor que, havia na dita povoação de Nazaré muitas lojas de fazendas, ferragens e molhados, onde se faziam e se proviam os condutores das mesmas farinhas, vendendo-as bem, como os demais gêneros que traziam, notadamente, algum milho, bastantes víveres, bandas de capados mortos e grande cópia de rapaduras que faziam do melaço da cana. Esclareceu que existiam nessas terras de Nazaré sete engenhos reais e quase 30 engenhocas, sendo a expansão desses engenhos e cultura da cana, as causas do declínio da sua produção de farinha. E apesar da grandeza do comércio de Nazaré, “alguns cavalos de farinha se conduziam às povoações da Aldeia e Estiva, mas em pequena quantidade, fazendo-se por isso, muito fraca negociação” (ALMEIDA, 1916, v. 36, p. 182-183).

O Ouvidor, no mesmo documento, reprovou o costume que tinham os lavradores de mandioca fazerem duas ou três plantações e abandonarem as terras usadas em busca de terras novas. Criticou os lavradores que não se lembravam de *gordurarem a terra* – diz-se adubar a terra -, com estrumes de animais ou vegetais, medida capaz de suprir o que a natureza tinha de defeituosa para a cultura da mandioca.

O costume de abrir novas roças está relacionado ao rodízio necessário a qualquer lavoura, essa prática pode ser facilitada quando há disponibilidade de terras. No Vale do Copioba em 1814 ainda era possível solicitar ao Governo cartas de datas e obter terras para a lavoura da mandioca. Por solicitação, Domingos Fernandes

Salgado obteve a posse de terras medindo uma légua de largo e três léguas de fundo no termo da Vila de Maragogipe (BARROS, 1924, v. 12, p. 30).

As lavouras da mandioca e da cana foram destacadas em anúncio de venda de terras em Nazaré, o jornal *Correio Mercantil*, de Salvador, anunciou a venda de uma engenhoca de moer cana-de-açúcar, situada em terras próprias, distante uma légua da Vila de Nazaré, que suas terras eram muito boas para toda a lavoura, e possuía plantadas muitas cepas de cana, tinha seus acessórios de moer, assim como, uma grande plantação de mandioca e acessórios de fazer farinha, que o rio Jaguaripe passava pelo meio do pasto, e esse rio abundava em muito peixe. Vendia-se com dinheiro à vista ou à pagamentos: “Sendo contento do comprador vendia-se também os escravos, bois e cavalos da dita fazenda” (*CORREIO MERCANTIL*, 2 de nov. 1838, p. 4). Esse anúncio sintetiza uma boa parte a estrutura da produção dessa região: terra, mandioca, cana, casa de farinha, engenhoca, algum pasto, escravos e o destaque dado ao rio. Não mencionou cultivo do café. Foi após a década de 1840 que o café passou a se destacar nos terrenos situados nas baixadas, - por seu clima úmido -, nessa região de Nazaré, Maragogipe, São Felipe (VIANNA, 1893, p. 284).

Foi a partir do cultivo do café que se deu o declínio do porto de Jaguaripe, suplantado pelo porto de Nazaré, que passou a rivalizar seu comércio com o porto de Maragogipe (TAVARES, 2003, p. 22). Tornavam-se essas duas localidades, por seus portos, principais na distribuição da farinha manufaturada nesse Vale do Copioba. A lavoura do café, assim como da mandioca, era atividade familiar, toda força de trabalho disponível na família costumava ser usada¹⁵¹, marido, mulher e filhos aptos ao trabalho, cada um tinha sua atribuição na lida da roça, coleta, secagem, beneficiamento, transação e uso. Quando dispunham de escravos, contavam também com o auxílio destes.

Os Inventários declaravam os ofícios, ou serviços nos quais o escravo era hábil. Na lavoura da mandioca se usavam expressões, como escravo do serviço “de rapa” que queria dizer, descascar a raiz da mandioca. Tem-se, por exemplo, no Inventário de Narcisa Maria de Nazaré (1834, fls.14) em que foram avaliados, “Paula crioula com

¹⁵¹ Marx (2011, p. 197) esclarece que a força de trabalho compreende o conjunto das faculdades físicas e monetárias existentes no corpo e na personalidade viva de um ser humano, as quais ele põe em ação toda vez que executa uma atividade na qual resulta um produto social de qualquer espécie.

idade de cinquenta anos, mais ou menos, sem achaques¹⁵², do serviço de roça. Bartolomeu com idade de cinquenta anos, mais ou menos, do serviço de rapa. Maria de idade de vinte e cinco anos do serviço de rapa e casa, sem achaques”¹⁵³.

Por esse Inventário se extrai a informação de que essa família dispunha de três escravos, dois dos quais, Bartolomeu e Maria eram do serviço da rapa - também se diz, raspa -, atividade que exigia pouca força física. A raspagem da mandioca era atividade exercida por mulheres e crianças aptas ao trabalho. Também na lavoura da mandioca o escravo, em muitos casos, foi utilizado até o limite da exaustão: “Avaliaram o escravo Manoel de nação gêge, de 50 anos de idade mais ou menos, todo defeituoso de moléstias, com as pernas e pés maltratados em termos de não prestar mais para trabalhar, avaliado por 40\$000rs” (NAZARÉ, 1834, fl.14). Evidenciando que o trabalhador ao produzir também é consumido pela produção

No Inventário de Rosa Maria do Amor Divino, de Nazaré, o total dos bens avaliados resultou no monte mor¹⁵⁴ de 8:090\$rs (oito contos e noventa mil réis). Deixou oito filhos, o mais velho com idade de treze anos e o mais novo com idade de três anos. Na apuração dos seus bens foi registrada a posse de terras próprias com pastagens, constando de uma casa coberta de telhas sobre esteios, com seus acessórios de fazer farinha, além do quintal com árvores frutíferas, entre as quais, bananeiras, mais um sítio de terras (AMOR DIVINO, 1843, fl. 10). Como não declarou a posse de escravos ou agregados, não declarou outros bens ou lavouras, e possuía oito filhos e a casa de farinha, depreende-se que dependia dos seus familiares no benefício da farinha, que podia ser seu meio de vida, como morava em Nazaré, podia comercializar o excedente de farinha na sua feira.

Na década de 1840 a *Revista Americana* (1848) esclareceu que a feira de Nazaré ocorria de sexta a segunda-feira, o grosso do comércio de farinha se praticava nos dias de sexta, sábado e domingo, nos dias da segunda-feira era maior o comércio de bananas, laranjas, abóboras e dendê, que traziam em pequenas embarcações que se aproximavam dessa feira por meio de um porto sem cais que se estendia pela margem do rio Jaguaripe. Esse porto dava na praça da feira, cujo centro, tornava-se

¹⁵² Achaque se entendia como moléstia, doença, imperfeições ou vícios.

¹⁵³ Gabriel Soares de Souza (2000), assim como, Pita (1976), Vilhena (1969) usaram a expressão “rapa”, para se referir ao procedimento da extração da casca de mandioca. Hoje em dia, a expressão foi modernizada para raspa ou raspagem da mandioca.

¹⁵⁴ Nos documentos de Inventários a expressão “monte mor” ou monte maior refere-se à soma do total dos bens inventariados.

um pântano nos dias de chuva ou de enchentes nesse rio. Segundo a mesma revista, o grosso do seu comércio era farinha, açúcar, milho, feijão, carne de porco, toucinho, aguardente, rapadura e café. Seu matadouro público funcionava no centro da Vila. Sua população era estimada em 2.200 habitantes. Destacou que, “o crescimento da feira de Nazaré tirou todo o progresso do comércio de Jaguaripe” (*REVISTA AMERICANA*, fev.1848, p. 241-242). Evidenciando os vínculos entre meios de produção e de distribuição, a adição do cultivo do café em Nazaré, alterou a dinâmica social de Jaguaripe.

O Presidente da Província da Bahia, Francisco Gonçalves Martins – Visconde de São Lourenço – (1848-1852), na sua Falla de 1849, localizou Nazaré como sendo dos mais importantes no comércio da farinha da Bahia. E reconheceu que sua feira à beira rio e sem abrigos convenientes comprometia a qualidade do seu comércio. Encarregou o Capitão-mor Manoel Bento de Souza Guimarães de construir uma casa com arcadas, próxima à feira, para abrigar um mercado, as pessoas e as cargas que se conduziam em carros ou às costas de animais que chegavam a esta feira carregados de farinha e outros gêneros (MARTINS, 1849, p. 63).

O mesmo Presidente da Província, Martins (1849) reconheceu a necessidade de melhorias dos caminhos e pontes nessa região do Vale do Copioba. Remeteu à Câmara o orçamento para sua arrematação, e ordenou a Administração das Obras Públicas proceder nos orçamentos das pontes necessárias que se deviam fazer nos rios Jaguaripe, em Nazaré e nos rios Pilões, Carahí e Capanema, em São Felipe.

Aspectos do cotidiano social nesse território, se revelam em outro anúncio de venda de terras, como foi feito pelo jornal *O Correio Mercantil* que anunciou a venda do engenho “Serra da Copioba”, na Freguesia de São Felipe, com terreno próprio, matas e capoeiras grossas, plantação de canas e mandioca, sendo o engenho d’água com grande tanque e grande levada, de pedra e cal, tudo edificado de novo, com moendas horizontais assentadas em ferro¹⁵⁵, alambique e todos os mais utensílios, não tendo escravos nem gado. Quem quisesse comprá-lo devia procurar o proprietário Fernando José de Queiroz, morador no engenho Sinunga, na mesma Freguesia ou na Bahia, “a Antonio Porfirio Machado, na Praça do Comércio, nº 39” (*CORREIO MERCANTIL*, 21 de jan. 1849, p. 4).

¹⁵⁵ Os jornais da cidade do Salvador, na década de 1840, anunciavam casas de negócio onde se vendia máquinas a vapor de variados tamanhos, pressão e força. Vendiam também moendas horizontais e verticais movidas por água ou animais (*CORREIO MERCANTIL*, 13 de jan. 1843, p. 4).

A farinha do Vale do Copioba, já se disse, se direcionava aos portos de Nazaré e Maragogipe, desses portos, por embarcação, se levava à cidade da Bahia que era seu principal destino. Outro meio de transporte da farinha eram os tropeiros, com seus animais, se direcionavam ao que se convencionou chamar regiões do Sertão, que ficavam fora do Recôncavo. Na sua Falla de 1853, o Presidente da Província, João Maurício Wanderley (1851-1854) mencionou a urgência de melhoramentos que tinha a estrada de Maragogipe à Freguesia de São Felipe, porque esta estrada de São Felipe levava ao Xangó e chegava à Nazaré. Assim como, indicou melhoramentos na estrada que ia de Nazaré a São Miguel das Matas e Amargosa, também indicou melhorias na estrada de Cruz das Almas que seguia à Chapada Diamantina (WANDERLEY, 1853, p. 45)¹⁵⁶.

A farinha que se fazia em São Felipe se destinava, por seus caminhos, ao comércio de Nazaré ou Capanema. Outra vez, o Estado reconheceu a urgência de melhoramentos nessas vias de transporte. Resolução de 17 de julho de 1857 designou cinco engenheiros para iniciarem os trabalhos preparatórios da estrada desde Maragogipe até a povoação de São Felipe (SINIMBU, 1857, p. 57). Sinimbu (1857) na sua visita à Nazaré ressaltou da relevância que tinha esse Termo na plantação de mandioca e fabricação da farinha. E esclareceu que, naquele momento, Nazaré dispunha de 180 engenhos de açúcar, 30 destilações de aguardente, algumas engenhocas de fazer rapaduras e uma fábrica de fazer charutos, nesta, se empregavam mais de 30 trabalhadores livres, chamou a atenção da urgência de favorecer as suas vias de comunicação (SINIMBU, 1857, p. 57).

O mesmo presidente da Província (SINIMBU, 1857) esclareceu que toda lavoura prosperava na Bahia, a exceção da mandioca que, por falta de braços e por terem muitos lavradores passado dessa lavoura para o cultivo do café e cacau, gêneros que ofereciam melhores ganhos, comprometia-se a oferta da farinha. Cobrou explicações às Câmaras de Maragogipe e Nazaré e fez críticas a carestia da farinha na cidade da Bahia. As respectivas Câmaras responderam conjuntamente que, “A cultura do café estava absorvendo a da mandioca a ponto de não ser, como já fora a

¹⁵⁶ No governo João Maurício Wanderley (1851-1854) se vendeu para fora dessa Província 7.640 alqueires de farinha de tapioca e 5.813 alqueires de farinha de mandioca. Mostra que, havendo abundância destes gêneros na Bahia, havia demanda do seu comércio (WANDERLEY, 1855, p. 45).

fonte da lavoura nessa região” (SINIMBU, 1857, p. 120)¹⁵⁷. Evidenciando a prerrogativa que tinha o lavrador do emprego do seu trabalho.

Na sua Falla de 1858, o 1º Vice-Presidente da Província, Manoel Messias de Leão esclareceu que a Bahia, por sua administração, estava dividida em 21 comarcas, 7 cidades, 54 vilas, 43 termos, 48 delegacias e 266 subdelegacias. Salientou que a Bahia dependia da farinha de mandioca como seu sustento, mencionou que havia adquirido no Rio Grande do Sul duas máquinas para o fabrico dessa farinha, sendo uma das máquinas movida por animais, a outra movida por água (LEÃO, 1858). Averiguou-se que a máquina movida por animais foi instalada no engenho do Presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins. A máquina, movida por água, foi para o Engenho Santa Luzia, no município de Santarém – em Ituberá, na região de Gandu -, esse engenho pertencia ao cidadão José de Souza Belens. Não se teve notícias dos benefícios do uso dessas máquinas no Vale do Copioba.

A farinha provinha, em grande parte, da pequena lavoura, com seus instrumentos artesanais, como testemunha o Inventário de Feliciano Maria de Jesus (1850-1851, fl. 4) da fazenda Água Branca, de Nazaré, com total de bens avaliado em 3:167\$rs (três contos, cento e sessenta e sete mil réis). Os avaliadores registraram, no Inventário, um cavalo alazão com dois anos de idade, um outro Queimado, dois bois mansos de canga e uma novilha, elencados como semoventes ou animais do trabalho. No plantel de escravos tinha o registro de apenas um escravo, Benedito, africano, com 26 anos de idade. Como produção rural constou apenas um corte de mandioca pequena, avaliado por 70\$rs. A descrição desses bens indica que, na acumulação, se dependia, em muitos casos, do trabalho da família, auxiliada por escravos e animais. Os cultivos se repetiam conforme a força de trabalho disponível, o tempo da sua lavoura e as possibilidades de trocas dos seus excedentes.

A vida também estava a mercê da saúde e das doenças, também ocasionadas por epidemias esporádicas. Na Falla do Presidente da Província, Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima, em 14 de maio de 1856 esclareceu da epidemia de cólera que atingiu no Vale do Copioba. Essa epidemia se manifestou, primeiramente, na povoação do Rio Vermelho, em Salvador. Seguiu-se no município de Cachoeira, Maragogipe, Santo Amaro, Itaparica, Nazaré e Valença. Afetou todo o litoral da Bahia,

¹⁵⁷ Açúcar, café, fumo e cacau, consistiam nos principais produtos agrícolas de exportação da Bahia em 1857 (SINIMBU, 1857, p. 82).

subiu pelo Norte da Província até a região de Geremoabo, pelo sul até a Barra do Rio de Contas, por Cachoeira até Feira de Santana. Essa epidemia chegou em Maragogipe no dia 12 de agosto de 1854, decorridos 43 dias, em 23 de setembro tinham morrido 681 dos seus habitantes. Em São Felipe e suas povoações faleceram 600 pessoas. A cidade de Nazaré que tinha cerca de 2.000 pessoas quando ocorreu o primeiro caso de cólera, no dia 13 de agosto de 1854. Ao findar a epidemia o número de óbitos nessa cidade e suas povoações de Aldeia e Lage excedeu a 800 pessoas (LIMA, 1856, p. 7).

Essa epidemia afetou o fornecimento de farinha na cidade da Bahia. Como verificado em outros momentos de epidemias, os negociantes de farinha, por temor do seu contágio, deixaram de suprir a cidade. O Governo enviou agentes para comprar farinha à custa do Tesouro provincial e remetê-la ao Celeiro Público para suprir a população (LIMA, 1856, p. 85).

Passada a epidemia do cólera a estrutura social e da lavoura permaneceu no seu funcionamento, no Inventário de Manoel Vitorino de Melo (1855, fl. 8), de Maragogipe, constata-se que sua subsistência dependeu do trabalho do escravo Jesuíno, cabra, de 18 anos, do serviço da lavoura, e da escrava crioula Atanásia, com de dezenove anos. No rol dos seus bens, além dos escravos citados, registrou-se a casa de morada com seis janelas e uma casa que servia de senzala contígua a esta. Enquanto no Inventário de Antônio Inácio de Andrade (1856, fl. 8) Maragogipe, declarou-se, casa coberta de palha e seu quintal com árvores de fruto. Um cavalo alazão velho. E um escravo enfermo, sendo estes os bens do seu patrimônio. Ainda em Maragogipe, no Inventário de Ana Joaquina da Conceição (1856, fl. 4) foram avaliadas Mariana, crioula, de sete anos, pela quantia de 500\$rs. Clementina, crioula, de quatro anos, 400\$rs. E, Francisco, crioulo, de seis anos, por 500\$rs. Não se declarou mãe ou pai dessas crianças crioulas. Nota-se o funcionamento da estrutura social e da lavoura centrada na força de trabalho familiar e dos escravos.

Entre os proprietários de terras, a constituição de laços familiares se estendia para além da família biológica unifamiliar. Esta se complementava com agregados que podiam ser parentes e estes. Também os laços de batismo e apadrinhamentos, - parentesco ritual ou simbólico -, validados ou não pelos ritos da Igreja, compunham formas de parentesco da família ampliada, podendo esses laços serem consanguíneos ou não, marcavam o cotidiano da sociedade da época. Na formação

das famílias, por vezes, o casal que se formava levava consigo os escravos pertencentes a cada um dos nubentes recém-casados.

A estrutura social se compunha da família ampliada e, em muitos casos, crianças escravizadas, que podiam ser compradas ou doadas. No Inventário de Antonio Inácio de Andrade (1856-1859, p. 55) de Maragogipe, encontrou-se declarações de que suas quatro filhas herdeiras receberam crianças escravizadas na forma de dotes de casamento. Primeiro foi a herdeira Maria de Jesus que, ao se casar com Francisco Antonio de Andrade levou de dote um moleque crioulo de nome Manoel, de pouca idade, no valor de 300\$rs. Seguiu-se a herdeira Maria Rosa de Jesus que, ao casar-se com Antonio José de Oliveira levou em dote uma crioulinha de nome Maria, de tenra idade, no valor de 216\$rs. Assim como, a herdeira Maria Rita de Jesus, ao se casar com Francisco Souza de Oliveira recebeu de *causa dotes* a quantia de 525\$rs no valor de uma escrava de nome Esperança, africana. A herdeira Emerciana Maria de Jesus ao se casar com Francisco José da Silva recebeu em dote uma crioulinha de nome Maria, africana no valor de 200\$rs¹⁵⁸. A obtenção de crianças escravizadas, como dote de casamento, evidencia aspectos relevantes do funcionamento da estrutura familiar e da produção. Demonstra a existência da família ampliada e como se constituíam novas famílias, também dependentes da mão de obra escravizada.

A convivência entre escravos e familiares do seu senhor podia ser conflituosa, como ocorreu em Maragogipe, em 21 de maio de 1856. Esclareceu-se que fora recolhido à cadeia o escravo crioulo Raimundo a fim de ser arrematado em hasta pública e o valor recolhido ao cofre do juízo local. Declarou-se que sua venda ocorreu por ser a conduta desse escravo prejudicial aos herdeiros e por não querer o dito escravo regular trabalho algum (ANDRADE, 1856, fl. 40). Conflito e negociação eram característicos dessa sociedade de base escravista. Nesses Inventários, quando se declarava a posse de mulheres escravas com suas crias, em muitos casos, não declaravam a casa que servia de senzala. Nesses casos, as escravas com suas crias, podiam viver em dependência conjugada à casa do seu senhor, como declarou Andrade (1859) de Maragogipe, monte mor, 25:623\$rs.

¹⁵⁸ O documento não esclarece se essas crianças escravas crioulas dadas em dotes de casamento eram filhos de escravos da propriedade do inventariado. Aspectos da constituição da família escrava no Recôncavo foram estudados, dentre outros, por Reis e Gomes (2000) e Fraga Filho (2006).

Avaliaram, Anastácia, crioula, idade de vinte anos, do serviço da lavoura, 800\$rs. João, crioulinho, idade de um ano, filho de Anastácia, por 100\$rs.

Josefa, crioula idade de trinta anos, mais ou menos, do serviço da lavoura, por 1:000\$rs. Felipe, crioulinho idade de quatro anos, filho de Josefa, 500\$rs. E Romana, crioulinha, idade de dois anos, filha da mesma Josefa, 100\$rs.

Joana, cabrinha, idade de doze anos, por 1:000\$rs. Bibiana, cabrinha, idade de quatro anos, por 500\$rs. Maria, crioula idade de vinte e dois anos, do serviço da lavoura, 1:400\$rs.

Uma casa de telha sobre esteios onde mora a inventariante com cinco janelas no lado norte, e na frente, uma porta e três janelas, unida com a casa de fazer farinha e todos os seus acessórios pela quantia de 1:000\$rs.

Um roçado de mandioca madura calculado em oitenta alqueires de farinha 100\$rs. Mais um roçado de mandioca, novo 30\$rs. (ALMEIDA, 1859, fls. 6-7).

Declarou-se a casa de farinha unida à casa de morar, que é uma característica desse Vale do Copioba. Não registrou senzala, mas foram listados crioulinhos escravos¹⁵⁹. Evidenciando, outra vez, aspectos da família ampliada, e da estrutura da produção centrada na farinha de mandioca e mão de obra escravizada.

Casa de farinha e escravos constam no Inventário de (UZEDA, 1857, fl. 8), monte mor 1:792\$000rs. Declarou-se a escrava Maria, africana, uma casa de morar coberta com telhas, e alguns pés de cafeeiros. Existia outra casa, coberta de palha, com acessórios de fazer farinha. Não registrou quintal, arvoredos frutíferos, animais ou outros bens complementares à subsistência.

Nesse Vale do Copioba o cultivo de árvores frutíferas também foi estratégia de sobrevivência alimentar, e se constituiu em reserva patrimonial, com seus valores declarados em Inventários. José Joaquim de Souza (1859, fls. 10-12) sem filhos, tendo como inventariante sua viúva Bernarda Maria da Conceição, de Maragogipe, declarou-se casa de morada coberta de telhas sobre esteios com uma porta e duas janelas de frente, nessa cidade, pela quantia de 300\$; uma outra casa rústica coberta de telhas sobre esteios com uma porta e uma janela de frente no mesmo lugar, pela quantia de 200\$rs; uma casa de palha de fazer farinha com os acessórios do seu

¹⁵⁹ Facilitavam-se casamentos entre escravos, que era meio de prendê-los à fazenda. Mas havia exceções a essa regra, “em muitas vezes, os senhores pelos seus exemplos provocam, eles próprios, a devassidão dos costumes dos escravos” (RUGENDAS, 1979, p. 262).

processamento, na quantia de 30\$; uma casa de palha nova 20\$; outra casa de palha velha 8\$; um oratório com imagens do Crucificado, Senhora da Conceição, Santo Antonio e Senhor Deus Menino, todas aparelhadas de prata, na quantia de 50\$rs. Atentou-se para o valor da casa de farinha, avaliada por 30\$rs. Registrou sua moradia, e demais bens, na cidade de Maragogipe, evidenciou o fabrico da farinha integrado à cidade, esse é um aspecto relevante da lavoura e do beneficiamento da mandioca, capaz de se proceder próximo ao seu produtor ou ao seu consumidor.

No mesmo processo de José Joaquim de Souza (1859, fls., 10-12) foram listados uma escrava de nome Roberta, de 25 anos, do serviço da lavoura, pelo preço de 1:000\$rs; o escravo João, idoso, do serviço da lavoura, por 400\$rs. Nas benfeitorias foram registrados 1.075 pés de cafeeiros, valendo todos pela quantia de 430\$; mais 2.000 covas de mandioca que teriam de sete a oito meses de plantadas, pela quantia de 40\$; mais cinco pés de coqueiros, a 4\$ cada um, e todos juntos por 20\$; nove pés de laranjeiras, a 1\$ cada um, e todos juntos por 9\$; 57 pés de tangerinas, e todos juntos por 11\$; quatro pés de jaqueiras, a 4\$ cada um, e todos juntos por 16\$; um pé de dendezeiro pela quantia de 2\$, um pé de mangueira pela quantia de 4\$; uma porção de pés de algodoeiro pela quantia de 4\$; 10 touceiras de bananeiras pela quantia de 10\$. O monte mor somou o total de 3:190\$. Demonstra a diversificação dos seus bens constituídos por itens de pequeno valor.

Nesse documento, somando-se jaqueiras, dendezeiros, tangerinas, mangueiras e bananeiras e todas as árvores do pomar e plantação de mandioca e a casa de palha de fazer farinha com os seus acessórios, esta ao preço e quantia de 30\$, verifica-se que os valores atribuídos aos escravos, Roberta e João, perfaziam, cerca da metade do valor do patrimônio familiar. O registro das árvores de fruto, com seus respectivos valores, evidencia aspectos importantes do cotidiano e da sobrevivência alimentar.

Na localidade, Nazaré, Joana Maria de Santana (1859, fl. 35) declarou possuir 32 escravos, 9.500 covas de mandioca cultivadas de meia¹⁶⁰, 3.000 covas de mandioca de primeira limpa, 8.000 covas de mandioca, madura, no mato. Além disso, foram inventariadas duas tarefas de canas falhadas, oito tarefas de cana de primeira soca. Somadas as covas de mandioca, próprias e de meia, a inventariada tinha 20.500

¹⁶⁰ No documento não informou quem era o meeiro, podia ser filho da inventariada, ou outro familiar, ou outros. Mas evidencia a extração da renda social da terra por meio da lavoura da mandioca.

covas. A propriedade possuía seis familiares herdeiros da defunta, que somados aos escravos, totalizavam 38 pessoas. Pelo critério do cultivo das 500 covas, antes estabelecido, as 20.500 covas mencionadas atendia pouco mais ou menos o consumo regular das 38 pessoas dessa propriedade¹⁶¹. Nessa propriedade a base da estrutura social e da produção estava assentada na mão de obra escrava e familiar, nos cultivos da mandioca e da cana, evidenciando a permanência dos dois cultivos fundamentais à formação socioeconômica dessa região.

O funcionamento da estrutura social dependia da farinha, na descrição de bens de Pedro José Alves Ribeiro (1859, 26 fls., p. 5-7) de Maragogipe, monte mor de 12:662\$rs, se extrai aspectos importantes dessa estrutura. Seu patrimônio consistia de uma casa sobre esteios, coberta com telhas, onde estava o engenho com sua moenda, um pé de engenho com tambores e agulhas de ferro e mais acessórios, três tachos de ferro, um balcão de secar açúcar, ainda novo. Declarou as terras pertencentes ao engenho. Registrou a casa de morar da fazenda, a casa da venda e a casa de fazer farinha, cobertas de telhas, com sua varanda e acessórios do processamento da farinha, constando ainda, um alguidar de cobre, velho, tudo na mesma cobertura. A fazenda comportava uma porção de cafeeiros e oito mil covas de mandioca. Tinha ainda o pasto, nas terras pertencentes a fazenda. Possuía sete escravos, cinco bois de canga do serviço do engenho, e um cavalo melado, velho, da moenda. Registram-se, engenho de açúcar, casa de farinha e escravos, componentes estruturais da formação socioeconômica desse território.

Como se declaram a existência de engenhos de açúcar e casa de fazer farinha sob a mesma cobertura, é indicativo da transição que se operou nos instrumentos de fazer farinha. A proximidade dos fabricos, do açúcar e do fabrico da farinha, permitiu a adaptação dos fornos para receber o alguidar de torrar farinha ou receber os tachos de cozimento do caldo da cana, fornalhas de casas de farinha se assemelhavam à fornalha de engenhocas e engenhos. Do mesmo modo, adaptou-se a moenda movimentada por animais ou bolandeira, e se procedeu adaptação de cochos para servirem de prensas nas casas de farinha, e cochos para guardar melaço da cana, na maior parte instrumentos artesanais e de fácil fabrico e manuseio¹⁶².

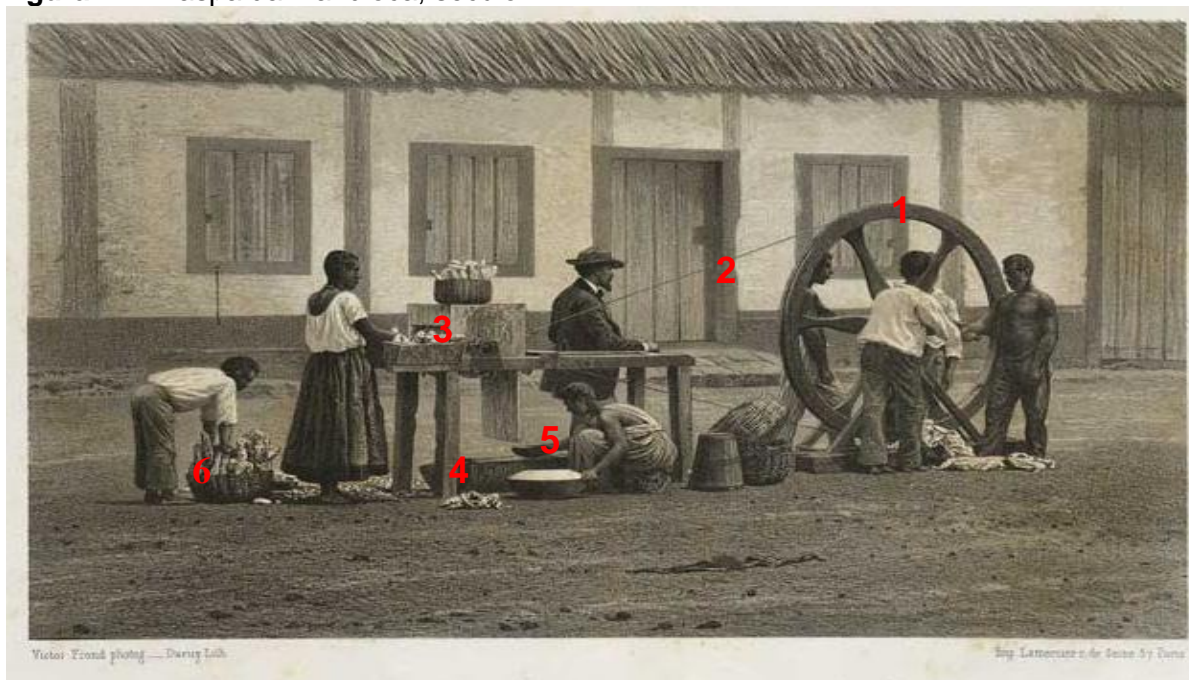
¹⁶¹ No meado do século XIX o consumo de farinha tanto para a população livre, quanto para os escravos rurais, regulava de 0,907 a 0,647 litro de farinha\dia (BARICKMAN, 2003, p. 93).

¹⁶² Em março de 1878 o jornal *O Monitor* anunciou à venda de dois fornos de cobre para cozer farinha de mandioca e duas rodas guarnecidas de ralos de correr, para ralar mandioca. (O MONITOR, 17

Na Falla de 1861 do Vice-Presidente da Província, esclareceu que, nesse território, boa parte da pequena propriedade era privada dos meios indispensáveis a uma produção lucrativa. No seu entender, a deficiência do lucro se devia à ausência de financiamento, a quem cabia fornecer os meios para introdução de máquinas e adubo dos terrenos. Sem o crédito financeiro a pequena lavoura estava condenada, pela insuficiência de meios, a seguir de longe o progresso agrícola (CHAVES, 1981, p. 64-65). Nesse registro se revela grande contradição do Vice-Presidente, situa o crédito como fator de melhoria na produção, enquanto a boa parte da mão-de-obra permanecia escravizada.

Têm-se em seguida as figuras 5 e 6 representando o beneficiamento da mandioca para torná-la farinha. Não retratam, especificamente, casas de farinha do Vale do Copioba mas seus instrumentos são similares aos que são descritos nessa região, se pode visualizá-los e, por aproximação, entender seu funcionamento.

Figura 4 - A raspa da mandioca, século XIX



Fonte: FROND, 1861)¹⁶³.

de mar. 1878, p. 4). Não se encontrou outros anúncios com o mesmo teor. A maior parte dos instrumentos de fazer farinha era feita de forma artesanal por carpinteiros ou por lavradores.

¹⁶³ Victor Frond (1821-1861) francês, fotógrafo, registrou imagens para o livro do também francês Charles Ribeyrolles, *Brasil Pitoresco* (1859-1861). Foi dos primeiros a fotografar no Brasil. A figura representa o beneficiamento da mandioca no Rio de Janeiro, também disponível em Ribeyrolles (1980, p. 139).

Na figura (5) ilustra as atividades do beneficiamento da mandioca no Rio de Janeiro. É utilizada a título de amostragem, já que não se encontrou imagens do Recôncavo. Se vê o beneficiamento da mandioca nos procedimentos regulares que antecediam o preparo da farinha. Vê-se que a roda de ralar mandioca (1) era movida por força humana. Se pode ver a correia/polia da roda (2) que conduzia a força movimento dessa roda para o ralador/cevador. Localizou-se o ralador da mandioca (3). O cocho de madeira usado para aparar a massa da mandioca (4). O vasilhame contendo a massa da mandioca, ralada e já retirada do cocho (5). E visualizou-se cesto (6) feito de cipós trançados usado para conduzir a mandioca. Não se localizou o tipiti ou a prensa. Na ceva da mandioca quando se usava a roda de ralar movimentada manualmente, esta, por sua polia ou correia, fazia girar o rodete serrilhado, neste, por pressão manual, pressionava-se a raiz no ralador que ralava a mandioca. Sua massa era recolhida, conduzida à prensa e prensada, em seguida recolhia-se a massa seca, se esfarelava e peneirava, ou novamente passava-se no ralador e peneirava-se, levava-se ao alguidar e torrava-se, outra vez peneirada para extrair-se a cruera, se destinava a farinha ao consumo.

Figura 5 - Engenho de mandioca século XIX



Fonte: Gómez, 1892. (Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras, 2018).

Nessa figura 6 se vê dez mulheres, dois homens e uma criança, todos negros, beneficiando a mandioca. Se destaca a mandioca aguardando para ser raspadas/descascadas (1). Vê-se a faca (2) que se utiliza com as mãos para descascar a mandioca. Destaca-se o parafuso esculpido em madeira (3) sobre a prensa, esmagando sacos de fibra vegetal (4) contendo a massa da mandioca¹⁶⁴. Ao fundo da figura se vê mulher com a mão levantada segurando uma marreta (5) usada para triturar a massa no cocho, antes de ser peneirada. O alguidar com mulher torrando a farinha (6) está situado no fundo da imagem. Na reprodução dessa imagem, Franz Post destacou o predomínio da mulher na atividade da farinha.

No Vale do Copioba a estrutura social e da produção era diversa, coexistiam lavradores que viviam em casas cobertas de palhas com paredes de taipa e possuíam escravos. E moradores que habitavam sobrados dispunham de camas francesas e também possuíam escravos. Havia famílias com mais de trinta escravos e outras famílias com apenas um escravo. E famílias que não declaravam possuir escravo. Existia escrava com sua cria, situação que revela a existência da família escrava. Mesmo que constituída fora dos ritos estabelecidos pelo eclesiástico.

A posse da terra, o trabalhador escravizado, os animais do trabalho e da criação e demais instrumentos da produção estavam na base da estrutura patrimonial. A formação da família, pelo casamento no Brasil, estava regulada desde 1748, por determinação do Reino, nenhuma pessoa podia contratar casamento senão por escritura pública, lavrada por tabelião, assinada pelos contratantes e pelos pais, tutores ou curadores. Permitia-se que depois de feita a escritura pública, qualquer dos nubentes pudesse desistir do matrimônio, desde que oferecesse uma compensação pecuniária ao nubente preterido. Em caso de rompimento do contrato, os costumes exigiam que a noiva restituísse joias e ornatos recebidos no ato das promessas de casamento¹⁶⁵. O matrimônio religioso tinha força de lei, era reconhecido pela

¹⁶⁴ Vilhena (1959, p. 202) escreveu que se usava o tipiti para espremer a massa da mandioca, também a metiam em uma prensa para escorrer melhor e dar mais expedição do seu líquido.

Segundo Barros (1934, p. 224-225) os engenhos de almanjarra eram movimentados por bois e cavalos. Os movidos por água eram formados por uma grande roda de madeira tangida por uma levada d'água canalizada em bica feita numa peça de madeira.

¹⁶⁵ Conforme Vainfas (2001, p. 105) foi no século XIII que na Europa cristã o matrimônio foi considerado sacramento e passou a ser regulado pelo Direito Canônico. Até então o que selava a união conjugal eram atos domésticos. Segundo Rugendas (1979, p. 266) no Brasil as mulheres casavam com quatorze anos, os homens com dezessete a dezoito. Nas famílias com poucos recursos as mulheres jovens, a partir dos doze anos de idade já participavam dos trabalhos no

legislação civil para efeitos de transmissão de heranças dos pais para os filhos (VAINFAS, 2001, p. 260)

Sendo a posse da terra, a base do patrimônio material de uma família, se devia zelar pela escolha dos cônjuges dos filhos e filhas¹⁶⁶. A posse da terra se costumava adquirir, por concessão do Governo, por compra entre particulares, herdadas de familiares, por terças de heranças ou dotes de casamentos. Também era permitido ao filho homem, recém-casado, residir na casa paterna com sua esposa. Os bens de uma família se constituíam em três terças. Uma terça pertencia ao marido, cabeça do seu casal. A segunda terça pertencia à esposa. A última terça pertencia aos filhos, naturais ou reconhecidos, desse casal.

Após a morte do pai ou da mãe, se repartiam a terça dos seus bens entre seus filhos e filhas. A terça era a parte do patrimônio reservada ao defunto, que em vida podia determinar, em testamento, como queria empregá-la, podia doá-la a terceiros, usá-la na recomendação de missa por sua alma, encomenda de um enterro mais rico¹⁶⁷, conceder algum benefício a um escravo, dentre outros, Como expressou em seu testamento Maria Narcisa de Nazaré:

[...] Declaro que fiz concessão ao meu primeiro testamenteiro de uma cria cabra de nome Venceslau no valor de cinquenta mil réis a qual foi devida na minha terça por achar que assim paguei religiosamente pelos benefícios que tenho do mesmo meu primeiro testamenteiro recebido. Declaro que meu testamenteiro no dia do meu falecimento mandará dizer tantas missas de corpo presente de quantos sacerdotes houver no

campo. As famílias que dispunha de posses destinavam um pedaço de terra aos recém-casados para construir sua casa ou cabana e cultivar.

¹⁶⁶ Em 1850 mudaram as formas de acesso a posse da terra. A Lei nº 601 de 18 de setembro 1850, conhecida como Lei de Terras¹⁶⁶, vigorou, efetivamente, a partir de 1854. Regulamentou dispositivo constitucional no qual as terras devolutas dos seus respectivos territórios passaram a pertencer aos Estados, que podiam proceder na venda dessas terras. Desde então, as terras públicas, que eram as terras pertencentes ao Estado, podiam ser acessíveis como propriedade particular por meio da compra. Essas terras públicas, são as que antes dessa lei, no Brasil, se davam por sesmaria. Os sesmeiros, concessionários, usavam-na em benefício próprio e da sua família ou por meio de contratos, arrendavam a totalidade ou partes dessas terras a terceiros (FERREIRA, 1892, p. 21). Segundo Gorender (1978, p. 385), para que a Lei de Terras fosse efetivada foi necessário se proceder ao registro nominal das propriedades possuídas. Para isso o Governo Imperial elaborou o Decreto nº 1.318 de 30 de janeiro de 1854, que instituiu o Registro Eclesiástico de Terras. Impôs a cada paróquia com suas respectivas freguesias e vigários, que procedessem no registro das terras e seus donos. Essa Lei está acessível em www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L0601-1850htm.

¹⁶⁷ Nos ritos funerários de Joaquim de Souza Barbosa (1899-1900, fls. 13-14), do Carahí, São Felipe, monte mor de 1:500\$, foram gastos na sua sepultura a quantia de 165\$000, com o repicar do sino no dia do funeral 2\$, na encomendação da missa de sétimo dia 5\$, aluguel de cera 6\$, pago ao vigário para recepção, encomendação e a missa do sétimo dia 88\$rs, ao primeiro sacristão, de ajuda ao canto na encomendação 11\$rs, ao segundo sacristão, de ajuda ao canto 3\$rs. Totalizou a despesa funerária em 280\$rs, não inclusos custo do caixão, panos das vestes do falecido, despesas com bolachas para o velório, etc., itens não inventariados.

termo da freguesia sendo paga a mil réis cada missa [...]. (NAZARÉ, 1834, 23 fls., p. 2-3).

Ao doar ao seu primeiro testamenteiro, seu sobrinho, uma cria, escrava, cabra, julgou que, por esse meio, retribuía possíveis favores e gratidão. Essa doação evidencia aspectos relevantes da mentalidade e do cotidiano do Vale do Copioba, Maria Narcisa de Nazaré optou por doar a cria e não libertá-la do jugo servil, mas pediu missa para encomendar sua alma e obter perdão dos seus pecados.

Na constituição de um novo casal, ao contraírem matrimônio, os filhos e filhas levavam consigo suas respectivas partilhas, que somada à herança do noivo, ou noiva, constituíam o patrimônio da nova família que se formava. Em muitos casos, quando havia meios disponíveis, os pais doavam às suas filhas um dote de casamento, que podia ser em dinheiro, semoventes ou outros bens. Nessas condições, das escolhas dos genros e noras, cuidavam os pais ou tutores, para que seus herdeiros contraíssem matrimônios com pessoas de níveis socioeconômicos iguais “em qualidade e sangue” – como se dizia -, por esse meio se preservava o patrimônio familiar dos cônjuges. Homens ou mulheres eram considerados adultos ao atingirem 25 anos de idade. Ao pretender casarem-se e não sendo adultos, cabia ao pai ou tutor pedir autorização de casamento ao Juízo de Órfãos. Por esse costume, assim justificou Antonio José da Neiva, de Maragogipe, lavrador proprietário, inventariante dos bens deixados por sua mulher, Maria Luíza de Jesus, tutor nato das menores suas filhas, Inês Amélia de Souza Neiva, e Maria Francisca de Jesus Neiva:

[...] tendo contratado casar as ditas suas filhas, aquela com o proprietário Francisco Neiva de Macêdo, e esta com Egídio da França Sobral, também proprietário, e todos de reconhecida probidade neste termo, e em nada inferiores as ambas, e não o podendo fazer sem licença do Juízo de Órfãos, e achando os autos em correção, e sendo-lhe competente fazer, requer se digne mandar lavrar o alvará de licença, a fim de que sem embaraço, possam efetuar-se os casamentos (JESUS, 1859, fl. 25).

As formalidades legais exigidas para a formação de um novo casal, sendo os nubentes menores de 25 anos, atendia primeiramente a necessidade de preservar o patrimônio familiar e do casal que se formava. A probidade dos nubentes também era requisito considerado. O patrimônio familiar podia se constituir da soma de variados bens, como se pode averiguar das declarações do viúvo José Antonio Neiva, que tinha a tutoria dos seus seis filhos, de nomes Pedro, Miguel, Inês, Maria Luíza, Ricarda e

Capitulina, sendo esta a mais nova, com quatro anos de idade, e Pedro, o mais velho com idade de 12 anos. O processo de Inventário teve início em 1859, o casamento das órfãs ocorreu em 1866, ao casar-se contava Inês com 18 anos de idade, e Maria Luíza 17 (JESUS, 1859, fl. 30).

Dentre os seus bens semoventes foram declarados oito escravos, sendo Plácido, com idade de onze anos do serviço da lavoura, avaliado por 1:000\$rs, Cândida, crioulinha, com idade de cinco anos, por 400\$rs, Maria, parda, com idade de cinco anos, por 400\$rs, Antonia, parda, com idade de cinco anos por 400\$rs, uma cabrinha de nome Balbina, de idade de três anos, filha da escrava Maria, na quantia de 100\$rs, a escrava Maria, crioula de idade de trinta e cinco anos, doente de ambos os olhos, por 800\$rs. Declarou ainda, um Cavalo de sela, velho, castanho, por 80\$rs, um burro escuro de sela por 150\$rs, outro burro, mais velho por 60\$rs, uma vaca na quantia de 70\$rs. A casa de morar 1:000\$rs. E outra casa sobre esteios, coberta de telhas, toda aberta, para armazenar café em uma parte, e fazer farinha na outra, por 800\$rs. Seu monte mor foi de 12:803\$rs (JESUS, 1859, fl. 6-7). Comparando-se as idades das filhas e filhos do inventariante, com as idades dos escravos e escravas, constatam-se crianças livres e escravas com idades semelhantes. Sendo que, Plácido, com idade de onze anos foi declarado do serviço da lavoura. O número de filhos componentes da família, o plantel de escravos, os animais, cavalo, burros e vaca, e o valor do monte mor, declarados, permitem dimensionar o cotidiano familiar, amparado na casa de farinha e no cultivo do café, assim como, deduzir sobre a decisão de José Antonio Neiva na escolha dos futuros genros e preservação do seu patrimônio familiar.

Nos cuidados de pais e tutores com as escolhas de parceiros para constituição de nova família, dos seus filhos e filhas, prezavam-se as conexões sociais e condições patrimoniais dos nubentes. Como se extrai do documento supracitado, a vida laboral de meninos e meninas podia começar por volta dos dez anos de idade, em famílias com poucos recursos podia começar mais cedo, ajudavam seus pais na lida da roça e outros afazeres. Também os laços matrimoniais das meninas/moças e rapazes estavam implicados no funcionamento da estrutura socioeconômica

Diz João Batista de Andrade, que ele tem contratado casar a menor sua cunhada Maria de Jesus Sacramento, filha legítima de seus falecidos sogros Antonio Francisco de Andrade e Maria de Jesus Sacramento, com Antonio Nunes Ferreira: pessoa em tudo igual, em qualidades e sangue da nubente, pelo que requer a V. Exa., que,

ouvido o Curador Geral dos Órfãos, mande o escrivão respectivo passar alvará de licença de casamento nos termos da lei. Maragogipe, 11 de junho de 1861 (ANDRADE, 1856-1859, fl. 61).

O tutor esclareceu que o nubente da sua tutelada “era pessoa em tudo igual em qualidade e sangue”, revelando as distinções étnicas e econômicas que caracterizava essa sociedade. O resguardo do patrimônio familiar demandou variadas formas de articulação social, incluídos o casamento dos filhos e filhas. Frequentemente os casamentos ocorriam com pessoas de iguais posses e condições sociais, essas estratégias sociais se mostraram eficazes à proteção do patrimônio familiar e reduzia possibilidades de perda patrimonial, especialmente terras. A perda da terra então principal base social do poder político e econômico devia ser evitada.

No casamento de órfãos tutelados dependia-se de autorização judicial do Juízo de Órfãos responsável pela guarda jurídica dos bens deixados por herança a esses órfãos. Estes só podiam tomar para si a posse dos bens por meio de casamentos ou atingida maioridade. O casamento era o meio pelo qual o marido passava de fato a administrar os bens antes pertencentes à mulher, o marido assumia a condição de cabeça do casal, gestor dos bens constantes do patrimônio familiar. A expressão cabeça do seu casal, atribuída ao marido era usual em Inventários, evidencia formas de subalternidade social da mulher (MATTOSO, 1988, p. 20).

A estrutura familiar no Vale do Copioba estava impregnada na dependência da escravidão, como se revela no Inventário de Ana Maria de São José (1860, fl. 14). Na descrição dos seus bens avaliaram a escrava Juliana, cabra, de idade de 21 anos, ocupada na lavoura, pela quantia de 800\$, Maria, pardinha, de idade de cinco meses, filha da mesma escrava, avaliada por 100\$rs. Ainda avaliaram duas mil covas de mandioca madura, por 20\$rs. Não declarou casa de farinha, o que significa que podia processá-la em casas de vizinhos ou podia-se arrendá-la de terceiros. Possuía duas escravas, apenas uma útil ao trabalho e dispunha de duas mil covas de mandioca madura.

A estrutura social da família e do trabalho se revela também através do Inventário de Rainalda Maria de Jesus (1864, fls., 5-8), Nazaré, mãe de três filhos adultos, casados, cujo monte mor era mais elevado, alcançando 32:833\$, tendo como inventariante dos seus bens o seu viúvo José Felix Rodrigues. Foram listados 19 escravos, dentre estes, Roque, “do serviço de fabrico de farinha”, seis burros e sete bois de serviço. Casa de residência com seus móveis, e casa de engenho com pé de

engenho e tambores de ferro, balcões, tendal, caixaria e rodízio. Além da casa de fazer farinha, seis mil covas de mandioca verdes e maduras, e roças de cana. Era uma família que se dedicava a produzir farinha de mandioca e derivados da cana-de-açúcar segundo indica o tamanho da plantação de mandioca nesse registro.

Apreendem-se as bases da produção e da troca dos principais gêneros de consumo alimentar desse Vale do Copioba pela relação das mercadorias comercializadas na feira de Nazaré, na primeira semana de março de 1864 divulgadas pelo jornal *O Regenerador*¹⁶⁸, esclareceu que, naquela semana, houve pouca oferta de farinha de mandioca, assim como, indicou os principais gêneros de consumo e seus respectivos preços comercializados. Destacando-se a farinha, o feijão, a carne seca, o toucinho, o café e o arroz.

Tabela 2 - Preços correntes na feira de Nazaré 9 mar. 1864.

Farinha de mandioca	16\$ alqueire
Feijão	16\$ alqueire
Café	16\$ arroba
Arroz	48\$ alqueire
Carne seca	16\$ arroba
Carne de porco salgada	16 arroba
Toucinho	16\$ arroba
Goma de mandioca	42\$ arroba
Açúcar sujo	10\$ arroba
Galinha - unidade	1\$
Ovos – vinte unidades	1\$

Fonte. *O Regenerador*, 9 mar. 1864, p. 2¹⁶⁹.

O registro evidencia o consumo de alimentos provenientes da lavoura ou da criação, demonstrando que, aos que dispunham de terras e nela lavrassem e criassem, a subsistência podia ser obtida em melhores condições, ante aqueles que não dispunham desses meios. Não se pode justificar a escassez de terras de lavoura à baixa oferta da farinha nas praças do seu comércio. Havia excedente de terra inexplorada em Nazaré, em 1869 sua Câmara relatou que seu município contava mais de 100 engenhos

¹⁶⁸ *O Regenerador*, periódico semanal circulou na cidade de Nazaré.

¹⁶⁹ Os principais gêneros comercializados na feira de Nazaré, sábado 17 de março de 1894, foram farinha, feijão, milho, café, fumo, açúcar, rapadura, carne seca, carne verde, bacalhau e capado (*O REGENERADOR*, 17 mar. 1894, p. 2). Na feira de sábado 27 de junho de 1905 foram: farinha, farinha de tapioca, milho, sal, feijão, carne verde, carne verde de porco, carne seca, toucinho, fumo de corda, café moído, açúcar refinado, açúcar cristal, dito rapadura, dúzia de ovos, galinha (*O REGENERADOR*, 4 jul. 1905, p. 2). Dentre os gêneros de consumo não mencionou o pão de trigo. Em 1881 já existia em Nazaré a padaria de José Martins Rebouças, à rua Barão Homem de Mello, antiga rua da fontinha (*O REGENERADOR*, 1881, p. 4).

e ainda dispunha de grandes extensões de terras inexploradas, eram adequadas à lavoura da cana-de-açúcar e da mandioca (BARICKMAN, 2003, p. 173)¹⁷⁰.

O funcionamento da estrutura socioeconômica se dava a partir da posse da terra, do trabalho livre, ou escravizado, essa condição de trabalho se considerava pouco produtiva, segundo Freitas Henriques, Presidente da Província da Bahia, na sua Falla de 1872 esclareceu que o serviço da lavoura continuava a ser feito por escravos, exceção de poucos, onde principiava o trabalho livre. Nos engenhos, os braços livres, quando ocorriam, preferiam os trabalhos do transporte, do tratamento dos animais, da fabricação e outros anexos, ficando os serviços da cultura do campo a cargo dos escravos. Contribuía no atraso da lavoura (HENRIQUES, 1872, p. 139).

Possuir escravos era apropriar-se da sua força de trabalho, por vezes, até o limite de não os terem mais valia. No Inventário de Antônia Carolina de Jesus (1872, 65 fls. p. 17-18), Nazaré, declarou-se, dentre outros bens, uma casa de engenho denominada, Caraipe de Cima, com oito vãos sobre pilares, coberta de telhas, tendo alguns cavaletes e linhas quebrados, assim como alguns pilares estragados, situada em terreno foreiro a Santo Antônio dos Índios, nesse termo, avaliado por 7:000\$, declarou ainda, um sobrado no bairro Conceição com casa de alambique e armazém anexos. Dentre os bens semoventes registrou-se dezessete burros do trabalho, todos magros, três burros velhos quase inutilizados, quatro novilhas, seis vacas, sendo algumas velhas e outras magras, oito bois de broxa, um boi muito magro, trinta e quatro escravos, sendo que “deixaram de avaliar Bento maneta, e Rufina, por alcunha vovó, por não terem valor”. A despesa do seu funeral totalizou 57\$, gastos com encomendação, acompanhamento, asperges, coroas, sacristão e seis missas, somadas às despesas médicas, totalizou em 1:386\$ (JESUS 1872, fl. 18). Seu monte mor foi de 35:943\$. Não declarou casa de farinha ou roças de mandioca, podia depender da farinha adquirida no comércio, mas possuía engenho de açúcar, além de alambique e armazém anexos á casa de morar. Demonstra que a estrutura social do trabalho dependia do escravo e dos animais, o registro do alambique e do armazém mostra que não dependia apenas da lavoura para sua subsistência.

¹⁷⁰ O jornal *A Opinião Liberal*, de Nazaré, publicou anúncio de venda, em junho de 1877, da parte de uma fazenda denominada Boa Vista, distante 3 léguas, pouco mais ou menos, da povoação de Nova Lage, “eram terras próprias, excelentes para plantação de cana-de-açúcar, café e mandioca” (OPINIÃO LIBERAL, 25 jun. 1877, p. 4)

Trabalhadores livres, rendeiros e escravos compuseram a base da força de trabalho no Vale do Copioba. A situação dos rendeiros não garantia segurança quanto ao seu futuro, dispunham, apenas de forma parcial, dos meios de produção e do excedente do resultado do seu trabalho. O jornal *Echo Popular*, de Cachoeira, noticiou que Camilo Xavier Espínola de Miranda, na qualidade de procurador da sua sogra D. Guilhermina Rosa de Cerqueira, proprietária de diversas terras na freguesia de São Felipe, termo da cidade de Maragogipe, fazia ciente aos rendeiros das suas terras que, seriam consideradas nulas quaisquer vendas de benfeitorias feitas em terrenos da referida Senhora, assim como, a sublocação dos mesmos sem seu conhecimento ou autorização. “Fazia público para que a todo tempo ninguém acusasse ignorância sobre os direitos que tinha a mesma proprietária. Cachoeira, 10 de outubro de 1877” (ECHO POPULAR, 10 out. 1878, p. 4).

No Inventário referente à Bernardino José de Sena (1879, fls. 16) de Maragogipe, monte mor, 22:086\$rs, declarou-se animais do trabalho, terras, cafeeiros, casa de morar, assim como, as escravas Maria, crioula, idade de quarenta e seis anos, solteira, do serviço da lavoura, doente. Inácia, crioula, cinquenta e seis anos, do serviço da lavoura, doente de surdez. Clementina, crioula, com trinta e seis anos, do serviço da lavoura. Antonio, crioulo, com idade de oito anos, filho de Clementina. A estas informações acrescentou-se, um roçado com dez mil covas de mandioca, outro roçado com dezesseis mil pés de mandioca nova, porém mal tratada. Uma casa sobre esteios, aberta, coberta de seixos, que servia para fazer farinha. Os acessórios do fabrico da farinha, constantes de um alguidar de cobre, arruinado, rodízio, prensa, três tachos, dois alguidares de ferro. Um tanque com parede de taipa, em boas condições, de pedra e cal, levada, bica de receber água, que serve para lavar a mandioca, tudo na mesma fazenda (SENA, 1879, fls. 16-17). Dispondo-se da lavoura da mandioca e da casa de fazer farinha, o tempo socialmente gasto no seu processamento era de cerca de 24 horas desde a raspagem da raiz à farinha.

Nesse caso se registrou vinte e seis mil pés de mandioca, cada pé de mandioca produzia, medianamente, quatro a seis quilos de raiz. Resultava esse plantio em cerca de 200 mil/kg de raiz. Um quilo de raiz resultava em cerca de 300 a 400g de farinha (ALBERNAZ, 1926, p. 20), medianamente, 1/3 da raiz da mandioca madura se aproveitava em farinha. Cabe ainda destacar, além dos escravos, a descrição da casa de fazer farinha como sendo: “Uma casa sobre esteios, aberta, coberta de seixos, que serve de fazer farinha” e o tanque de lavar mandioca, este, pouco mencionado no rol

dos Inventários consultados. O tanque servia para lavar a raiz da mandioca, podia haver dois tanques ou cochos grandes, no primeiro se lavava a mandioca antes da raspa, para se extrair o excesso de terra aderida à casca da raiz. No segundo tanque se lavava a mandioca após ter sido feita a raspa. A presença do tanque demonstra o cuidado com a qualidade final da farinha. Além disso, a mandioca lavada era mais fácil de raspar, lavar a mandioca antes ou após o descascamento resultava uma farinha com maior teor de pureza e indica racionalização no seu beneficiamento. Nessas condições, o tempo socialmente necessário para transformar a raiz em farinha podia ser otimizado.

Os Inventários de Maragogipe pouco mencionam a lavoura de fumo ou do inhame, Aguiar (1979, p. 237-238) que escreveu sobre Maragogipe na década de 1880, salientou a abundância de farinha, peixe e mariscos encontrados no seu mercado, que sua lavoura supria o município em abundância de farinha, açúcar e fumo, que eram seus produtos de exportação. O autor, assim como os Inventários, não mencionaram a lavoura de inhame, que se fazia, inclusive, com escravos alugados, conforme anunciou o jornal *A Situação*, que circulou naquela praça, anunciou que na fazenda Capanema Grande¹⁷¹ “alugava-se pretos escravos para a lavoura de inhame e mandioca, os interessados podiam tratar com o Sr. Bernardino Borges na farmácia à rua da Praça nº 16” (A SITUAÇÃO, 1 out. 1879, p. 4).

Aspectos do funcionamento da sociedade e da lavoura da mandioca, nessa região, se destacam no Inventário de Sancho Dias Rocha (1880, fls. 9-10), que faleceu sem filhos, com propriedades na localidade da Tijuca, em Nazaré, deixou em montemor 9:900\$rs. Foram inventariadas as terras da fazenda Paraty com suas benfeitorias. A casa de residência da sua fazenda, coberta de telhas, com paredes de taipa, era conjugada à casa de fazer farinha, com seus acessórios, estava avaliada em 800\$rs. Dos semoventes foram elencados doze bois de brocha. Também foram relacionadas escravas, como Izabel, cabra¹⁷², com habilidade no trabalho na lavoura, solteira por 600rs, a escrava Luíza, também cabra, solteira, ocupava-se da lavoura em 700\$rs, e

¹⁷¹ No Recôncavo a formiga saúva também chamada “formiga da mandioca”, era das pragas mais temidas, em 1880 os jornais que circulavam em Nazaré, Maragogipe e Salvador anunciavam: “Formicida Capanema, o verdadeiro, o legítimo, encontra-se na rua do Conselheiro Dantas nº 40, Casa de Sá Pereira & Cia. (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 7 jul. 1880, p. 4). Como meio eficaz de combate à formiga da mandioca, O Jornal de Notícias, durante o ano 1898 anunciou a Formicida Universal como sendo mais forte que a formicida Capanema.

¹⁷² No Nordeste, cabra era como se designava uma pessoa mestiça de negro com índio e/ou negro com mulata. Mulato se designava a pessoa nascida de mãe preta e pai branco ou vice-versa.

a escrava Adolfa, cabra e da mesma ocupação avaliada com o mesmo valor de 700\$rs, e ainda, a escrava Matilde, cabra da lavoura, 300\$rs. Declarou-se quatro escravas solteiras, casa de farinha na mesma coberta da casa de residência, e animais do trabalho, não mencionou roças de nenhuma espécie. Sobressaem os escravos, os animais do trabalho e a farinha de mandioca como base da estrutura social da produção dessa família.

Aspectos das relações da lavoura da mandioca com a população escrava e o beneficiamento da farinha, se evidenciam no Inventário de Manoel Inácio de Pinho (1880) possuiu criação de gados e casa de farinha como meios de subsistência. No seu Inventário foram relacionados, dentre os semoventes, o escravo Hermenegildo, pardo, de 32 anos de idade, casado com a escrava Maria sendo esta, preta, com 27 anos de idade, tinham quatro filhos pequenos, João, Camilo, Benedito e Miguel. Declarou-se ainda o escravo Isidoro preto com 55 anos, casado com Rosalina, esta, parda com 47 anos. O escravo Aprígio, pardo, com 53 anos, casado com Isabel, esta, parda com 47 anos. A escrava Sara, crioula, solteira com 22 anos. O escravo Zacarias pardo solteiro com 22 anos. A escrava Auta, parda, solteira com 21 anos. A escrava Maria, parda, solteira, com 15 anos. A escrava Andresa, preta, com 12 anos. A escrava Maria, parda, solteira, com 11 anos. A escrava Pacífica, preta, com 9 anos. O escravo Vicente, crioulo, viúvo, com 47 anos. O escravo João, preto, solteiro, 22 anos. O escravo Joaquim, crioulo, 11 anos. O escravo Agapito, preto, 9 anos, filho de Hermenegildo e Maria. Uma parte das terras na fazenda Retiro, casa de morada no lugar Bebedouro, mangas/pastos, casa de fazer farinha e alguidares de ferro (PINHO, 1880, fls. 1-3).

A diversidade de idades dos escravos dessa propriedade, além das referências a casais de escravos com filhos, evidencia aspectos fundamentais das relações sociais familiares e da cultura da farinha da mandioca nesse território. Demonstra que a lavoura mandioqueira abrigou uma diversidade de relações sociais escravistas¹⁷³, e complexas negociações para a aceitação da convivência cotidiana entre essas famílias compostas por casais de escravos e seus filhos, com as famílias dos seus respectivos senhores, em muitos casos, e como demonstra o pouco acúmulo de bens declarados em monte mor, as duas famílias, a do senhor e do seu escravo, podiam

¹⁷³ Não se encontrou estudos que discutissem a complexidade das negociações e dos conflitos ocasionados da convivência entre famílias escravas e seus senhores, na lavoura mandioqueira, no Vale do Copioba. Exceto o estudo de Fraga Filho (2006) que se aproximou dessa discussão.

trabalhar juntas na lavoura da mandioca e casa de fazer farinha, mantendo-se cada uma das famílias, no seu respectivo lugar social.

Ainda sobre escravo e farinha, esclareceu o Inventário de Antonia Maria de Souza (1883, fl. 69), de Nazaré, que deixou um espólio de 24:000\$rs legou aos seus herdeiros e foram avaliados, 28 escravos, a casa de farinha, um engenho de açúcar e acessórios de beneficiar café. Esclareceu que a casa de morar, a casa da venda, a casa de secar café e de engenho¹⁷⁴, ficavam todas no mesmo cobrimento, continha também, os acessórios para processamento da farinha que compunha-se de alguidar de cobre, furado, rodo e alguidar de ferro¹⁷⁵, e mais acessórios. Constou ainda, um pilão de pilar café¹⁷⁶. Foi registrado, ainda, um terno de tachos do engenho, estragados. Um alambique de cobre, também estragado, duas pipas e mais acessórios do alambique. As mandiocas, canas, madeiras e cafeeiros existentes no mesmo sítio. A casa que servia de senzala para os escravos, e 18 burros do serviço do mesmo sítio (SOUZA, 1883, fl. 69). Escravos, farinha, açúcar, café, a casa de venda, amparadas no trabalho escravo, compunham sua base socioeconômica e demonstra a diversidade dos seus meios de subsistência.

Também em Nazaré, como em toda parte do Brasil, a resistência do escravo se manifestou de muitos modos e repercutia nos jornais: “Desapareceu no dia 31 de janeiro do corrente ano, à noite, o escravo de nome Lino, crioulo, preto, com 21 anos de idade, oficial de marceneiro e carpina, com os sinais seguintes” [...] (O *REGENERADOR*, 6 fev. 1885, p. 4). *A opinião liberal*, de Nazaré, denunciou o furto de uma mula preta com uma pequena marca branca em um dos quartos, boa de passo, com sela. Foi tomada de empréstimo no dia 15 de junho, pelo escravo Manoel Estevão, cabra, de altura regular, cheio de corpo, 35 anos mais ou menos e oficial de pedreiro. Tomou-a no

¹⁷⁴ Segundo a cultura popular, em se tratando de engenho, no século XIX, nessa região, venda era um cômodo\apêndice da casa de morar ou do próprio engenho onde se guardava a rapadura, melaço e açúcar mascavado. Boa parte da produção dos engenhos dessa região era vendida a tropeiros, no próprio engenho. Outra parte se vendia nas feiras.

¹⁷⁵ Segundo o costume, o que se sabe atualmente é que a farinha torrada em alguidar de ferro, devido ao atrito do rodo, pás, e da própria farinha com esse metal, tornava-a uma farinha rica “em ferro”, podia combater a anemia causada pela carência desse mineral nos demais alimentos.

¹⁷⁶ Como demonstrativo da relevância da lavoura e beneficiamento do café, nessa região, o jornal *Gazeta da Bahia* em agosto de 1879, anunciou que se oferecia à venda, na cidade do Salvador, o “café indígena Maragogipe, cultivado nas roças de São Felipe” (GAZETA DA BAHIA, 21, ago. 1879, p. 2). Esse “café indígena Maragogipe” foi destacado porque o tamanho dos seus grãos eram maiores que o das outras variedades conhecidas de café, porém quebradiços, o que não o qualificou no mercado inglês. O anúncio também pode se relacionar ao fato desse café ter sido premiado na Feira Internacional de Filadélfia no ano de 1878.

Engenho Pequeno, com a justificativa de ir comprar farinha em Nazaré, até a data do anúncio não havia retornado (*OPINIÃO LIBERAL*, 25 jun. 1877, p. 4).

O cotidiano social e a diversidade da estrutura familiar e da produção rural se expressavam de diversos modos, inclusive pelas avaliações dos objetos de uso doméstico inventariados por morte de um dos cônjuges, e seus respectivos valores declarados. A soma dos bens patrimoniais de uma família podia variar de 350\$rs à 40:000\$rs, em comum, nessas declarações são as referências à casa de farinha e seus acessórios. Seguem vários exemplos, como comparação.

João Evangelista da Cruz (1884, fls. 1-5) de Maragogipe, forneceu no seu Inventário outro exemplo de como se estruturava a produção da subsistência familiar centralizada na farinha e na escravidão. Se declarou o terreno que ficava do lado de fora da estrada que ia para o Bom Gosto, este, em São Felipe, com cafés novos e cafés velhos no mesmo terreno. Além de um roçado de mandioca. Uma tarefa de fumo, sendo uma parte já cortado e outra parte ainda por cortar. E a safra do café já colhido. No rol dos bens semoventes se declarou o escravo Luís Grande. Os escravos Manoel, Antônio, Benedito, a escrava velha de nome Inocência, a escrava Maria, que tinha em sua companhia três filhos ingênuos. Um burro, quatro bois de carro, duas vacas, 14 cabeças de carneiros, e três capados. Além da casa de residência e de fazer farinha, com acessórios, e uma olaria. Vê-se que a diversidade de meios da produção da subsistência familiar assentava-se no trabalho escravo, animais de trabalho e da criação, casa de farinha e olaria.

A farinha tinha sua procura no comércio de Maragogipe, como se extrai dos anúncios publicados nos no seu jornal *Echo Maragogipano* dos meses de abril a agosto de 1884: “no Armazém Popular no arraial de Capanema, deste termo, compra-se qualquer porção de farinha de mandioca de primeira qualidade, compra-se também café pilado e milho”, em outro anúncio, na mesma página, o jornal deu importância aos muares, como se extrai do anúncio que fez da venda de uma mula: “em Nagé há quem tenha para vender uma mula, castanha, nova e boa de picado, contratar-se com o capitão Artur Rodrigues Seixas, residente nesse lugar” (*ECHO MARAGOGIPANO*, 24 jul. 1884, p. 4). Por esse mesmo jornal se extrai indicativos das formas de extração

da renda da terra, exploração do trabalhador e da sua lavoura, como se anunciou em setembro de 1886¹⁷⁷:

Aviso: O Coronel Lourenço de Souza Marques, para evitar queixas, vem prevenir, pela imprensa, aos seus rendeiros dos distritos de Nagé e Coqueiro que deverão pagar as rendas dos sítios e casas que ocupam até o mês de setembro próximo vindouro. Os que até este mês não estiverem saldadas suas dívidas serão compelidos a pagar (*ECHO MARAGOGIPANO*, 8 set. 1886, p. 2).

O Coronel Lourenço de Souza Marques não esclareceu como iria compelir seus rendeiros a pagarem a renda da terra. As estratégias políticas do mandonismo e do coronelismo no Brasil foram estudadas por Welch (2009), Leal, (1997), Wanderley (1979) e Queiroz (1976) etc.

Na análise da diversidade da estrutura social e do trabalho rural se revela que, em boa parte dos casos, a subsistência do lavrador não dependia, apenas, de um cultivo ou produto. Isso ficou evidenciado, também, no Inventário de Amâncio Pereira do Lago, (LAGO, 1886-1888, fls. 28), de Pilões, São Felipe, cujos bens somaram 7:103\$rs. Teve dois filhos de nomes Trasíbulo, com dez anos e Maria sete anos. Entre os seus bens foi avaliado o sítio de terras, em comum¹⁷⁸, por 2:000\$rs. A casa de residência coberta de telhas sobre esteios valendo 500\$rs e a casa de fazer farinha, coberta de telhas, com acessórios, constantes de alguidar de ferro, prensa, e roda em bom estado, foram avaliados em 300\$rs. As benfeitorias de cafeeiros valiam 660\$rs, entrando também dois pés de jaqueira, 20\$rs cada um, três pés de laranjeira, 1\$rs cada e um coqueiro, também avaliado em 1\$rs.

Foram inventariados no mesmo documento a posse dos escravos, Francisca, preta, de trinta anos, avaliada por 700\$rs; Antonio, crioulo, dez anos em 500\$rs; Maria. Mulata; quatro anos em \$100rs; Francisca, crioula 77 anos em 100\$rs; Julião, crioulo, 18 anos, por 700\$rs. Constava ainda a declaração de que, “Tendo o escravo Antonio ameaçado fugir e se recusado a trabalhar, pedia que se procedessem a venda do dito escravo pelo preço avaliado” (LAGO, 1886-1888, fls. 30)¹⁷⁹. A casa de residência com

¹⁷⁷ Além das condições materiais de exploração, havia o imponderável, a exemplo de epidemias. Como registrada pelo jornal *ECHO MARAGOGIPANO* (8 set. 1886, p. 2): “Varíola: está se desenvolvendo de maneira assustadora, a varíola tem feito vítimas em Nagé”.

¹⁷⁸ Em sistemas de lavoura caracterizada por pequena produção familiar é frequente a existência de “terras em comum, ou indivisas, ou de propriedade comum” (SILVA, 1997, p. 130).

¹⁷⁹ No trato das benfeitorias de cafeeiros os avaliadores se utilizavam de expressões como, roças de cafés, sítios de cafés, socas de cafés, roda de pilar café, terça de casa coberta de telhas utilizada

seis portas de frente, era coberta com telhas, sobre esteios, com seu assoalho que servia de depósito de fumo e café. A mesma cobertura servia, da mesma forma, de moradia (LAGO, 1886-1888, p. 13-14).

Na propriedade situada no Batatan, em São Felipe, que pertenceu a Antonio Dias dos Reis Lessa (LESSA, 1887-1889, fls.12-13) foi declarado o monte mor de 6:140\$rs. O inventariado teve oito filhos que estavam com idades entre sete e 16 anos. Dos seus bens foram avaliados o nicho com imagens de Cristo Crucificado, imagens de Nossa Senhora da Conceição e de São Joaquim declarados por 30\$rs. Na relação de escravos constava a escrava de nome Cipriana, crioula, da lavoura, tendo dois filhos ingênuos de nomes Marcelo e Manoel avaliados todos juntos por 600\$rs. Um cavalo castanho 50\$rs, um cavalo alazão \$60, uma vaca com bezerro ambos por 50\$rs. A casa de residência com duas portas de frente era coberta de telhas, sobre esteios, foi avaliada em 600\$rs. Outras construções eram ocupadas por outros afazeres, como a casa que servia para pilar café com seus acessórios, avaliada por 350\$rs. Outra casa de telha, deteriorada, contendo acessórios de fazer farinha, avaliada em 200\$rs. A propriedade continha ainda uma casa para negócio com duas portas de frente por 130\$rs, tudo estava construído em terras próprias, avaliada por 2:900\$rs, somadas às benfeitorias de cafeeiros e árvores totalizaram 400\$rs. No rol desses bens, como se viu, constou uma escrava com duas crias. Nesse caso, a opção por dispor de escrava e não escravo pode estar relacionada ao beneficiamento da farinha, atividade predominantemente feminina. Também a escrava podia gerar crias possíveis de serem incorporadas ao plantel de escravos do seu senhor, contribuía no aumento do seu patrimônio.

No Inventário do Tenente Coronel João Ribeiro Machado (1887-1887, fl. 12)¹⁸⁰, do Carahí, em São Felipe, era um dos mais importantes moradores, a se contar seu monte mor de 36:841\$rs. Tinha duas filhas, casadas com capitães, e foram inventariados 26 escravos, seis bois de canga, dois bois de carga, doze cabeças de gado, oito burros do serviço, um cavalo russo. A casa de residência era composta de seis janelas e uma porta de frente. Havia também nove senzalas cobertas de telhas,

para socar café, pilões de pilar café, uma área que serve de terreiro para secar café, cochos de guardar café, casa que servia de pilar café, rodão de pilar café, balança com pesos de ferro usados para pesar café, etc. Conforme Santos (2013) os instrumentos rústicos usados no beneficiamento do café, a exemplo de pilões, quebrava os seus grãos, e afetava sua qualidade como mercadoria.

¹⁸⁰ A Guarda Nacional criada em 1832 manteve a prática de se conceder patente militar aos proprietários de terras que dispunham de influência política para obtê-las. Formavam uma força militar a serviço do Estado e dos proprietários de terras. A patente era distintiva de poder político e econômico, foi extinta em 1918, manteve-se seu uso até meados do século XX.

uma casa coberta de telhas que servia para armazém de café e a casa de fazer farinha coberta com telhas, e todos os acessórios, constantes de prensa, cocho, e alguidar de ferro. Cabe destacar a quantidade de janelas e portas declaradas, que também são distintivos das condições socioeconômicas dos seus moradores, assim como, os demais bens avaliados, denotam a diversidade de meios de produção empregados na subsistência familiar.

Ana Carolina de Jesus (1888, fl. 3) monte mor 1:680\$rs, moradora que foi da localidade de Três Irmãos, em São Felipe, deixou por seu falecimento quatro filhos, três maiores. No seu inventário foram declarados os bens, como terras próprias avaliadas por 1:000\$rs, a casa de morar coberta de palhas por 40\$rs, a casa de fazer farinha por 20\$rs com seus acessórios, como alguidar, prensa e roda, avaliados em 30\$rs. Complementavam seus bens, uma vaca, preta, avaliada em 50\$rs. Os plantio de cafeeiros e mais acessórios do seu beneficiamento avaliados por 525\$rs. Não mencionou escravos, declarou a roda dentre os acessórios da casa de farinha, sendo a roda um instrumento manual, como já se disse, a produção da farinha dependia do trabalho familiar, a subsistência assentava, além da farinha, no cultivo do cafeeiro e da vaca de criação.

Outro exemplo do funcionamento interno da estrutura social, a partir da declaração dos bens de família e do seu patrimônio familiar se encontra no Inventário do Capitão Lauriano José do Couto Barreto (1888-1889, fl. 19), tendo como inventariante o seu sobrinho, João Batista da Costa Vilas Boas, no Engenho Bonfim do Mutum, em São Felipe, proprietário de bens que chegaram a 40:079\$rs. Tinha como herdeiros quatro filhos menores em idade: Joana de sete anos, Fernando de seis anos, filhos legítimos. E Lídia de cinco anos e Feliciano de três anos, estes tidos com a crioula Fausta. Era proprietário do sobrado da residência, com a fachada construída de pedra e cal com paredes de adobe, tendo onze janelas defronte para o nascente, três salas e onze quartos, imóvel avaliado em 5:000\$rs. Fazia parte do conjunto dos bens a casa de farinha sob a mesma cobertura da casa do engenho, ambas construídas sobre esteios, cobertas de telhas e avaliadas em 2:000\$rs. Fazia parte do conjunto o alguidar de ferro, prensa e demais acessórios de fazer farinha, avaliados em 250\$rs, bem como o pé de engenho com tambores e dentaduras novas de ferro, no valor de 500\$rs. Contava ainda uma casa sobre esteios, com quinze portas de frente, que servia de senzala, cotada em 450\$rs. Em plantações constavam 40 tarefas de canas-de-açúcar a vinte mil réis cada tarefa, totalizando em 800\$rs, além de um sítio de mandioca madura avaliado em 100\$rs. Como semoventes existiam 24

escravos pretos da lavoura, 15 burros de carga, 15 bois de carga, um cavalo velho, oito vacas com bezerros (BARRETO. 1888-1889, fls. 18-20).

Nesse registro a casa de farinha também ficava conjugada com o engenho. Foi declarado o engenho de moer cana, da casa de farinha, e como se viu, os animais de trabalho e escravos. Consta anexo ao processo o Testamento de última vontade do Capitão Lauriano José do Couto Barreto, que em vida, fez recomendações ao destino que se devia dar aos seus rendeiros e agregados da sua propriedade. Declarou que os agregados deviam ser despejados das suas terras, sem direito a indenização alguma das benfeitorias que tivessem feito. Justificou sua atitude, explicando que os agregados não eram rendeiros e plantavam unicamente por consentimento e gratamente (BARRETO, 1888-1889, fls. 18-20). Nesse caso, houve tratamento diferenciado na forma como o proprietário da terra se relacionou com seus agregados e rendeiros¹⁸¹. Extrai-se que os rendeiros dispunham de melhores condições para viver e trabalhar, situação diferente se aplicava aos agregados. Segundo Fraga Filho (2006), após 1888 no Recôncavo, e por extensão, no Vale do Copioba a condição de lavrador agregado ou rendeiro foi assumida por boa parcela dos ex-escravos. O acesso à terra por meio da compra dificultava a muitos ex-escravos dispor de meios para adquiri-las, ou buscavam outros meios de subsistência ou submetiam-se às condições oferecidas pelos proprietários da terra. Tomando-se como referências a data desse documento e a distinção feita pelo testador, entre seus agregados e rendeiros, ajuda entender a transição que se operou nas relações sociais da produção, no Vale do Copioba, no período imediato a 13 de maio de 1888.

3.2 Fim do trabalho escravo e cotidiano da lavoura de mandioca

A alteração mais significativa que se procedeu nas relações sociais da lavoura da mandioca e beneficiamento da farinha ocorreu com o fim da escravidão, instituído com a lei n. 3.353 de 13 de maio de 1888, precedida pela Lei dos Sexagenários em 1885, e Lei do Ventre Livre em 1871, e pela proibição do tráfico de escravos em 1850. O fim da escravidão evidenciou a decomposição de uma estrutura social que já não se adequava às novas relações sociais de produção e troca que se impunha à

¹⁸¹ Por analogia, conforme Rugendas (1979, p. 299) sabe-se que após 1888 os negros se instalam na vizinhança da própria fazenda em que trabalhava, aí cultivavam um pequeno sítio que seus antigos senhores lhes entregavam mediante arrendamento.

sociedade e ao território, porém, não alterou, de forma imediata, o cotidiano da lavoura da mandioca no Vale do Copioba¹⁸². A maior parte dos ex-escravos desse território permaneceu próxima aos antigos locais onde antes foram cativos. Outra parte permaneceu na mesma propriedade como trabalhador livre, agregado, ou rendeiro do seu antigo dono. Outra parte buscou viver e trabalhar em locais distantes do seu antigo cativo (FRAGA FILHO, 2006, p. 246). A partir da ampliação da condição social dada ao ex-escravo para viver e produzir mediante pagamento de renda da terra, na situação social de agregado ou rendeiro, este, por sua produção de excedente de farinha para troca, contribuiu na lenta regulação da oferta e da procura da farinha nos lugares do seu comércio.

A transição que se operou nas relações de trabalho e dependência, entre o ex-escravo e o seu antigo senhor, se evidencia no Inventário de José Joaquim dos Santos, Conceição Velha, São Felipe, monte mor, 11.723\$rs. Declarou-se engenho, casa de farinha e instrumentos de beneficiar café. E a seguinte informação:

Deixo como único herdeiro das terças dos meus bens que disponho, ao meu afilhado, Manoel Matias dos Santos, filho legítimo de Lúcio dos Santos e Catharina de tal, os quais foram meus escravos. Peço que seja dado aos herdeiros de minha terça acima declarados, o sítio de terras da Baixa do Fubá e o executante seja inteirado na Fazenda Umbuzeiros, sem que disso seja atendido reclamação alguma (SANTOS, 1889, fl. 12).

Este caso ajuda entender como se deu, em parte, a mudança da condição do escravo para agregado ou rendeiro, estes, após a compra de algum sítio de terras tornava-se lavrador proprietário, que era a forma como declaravam sua condição social os pequenos ou grandes proprietários de terras. O apadrinhamento ou batismo de crianças escravas foi usual no Recôncavo, Vainfas (2001, p. 127) informa que em muitos casos, quando havia aquiescência do senhor, essa escolha podia partir dos pais da criança a ser batizada, era uma forma da família escrava garantir algum paternalismo do seu senhor.

¹⁸² O africano desempenhou, entre nós, “o papel do burro de carga, de mau tratamento. Era pau para toda a obra: no serviço doméstico, na lavoura, nas artes mecânicas, principalmente nas de construções; nas artes liberais, como auxiliar, sem brilho, é verdade, mas, com esforço profícuo” (QUERINO, 1946, p. 153). Estima-se que em 13 de maio de 1888 existiam cerca de 600 a 700 mil pessoas escravizadas. “Aos libertos não foram dadas nem escolas, nem terras, nem empregos. Passada a euforia da libertação, muitos ex-escravos regressaram a suas fazendas, ou a fazendas vizinhas, para retomar o trabalho por baixo salário” (CARVALHO, 2004, p. 52).

Outro Inventário feito no período de transição entre 1888 e 1889, foi Donata Maria da Conceição (1888-1889, fl. 8), da localidade do Mocambo da Conceição, São Felipe, teve como inventariante seu marido, José Batista de Souza, deixou oito filhos, menores e adultos, como herdeiros deviam partilhar seu monte maior de 2:091\$rs. Foi declarada a casa de morar coberta de telhas sobre esteios, já estragada, avaliada em 500\$rs, a casa de farinha, coberta de telhas, contígua à residência, com seus acessórios: moendas, cochos velhos, prensa, alguidar de cobre, velho 300\$rs. A propriedade era mobiliada com oratório com imagens avaliadas em 80\$rs, uma mesa grande, já velha, um banco grande já usado, um estrado, já estragado, todos juntos alcançaram a soma de 21\$rs. Dentre os bens semoventes, contava uma vaca velha com duas crias, sendo uma de um ano e outra com poucos dias 40\$rs. Não foi declarada a propriedade da terra. Ou se a família era constituída por ex-escravos. A descrição dos seus bens ajuda entender a forma de vida familiar, composta por oito filhos que, com o casal, totalizavam dez pessoas, segundo seus bens declarados tinham apenas a casa de farinha como meio de produção da subsistência familiar.

Como o funcionamento interno das relações sociais estava ligado à lavoura, e pouco se alteravam os meios de acesso a terra, destacada como item principal do patrimônio familiar, basta se comparar o valor da terra, especialmente depois da Lei de Terras de 1850, com os demais bens e os instrumentos de trabalho, e se pode tirar elementos para saber como se dava esse funcionamento interno. Nesse entendimento cabe destacar o rol dos bens de Manoel de Souza Ribeiro (1889-1891, fl. 5), da localidade dos Pilões, em São Felipe. Contava, com seu falecimento, o total dos seus bens avaliados em 7:470\$rs. Foram avaliados, conjuntamente, os seus sítios de terras em 3:700\$rs. A casa de residência foi descrita como sendo coberta de telhas sobre esteios com nove vãos no valor de 600\$rs. Os acessórios de fazer farinha receberam o preço de 150\$rs, bem como um rodão de pilar café \$150rs. Entre os semoventes um cavalo russo, velho, com o valor de \$30rs, um cavalo melado pelo preço de 50\$rs, um poldro castanho por 40\$rs. Se destacou a soma dos valores dos instrumentos de fazer farinha, ao ponto do seu valor equivaler ao valor declarado do rodão de pilar café. Comparativamente com outros meios de produção da subsistência, e pelos seus valores comparados, conclui-se que a casa de farinha era um equipamento acessível à boa parte dos lavradores.

Para que se possa compreender o funcionamento interno das relações sociais e os meios da subsistência familiar, com base na lavoura da mandioca, após 1888, foi

arrolado o Inventário Manoel José Gonçalves (1890-1894, fls. 6-7) de Copioba, São Felipe, cujo monte mor atingiu 1:485\$rs, declarou um cavalo velho 50\$rs, uma casa de residência coberta de telhas sobre esteios com quatro portas de frente, o terreno arrendado, onde mora José Pereira de Carvalho avaliado em 280\$rs. Um quintal de cafés por 25\$rs, mais um corte de cafés perto de casa por 50\$rs, outro corte de cafés na frente da casa por 25\$rs. Acrescentou ainda, quatro tarefas de mandioca verde em mau estado pelo preço de 45\$rs. As terras compradas de Manoel dos Reis 120\$rs. Mais três pedaços de terras totalizando o valor de 550\$rs (GONÇALVES, 1890-1894, fls. 6-7). A partir da declaração de pedaços de terras, avaliados por pequenos valores, juntamente com os registros dos cultivos de cafés, e da mandioca, esta em quatro tarefas, indica formas de constituição da pequena propriedade após 1888, e do patrimônio familiar com base na aquisição da terra e do cultivo da mandioca, complementado, nesse caso, pelo cultivo do café.

Os meios da subsistência familiar e o consumo alimentar podem ser averiguados nos registros das compras feitas em armazéns de secos e molhados, como consta no Inventário de Manoel Atanásio de Souza, da Fazenda Velha, em São Felipe, a soma do seu monte maior resultou em 2:300\$rs (1894-1894, fl. 11) deixou como herdeiros três filhos menores, não constou o nome de sua viúva. Adquiriu em vida, em armazém dessa Vila de São Felipe, 22 kg de carne seca, 22 kg de bacalhau, açúcar, sabão, peixe salgado, azeite, vinagre, sal, bolacha, vinho. Adquiriu ainda meio bote de rapé. Não mencionou móveis domésticos, sua casa de morar era coberta de palhas, a casa de farinha dispunha da roda de ralar mandioca. Carne seca e bacalhau constaram como gêneros de maior consumo, como dispunha de casa de fazer farinha, esses três gêneros sobressaiam no seu cardápio alimentar.

A diversidade de modos de vida e da subsistência familiar se notou, também, no processo de Inventário de Maria José de Santana (1890-1890, fls. 7-8) no Gandu, em São Felipe, monte mor 1:745\$rs, deixou herdeiros quatro filhos menores, com idades entre um e dez anos, frutos do seu casamento com Guilherme Santos Peixoto, seu viúvo e inventariante. Este declarou que: “como tivesse deixado durante a constância de seu matrimônio, em razão de suas economias, alguns bens, estes poucos e insuficientes, vinha requerer marcar dia e lugar para se proceder ao arrolamento dos referidos bens”. Foram declarados os seguintes bens: um oratório com imagens de Nossa Senhora 15\$rs, uma mesa grande 15\$rs, seis cadeiras com assento de palha 4\$rs, a mesa sobre a qual estava o oratório 2\$rs, uma arca com

gavetas 5\$rs, dois pilões 4\$rs. Foram avaliados ainda, um cavalo russo queimado por 50\$, a casa de residência coberta de telhas sobre esteios 100\$rs, a casa de farinha com seus acessórios 50\$, as terras da fazenda 1:000\$rs e benfeitorias de cafeeiros e árvores de frutos, por 400\$rs (SANTANA, 1890-1890, fls. 7-8). Nesse documento deu-se notícia da casa de residência avaliada em cem mil réis, e a casa de farinha por 50\$rs, o que equivalia ao mesmo valor atribuído ao cavalo, 50\$. Nessa família, caso se usasse o cavalo como animal do trabalho, a subsistência se assentava no trabalho familiar, na casa de farinha, no cafeeiro e no dito animal.

A subsistência familiar com base na lavoura da mandioca e no beneficiamento da farinha, após 1888, fica explicitada, no Inventário de Gregório Rodrigues da Silva (1886-1892, fls. 9-10) do Sapé, em São Felipe, com monte mor 1:432\$rs. Deixou uma filha menor de nome Júlia Joaquina, que foi tutelada pelo tio, Alferes Manoel Rodrigues da Silva. Dos bens avaliados constaram: um pedaço de terras, comprado a Francisco dos Santos, com suas benfeitorias de cafés por 400\$rs, outra parte das terras do sítio Sapé, com benfeitorias de cafeeiros e árvores plantadas no mesmo sítio no valor de 200\$rs. A casa de morar foi descrita como sendo coberta de palhas, com três vãos e uma porta de frente pelo preço de 60\$rs, outra casa coberta de palhas, frente a esta, era utilizada para secar café 20\$rs. E uma casa de fazer farinha com acessórios 10\$rs. O valor da casa de farinha foi dez mil réis. No rol dos documentos consultados, este foi o menor valor declarado a uma casa de farinha no Vale do Copioba. Seu possuidor morava em uma casa com três vãos cobertos de palhas, a posse da terra se deu por compra. Em uma sociedade estruturada na lavoura a posse da terra era um requisito básico à subsistência, adicionada à casa de farinha e à produtividade da força de trabalho familiar, - trabalho próprio -, tinha-se os requisitos básicos à independência socioeconômica do lavrador.

O registro dessa casa de farinha com seus acessórios, que foi avaliada em 10\$rs, reforça o que se tem dito sobre a farinha ter se tornado o pão de cada dia. Sua lavoura se adaptou às características desse solo e o beneficiamento da raiz da mandioca foi assimilado por seus cultivadores e consumidores que, por meio de instrumentos de simples processamento e manuseio beneficiava a farinha. Reafirma que a posse da casa de farinha garantia certo domínio da manufatura do principal

alimento¹⁸³. E isso refletia um padrão de existência em que a provisão da farinha era uma preocupação central tanto no meio rural como no meio urbano. Cabe ressaltar que, na comparação dos valores atribuídos aos bens dos lavadores mandioqueiros deve-se relacionar esses valores com o preço da saca de farinha que se praticava na cidade da Bahia nessa década, variou de 10\$ a 30\$rs, demonstrando que a farinha também dispunha do seu fetiche.

Sendo a farinha o alimento primordial do lavrador, este, ao produzi-la para o seu consumo necessitava refazer o seu cultivo para garantir o sustento seguinte, evidenciando que, nessas condições, produção e reprodução social estavam vinculadas¹⁸⁴. Esse registro da casa de farinha avaliada por 10\$, o conhecimento que tinha o agricultor sobre o seu cultivo, o costume que tinham em manter a casa de farinha conjugada à casa de morar, ou na mesma coberta da casa de morar, ou na terça da casa de morar, ajuda dimensionar o controle que o lavrador detinha sobre o excedente do resultado do seu trabalho e a dialética da produção e reprodução da lavoura da mandioca e do consumo da farinha. Dispor da fabricação do alimento ao lado da casa de morar, fazer roças de mandioca no quintal dessa mesma casa, é característica das mais importantes da farinha de mandioca¹⁸⁵.

Essa possibilidade de se dispor do cultivo e manufatura do principal alimento familiar próximos à casa de morar foi distintivo na prevenção da fome nas regiões da sua lavoura. Lembrando que, a prática de conjugar a casa de farinha, à casa de morar, advém da herança indígena, que beneficiava os derivados da mandioca no interior das aldeias¹⁸⁶. Demonstrando o percurso histórico do consumo dessa farinha.

¹⁸³ A manufatura se caracteriza pela diferenciação das ferramentas empregadas, com fins específicos e por trabalhadores capacitados para manuseá-las, seu manuseio resulta na especialização do trabalhador e do produto do seu trabalho (MARX, 2011, p. 396).

¹⁸⁴ Entende-se que numa determinada formação social o modo como os homens produzem os bens materiais de que necessitam para viver é que determina todos os demais processos econômicos e sociais, inclusive os processos de distribuição ou circulação desses bens (GUIMARÃES, 1968, p. 27).

¹⁸⁵ Como registrou Marx (2011, p. 881) “Por princípio, a economia política confunde duas espécies muito diferentes de propriedade: a que se baseia sobre o trabalho do próprio produtor e a sua antítese direta, a que se fundamenta na exploração do trabalho alheio. Esquece que esta só cresce sobre o túmulo daquela”.

¹⁸⁶ Segundo Rugendas (1979, p. 172) as mulheres preparavam o alimento, construíam cabanas, carregavam a caça e acendem o fogo, que faziam esfregando-se uma na outra, duas madeiras. Para Freire (1994, p. 94) A mulher índia formou a base física da família brasileira, desde os seus ensinamentos sobre o uso de drogas e remédios caseiros aos utensílios de cozinha.

Exemplo de casa de farinha situada na terça¹⁸⁷ da casa de morar consta também no Inventário de Bernardina Maria de Sales (1891-1892, fls. 6-7) do Suspiro, em São Felipe, cujo total de bens chegou a 1:440\$rs. Deixou três filhos menores: Maria Isabel dez anos, Pedro Francisco três anos e Celina dois anos. Dos bens avaliados foi declarado o nicho com imagens do Cristo Crucificado com a cruz aparelhada em prata, avaliada por 20\$rs, uma imagem de São Francisco que recebeu o preço de 8\$rs, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição avaliada pelo mesmo preço 8\$rs. Foram inventariados outros bens, como um cavalo castanho de carga e outro alazão, e um burro, pintado, todos juntos saíram por 140\$rs. As terras onde se encontrava a casa de residência e as benfeitorias de cafés, foram avaliadas por 300\$rs. A casa de residência, coberta de telhas sobre esteios, com três portas de frente e uma terça do lado do poente, em aberto, no valor de 200\$rs. Os acessórios de fazer farinha contidos nessa terça da casa de morar. Possuía ainda, as benfeitorias de cafeeiros, arruinados, que cercavam a referida casa.

Outro exemplo de casa de farinha instalada na terça da casa de morar se encontra no Inventário de Manoel José de Oliveira (1892-1893, fl. 67) da Mombaça, em São Felipe, deixou quatro filhos adultos, e seis netos. Seu monte mor alcançou 9:225\$rs, dentre outros bens, foram avaliados os terrenos da Fazenda Mombaça em 2:000\$rs. A casa de residência com três vãos coberta de telhas sobre esteios por 450\$rs, e a casa de fazer farinha com todos os acessórios 400\$rs. As benfeitorias da fazenda constavam de laranjeiras, cajueiros, jaqueiras e uma árvore de fruta pão, tudo avaliado em 20\$rs¹⁸⁸. Nesse caso, a subsistência familiar também se assentava na casa de farinha. Por vezes, um pé de jaqueira, ou de fruta pão, ou laranjeira, eram declarados como bens de uma família, e compunham sua subsistência e base patrimonial. Isso se revela também no Inventário de Francelina Correia Dias (1890-1893, fls. 18-19) da localidade do Umbuzeiro, em São Felipe, cujo patrimônio atingiu o monte mor 8:282\$rs. Deixou oito filhos com idades de seis a vinte e um anos. Foi inventariado um sítio de terras próprias, avaliado por 2:600\$rs, a casa de residência coberta de telhas sobre esteios de madeira com quatro portas de frente, no valor de 300\$rs, a casa que servia de armazém, fronteira à de residência, coberta de telhas,

¹⁸⁷ Pelo costume, no Vale do Copioba a terça da casa se referia a um apêndice da construção principal. A terça podia servir como quitanda, armazém, depósito, casa de farinha, engenhoca, etc.

¹⁸⁸ Fruta pão é como se designa o fruto de árvore conhecida como “árvore do pão”, cujo fruto se conhece como fruta pão, é de origem asiática. Se prestava a muitos usos culinários.

avaliada por 150\$rs. Da casa de fazer farinha se elencou os acessórios, constantes de uma bolandeira e um alguidar de ferro, tudo em bom estado, no valor de 120\$rs. Foram citados uns poucos pés de cafés.

A subsistência assentada na casa de farinha, complementada com o cultivo de cafés, se encontram também nos bens deixados por Antonio Pereira Guedes (1894-1895, fl. 6) de São Felipe, cinco filhos solteiros. Seus bens avaliados nesse processo somaram 3:000\$rs. Declarou-se a casa de residência, sobre esteios, coberta de telhas, com duas portas de frente, arruinada, avaliada por 350\$rs. Os acessórios de fazer farinha contidos na mesma coberta da casa de morar 50\$rs. Umas benfeitorias de cafeeiros e arvoredos frutíferos em terreno foreiro 2:600\$rs. Não declarou outros bens móveis, imóveis ou semoventes componentes do seu patrimônio particular e/ou familiar.

Casa de farinha e cultivo do café, também se registrou em Manoel José de Santana (1898-1899, fls. 6-7) localidade Tintureiro, distrito de São Roque, Vila de São Felipe, deixou oito filhos com idades entre 12 e 20 anos, seu monte mor resultou em 1:730\$rs. Foram avaliados, dentre os seus bens, um alguidar de ferro por 80\$rs, um cocho de jaqueira por 20\$rs, uma prensa de farinha 20\$rs, um cavalo castanho velho por 40\$rs, a casa de residência coberta com palha no valor de 50\$rs, um terreno em comum por 200\$rs e benfeitorias de cafeeiros avaliadas em 1:300\$rs. Não se declarou valores atribuídos à roda de mandioca, rodete e parafuso, componentes dos acessórios de fazer farinha. O valor atribuído ao alguidar de ferro, comparado com os outros bens, permite verificar que os acessórios de fazer farinha foram melhor avaliados que a casa de residência. Essa inversão espelha as condições matérias de subsistência e da estrutura social e patrimonial.

A compreensão dessas condições de subsistência se revelam, também no Inventário de Francisca Delfina do Amor Divino (1893-1897, fl. 12) na localidade Gonçalves, em São Felipe. Faleceu sem deixar filhos, a avaliação dos seus bens rendeu um total de 550\$rs. Foram declarados o terreno onde se encontrava a casa de residência avaliado por 200\$rs. Era coberta com telhas sobre esteios, com duas portadas de frente e uma de lado, bastante arruinada, foi avaliada por 50\$rs, avaliou-se ainda um telhado que circundava essa casa, com os cafeeiros e arvoredos plantados por 100\$rs, e uma casa de palhas com alguidar de barro e de ralar mandioca, pelo preço de 200\$rs. Na particularização dos bens, o valor da casa de farinha coberta de palhas com alguidar de barro equivaleu ao valor do terreno, a casa de morar era inferior ao valor destes. Não declarou outros meios de subsistência além

da casa de farinha e cafeeiros, não ficou esclarecido se os arvoredos eram frutíferos. Não constou declaração de móveis, utensílios domésticos, animais de trabalho ou outros bens.

A distinção das formas de obtenção da subsistência se verifica, nessa mesma época e lugar, com uma casa de farinha avaliada em 500\$rs, que pertenceu a Francisco Nunes de Andrade (1898-1900, fls. 16-17), da localidade do Engenho Suspiro, em São Felipe, tendo deixado seis filhos casados, a soma dos seus bens resultou em 11:700\$rs. Foram declarados, uma casa de morar, coberta com telhas, com cinco portadas de frente no valor de 1:500\$rs, uma casa de engenho de açúcar, contendo o pé de engenho com três cilindros, quatro tachos de ferro e demais acessórios do “fabrico do açúcar” por 1:900\$rs, uma casa coberta com telhas com todos os acessórios de fazer farinha no valor de 500\$rs. A casa continha um oratório com suas imagens e demais móveis que totalizaram em 250\$rs. Constou ainda um pasto cercado com valado e sítios de cafés. Esses distintos valores patrimoniais declarados em monte mor indicam que havia uma marcante estratificação social nesse território caracterizado pela lavoura da mandioca. Basta que se destaquem os valores atribuídos às casas de farinha para que essa estratificação se exponha.

A diversidade das formas de obtenção da subsistência e dos valores atribuídos às casas de farinha, ficou evidente, também, no espólio de Anísia Amélia Rodrigues Barreto (1894-1899, fls. 8-10) de Nazaré, resultou seu monte mor em 11:370\$rs. Foram declaradas, a casa de morar coberta de telhas sobre esteios, com duas portas e duas janelas de frente, quatro janelas do lado, sala de visita, quatro quartos, sala de jantar e cozinha, a mobília e o nicho com suas imagens. A casa do engenho e de farinha, sobre esteios, com os seus acessórios. Somava-se às propriedades o pasto do engenho cercado de arame e estacas - pasto cercado com arames era situação ainda incomum nessa região, que se caracterizava pelo uso de cercas vivas ou valados. A propriedade se compunha, ainda, de plantação de canas e do cafezal em terreno próprio do engenho, declarou-se ainda, dez bois, velhos e novos, e doze burros de trabalho. A casa de farinha e o engenho eram conjugados. A presença de bois e burros reforça a importância dos animais no cotidiano da lavoura, no seu beneficiamento e transporte das produções.

A importância dos animais no transporte da farinha foi salientada por Vianna (1893) que visitou a cidade de Nazaré, mencionou a feira de farinha que se realizava nos dias de sábado na rampa e praça do seu Porto e debaixo das arcadas de uns

sobrados particulares. Evidenciando que se fizera os melhoramentos antes propostos pelo Governo. Informou que seu comércio era suprido por embarcações, animais de transporte de cargas e ferrovia. A sua indústria era a do fabrico de farinha que, pela grandeza do seu comércio fazia a cidade ser conhecida por Nazaré das Farinhas. O *Almanack* administrativo, indicador, noticioso, comercial e literário do Estado da Bahia, de 1898, esclareceu dos principais gêneros de subsistência em Nazaré, da sua produção vendia-se para a cidade da Bahia, farinha de mandioca, café em grãos, açúcar, aguardente de cana, fubá de milho, rapaduras, toucinho, carne de porco salpresa, legumes, além de fumo beneficiado, madeiras de construção telhas e tijolos (REIS, 1898, p. 473-475).

O mesmo *Almanack* esclareceu que a população de Nazaré, em 1898, era estimada em 17.935 habitantes, a cidade de Nazaré acolhia a produção das vilas do seu entorno. Segundo o mesmo *Almanack*, estradas de rodagem ligavam Nazaré à Vila de São Felipe das Roças, fazendo divisa na baixa Funda, a extensão dessa estrada era de três léguas. Havia ainda a estrada de Nazaré ao Taitinga em direção a Santo Antonio de Jesus, esta tinha extensão de três léguas. Assim como, a estrada de Nazaré até a ponte do Quiçaça, que seguia para Aratuípe, com extensão de meia légua. Outra era a estrada da Copioba, que ligava Nazaré à cidade de Maragogipe, tinha extensão de quatro léguas. Esclareceu da distância entre Nazaré e Salvador, por navegação, era estimada em 18 léguas. (ALMANACK DA BAHIA, 1898, p. 476). Dessas distâncias informadas no *Almanack* entende-se que, por suas estradas, o porto de Nazaré e o centro de São Felipe, Maragogipe e Santo Antonio de Jesus situava-se cerca de três léguas, facilitou-lhe na distribuição dos gêneros da região.

O destaque que se dava à feira e ao porto de Nazaré, por seu comércio da farinha, contrasta, em muitos casos, com a simplicidade da vida e cotidiano dos moradores dessa região quando observada pelas declarações dos utensílios das suas casas de morar. Os Inventários fazem poucas referências aos moveis e outros itens considerados de conforto doméstico, isso fica mais evidente em Inventários com valores declarados abaixo de dois contos de réis. Nesses casos, a ausência de atribuição de valores aos móveis domésticos pode ser atribuída à precariedade e insignificância desses bens. Sua ausência reflete a rusticidade da vida doméstica¹⁸⁹.

¹⁸⁹ O cotidiano e a vida privada no Vale do Copioba se assemelhavam a situações encontradas em outras partes do Brasil estudado por Algranti (1997, p. 99), a autora esclareceu que as casas dos

Inventários em que se declaram casa com paredes de taipa coberta de palhas, quando declaram móveis de uso doméstico, a exemplo de cama de dormir, descrevem-na com lastro de paus, - conhecia-se como cama de vara. Esse estilo de cama consiste em que o seu lastro era composto de varas de madeira, arbustos finos. Nesses casos, no lugar de colchões, era comum o uso de esteiras de pindoba¹⁹⁰ ou outros materiais de origem vegetal trançados ao modo indígena.

Nessa região, o uso de moradias em casas de taipa e palha, seus móveis rústicos e camas de vara com esteiras de pindoba, perduraram até tempos recentes. Nessas condições, a cama de dormir se fazia por quatro estacas fincadas no chão, à maneira de quatro colunas de um leito. A cada par de estacas fixava-se uma madeira transversal. Sobre esses dois travessões, que se defrontavam, estendiam-se varinhas que se cobria com esteira ou couro de boi, nessas armações, a que se chamava cama de vara, era onde se dormia (AMARAL, 1958, v. 1, p. 24).

Em muitos casos, por costume, se usava colchão em camas de vara, consistia em um saco de tecido apropriado, o qual se enchia com palhas de milho secas, folhas secas de bananeiras, flor de macela e/ou de outros vegetais próprios. O material de enchimento desse colchão variava a critério das condições de cada família. Para exemplificar os utensílios de conforto domésticos dos lavradores de mandiocas, destaca-se o Inventário de Manoel Joaquim de Santana (1895, fl. 8) da localidade Rio da Cruz, em São Felipe, com bens avaliados em 1:420\$rs, deixou dois filhos casados. Dentre os seus bens foram avaliados, a parte de terras, em comum, por 200\$rs, a casa de residência coberta de telhas sobre esteios, com três portadas de frente, também por 200\$rs, a casa de fazer farinha com os seus acessórios, - com exclusão do parafuso - e um alguidar, pelo preço de 100\$rs, as benfeitorias de cafeeiros que circundavam a casa, por 200\$rs. Uns pés de cafés e arvoredos, bastante estragados, no lugar denominado Engenho Velho, sendo as ditas benfeitorias plantadas de um e de outro lado do caminho até o Rio da Cruz, bastante estragadas 100\$. Na lista dos móveis constaram uma cama de lastro de pau, por 10\$rs, uma mesa com duas

homens pobres e livres, no campo e na cidade, consistiam em pequenas choupanas com apenas um ou dois cômodos nos quais se dormia e cozinhava.

¹⁹⁰ Pindoba é nome comum a diversas espécies de palmeiras. Nessa região a mais usual para coberturas de casas é a espécie andaiá. Também se usava, folhas/palhas de dendezeiro.

gavetas, por 5\$rs e um catre pelo mesmo valor de 5\$rs¹⁹¹. Tem-se uma mesa com duas gavetas, um catre, a cama com lastro de pau, que se entende como lastro de vara. Dos móveis da casa, estes três foram os únicos que mereceram avaliação. Nessas condições, a vida era muito simples, em muitos casos, longe da ostentação.

Para se ampliar o entendimento do funcionamento das relações internas dessa sociedade mandioqueira, tomando-se como referência o conhecimento das condições materiais de sua subsistência, tem-se o Inventário de Maria Virgínia do Amor Divino (1896-1897, fl. 8) da localidade Araçá, em São Felipe, deixou quatro filhos, com idades de três a seis anos, seu monte mor resultou em 1:740\$rs. Foi declarado o terreno onde se achava a casa de morar. A casa de morar coberta de telhas com paredes de taipa estragadas. Um cavalo russo, as benfeitorias com dois mil pés de cafeeiros e mais arvoredos frutíferos. Dentre os móveis, mereceu avaliação uma mesa de vinhático com nicho de pés torneados valendo 10\$.

A análise do mobiliário das casas de morar pode indicar aspectos importantes do cotidiano de uma sociedade, seja rural ou urbana. O mobiliário urbano na cidade da Bahia no século XIX foi estudado por Flexor (2009) que usou como base documental a análise de Inventários *post mortem*, dentre outras fontes. Mascarenhas (2001, p. 585) também utilizou Inventários para conhecer os móveis da casa urbana e perscrutar o modo de vida dos seus donos. Na cidade a posse desses utensílios constituía um elemento importante para demonstrar publicamente a riqueza do seu proprietário.

No meio rural e na ausência de recursos do seu morador, não havia necessidade de ostentação, nem na casa, nem no corpo. Gastava-se maior parte da vida no trabalho das roças e na criação de animais. Exceto na ida à feira ou nos momentos de confraternização religiosa e outras festas públicas, se reuniam muitas pessoas. A vida tinha efetivamente um caráter doméstico, diferente da vida nas cidades.

Havia distintos modos de morar, os Inventários onde se declaravam valores de monte mor acima de dez contos de réis registram, camas francesas, porcelanas da Índia e copos lapidados. Como se declarou no Inventário de Maria Silvina Machado, de Carai, São Felipe, seus bens resultaram em monte mor de 11:321\$, deixou dois

¹⁹¹ Não foi apenas no Recôncavo que se cultivou mandioca à beira dos caminhos. “Quem viajar pelos sertões, observará, forçosamente, ao lado de toda fazenda, nas vizinhanças de qualquer habitação rural, no terreiro da mais modesta palhoça, o indefectível mandiocal, celeiro perene, símbolo, a um tempo, de poupança e de abundância” (BARREIRA, 1940, p. 13). Evidenciando, segundo Freire (1994, p. 121), a completa vitória do complexo indígena da mandioca sobre o trigo, tornando a farinha de mandioca a base do regime alimentar do nordestino.

filhos adultos. Entre os bens móveis foram declarados nichos com nove imagens, um espelho grande de sala, onze cadeiras de jacarandá, uma cadeira de balanço, um sofá, duas camas francesas, mais três camas, duas mesas, quatro marquesas, cinco catres de madeira, dois candeeiros a gás, quatro quadros grandes, um armário que servia para guardar louça, um serviço de chá de porcelana da Índia, nove copos lapidados, um relógio de parede, um toucador e arcas [...] (MACHADO, 1891-1905, fls. 22-23). Comparando-se a descrição dos bens constante nesse documento, com outros já elencados, indica que a farinha de mandioca era o alimento comum a todos, mas havia distinção socioeconômica a partir da acumulação de bens.

Nesses Inventários se faz pouca menção à Conceição do Almeida, povoação de São Felipe, mas foi criada em 1872. Nas terras de São Felipe, nas suas divisas com Maragogipe e Nazaré predominaram os cultivos da mandioca, cana e café, nas suas povoações da Mombaça, Conceição do Almeida e Sapé, além dos gêneros mencionados se cultivaram pequenas roças de tabaco. A povoação que no seu começo denominou-se Capela de Nossa Senhora da Conceição do Almeida surgiu como prolongamento da ocupação de São Felipe. Pelo percurso dos seus caminhos Conceição do Almeida distava 6 léguas de Maragogipe. Maragogipe distava 5 léguas de São Felipe (IBGE, 1958, v. 21, p 177).

O povoamento de Conceição do Almeida data de 23 de março de 1872 pelo patronímico de sua capela, de invocação a Nossa Senhora da Conceição, chamou-se a localidade Capela do Almeida, atribui-se essa denominação aos seus fundadores serem da família Antonio Coelho de Almeida Sande (BARROS, 1923, p. 132). Com a criação da sua freguesia foi desanexada do município de São Felipe. Isso se deu por Ato do governo do Estado de 18 de julho de 1890. Seu município passou a ser composto de quatro distritos, a sua sede com o nome da freguesia, além dos distritos do Comércio, Santana do Rio da Dona e Sururu (IBGE, 1958, v. 21, p 178). Conceição do Almeida tinha seus limites com São Felipe, Santo Antonio de Jesus¹⁹², Varzedo, Nazaré, Cruz das Almas e Curralinho - atualmente Castro Alves -, na altura da Serra da Jiboia, que demarca, como se disse, o Sertão do Recôncavo. O transporte dos produtos do seu comércio se fazia por muares, em direção aos portos de Maragogipe,

¹⁹² Santo Antonio de Jesus distava cerca de oito léguas de São Felipe, se formou nas lavouras de mandioca, cana, café e fumo. Situou-se pouco distante do rio Jaguaripe, a sete léguas de Nazareth. Sua povoação teve princípio numa capela construída no século anterior, pelo padre de nome Matheus Vieira, ao redor da capela se formou seu povoado. Com a lei 448 de 18 de Junho de 1852 tornou-se freguesia, pela Lei de n. 1952 de 29 de maio de 1880 foi elevada à Vila (VIANNA, 1893, p. 466).

São Felix, Nazaré, também para o Sertão (VIANNA, 1893, p. 507). A relevância dos animais do trabalho ou criação, frequentemente elencados nos Inventários, pode ser dimensionada pela análise dos meios de transporte da farinha nesse Vale do Copioba. Permite estabelecer vínculos entre transporte/distribuição da farinha nesse território.

3.3 Transporte de farinha no Vale do Copioba: tropeiros, embarcações e trens

Foi característica das povoações surgidas no Vale do Copioba, assentar-se a partir da lavoura de mantimentos e criação de pequenos animais. A lavoura de mantimentos se especializou na elaboração da farinha de mandioca, rapadura, melaço, aguardente¹⁹³ e algum tabaco. O excedente dessas lavouras, quando havia, se destinava às trocas nas feiras locais, trocas intercomunitárias.

As feiras se constituíram dos mais antigos locais de trocas de bens e mercadorias, era espaço privilegiado de socializações. No Vale do Copioba, por tradição, a feira livre ocorria ao ar livre. O tamanho e atividade da feira se relacionavam à capacidade de produção de bens e mercadorias de cada comunidade. Desde o começo da formação social do Recôncavo, coube à municipalidade disciplinar por meio de leis o funcionamento das feiras locais. As mercadorias chegavam às feiras por navegação ou por animais e seus respectivos tropeiros, que era uma designação bastante ampla para identificar as pessoas que se ocupavam do comércio interno e se utilizavam de animais como meio de transporte (VAINFAS, 2001, p. 565).

No Vale do Copioba prevaleciam esses dois meios de transporte dos gêneros do seu comércio - embarcações e animais. Os animais também eram conduzidos por comerciantes volantes ou tropeiros, designação que se dava a esses condutores de tropas de animais que, por caminhos e estradas, conduziam e negociavam com as localidades não acessíveis por navegação.

Era costume se designar, caminhos dos currais do Sertão, os caminhos que ligavam a cidade da Bahia ao Recôncavo e Vale do Copioba, respectivamente. Saía-se da cidade da Bahia por um de três caminhos, o primeiro era a estrada da Costa que beirava o mar, o segundo era o caminho da mata ou do sertão do meio, e no

¹⁹³ José Antonio Caldas, por volta de 1750, registrou 39 casas de alambiques existentes na cidade do Salvador. Nas Vilas dessa cidade existiam 32 alambiques.

terceiro caminho seguia-se para Cachoeira. Na altura da Cachoeira, formavam-se outros três caminhos, separados entre si em distância transversal, o primeiro distava do segundo mais de 30 léguas, e o segundo do terceiro mais de 60 léguas, e todos os três seguiam em direção ao Rio do São Francisco ou Sertão de Cima (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 24).

O mais usual dos caminhos que saíam da cidade da Bahia foi a Estrada das Boiadas, partia da cidade na direção de Pirajá, se somava às estradas de Brotas e estrada do Cabula, pela Estrada das Boiadas também se conduzia o gado, abatido e consumido nessa cidade. Depois de estabelecida a criação de gado, as boiadas eram trazidas do Sertão, até a feira de Santo Antonio de Capoame¹⁹⁴. Essa feira foi instituída em 1614, pelo primeiro Francisco Dias d'Ávila. Foi a primeira feira de gado que se criou na Bahia.

Capoame situava-se, nove léguas do centro da cidade da Bahia. Essa feira de gado permaneceu nessa localidade até o ano de 1850. Quando a expansão das lavouras de mandioca e cana, naquela região, obrigou sua mudança para a Feira de Santana¹⁹⁵. Capoame era o local onde se efetuava a venda de gado aos comerciantes desse ramo. Esses comerciantes mantinham currais nas proximidades da cidade da Bahia, compravam e revendiam o gado aos retalhistas ou açougueiros, que os abatiam e comercializavam. Era necessária licença do Senado da Câmara - para se exercer o ofício de açougueiro e poder cortar carne e vendê-la à vista - à enxerga -, como se dizia.

Nos seus primórdios, o abate de gado se fazia nas proximidades das hortas do Mosteiro de São Bento. Nos fundos dessa horta havia uma fonte, em sua nascente se limpavam vísceras de animais abatidos. Dessa fonte formava um riacho que se chamou Rio das Tripas¹⁹⁶. Em 1762 o abate de gado foi levado para a Matança Nova, no São José do Barbalho, que ficava após as Portas do Carmo e antes da Soledade.

¹⁹⁴ As grandes feiras de gado da Bahia como Nazaré, Capoame, Jequié, foram substituídas, no século XIX, por Feira de Santana que articulava com Salvador a região da Chapada Diamantina, os Sertões de Vitória da Conquista e Itambé. No seu mercado o gado era o principal gênero de comércio, bem como seus derivados e o artesanato de couro (SILVA, 1997, p. 145). A feira velha de Capoame, desde 1928, se denomina Dias d'Ávila (PIMENTEL, 1934, p. 46).

¹⁹⁵ Segundo Freire (2011), Ribeiro (1982, p. 3) e IBGE (1958, v. 20, p. 23), Feira de Santana e Alagoinhas além de renomadas do comércio de animais, a partir de 1860 também passaram a se destacar na produção e comércio de farinha, atendiam ao mercado local e de Salvador. "Na comarca de Feira de Santana, dos 200 inventários post-mortem pesquisados, em 105 deles foi registrada a presença de casas de fazer farinha ou roças de mandioca" (FREIRE, 2011, p. 409-410).

¹⁹⁶ Na década de 1840, foi valado e passou a se chamar Rio da Vala, depois Rua da Vala, depois Rua da Barroquinha e atualmente Baixa dos Sapateiros.

Em 1876, mudou-se o abate para a localidade do Retiro, na região da Quinta do Tanque. No meado do século seguinte, mudou-se o Matadouro para a localidade de Pirajá. Onde antes havia o curral público, que foi mudado para São Gonçalo dos Campos – onde funciona o abate do gado, na atualidade.

As estradas se formavam conforme avançava o povoamento no interior do Recôncavo. Segundo Abreu (1988) no começo do século XVII, o acesso à Estrada das Boiadas, a partir da cidade da Bahia, no seu rumo para o Norte, seguia pelas imediações de Brotas, Rio Vermelho, Itapuã, Casa da Torre, Capoame, Alagoinhas. Em Aramari - região de Alagoinhas -, em 1648, havia uma feira de gado que se destinava às Vilas do Recôncavo e cidade da Bahia. Dessa Estrada das Boiadas, em sua extensão, abriam-se caminhos margeando rios, a exemplo do rio Real, na parte Norte, o rio Paraguaçu na parte central, e o rio Jaguaripe.

Três estradas davam acessos à cidade da Bahia, a Estrada das Boiadas, a Estrada de Brotas, na qual se incorporava a Estrada do Cabula e a Estrada do Rio Vermelho (VILHENA, 1969, p. 226). Por essa Estrada das Boiadas se chegava ao Sul do Recôncavo. Partia-se do centro da cidade da Bahia e seguia-se em direção às Portas do Carmo, Soledade, Lapinha, Pirajá, Candeias, Santo Amaro, Cachoeira, São Felix, Muritiba, Cruz das Almas, Santo Antonio de Jesus, Vale do Jequiriçá, Jequié, Chapada Diamantina. De Cachoeira, partindo-se de Muritiba e beirando o rio Paraguaçu, se podia seguir em direção a Serra da Jiboia¹⁹⁷, Santa Teresinha, Jequié, Vitória da Conquista, Rio de Contas, até o Rio São Francisco. “De Muritiba para o Rio de Contas distavam 80 léguas” (ALMEIDA, 1909, v. 31, p. 219).

Cada povoação do Vale do Copioba, através dos seus caminhos e seus animais de carga, se ligava ou a esta Estrada das Boiadas ou aos portos de Maragogipe ou Nazaré, em alguns casos, à feira de São Felix. Cada mula, segundo Abreu (1988) podia carregar de 6 a 12 arrobas¹⁹⁸, no Recôncavo, segundo Calmon (2002^a, v. 1, p. 154) em época de chuvas e por caminhos de massapê, a carga se reduzia pela metade desse peso.

Segundo Prado Júnior (1976), em longos ou curtos deslocamentos, conduzindo pessoas ou mercadorias, se dependiam de mulas, cavalos ou bois. Muares tinham pouca

¹⁹⁷ As serras foram importantes referências topográficas no Recôncavo. Os tropeiros se apropriaram dos seus nomes como os índios as referiam. As serras da Jiboia e da Copioba eram visíveis a longas distâncias. A primeira demarca limites entre Recôncavo e Sertão. Enquanto a Serra da Copioba centraliza na região de São Felipe, Capanema, e Cruz das Almas.

¹⁹⁸ Uma arroba de farinha equivale a 14,746 quilos.

capacidade de carga, mas se prestavam a deslocamentos longos. Bois não se prestavam a deslocamentos longos, mas um boi podia transportar cerca de 200 kg de carga. Segundo Abreu (1988) que vivenciou esse período, informou que a capacidade de transporte de uma junta de bois, puxando um *carro de bois*, podia deslocar até cem arrobas. Equivalia cerca de 1.500kg. A lentidão com que trafegavam inviabilizava seu uso em longos trajetos. No Recôncavo o massapê limitava o uso do carro de bois no inverno.

Como formaram bandeiras para penetrar o interior dessas terras, para reduzir o gentio e procurar metais preciosos, resultou que em 1693 se deram as primeiras notícias da descoberta de ouro nas cabeceiras do rio de São Francisco, região das Minas Gerais. Como consequência dessa descoberta fez-se a Estrada Real para que se pudessem recolher os respectivos dízimos dos gêneros transportados. E se fazer, em segurança, o transporte do ouro para a cidade da Bahia. A partir da exploração aurífera¹⁹⁹ comerciantes volantes estabeleceram rotas do Recôncavo ao Sertão, o que facilitou seu povoamento²⁰⁰. Em meados do século XVIII, enquanto decaía a exploração de ouro nas Minas Gerais. Iniciou-se a exploração de diamantes na Chapada Diamantina. Contribuiu para manter as rotas de comércio estabelecidas entre o Vale do Copioba, pela Serra da Jiboia, à região diamantina.

Segundo o IBGE, (1958) e Leão (1987, p. 129) muitas povoações do Recôncavo surgiram de pontos de pousio e descanso de tropeiros, exemplo de Cruz das Almas, que tinha suas divisas com Maragogipe e São Felipe. Seus primeiros povoadores procederam de Cachoeira e São Felix, no século XVIII. Cruz das Almas se localizou próxima à Estrada Real, que passava por São Felix e Muritiba (BARROS, 1923, p. 190). Seu topônimo é atribuído ao costume que tinham os tropeiros que se dirigiam a São Felix, fazer nessa localidade um pousio, antes de seguir viagem. Com o passar do tempo, se fez um cruzeiro em respeito a alguém que nesse lugar se tenha

¹⁹⁹ Em 1693 Antonio Rodrigues de Arzão descobriu ouro em Cataguazes. Em 1698 Antonio Dias Oliveira encontrou ouro em Vila Rica. Em 1700 Borba Gato descobriu ouro em Sabará. Em 1719 Pascoal Moreira Cabral descobriu ouro em Cuiabá, Mato Grosso. E Bartolomeu Bueno Filho encontrou ouro em Goiás no ano de 1722. Segundo Taunai (1981, p. 80) em 1698 nos Gerais se vendia no Ribeirão um alqueire de milho por vinte oitavas de ouro, um alqueire de farinha ou feijão por 32 oitavas de ouro.

²⁰⁰ Segundo Abreu (1998, p. 140-141) pelos caminhos que levavam ao Rio de São Francisco se traziam os gados de que se sustentava o povo. Pelo dito caminho se traziam os cavalos para suas viagens, sal, farinhas e outras coisas precisas para o sustento.

enterrado²⁰¹. Seu solo composto de tabuleiros, - misto de massapê e arenoso -, atraiu lavradores de mandioca, destinavam sua produção ao Porto de São Felix/Cachoeira. O IBGE (1958) esclareceu que, no século XVIII, nesse lugar da Cruz das Almas se estabeleceram as familiares de Batista de Magalhães e Rocha Passos aos quais se atribui a primazia do seu povoamento. A povoação pertenceu à freguesia de Cachoeira, por Alvará régio de 22 de janeiro de 1815, foi elevada à freguesia com o nome de Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas²⁰².

Cruz das Almas, assim como São Felipe, não dispunha de rios navegáveis, dependeu de animais de carga para transportar sua produção. Por costume, punha-se a cangalha²⁰³ no animal, em cada um dos lados dessa cangalha se amarrava um saco de farinha. Também usavam panacuns atrelados à cangalha, no seu interior se punha os sacos da farinha. Ou se podia usar ganchos de madeira em formato de uma letra “V”, atrelado à cangalha, ao modo de panacuns, nesses ganchos atrelados à cangalhas, posta no animal, se transportavam os sacos de farinha.

As distâncias eram calculadas em léguas, medida itinerária equivalente a seis mil metros ou seis quilômetros. Nazaré que atraia o comercio da farinha, por seus caminhos distava de Santo Antonio de Jesus 7 léguas, de Maragogipe 7 léguas, de Cachoeira 11 léguas, (AGUIAR, 1979, p. 242). No século XIX a proximidade entre as Vilas do Recôncavo variava em torno de 6 a 10 léguas pouco mais ou menos²⁰⁴. Para se ter um parâmetro do tempo percorrido entre as localidades, sabe-se, por tradição, que em São Felipe se botava a carga de farinha no animal por volta de 2 horas da manhã, para se chegar à Capanema ou Nazaré, por volta de 5 a 6 horas dessa mesma manhã. Normalmente, ia-se a pé, conduzindo os animais, voltava-se montado nesses animais. Como parâmetro, percorria-se uma légua por hora.

²⁰¹ Atualmente, ainda é comum se ver às margens das rodovias, cruces ficadas no chão, em respeito a pessoas que tenham morrido naquele lugar. Mesmo que ali não tenham sido enterradas.

²⁰² Nossa Senhora do Bom Sucesso da Cruz das Almas – atualmente, Cruz das Almas -, foi desmembrada dos limites de São Felipe e de Nossa Senhora do Desterro do Outeiro Redondo (CORREIO MERCANTIL, 29 de maio 1840, p. 2-3). O arraial de Cruz das Almas foi elevado à Vila e município pela Lei estadual n. 190 de julho de 1897. Foi elevada à cidade pela Lei estadual número 1.537, de 31 de agosto de 1921. No final do século XIX, sua população era estimada em 15.604 habitantes (AGUIAR, 1979, p. 229).

²⁰³ Cangalha, peça de madeira, forrada de couro e/ou fibra de bananeiras, em cujas hastes se penduram sacos de mantimentos ou panacuns para o transporte de produtos diversos.

²⁰⁴ Cachoeira distava de Maragogipe, 4 léguas. De Cachoeira para Muritiba, 1 légua. Cachoeira à Cruz das Almas, 2 léguas. Cachoeira a Santo Amaro, 7 léguas. Cachoeira à Nazaré, 11 léguas. Cachoeira à Santo Antonio de Jesus, 18 léguas. Cachoeira à Valença, 29 léguas (AGUIAR, 1979, p. 235).

No comércio da farinha não existia um sistema único de trocas, e sim, sistemas múltiplos com características sociais diversas e de acordo com as demandas das respectivas feiras e de consumo da família do lavrador. Nos lugares acessíveis por navegação se podia ter comércio regular da farinha, localidades dependentes da visita de tropeiros, desse comércio, não se dispunha da mesma regularidade. Nas feiras o mais comum era haver lavradores que comercializavam individualmente e em pequenas quantidades o excedente da sua produção. E havia tropeiros ou barqueiros que se abasteciam nessas feiras e adquiriam a farinha de muitos lavradores que se reuniam nesses locais de trocas. Silva Lisboa esclareceu em 18 de outubro de 1871 que a cultura da farinha se fazia em toda a Bahia, na Vila de Nazaré, segundo informou, se fazia uma feira aos sábados em que se vendiam até 12 mil alqueires de farinha por dia de feira (ALMEIDA, 1914, v. 32, p. 503).

Não se tem como estimar quantitativamente a dimensão que alcançava a produção e consumo da farinha no Vale do Copioba. Os milhares de alqueires comercializados na feira de Nazaré, como foram mencionados, permitem, apenas por aproximação, dimensionar a importância do consumo da farinha naquele momento. Silva Lisboa (1871) esclareceu que a cidade da Bahia consumia, por ano, mais de um milhão de alqueires de farinha. Por aproximação resulta em cerca de 36 milhões de litros. Justificou que esse cálculo não era exagerado, caso fosse admitida que a população da Bahia tivesse naquele momento cerca de 50 mil habitantes²⁰⁵. Justificou que além dessa população se devia incluir a exportação de farinha que fazia para Angola e Costa da Mina. Também se devia incluir a farinha embarcada para equipagem dos navios e a farinha que se embarcava para Portugal. Considerava ainda que toda essa farinha era comprada a dinheiro à vista (ALMEIDA, 1914, v. 32, p. 503).

Segundo Silva Lisboa (1871) o comércio de exportação da Bahia era o mais importante para o Reino. A Bahia fornecia a maior parte das cargas dos navios que se destinavam à Lisboa e Porto. A carga principal desses navios era açúcar, tabaco, couros em cabelo, sola, madeiras de todo gênero para construção e carpintaria, aguardente e melão. Engrossavam essa carga com algum arroz, farinha de pau,

²⁰⁵ Não era confiável o número exato da população, o Presidente da Província Conselheiro Antonio Ignácio d'Azevedo, na sua Falla de 2 de fevereiro de 1847 ressaltou que no recenseamento da população havia os interesse dos partidos para aumentar-se o número dos eleitores, falsificavam esses números. Os vigários que não se envolviam na política e deixavam de aumentar o número de seus fregueses, eram muitas vezes forçados a diminuir-lo para evitar a divisão de sua paróquia. "Nem dos livros da paróquia, nem das listas da polícia pode-se esperar uma informação exata das pessoas que existem na Província, e dos nascimentos e óbitos" (D'AZEVEDO, 1847, p. 10).

coquilhos, algodão, louça de barro, piaçava para amarras, coco, etc. Em retorno, recebia pranchas de ferro e cobre, chumbo, sal, mármore, vinhos, aguardentes, farinha de trigo, comestíveis, etc. (ALMEIDA, 1914, v. 32, p. 504).

Muare e embarcações diversas consistiam nos principais meios de transporte da farinha que se beneficiava no Vale do Copioba e se comercializava na cidade da Bahia e outras praças. Os registros não mencionaram à ausência de animais ou de embarcações como razões para a frequente escassez da farinha na Capital. A seguir se destacam as principais características do transporte da farinha por embarcações. Permite estabelecer vínculos entre transporte/distribuição da farinha nessa cidade.

O cronista francês, Fernand Denis (1980, p. 79) escreveu sobre a cidade da Bahia em meados do século XIX. Registrou que, na Baía de Todos os Santos, barcos transportavam farinha de mandioca da região de Jaguaripe e outras Vilas do Recôncavo para o porto dessa cidade. A cidade da Bahia contava cerca de 118 mil habitantes em 1818 (VASCONCELOS, 2016, p. 180). Por esses números se pode estimar a relevância do consumo da farinha e outros gêneros nessa cidade.

O porto da Bahia por mais de três séculos foi dos mais importantes à entrada e saída de mercadorias do Brasil. A navegação foi o principal meio de transporte entre a cidade da Bahia, Maragogipe e Nazaré. As embarcações mais utilizadas nessa Baía foram canoas e saveiros²⁰⁶ além de barcos diversos²⁰⁷. A construção de embarcações, na Bahia, remonta à fundação da cidade da Bahia - por seu Regimento -, e acompanhou suas necessidades de transporte. Nessa construção naval muito contribuiu o conhecimento do índio, tanto das condições de navegação dentro dessa Baía, como nas técnicas de construção de canoas. Somaram-se às técnicas de navegação de africanos e portugueses. Os navios construídos na Bahia gozavam de boa reputação (LAPA, 1966, p. 237-268)

²⁰⁶ Os índios usavam o fogo para derrubar grandes árvores, com fogo esculpam suas canoas ou ubás ou igaras, assim denominavam, era uma canoa muito larga (MAGALHÃES, 2013, p. 45). Na baía do Iguape as canoas costumavam ter 7 metros de comprimento e 0,66m de boca. Eram tripuladas por dois homens, guiavam-na por meio de remos ou velas (SILVA, 1938, p. 404-405). As principais embarcações dessa região no período colonial eram: navios, corvetas, galeras, sumacas, barcos, lanchas, saveiros, canoas e jangadas. O saveiro possui formato bojudo, comprimento variável em torno de oito metros medindo-se de proa à popa, cerca de três metros de largura. Possuía um ou dois mastros, se assemelhava a um escaler. Seu uso foi comum na Baía de Todos os Santos foi até a década de 1970 (ANDRADE, 2013, p. 97).

²⁰⁷ Os barcos faziam a navegação de cabotagem, que era a navegação mercante em águas costeiras. Os navios construídos na Bahia gozavam de grande reputação (RUGENDAS, 1979, p. 86).

O Regimento do Celeiro Público indicou, em boa parte, as formas do transporte da farinha conduzida por mar para essa cidade, que eram lanchas, barcos, sumacas, e outras quaisquer embarcações (AMARAL, 1940, v. 2, p. 31-37). Se tem notícia que a embarcação mais usada no transporte de cargas do Recôncavo para a cidade da Bahia foi o saveiro, uma embarcação construída em madeira, com características marinheiras, havia similares em muitos lugares²⁰⁸. Por mais de quatro séculos, foi o mais usual no transporte de pessoas e mantimentos para essa cidade. Saveiros conduziam pessoas, farinha, frutas, legumes, galinhas, lenhas, madeiras, cerâmicas - telhas, tijolos, ladrilhos, manilhas, potes, porrões, talhas e vasilhames diversos. Farinha se vendia na medida de alqueire ou litro, no final do século XIX, na cidade da Bahia já se praticava sua venda a quilo. Outros gêneros se media ou contava à dúzia, à cento, à mão, à milheiro, à olho ou peso²⁰⁹.

Era costume se negociar boa parte desses gêneros na própria embarcação. Vendiam-se a grosso, ou a retalho. Na cidade da Bahia a maior parte desse comércio se dava próximo à Alfândega e seu Porto, na Cidade Baixa, que era o centro comercial dessa cidade, onde se encontravam todo tipo de comércio e oficinas (SUZANNET, 1957, p. 183). No seu transporte se acondicionava a farinha em barricas feitas de madeira ou sacos de lona - chamavam sírio -, estes podiam ser recobertos com couro, que era proteção contra chuva. Sumacas podiam trazer, cada uma, cerca de 6 mil alqueires de farinha por viagem (ALMEIDA1914, , v. 32, p. 503).

À navegação veleira na Baía de Todos os Santos foi incorporada a navegação a vapor. Segundo Silva (1952) foi Felisberto Caldeira Brant Pontes, depois Marquês de Barbacena, quem iniciou a navegação à vapor na Província da Bahia. Por Decreto de 3 de agosto de 1818 D. João VI, concedeu esse privilégio ao referido Marquês, para explorar essa modalidade de navegação na Bahia por um período de 14 anos. A navegação a vapor foi mais utilizada no transporte de pessoas. Farinhas,

²⁰⁸ Segundo Rosana Lopes dos Santos as embarcações utilizadas na Bahia no século XVIII, eram de três categorias: de alto bordo para navegação oceânica ou cabotagem de longo curso, compreendia navios, corvetas e galeras (SANTOS, 2013). Embarcações veleiras para a pequena e média cabotagem, sumacas, barcas e lanchas. E os saveiros, canoas e jangadas. Embarcações à vapor não perduraram muito tempo no Recôncavo. Após a década de 1940, esse tipo de embarcação cedeu lugar a outras movidas à motor. Permaneceram os saveiros como os meios mais usuais no transporte de farinha, de outros mantimentos e demais mercadorias que se conduzia dos portos do Recôncavo e a cidade do Salvador, pelo menos até o final da década de 1970.

²⁰⁹ A venda à olho, costume trazido de Portugal, se praticava quando o gênero não era medido nem pesado, na atualidade, se chama de monte: monte de batata, de pimenta, pimentões, etc., e ainda é usual sua prática nas firas livres do Recôncavo.

cerâmicas, madeiras, lenhas, e outros, do Vale do Copioba, permaneceram transportados por saveiros.

Também se teve o transporte ferroviário no Vale do Copioba²¹⁰. Durou um século a existência desse meio de transporte, ligava Nazaré à Maragogipe. Aguiar (1979, p. 240) esclareceu que a Tram-Road Nazaré, depois, Estrada de Ferro de Nazaré (EFN) teve seus primeiros trilhos implantados em julho de 1871 sendo o seu primeiro ramal inaugurado em 1875. Seu percurso inicial foi de mil e seiscentos metros, ligava o porto ao centro da cidade de Nazaré. Recebeu ampliação até o povoado do Onha, próximo a sede municipal, totalizou 8 km de extensão²¹¹. Nesse trecho, Nazaré-Onha, no trimestre de 1º de janeiro a 31 de março de 1878 transportou 8.084 sacas de farinha (MELLO, 1878, p. 54). Teve-se nova ampliação do seu ramal original, em 7 de setembro de 1880 entregou-se ao tráfego o prosseguimento da linha que partia de Nazaré, passava pelo Onha e chegava até Santo Antônio de Jesus, ficou sua extensão em 26 Km, seguiu-se esse ramal até Amargosa. Assim como o seu ramal até São Roque, em Maragogipe. Segundo Carletto (1979) a Companhia Tram-Road Nazaré se defrontou com falta de recursos próprios ou de terceiros para honrar seus compromissos fiscais. Em débito, foi cedida ao Governo Provincial em 1º de abril de 1885. O Governo a arrendou à particulares, estes, após vinte anos, por problemas fiscais, devolveram-na ao Governo baiano.

A partir de 1º de julho de 1906, seu tráfego se realizava, outra vez, por conta do Estado. A máquina apenas interfere no aumento da oferta de um determinado

²¹⁰ O transporte ferroviário foi importante meio de circulação de pessoas, mercadorias e investimento de capital no Recôncavo, esse meio de transporte foi originalmente criado na Inglaterra na terceira década do século XIX, conforme Carletto (1979, p. 9-10) “No ano de 1830 seria inaugurada na Inglaterra a primeira estrada de ferro pública do mundo, a linha de Liverpool a Manchester”, enquanto os Estados Unidos o faziam em 1831 com a E. F. South Carolina. No Brasil a primeira menção a intenção de implantar aqui o transporte ferroviário data de 1835, com o Decreto de número 101 sancionado pelo Regente Padre Diogo Antônio Feijó com intuito de ligar a cidade do Rio de Janeiro à Bahia e Minas Gerais.

Ainda segundo Carletto (1979, p. 232) o último ato desta ferrovia ocorreu na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 1971, na sede da E.F.N.S.A, na cidade de Nazaré, foram apreciados e aprovados os atos finais da liquidação da empresa (CARLETTO, 1979, p. 232). O transporte ferroviário na Bahia em 1895 consistia da Estrada de ferro Bahia - São Francisco com 123 km. Estrada de Ferro Central da Bahia com 316 km. Estrada de Ferro de Nazaré com 99 Km. Estrada de Ferro de Santo Amaro com 47 km. Estrada de Ferro do São Francisco com 452 km. Estrada de Ferro Bahia - Minas Gerais com 127 km. Estrada de Ferro Centro Oeste com 27 km. Estrada de Ferro Ilhéus Vitória da Conquista com 32 km. Além de Carletto, 1979, que analisou a existência dessa Estrada de Ferro de Nazaré. Também nas Fallas dos Presidentes de Província se encontram os relatórios da administração dessas ferrovias. Na seção republicana do APEB existe documentação específica sobre as ferrovias da Bahia

²¹¹ Aqui se procede como fez Aguiar (1979) que, usou a medida de distância em léguas para se referir aos percursos feitos por animais e pessoas, e usou quilômetros para se referir às linhas férreas.

gênero quando mobiliza forças sociais na elaboração desse gênero. Não consta que a navegação a vapor ou o transporte ferroviário, usados no transporte/distribuição, tenha alterado a estrutura da produção na lavoura da mandioca ou na oferta da farinha no Vale do Copioba. Mas as ferrovias se constituíram em instrumentos importantes para a articulação de um mercado regional que dependia da cidade da Bahia para a circulação da produção excedente proveniente dos diversos territórios componentes do seu Estado, visto que, os ramais ferroviários, em muitos casos, se interligavam à cidade da Bahia e está a outros mercados. Refletia a inserção da Bahia.

No capítulo seguinte permanece o acompanhamento da oferta e da procura por farinha na cidade da Bahia, centram-se as análises no século XIX, avalia-se as transformações sociais, políticas e econômicas e suas repercussões na lavoura da mandioca e no suprimento da farinha nessa cidade. Como a farinha que se destinava consumo na cidade da Bahia precisava, antes, ser distribuída e trocada. Cabe mostrar o funcionamento das condições internas da distribuição troca e consumo da farinha nessa Capital.

CAPÍTULO 4

EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E A FARINHA DE MANDIOCA

No começo do século XIX, na Bahia, notadamente a cidade da Bahia, foi afetada por transformações estruturais que ocorriam na Europa naquele momento. O poder político, a sociedade e a economia baiana, buscaram formas de adaptação à nova ordem que se constituía. As mudanças políticas foram renunciadas, como se viu, pelo Governador D. Fernando José, quando se reportou a D. Rodrigo de Souza Coutinho, informando-lhe que discordava da imposição que se fazia aos lavradores de mandioca, mas, esperava outra oportunidade para, “sobre este assumpto expor os seus sentimentos mais largamente” (ALMEIDA, 1914, v. 36, p. 158-159).

Esse entendimento a respeito da liberdade de produzir e trocar os resultados do seu trabalho foi renunciado, também, pelo vereador e desembargador João Rodrigues de Brito que criticou a falta de liberdade que o lavrador tinha para produzir e comercializar “desgraçadamente, em nenhum destes artigos logravam os lavradores desta Capitania; por enquanto” (BRITO, 1821, p. 2). O Governador ao mencionar que não podia expor largamente seus sentimentos políticos, assim como, o “por enquanto” do desembargador, renunciavam que mudanças estruturais se avizinhavam do poder político baiano.

As alterações na estrutura política tendem a produzir reações imediatas na sociedade. Os reflexos das alterações políticas na estrutura econômica tendem a ocorrer de forma menos abrupta. Enquanto os reflexos das transformações políticas, na alimentação, tendem a ocorrer de forma muito lenta. As mudanças ocorridas no poder político na Bahia, nesse começo de século XIX, pouco afetou a lavoura da mandioca e a procura por farinha que se tinha nessa Capital. Foi a partir da segunda metade desse século XIX, na Bahia, em especial na sua Capital, que as mudanças processadas nas suas estruturas, social e econômica, se fizeram sentir, com maior ímpeto na distribuição da farinha, e com menor intensidade na lavoura da mandioca. Como pouco se alterava a produção, manteve-se elevada a procura por farinha, como se discute no decorrer desse Capítulo.

3.4 Suprimento de farinha para as tropas

Os conflitos políticos que ocorriam na Europa, no final do século XVIII e começo do século XIX²¹², fez a Corte Portuguesa deixar Lisboa em dezembro de 1807 e mudar-se para o Brasil. O príncipe regente e seus acompanhantes, da Corte, chegaram à Bahia em janeiro de 1808. Seguiram, nesse mesmo mês, para o Rio de Janeiro, onde instalou a sede do Reino Unido de Portugal, do Brasil e Algarves. Promoveu a construção da nova capital do Reino e procedeu a novos ordenamentos jurídicos, com reflexos na liberdade de se praticar o comércio, não mais limitado apenas a Metrópole. Em 28 de janeiro de 1808 por Carta Régia ao Governador da Bahia, 6º Conde da Ponte, João de Saldanha da Gama Mello e Torres (1805-1810) o Príncipe Regente, D. João, declarou que os homens de negócios do Brasil podiam vender para os portos que bem lhes parecesse:

[...] não só os meus vassallos mas também os sobreditos estrangeiros possam exportar para os portos que bem lhe parecer a beneficio do comércio e agricultura, que tanto Desejo promover, todos, e quaisquer gêneros e produções coloniais, à exceção do pau brasil, ou outros notoriamente estancados, pagando saída nos mesmos direitos já estabelecidos nas respectivas Capitánias [...] Bahia, 28 de janeiro de 1808 – Príncipe – para o Conde da Ponte (SILVA, 1826, p. 477).

Depois de proceder à abertura dos portos para o comércio, fez mudanças nas concessões de terras dadas em sesmarias. Seu propósito era favorecer melhorias na agricultura, o que foi feito através do Decreto do Príncipe Regente, D. João, de 22 de junho de 1808:

Sendo-me presente que não se tem continuado a conceder sesmarias nesta Corte, e província do Rio de Janeiro, que até agora eram dadas pelos Vice-Reis do Estado do Brasil, e que muitas outras já concedidas pelos Governadores e Capitães Generais de diversas Capitánias estavam por confirmar por causa da interrupção de comunicação com o Tribunal do Conselho Ultramarino, a quem competia fazê-lo. E desejando estabelecer regras fixas nesta importante matéria, de que muito depende o aumento da agricultura e povoação e segurança do direito de propriedade. Hei por bem ordenar que daqui em diante continuem a dar sesmarias nas Capitánias deste Estado do Brasil os Governadores e Capitães Generais delas, devendo os sesmeiros pedir a competente confirmação da Mesa do Desembargo do Paço,

²¹² Refere-se particularmente à Revolução Francesa, iniciada em 1789, a presença de Napoleão Bonaparte no controle do Governo Francês, e a invasão de Portugal, pela França em 1807.

procedendo as informações e diligências determinadas por Minhas Reais Ordens, ficando as Cartas de Concessão e de Confirmação delas dependentes da minha Real Assinatura. A mesa do Desembargo o tenha assim entendido, e o faça executar. Palácio do Rio de Janeiro em 22 de junho de 1808 – Com a Rubrica do Príncipe Regente (SILVA, 1826, p. 527-528).

O decreto em apreço não faz referências à lavoura da mandioca, expressam apenas a necessidade que tinha o Governo de regularização da posse da terra, sem outros benefícios aos lavradores do sustento dos povos – a farinha de mandioca.

Ainda em 1808 se teve a confirmação da Carta de Lei, de 1773, pelo presidente da Junta Provisional do Governo Supremo, do Porto, em Portugal, sobre a liberdade de comércio de grãos e farinhas, sem que ficasse esclarecido, sem dúvida nenhuma, se essa liberdade se aplicava também ao comércio da farinha de mandioca, embora tenha informado “farinhas”, no plural. Esclareceu:

A Junta Provisional do Governo Supremo, Manda que, na conformidade da Carta de Lei de 4 de fevereiro de 1773 e debaixo das penas dela se não ponha embaraço algum ao livre giro e transporte de todas as espécies de grãos e farinhas, que se conduzirem de umas para outras terras do reino, não sendo para as que se acham ainda ocupadas pelo inimigo, e que principalmente se atenda e favoreça por todos os Magistrados o transporte de farinhas de quaisquer terras e Comarcas para esta cidade, e para os mais lugares aonde se acharem estacionadas as tropas do exército. Porto 2 de agosto de 1808 – Bispo, Presidente Governador (SILVA, 1826. p. 573).

Não se conseguiu detectar o impacto dessa medida na oferta de farinha na cidade da Bahia, mas permite, pelo menos, se ter o entendimento de que na abertura do comércio da farinha, em Portugal e demais possessões lusas, abria-se também possibilidades de comércio para a farinha de mandioca.

Juntamente com os acompanhantes do príncipe regente, D. João, veio D. Rodrigo de Souza Coutinho que, no Rio de Janeiro, sede do Governo, foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, interessado na ampliação do comércio do Brasil, criou uma Comissão, em 17 de outubro de 1812, para estudar melhoramentos que se deviam aplicar na agricultura dos seus gêneros de exportação (SILVA, 1825, p. 193). Não mencionou melhoramentos à cultura da mandioca ou ao comércio da farinha. Visto que, enquanto esteve na Metrópole, encaminhou cobranças ao governo da Capitania da Bahia exigindo-lhe averiguasse o estado da lavoura da mandioca e fizesse remessas de farinha para o Reino.

Em 1820 a Bahia perdeu a comarca de Sergipe, que conseguiu sua independência política, através de ato de D. João VI. Sergipe compôs, com o Vale do Copioba e a região de Ilhéus, os três principais fornecedores de farinha para a cidade da Bahia. Pouco depois, em 7 de setembro de 1822, mudou-se o sistema político no Brasil, rompendo-se os laços de dependência com Portugal²¹³. Em 1º de dezembro de 1822, deu-se a coroação do Imperador, D. Pedro I. A soberania política obtida em 1822, pouco mudou a estrutura social e da lavoura da mandioca, “A principal característica política da independência brasileira foi a negociação entre a elite nacional, a Metrópole portuguesa e a Inglaterra, tendo como figura mediadora o príncipe D. Pedro” (CARVALHO, 2004, p. 26).

A partir de então deu-se início à discussão para a elaboração da primeira Carta Constitucional do Brasil. As antigas capitanias passaram a designarem-se, pelo lado civil, províncias, e manteve-se, no campo eclesiástico, o critério da divisão por paróquias, que foram lugar de referências para se estabelecer o critério censitário para ser votante na eleição dos deputados e senadores constituintes, baseado sobretudo no poder econômico. Como parâmetro de renda usou-se o valor do alqueire de farinha de mandioca, e definiu-se três categorias de eleitores aptos a votar. O eleitor de primeiro grau devia ser maior de 25 anos de idade, como já era usual, e dispor de renda mínima equivalente cem mil réis. Esse valor equivalia, na época, a cento e cinquenta alqueires de farinha de mandioca. Esses eleitores podiam votar em candidatos a deputados provinciais – e/ou constitucionais (CARVALHO, 2004, p. 38-39).

O eleitor de segundo grau devia comprovar renda mínima equivalente a duzentos e cinquenta alqueires de farinha, podiam candidatar-se a deputado provincial e votar em candidatos a deputado geral. O eleitor que declarasse renda equivalente a quinhentos alqueires de farinha podia candidatar-se a deputado geral e votar em candidatos a senador. Candidatos a senador deviam comprovar renda mínima equivalente a mil alqueires de farinha. As pessoas qualificadas pelo referido critério censitário eram obrigadas a votar. Quando houvesse atendimento aos critérios estabelecidos, os libertos podiam votar na eleição primária. As mulheres não votavam, e os escravos, não eram considerados cidadãos. Eram excluídos de participação em quaisquer fases do pleito os escravos e os analfabetos. Por esses critérios 80% da

²¹³ A Bahia continuou sob domínio português até julho de 1823.

população masculina também foi excluída da possibilidade de votar (CARVALHO, 2004, p. 39).

Finalizado o pleito à Assembleia, foram eleitos noventa constituintes, representantes de quatorze províncias. Na representação por categorias profissionais, encontravam-se, funcionários públicos, médicos, advogados, militares. Não constataram, dentre os eleitos, - deputados ou senadores -, que se identificassem como representantes da categoria dos lavradores de mandioca. Essa Assembleia Constituinte foi destituída de suas funções legislativas em 12 de novembro daquele mesmo ano, de forma autocrática, foi outorgada a primeira Carta Constitucional do Império em 1824.

Enquanto se discutia e preparava a Carta Constitucional e funcionamento do governo imperial, tropas portuguesas, - que se mantiveram fiéis à Monarquia, ocuparam a cidade da Bahia e parte da Ilha de Itaparica, o faziam em cumprimento de ordens de Lisboa que houvera pedido o regresso imediato de D. Pedro a Portugal.

Um Decreto de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, D. Pedro de Alcântara, do Rio de Janeiro, de 1º de agosto de 1822, refutava a decisão das Cortes de Lisboa de despojá-lo da sua autoridade no Brasil. Lisboa enviou tropas para ocupar a cidade da Bahia. O *Semanário Cívico* prevenia as tropas enviadas por Portugal a desistirem de ocupar a Bahia, sob pena de encontrar feroz resistência por parte dos seus moradores. Informava que a cidade da Bahia era sustentada pelo Recôncavo, onde se cultivava cana, fumo e mandioca. Em tudo mais dependia da dita cidade (*SEMANÁRIO CÍVICO*, 27 ago. 1822, p. 5). Alertava ainda sobre um possível bloqueio à cidade da Bahia e as consequências que sofreria o suprimento dessa cidade. Sintetizava a relevância que tinha a farinha como fator determinante ao sucesso ou fracasso da empreitada militar:

Todos sabem que os distritos de Nazaré, Aldeia, Jaguaripe, Maragogipe e Cachoeira são os únicos que podem fornecer mantimentos aos distritos de São Francisco, Santo Amaro e toda a costa da Freguesia de Pirajá, porque estes, limitando-se à cultura do açúcar, apenas cultivam alguma mandioca e esta mesma, e todos os mais víveres lhe são fornecidos pela cidade. Um bloqueio estacionado em Itaparica, Barra do Paraguaçu e Vila de São Francisco, com umas embarcações artilhadas, com alguns escaleres, eram mais que suficiente para não deixar passar nem uma canoa. Então os Distritos do Norte, exaustos pela fome, necessariamente iriam sucumbir. Conduzir o seu abastecimento por terra é quase impossível, a distância de Nazaré a Santo Amaro e Costa de Pirajá, é de mais de vinte léguas, por maus caminhos, para serem

conduzidos em bestas ou carros, quantos não seriam precisos? Aonde os haviam de ir buscar? [...] (*SEMANÁRIO CÍVICO*, 27 ago. 1822, p. 3).

Os baianos favoráveis à Independência de 1822 constituíram Exército Libertador, na cidade de Cachoeira, e marcharam para conquistar a cidade da Bahia. Travaram-se batalhas no Recôncavo. O jornal *IDADE D'OURO DO BRASIL* (15 nov. 1822, p. 1) noticiou que bastavam as forças baianas dominar Nazaré, Itaparica e Maragogipe, terras de muito mantimento, bloqueando a navegação dos rios Jaguaripe, em Nazaré, e Paraguaçu, em Cachoeira, desta forma os europeus não se manteriam na cidade da Bahia. Prenunciava-se, desse modo, o desfecho da dominação militar portuguesa da cidade da Bahia, centrando na questão do abastecimento alimentar um dos fatores relevantes.

De setembro de 1822 a julho de 1823, a cidade da Bahia esteve ocupada por portugueses leais a Lisboa. Enquanto durou a ocupação as rotas de suprimento de farinha foram comprometidas. Dobraram os preços dos gêneros de consumo mais generalizado da população. “O preço da carne foi para trezentos e sessenta reis (\$360), uma galinha passou a custar dois mil e quatrocentos réis (2\$400), um ovo cinquenta réis (\$50), a farinha de mandioca escasseou” (TAVARES, 2005, p. 177). Na cidade da Bahia o preço da farinha subiu à 800rs o alqueire, “o preço da carne alcançou 480rs chegaria a 1\$000rs em fevereiro. Uma galinha chegou a custar 3\$600rs, e um ovo \$160rs” (TAVARES, 2005, p. 177).

As forças terrestres e navais do Exército Libertador totalizavam 19.115 combatentes. Seu suprimento dependia da oferta regular de farinha, “consumia regularmente o exército libertador, todos os dias, 253 alqueires, 2 quartas e 8 décimos de farinha, além de 60 cabeças de gado, calculando o termo médio de 8 arrobas a cada um” (AMARAL, 2005, p. 109). Esse consumo de farinha indicado por Braz do Amaral, para o começo do ano de 1823, equivalia a cerca de dez mil litros de farinha por dia, resultava em cerca de meio litro/dia para o consumo individual de cada combatente, evidenciando o consumo abaixo da quantidade que se costumava usar, que era de um litro de farinha/dia por pessoa.

O Exército Libertador, assim como, a cidade da Bahia, conviviam com a escassez de farinha. A fome acompanhou a guerra. A maior parte dos moradores abandonou a cidade, famílias vagavam famintas pelo Recôncavo. Por falta de

alimentos, muitos pereceram à beira dos caminhos (AMARAL, 2005, p. 109)²¹⁴. Para não faltar víveres aos combatentes baianos, o Conselho Interino de Governo da Província da Bahia, na cidade de Cachoeira, publicou Edital de 11 de março de 1823, que obrigava aos comerciantes de víveres obterem licença prévia para transportar e vender os gêneros do seu comércio (BARROS, 1923, v. 10, p. 34-35).

Seguiu-se a esse mesmo Edital uma Portaria, de 24 de março, com doze artigos, estabelecia no seu Artigo 2º que era obrigatório obter do Juiz Territorial uma licença ou passaporte para se adquirir farinha de mandioca, milho e arroz, limitados a pequenas quantidades, o bastante para consumo próprio e da família. Essa licença valia por um mês (BARROS, 1923, v. 10, p. 36-37).

Emissários do Exército Libertador viajaram à Maragogipe e outras vilas em busca de farinha (AMARAL, 2005, p. 65). Em 22 de abril de 1823 o Conselho Interino de Governo da Província da Bahia publicou nova Portaria na qual revogava alguns itens da Portaria anterior, e liberava à compra, venda e consumo da farinha de mandioca aos negociantes e consumidores de víveres sem necessidade de obtenção da licença prévia, ressalvados, porém que:

[...] 2º Todo comprador de farinha, legumes, carnes e outros víveres, seja para negócio, ou para consumo próprio, será todavia obrigado a haver ou do Juiz Territorial se o mercado for em Vila como, Maragogipe, Valença, Cairu, Jequié, Santarém, Camamu, Barcelos, Maraú, Rio de Contas. E Ilhéus, Belmonte, Porto Seguro, Santa Cruz, Trancoso, Viçosa, Prado, Caravelas e São Mateus; ou do Comissário do Exército, se o mercado for em povoação como Nazaré, Aldeia, e Estiva, uma guia numerada e com declaração da quantidade especificada dos víveres comprados, que quiser transportar por mar, ou terra para fora do mercado [...] (BARROS, 1923, v. 10, p.34-35).

O Conselho Interino, em Cachoeira, apelou à Junta Provisória do Governo da Província de Sergipe, que enviasse farinha de mandioca, “em nome do Augusto Imperador se digne de remeter para o Porto da Torre²¹⁵ o maior número possível de lanchas de farinha à custa da Fazenda Pública da Província. Vila da Cachoeira, 11 de junho de 1823” (NUNES, 1989, p. 126). Como estratégia de luta, o Exército Libertador sitiou a cidade da Bahia. Com as vias de acesso bloqueadas, ao suprimento alimentar,

²¹⁴ A farinha também foi marcante no desfecho da Guerra de Canudos, na Bahia, (1896-1897). Euclides da Cunha relatou a escassez de alimentos em Canudos. “Ante a miséria transcendente, o responsável pelos suprimentos da tropa idealizava comboios e cargueiros fantásticos com sacos de farinha e carne seca” (CUNHA, 2002, p. 261).

²¹⁵ Antiga moradia da família Garcia d’Ávila.

a ocupação militar portuguesa não resistiu e rendeu-se. Em 2 de julho de 1823 a cidade estava liberta, e a Bahia independente.

Após a Independência da Bahia, aumentou a presença de moradores de outras regiões que vieram para a Capital. Essas pessoas ou fugiam das estiagens que assolavam o Nordeste ou vinham em busca de novos meios de sobrevivência. A esses novos moradores se somavam os trabalhadores que serviam nos arsenais da Marinha, além de militares e soldados dispensados pelo Exército Libertador, não contavam mais com suas provisões de farinha (AMARAL, 2005, p. 65).

O episódio da luta pela libertação da Bahia situou a farinha como aspecto decisivo no desfecho da luta pela Independência e demonstrou como a cidade da Bahia era dependente da farinha e do Recôncavo. Apesar da relevância estratégica que representou essa farinha para o desfecho desse conflito militar, não se detectou medidas políticas de Governo, no período imediato a 1823, capazes de alterar essa dependência ou as condições sociais da lavoura da mandioca nesse território.

Permaneciam as denúncias de escassez dessa farinha. E dependia-se do Celeiro Público da cidade da Bahia como principal na sua distribuição. Sendo esse Celeiro, por seu regimento, dirigido por representantes dos atacadistas desse comércio, recaía sobre a sua administração as denúncias de favorecimento aos atacadistas do comércio da farinha, em detrimento dos interesses da população.

3.5 O celeiro público da Bahia e o abastecimento de farinha

O Celeiro Público da cidade da Bahia foi concebido como estabelecimento dedicado ao comércio da farinha. A necessidade de um estabelecimento exclusivo ao seu comércio revelava o caráter endógeno de valor de troca desse produto. O monopólio do Governo nesse comércio expõe sua capacidade de intervenção nos meios de produção e reprodução das atividades relacionadas à farinha, visto que, controlava a doação da terra, impunha a obrigação do cultivo da mandioca, determinava a remessa de farinha à Capital e, através do Celeiro Público, passava a monopolizar a sua distribuição, esse monopólio se justificava pela relevância que tinha a farinha, como valor de uso, no cotidiano das relações sociais da produção. É no

valor de uso de um produto que se revela sua importância social e o torna mercadoria²¹⁶.

Para se falar no Celeiro Público da Bahia é necessário se retornar aos finais do século XVIII, para fazer o acompanhamento do momento da instalação desse Celeiro e o suprimento da farinha durante sua existência no século XIX. A farinha destinada à cidade da Bahia se transportava por embarcações ou animais de carga, estes conduzidos individualmente pelo lavrador\comerciante, ou em comboios guiados por negociantes chamados volantes ou tropeiros. Nos momentos de escassez de farinha, se atribuía sua falta às dificuldades que as embarcações que faziam o seu transporte encontravam, situações em que o mar agitado limitava seu acesso ao porto da cidade da Bahia. Também se atribuía sua escassez aos descaminhos, praticados por barqueiros ou tropeiros que desviavam a farinha quando encontravam melhores preços fora dessa praça²¹⁷. Os comerciantes donos de trapiches edificadas nas imediações do porto e Alfândega, também podiam reter a farinha a espera de melhores preços,²¹⁸ ou praticar o desvio da farinha para outras localidades que oferecessem oportunidade de melhores ganhos. A venda da farinha para outras praças, sem as respectivas licenças do Senado da Câmara da cidade da Bahia ou das Câmaras das regiões da sua lavoura, podia representar crime de descaminho, passível de penalidades como apreensão e confisco da farinha, multas e prisões dos seus condutores.

A Alfândega, no porto da cidade da Bahia, com suas edificações, seu armazém geral e almoxarife dos mantimentos, era onde se comercializava a farinha e gêneros da alimentação regular dos moradores. Na Praça da Alfândega, frontal a Igreja edificada em louvor a Nossa Senhora da Conceição, se realizava a feira pública do comércio de varejo. Em 7 de setembro de 1785 o Governador da Capitania, D. Rodrigo José de Menezes e Castro (1784-1788), decidiu intervir no comércio da farinha. Com o propósito de fazer a regulação da sua distribuição mandou construir o Celeiro Público da cidade da Bahia (AMARAL, 1940, v. 2, p. 30).

²¹⁶ Segundo Marx (2011, p. 63) “Quem, com seu produto, satisfaz a própria necessidade gera valor de uso, mas não mercadoria. Para criar mercadorias, é mister não só produzi-lo para os outros, [mas] dar origem a valor de uso social”.

²¹⁷ Descaminho é o mesmo que desencaminhar. Desviar mercadorias com o fim premeditado de sonegar impostos que sobre essas mercadorias se deviam recolher.

²¹⁸ Maiores esclarecimentos sobre o papel político dos trapiches na manipulação do preço da farinha na cidade do Salvador durante o funcionamento do Celeiro Público se encontram em Pinho (2015).

O governador justificou sua decisão pelo fato da constante falta de mantimentos da primeira necessidade que a Capitania experimentava, e para suprir essa falta, se devia recolher toda a farinha que vinha por mar para essa cidade, para dela se prover o povo conforme a procura de cada um dos seus moradores²¹⁹. E por esse meio coibir o monopólio e o tráfico que se fazia desse gênero. O Governador mandou fazer o Regimento desse Celeiro Público da Bahia no qual se estabelecia suas obrigações e utilidades (AMARAL, 1940, v. 2, p. 30).

O Governador D. Rodrigo José de Menezes enviou Ofício para Martinho de Mello e Castro, em 10 de outubro de 1785, em Lisboa, onde esclareceu os motivos da construção do Celeiro e comunicou-lhe do seu Regimento que enviava para ser superiormente aprovado.

O meio que julguei mais conveniente para impedir a falta de farinha, que há tempos a esta parte experimenta o povo dessa cidade, causado pelo monopolista deste gênero, com total infração das leis, e evitar o incomodo das vendas nas lanchas, nas quais têm acontecido muitas desordens com perdição das mesmas farinhas, foi o de mandar construir um Celeiro Público, com tulhas, em que se recolhesse toda a farinha, milho, feijões e arroz, que viesse a este Porto, para delas se vender ao povo pelo grosso ou graúdo, sendo obrigado a escrever, para sua regência, o interino Regimento da cópia junta (ALMEIDA, 1910, v. 32, p. 586)²²⁰.

Instalou-se o Celeiro no conjunto de edificações que compunham o Arsenal da Marinha, na mesma praça onde existia a Alfândega, o Mercado de Peixe e o Porto, situados na praça que existia frontal à Igreja da Conceição, e defronte à Ladeira da Conceição, na parte baixa e centro comercial da cidade da Bahia. Esse Arsenal da Marinha era bastante antigo, foi iniciado durante o governo de Francisco de Souza em 1571 e finalizado em 1602. Passou por muitas reformas. Em 1785 o Arsenal funcionava em três armazéns, dividido interiormente em estabelecimentos, dos quais os mais importantes eram o edifício da Escola de Aprendizizes menores e a casa de serraria, que foi antes Hospital Militar e Arsenal (MOREIRA, 1873, p. 10).

²¹⁹ No final de século XVIII, não se sabia exatamente de quantos habitantes se constituía a população do Brasil, embora, desde 1765 se fizesse “censo” nas diferentes capitanias. Bacelar e Mott (2016, p. 33), estimaram que nos anos finais do século XVIII, a população da Capital era de 50.000 habitantes.

²²⁰ O regimento do Celeiro Público se encontra em sua íntegra em Amaral (1940, v. 2, p. 31-37).

Após o estabelecimento do Celeiro, teve-se necessidade de aumentar a edificação do Arsenal da Marinha em direção à localidade da Preguiça, - no sentido oposto à Ladeira da Conceição -, o que foi feito, aterrando-se uma parte da praia. Para essa obra de ampliação da construção foi nomeado o capitão de mar e guerra, Intendente da Marinha, Manoel José Francisco de Perné, em 1798, que estudou e propôs melhoramentos nesse Porto e Arsenal de Marinha (FERREIRA, 1875, p. 64)²²¹.

Sobre a localização desse conjunto de edificações componentes do Arsenal da Marinha, o negociante Thomas Lindley esclareceu, em 1802, que a Alfândega, o molhe – quebra mar -, e o estaleiro ficavam na paria da parte Baixa da cidade, frente ao Forte do Mar. “Nas suas proximidades erguiam-se os armazéns da marinha mercante e seus escritórios com a casa do intendente ou capitão do porto” (LINDLEY, 1969, p. 164)²²². As finalidades e atribuições do Celeiro Público foram definidas no seu Regimento. Constava no seu Capítulo 1º que:

No Celeiro Público, e suas tulhas, se recolherá toda a farinha que por mar vier a este porto, de qualquer parte que seja dando-se para cada embarcação uma ou mais tulhas, se necessárias forem, conforme as suas lotações, e entregando-se as chaves delas aos donos da farinha, ou às pessoas encarregadas da sua venda, para que a tenham debaixo de sua guarda, e a vendam ao povo por grosso ou por miúdo, recebendo dos compradores o preço dela e, despejadas as tulhas, entregarão as chaves a quem pertencer (AMARAL, 1940, v. 2, p. 31).

Consta no Capítulo 2º desse Regimento que, o Celeiro Público devia abrir suas portas e seu comércio todos os dias do ano desde o nascer e ao por do sol “por ser a farinha um gênero necessário para o sustento cotidiano, era por isso permitida a sua

²²¹ Segundo Ferreira (1875) por volta de 1820 trabalhavam no Estaleiro, nas suas oficinas de máquinas, fundição e serrarias - dentre carpinteiros e jornaleiros -, cerca de 1.255 pessoas. Até 1834 tinham-se nas instalações do Arsenal as oficinas de reparo e construção de embarcações. Além do Celeiro Público, repartições de saúde, polícia do Porto e escola de aprendizes de marinheiros. Tinha ainda, escritórios e residências de inspetores e de alguns trabalhadores.

Através da Lei Provincial nº 1920, datada de 1879 autorizou-se o Presidente da Província da Bahia a despendar até a quantia de 400:000\$000 com a construção de um cais, que ligasse a Praça do Comércio ao Cais Dourado, e no terreno conquistado ao mar fizesse uma rua para comunicação entre aqueles dois pontos. Foi também autorizado a mandar desapropriar os prédios e terrenos precisos para essas obras e a nova Rua do Ouro (AMARAL, 1922, p. 329).

²²² Thomas Lindley aludiu à cidade do Salvador em 1802 e 1803, não se deteve em comentar sobre a farinha de mandioca, mas esclareceu que “A alimentação comum dos habitantes de Porto Seguro era o peixe salgado e a farinha de mandioca” (LINDLEY, 1969, p. 150). Esclareceu ainda, Lindley (1969, p. 156) que em Caravelas havia plantação de mandioca que tornava essa região principal no abastecimento de farinha que se vendia para Bahia, também, Pernambuco e Rio de Janeiro.

venda nos dias em que a igreja mandava guardar” (AMARAL, 1940, v. 2, p. 31-32). Trata ainda, esse Capítulo, dos seus oficiais, sua administração e fiscalização:

Haverá um administrador geral, nomeado pelo governador desta capitania o qual deverá ser um dos homens de negócio da maior probidade e estabelecimento na praça desta cidade, um escrivão da mesa, um tesoureiro, dois feitores e um meirinho, terão as obrigações e ordenados que abaixo se declaram [...] (AMARAL, 1940, v. 2, p. 32).

Conforme se encontra no seu Capítulo 10, o Celeiro Público ficava autorizado a cobrar dos donos de farinha a quantia de 20 réis por alqueire. Essa quantia se destinava à manutenção do Hospital de São Cristovão dos Lázaros, criado em 27 de agosto de 1787, instalado na antiga Quinta dos Jesuítas. Esse imposto foi reformulado por Carta Régia de 25 de agosto de 1807, estendendo-se sua cobrança a todos os cereais que entrassem no Celeiro, com a mesma finalidade (AMARAL 1940, v. 2, p. 31-34).

Disponha o Regimento que todos os mestres de lanchas, barcos, sumacas ou outra qualquer embarcação, em que se conduzissem farinha para essa cidade, antes de praticar seu comércio deviam dar entrada e registro no Celeiro Público, onde declaravam a quantidade dos alqueires de farinha que traziam, a sua procedência, e por conta de quem as conduzia, apresentando juntamente suas guias e pagamento dos respectivos tributos. Após a confirmação das informações de procedência e demais trâmites se autorizava o seu comércio nas mesmas embarcações ou nas tulhas no interior do Celeiro (AMARAL, 1940, v. 2, p. 31-37). A existência do Celeiro Público não impediu que se praticassem a travessia ou descaminho da farinha, os jornais denunciavam essa prática pela atuação dos atacadistas ou atravessadores, o jornal *O Grito da Razão*, publicou em 2 de julho de 1825 que, compradores de farinha estiveram em Nazaré e Maragogipe comprando toda a farinha disponível.

[...] antigamente os monopolistas atravessavam a farinha, agora sem o menor respeito às autoridades locais adotaram o monopólio por meio de vida, se não houver providências teremos pouca farinha, e deixando-se o negócio, como se diz, correr por água abaixo, a cidade experimentará grande fome (*O GRITO DA RAZÃO*, 2 jul. 1825, p. 3).

A existência do atacadista ou atravessador evidenciava uma divisão social do trabalho adstrito a atividade mandioqueira. As denúncias que se tinha na cidade da Bahia sobre a atuação de comerciantes atacadistas da farinha repercutiu na Sessão do dia 7 de fevereiro de 1833, da Câmara da Vila de Jaguaripe, que encaminhou ao

Governo da Bahia denúncia contra os atravessadores que faziam a carestia da farinha naquela Vila. O Governo autorizou a Câmara local a usar do seu Regimento e punir os atravessadores (BARROS, Anais, 1929, v.16, p. 31).

Os atacadistas tinham sua importância no comércio da farinha, antes de 1822, como se viu, o Governo dependia dos atacadistas da farinha para realizar os contratos/conchavos necessários ao seu suprimento. Após 1823 a Intendência da Marinha recorria a esses comerciantes para se prover da farinha, toucinho e carne seca para suas embarcações e caserna. Eram frequentes os anúncios de que o Governo precisava comprar 200 ou mais alqueires de farinha de mandioca, 20 ou mais arrobas de toucinho e outras tantas de carne seca para a caserna. “Quem tiver estes gêneros, compareça no dia 20 do corrente, ao meio dia. Bahia, 17 de setembro de 1838” (*CORREIO MERCANTIL*, 18 de set. 1838, p. 3). Justificava o Governo Provincial que se fazia aviso público dessas compras para que houvesse concorrência. Mantinha-se, de outro modo, por parte do governo, o fornecimento da farinha aos militares, não se dava na forma de alqueire mensal a cada militar individualmente, como se fazia antes de 1822. Após 1823 essa farinha se destinava às refeições que serviam a bordo e/ou nas casernas.

O Celeiro era a base do comércio atacadista da farinha, o jornal *Correio Mercantil* fez acompanhamento da farinha que entrou no Celeiro durante os meses de novembro e dezembro de 1841, constatou 24.700 alqueires\mês porém, permanecia o seu preço alto e denunciava-se: “Como tem sido regular a entrada de farinha vinda de barra a fora, com toda a razão suspeita-se do Celeiro Público e seu administrador” (*CORREIO MERCANTIL*, 25 de out. 1841, p. 2).

O Presidente da Província da Bahia, Conselheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos (1841-1844), reconheceu na sua Falla de 1841 a importância dos rendimentos da farinha para manutenção do Hospital da Quinta dos Lázaros. Esclareceu que esse hospital curou e sustentou de mantimentos no ano anterior 70 doentes, sendo trinta homens e quarenta mulheres. Mencionou ainda que o rendimento do Hospital era variado, conforme as contas que mensalmente apresentava o administrador do Celeiro Público, o mais da sua renda vinha de produtos cultivados nas roças dessa Quinta, que conservava nesse serviço, cinquenta escravos, que também se ocupavam no serviço dos doentes e dos meninos pequenos, que ainda não podiam prestar serviço pesado (VASCONCELLOS, 1842, p. 18). Demonstrando nesse registro que a Quinta permanecia com uma das suas

funções originais, que era prover com sua lavoura os seus ocupantes. Evidencia também que o comércio da farinha contribuía no cuidado que se dava aos enfermos e inválidos. Indicando outra forma de extração de renda por meio desse “gênero da primeira necessidade”.

Na sua Falla de 1845 o mesmo Presidente da Província salientou que o imposto obtido do Celeiro Público sobre a farinha, no ano anterior, tinha sido no total de 11:547\$301 (onze contos, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e um réis), dessa quantia se destinou ao Hospital da Quinta dos Lázaros, no ano de 1844, a soma de 8:928\$620rs (VASCONCELLOS 1845, p. 63).

A venda da farinha se dava por meio do Celeiro Público e dos trapiches. Estes anunciavam nos jornais a venda desse gênero, como fez Almeida Costa e Cia.: “vendiam por preço cômodo, no Trapiche Guimarães e no Celeiro Público, farinha de mandioca ensacada, de muito boa qualidade, do Maranhão, Rio de Janeiro e Santa Catarina” (CORREIO MERCANTIL, 13 de jan. 1843, p. 4).

O Celeiro Público não era a única casa de comércio de gêneros da cidade, no *Almanach civil, político e comercial da cidade da Bahia* para o ano de 1845 editado por Serva; Freire (1844) informaram na cidade da Bahia a localização das casas e barracas de secos e molhados, mencionara 27 padarias, 15 botequins, 9 alambiques, 18 trapiches e 6 praças de mercado. Esclareceram ainda que, na Praça de São João – hoje Praça Castro Alves -, havia comércio com quantidade de frutas, verduras, aves de pena, e peixes, também havia açougues onde se achava à venda carne verde, de porco, e de carneiro, estas se vendiam em todas as freguesias da cidade, conforme as respectivas posturas (SERVA; FREIRE, 1844, p. 258- 260).

O mesmo *Almanach* esclareceu que em um dos lados da Praça do Comércio ocorria às quartas-feiras de cada semana uma feira onde se achava em abundância víveres e frutas de diferentes qualidades. Também na Praça de São Bento achavam-se açougues de vender carne verde, e nessa praça também vendiam frutas e verduras. “Ao Caminho Novo do Gravatá havia bastante açougue de vender carne verde, e de porco, nesse lugar também havia mercado de frutas e verduras, na Guadalupe havia praça de vender peixe e hortaliças (SERVA; FREIRE, 1844, p. 260-261)²²³.

²²³ Nessa época era frequente, nos jornais, o anúncio de sacos de pano de muitas qualidades para embalar farinha e outros gêneros, não se anunciava a venda de barracas para transporte da farinha. (O TELEGRAPHO, 9 de mar. 1858, p. 4).

Havia ambiguidade no posicionamento político dos presidentes da Província quanto a importância que ocupava o Celeiro Público. Francisco José de Souza Soares d'Andrea, na sua Falla em 1845, deu demonstrações de que se devia acabar com o monopólio do Celeiro no comércio dos gêneros. Como se tinha o Celeiro Público dentro do Arsenal da Marinha, que se fizesse um mercado público para comercializar os gêneros de todas as qualidades de peixes e carnes verdes, sustando o monopólio escandaloso que se fazia na cidade os atacadistas do comércio da farinha (SOARES D'ANDREA, 1845, p. 45)²²⁴.

O jornal *O Guaycuru* esclareceu que em 1846, o comerciante Lourenço Justiniano da Fonseca solicitou à Intendência da Câmara da Bahia, permissão para abrir uma casa de venda de cereais do país. A Intendência atendeu tal pleito, porém, ficou vedado ao solicitante praticar o comércio da farinha de mandioca porque havia a prerrogativa do Celeiro Público neste comércio, tinha-se o receio de que atendendo-se ao pleito, enfraquecesse a posição do Celeiro, fortalecendo os comerciantes privados e atacadistas de farinha (O GUAYCURU, 16 de maio 1846, p. 2).

Aos comerciantes privados recorreu, outra vez, a Intendência da Marinha, nessa cidade, para comprar a farinha, “mais grossa”, à vista das amostras, para suprimento dos armazéns da caserna (O GUAYCURU, 23 de jun. 1846, p. 2). Informa assim, que aos militares não se fornecia a farinha fina, de qualidade superior.

Na sua Falla de 1846 o Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos defendeu que a cidade da Bahia necessitava de uma praça destinada à venda dos gêneros de maior consumo da população, mencionou as limitações de espaço que tinha o Celeiro e se reportou às suas origens e seus fins, lembrou que o primeiro desses fins era mostrar ao povo a quantidade de gêneros que existisse à venda. O segundo era assegurar uma contribuição que fazia ao Hospital dos Lázaros (VASCONCELLOS 1846, p. 80).

O Celeiro manteve suas funções regimentais até o ano de 1856, nesse ano, ordens expedidas pelo Governo Imperial determinavam que o Celeiro Público devia ser mudado do edifício pertencente ao Arsenal da Marinha, para outra edificação, justificava-se pelo inconveniente de existir um hospital, no pavimento imediatamente

²²⁴ O jornal *O Mercantil*, de 1845, fez acompanhamento dos preços dos gêneros de consumo e de exportação da Bahia no período de 1845: couros secos, farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão, jacarandá, meios de sola, mel, milho, piaçava, rapé, tabaco, aguardente, algodão, arroz, açúcar, cacau, café, charutos, chifres, cola, coquilhos (O MERCANTIL, 9 dez, 1845, p. 4).

superior ao mesmo Celeiro, e necessidade que tinha de alargar-se o Arsenal e a Rua da Praia. A Rua da Praia compunha com a Praça da Alfândega, com seu comércio, edificações, oficinas e a feira pública o centro do comércio de atacado e de varejo da cidade – na sua extensão ia do sopé da Ladeira da Conceição à Ladeira Preguiça. Esse centro comercial foi descrito por cronistas europeus que estiveram nessa cidade na primeira metade desse século XIX, Lindley (1969, p. 164), Kidder, (1980, p. 23), Suzannet, (1957, p. 183)²²⁵ informaram que ao longo dessa Rua da Praia encontravam-se as principais casas de comércio da cidade, com destaque para a Alfândega, a Bolsa, os Trapiches “e um grande espaço livre que servia de mercado” (KIDDER, 1890, p. 23)²²⁶.

Defendia-se que o Celeiro Público da cidade da Bahia era uma instituição em declínio de suas funções, Penna (1860) esclareceu que governo provincial não tinha interesse em mantê-lo, por isso, no seu governo, havia passado a administração e atribuições do Celeiro ao Governo Municipal. O Celeiro passou a ser administrado pela Intendência da Câmara da Capital por Lei Provincial n. 607 de 19 de dezembro de 1856²²⁷. O Artigo 3º dessa Lei o converteu em depósito livre de cereais e aboliu os impostos de 20 réis que se cobrava sobre cada alqueire de farinha ou cereal vendido para consumo, e 40 réis sobre cada alqueire dos mesmos gêneros quando vendidos para fora da Província.

Em 1866 se faziam os trabalhos de aterro e melhoramentos do Cais da Alfândega com vistas ampliação do cais do Porto. Houve necessidade de transferência do Celeiro Público para outro local, como não havia interesse da municipalidade em manter-se na sua administração ou proceder sua transferência,

²²⁵ O Conde de Suzannet, francês, viajante\aventureiro, esteve na cidade do Salvador e outras Províncias do Brasil, publicou seus relatos, na França, em 1845. Não se deteve em descrever sobre a farinha de mandioca.

²²⁶ O norte-americano, metodista, Daniel Parish Kidder esteve em várias províncias do Brasil entre 1837-1840 seu encargo era difundir a leitura da Bíblia. Esteve na Bahia no final de 1839. Não se deteve em comentar a farinha de mandioca. Fez alusão a Cidade Baixa que se resumia a uma única rua paralela à praia. Essa rua era muito estreita, “acidentada e pessimamente calçada, além disso, a sarjeta ficava no meio, era uma rua imunda” (KIDDER, 1980, p. 23). Seus relatos dessa viagem foram publicados em 1845.

²²⁷ No Relatório anexo a sua Falla, Pena (1860), ressaltou que sentia consternação e desassossego ante a calamidade provocada pela seca que atingia a região de Rio de Contas e Lençóis, agravada pela desgraça proveniente da falta ou extrema carestia dos alimentos. Da farinha de mandioca havia falta absoluta em todo o município, esclareceu que o frete cobrado por alguns tropeiros para o transporte de alimentos que regulava em 40\$000rs chegou à quantia de 68\$000rs para a carga regular de uma besta que era de oito a seis arrobas por animal. Sujeitou-se o Tesouro Público a despesas incalculáveis que não podiam continuar por muito tempo (PENNA, 1860, Relatório, p. 2).

nesse ano de 1866 encerraram-se as atividades do Celeiro Público dispersou-se o comércio atacadista da farinha entre os trapiches e o pequeno comércio varejista.

O comércio varejista da farinha, nesse ano, se praticava no Mercado de Santa Bárbara - na região da Preguiça -, com seus quatro quarteirões de casas, tornara-se o principal centro dos gêneros alimentícios comercializados no varejo. O grosso do comércio da farinha passou a se fazer nos trapiches de comércio atacadista, localizados nas proximidades da Alfândega e Rua da Praia, dessa Capital²²⁸.

O fim do Celeiro não eliminou os encargos que deviam pagar seus vendedores para expor e fazer o comércio da farinha, que se passou a vender também nos portos da cidade: Porto da Ribeira, Porto da feira de Água de Meninos, Porto da Lenha, este nas proximidades da Igreja do Bonfim (*TRIBUNA*, 18 de out. 1879, p. 3)²²⁹. As críticas que antes se faziam ao monopólio que tinha o Celeiro passaram a ser feita aos atacadistas do comércio da farinha:

A farinha de mandioca, esse gênero de primeira necessidade, que há poucos dias vendia-se nesta cidade pelo preço de 800rs por litro, rapidamente subiu ao de 1\$280rs. Não achamos motivo para o aumento do preço de tal gênero. Portanto convém que os senhores fiscais providenciem sobre os monopolistas de cereais, que reputamos motivadores desse mal à população, pois estocam-na para exportá-la (*CHAGAS*, 7 de set. 1877, p. 2).

Em 1879 o Governo Provincial pela Lei nº 1920 deu continuidade à construção do prolongamento do cais da Alfândega em direção à Praça do Comércio. Se procedeu na desapropriação de prédios e terrenos e fez-se aterramento para construção do Cais Dourado da nova Rua Nova do Ouro. Mantiveram-se nessa região da cidade os armazéns do comércio atacadista que assumiram a venda da farinha antes praticada

²²⁸ Segundo Penna (1860) na estiagem de 1859 o Governo baiano distribuiu 350 alqueires de farinha na Vila de Lençóis, 150 alqueires em Vila de Andaraí, 150 alqueires na Vila de Minas do Rio de Contas. Essa seca prolongou-se no ano de 1861. O jornal *O Industrial* esclareceu que as pessoas pouco abastadas, depois de terem trocado por um punhado de farinha o seu último vintém, recorriam, para manter a existência, a tudo quanto possuía algum valor: escravos, joias, móveis, de tudo se privavam para não perecer [...] raízes silvestres foram convertidas em farinha. Em todas as direções do sertão encontravam-se bandos de emigrantes reduzidos a mais cruel extremidade [...] (*O INDUSTRIAL*, 3 jan. 1861, p. 1-2).

²²⁹ Diversificava-se o comércio de gêneros da alimentação nessa cidade. O jornal *Tribuna* anunciava que no armazém Beco da Carne Seca vendia-se muito em conta carne seca de 1ª e 2ª qualidades a preços cômodos. Assim como, café pilado, açúcar refinado, manteiga inglesa em lata, bacalhau, arroz, massas para sopa, vinagre, vinhos, cebolas em arestas, alhos, peixes em lata, etc., e farinha de mandioca à retalho (*TRIBUNA*, 18 de out 1879, p. 3). A Casa Águia Central, anunciou que vendia farinha de mandioca muito nova. Além de café, latas de bolacha e biscoitos de todas as qualidades (*GAZETA DA TARDE*, 23 de jun. 1881, p. 2).

no Celeiro Público. O comércio da farinha no varejo se fazia nos armazéns de secos e molhados, mercados e quitandas da cidade (AMARAL, 1922, p. 329).

Durante a vigência do Celeiro Público muitas das críticas à escassez ou carestia da farinha eram atribuídas à sua administração. Alegava-se que seus administradores eram os homens de negócio dessa cidade, preocupados com os lucros do seu comércio. Simões Filho (2011)²³⁰ em sua tese analisou a existência e a administração do Celeiro, identificou que muitos dos conflitos, de interesses diversos, se davam entre os administradores do Celeiro e as demais pessoas encarregadas da distribuição da farinha: os barqueiros, os fiscais do Celeiro, os homens de negócio, comerciantes varejistas de secos e molhado. Múltiplos interesses se atinham à distribuição da farinha²³¹.

O Celeiro Público foi relevante quanto ao aspecto da distribuição da farinha nessa cidade, criou um mercado de farinha cujo monopólio se centrava no próprio Celeiro. Legalizou, com o controle do Governo, o seu comércio nessa cidade e deu destaque a esse gênero pela importância que representava no cotidiano dos seus moradores. Não se tem notícias da influência do Celeiro na melhoria da vida e no cotidiano da lavoura e dos lavradores de mandioca no Vale do Copioba. O Celeiro ateu-se a regulação da distribuição. Não se ateu à elaboração da farinha. Os comerciantes donos de trapiches influenciavam na administração do Celeiro Público e interferiam na concessão de licenças para exportação de farinha para fora da Bahia.

Essa influência dos donos de Trapiches sobre o Celeiro Público e na distribuição da farinha, não se revestia em benefícios aos lavradores de mandioca, ampliando contradições entre produção, distribuição e consumo da farinha, conforme

²³⁰ Simões Filho (2011) defendeu tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da UFBA, em 2011. Escreveu sobre a política de abastecimento na economia mercantil. Deu destaque ao Celeiro Público da Bahia.

²³¹ Os moradores da cidade da Bahia creditavam aos fiscais do Celeiro, atravessadores e comerciantes, as interferências nos preços e distribuição da farinha. A crença popular se apoiava nessas quadras de Gregório de Mattos:

Quem faz os círios mesquinhos?... Meirinhos
 Quem faz as farinhas tardas? ... Guardas
 Quem os tem nos aposentos? ... Sargentos
 Os círios lá vêm aos centos,
 E a terra fica esfaimando,
 Porque os vão atravessando,
 Meirinhos, guardas, sargentos.

(Gregório de Matos, Sátiras). Apud Lapa (1966, p. 154).

demonstrou Desembargador João Rodrigues de Brito nas suas críticas à existência do Celeiro, as obrigações impostas aos lavradores de mandioca e as formas como seus fiscais cobravam essas obrigações, penalizava aos produtores de farinha. “Os miseráveis lavradores de farinhas que pela sua pobreza mereciam comiseração, não tinham liberdade de mandar vender seus frutos, onde eles tivessem melhor saída” (BRITO, 1821, p. 8). O desembargador reconhecia que o Celeiro atendia ao interesse público. Não atendia aos interesses dos lavradores.

Tabela 3 - Entrada de farinha no Celeiro Público 1785 a 1818.

Ano	Farinha/ Alqueires	Ano	Farinha/ Alqueires	Ano	Farinha/ Alqueires
1785	83,949 3/4	1802	362,218	1819	409,438
1786	221,078 3/4	1803	302,031	1820	431,345
1787	230,060 1/2	1804	296,406	1821	440,259
1788	289,808 1/2	1805	287,181	1822	348,934
1789	269,992 3/4	1806	347,083	1823	152,214
1790	274,636 1/2	1807	391,807	1824	336,234
1791	289,648 1/2	1808	297,751	1825	409,654
1792	365,378 1/2	1809	290,703	1826	399,369
1793	257,502 1/2	1810	311,376	1827	371,071
1794	237,140 1/4	1811	363,671	1828	411,175
1795	282,244	1812	327,671	1829	433,011
1796	300,292	1813	346,567	1830	467,863
1797	289,087	1814	325,259	1831	401,377
1798	278,940	1815	336,349	1832	350,723
1799	288,611	1816	368,837	1833	341,343
1800	281,155	1817	447,133	1834	474,208
1801	279,908	1818	385,368	Total	16.485,071 1/2

Fonte: (AMARAL, 1940, v. 2, p. 301). Adaptado pelo autor.

Da Tabela 3, acima, se constata que houve aumento gradual da quantidade de farinha que deu entrada no Celeiro ao longo do período estudado. Nos primeiros anos após 1785 situava-se em torno de 200 mil alqueires/ano. Em 1834 teve-se movimento de farinha em torno de 400 mil alqueires/ano. Ficam os dados sem que se possa confrontar esses números com o aumento equivalente da população da cidade da Bahia no mesmo período, mas a Tabela permite dimensionar, pela quantidade de alqueires, a relevância que tinha a farinha no comércio dessa cidade.

O Celeiro foi mais que um simples mercado público, tinha autoridade sobre todo o comércio de farinha feito por cabotagem na província (BARICKMAN, 2003, p. 136).

O Celeiro Público além de ser o primeiro mercado/depósito oficial de farinha da Bahia, ao ver de Pinho (2015) o Celeiro se constituía, também, em uma peça fundamental na tentativa de garantir, por meio de leis, o suprimento regular de farinha

nessa cidade. O Celeiro reproduzia experiências europeias, sentidas em função da necessidade que os governos tinham de manter, sob seu controle, determinada quantidade de cereais com o propósito de regular oferta de gêneros básicos e evitar crises de fome, provocadas por catástrofes climáticas, guerras, epidemias, entre outros fenômenos.

Na sua existência o Celeiro comercializou, destacadamente, farinha de mandioca, arroz milho e feijão. Comparando com o total de alqueires de farinha, o arroz ali depositado, nesse mesmo período, representou o total, 1.026,447 ¹/₂ alqueires; o milho um total de 1.260,447 ³/₄; alqueires; o feijão o total de 305.737 ³/₄; alqueires; enquanto a farinha importou num total de 16.485,071 ¹/₂ (AMARAL, 1940, v. 2, p. 301). A credibilidade desses registros se atribui à obrigação que o Celeiro tinha de cobrar e repassar ao Governo os tributos obrigatórios dos cereais e farinhas que davam entrada nessa instituição.

A existência do Celeiro Público demonstra intervenção direta do Governo na distribuição da farinha em favor da garantia da sua oferta ao consumo. As fontes arroladas não indicaram intervenções diretas capazes de alterar as relações sociais na lavoura da mandioca com consequência no aumento da produção da farinha. Sem alteração nas condições sociais da sua elaboração, manteve-se regular a oferta de farinha. Como a distribuição de um gênero de consumo depende da sua manufatura/produção, a função de distribuidor da farinha atribuída ao Celeiro Público ficou comprometida, este dependia da oferta de farinha disponibilizada pelos lavradores. Como não se interferiu para o aumento da sua oferta, ficou comprometida sua oferta na cidade da Bahia. Conforme a mesma Tabela houve aumento frequente na quantidade de farinha que deu entrada no Celeiro, esse aumento foi compensado pelo crescimento do número de consumidores como foi mencionado pelo Governador (ALMEIDA, 1914, v. 36, p. 158-159). Cabe destacar que a Bahia foi a única Capitania e depois Província a dispor de um Celeiro Público de mantimentos com referência específica na distribuição da farinha de mandioca.

A função principal do Celeiro era, em princípio, regular a distribuição da farinha. Essa regulação dependia, evidentemente, da oferta desse gênero. A oferta da farinha sofria interferência de muitos fatores, destacadamente, das contradições inerentes relações sociais da sua produção, do clima e da autonomia que tinha o lavrador sobre o excedente dos resultados do seu trabalho. Essa autonomia podia ser reforçada pelas formas de coação que praticava o Governo sobre os lavradores que, segundo

Brito (1821, p. 9) podiam ter suas farinhas tomadas pelos marinheiros que saíam ao cais a pedir conta das licenças, fianças, entradas, guias, regimentos, cartas, exames, aferições, selos de pipas e outras formalidades, contribuindo para que o lavrador receasse trazer sua farinha para ser comercializada.

Com relação ao clima e sua influência na oferta da farinha, entre os anos de 1830 e 1833, por exemplo, houve uma prolongada estiagem que atingiu as terras acima da Cachoeira, no Recôncavo. Isso resultou na migração de famílias vindas dos sertões, da Bahia e outras regiões do Nordeste em direção às Vilas do Recôncavo e cidade da Bahia (REIS, 2003, p. 36). Na Bahia a seca era, e é, um fenômeno climático que ocorria em períodos regulares, atingia com maior intensidade as regiões fora do Recôncavo, mas influía no suprimento de farinha tanto no Recôncavo, quanto na cidade da Bahia. Na Tabela 4, abaixo, se faz um levantamento dos principais anos em que a seca afetou o suprimento da farinha, especialmente nessa cidade.

Tabela 4 - Cronologia das principais secas no Nordeste.

1583-1585	1734-1737	1824-1825	1898-1900
1606	1744-1745	1831	1903-1904
1652	1748-1751	1833-1835	1908-1909
1692-93	1776-1778	1844-1846	1919-1921
1709-1711	1782	1870	1930-1932
1720-1721	1790	1877-1879	1942
1723-1727	1808-1809	1888-1889	1958

Fonte: Castro (1967, p. 199), Silva (1992, p. 4-5), Duarte (2002, p. 60), Reis (2003, p. 35), PINHO, (2015, p. 187). Adaptado pelo autor.

Dessa Tabela se extrai que os períodos de seca no Nordeste ocorriam com maior regularidade a cada dez anos, pouco mais ou menos, duravam cerca de um a dois anos. Conforme foi mencionado, a escassez de farinha na cidade da Bahia era regular e a Bahia adquiria farinha de outras regiões, inclusive das Capitanias do Sul. Não se pode atribuir essa escassez especificamente a questões climáticas. A seca não afetava, ao mesmo tempo, todas as regiões produtoras da farinha que supria a Capital. As principais regiões fornecedoras eram o Vale do Copioba, a região de Porto Seguro e a capitania de Sergipe. O fator climático, isoladamente, não explica a constante escassez da farinha na cidade da Bahia.

O aumento da procura por farinha na Capital, em fins de 1833, fez o presidente da Província da Bahia Visconde de Montserrat, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos (1832-1834) pedir que o Governo Imperial, no Rio de Janeiro, enviasse

farinha para a Bahia²³². Essa escassez afetou a cidade de Cachoeira, segundo Reis (2003, p. 37) a Intendência da Câmara de Cachoeira, em 1834, deu notícias que alguns dos seus moradores, pessoas das classes menos abastadas, haviam morrido por falta de farinha e outros mantimentos – como vaticinara Vilhena (1969, v. 1, p. 159) -, morria-se de fome de farinha. O fator climático é relevante no resultado de qualquer lavoura, a oferta regular da farinha dependia da lavoura da mandioca e esta dependia de terra, do lavrador, dos seus instrumentos e condições sociais de trabalho, assim como, sua decisão de levar ao mercado o excedente do resultado do seu trabalho. Esses fatores, conjuntamente, determinavam a oferta da farinha.

Quando o Governo Provincial desistiu do controle do Celeiro Público e passou sua administração à Intendência Municipal, evidenciando que a problema no suprimento da farinha não se vinculava diretamente aos seus distribuidores, para superá-lo convinha melhorar as condições sociais do preparo da farinha. Cuidou o Governo de apoiar a instalação do Imperial Instituto Baiano de Agricultura. Defendia-se que esse instituto, através do ensino agrícola, podia propiciar aumento na produção do gênero da primeira necessidade e ajudar na superação da crise estrutural que afetava o setor açucareiro²³³.

Para que se possa estabelecer relações entre a frequente escassez da farinha e as intervenções do Governo na lavoura da mandioca. Faz-se uma breve análise desse Imperial Instituto Baiano de Agricultura, permite dimensionar aspectos das políticas agrícolas direcionadas à lavoura da subsistência e à lavoura de exportação. Clamava-se por farinha de mandioca, mas a ênfase desse Imperial Instituto, na sua origem era a melhoria da produção açucareira e superação da sua crise estrutural.

3.6 O imperial instituto baiano de agricultura e a escassez da farinha

A lavoura era a base de sustentação da sociedade e da economia do Recôncavo Baiano e desde começos do século XIX, se discutia a necessidade de melhoramentos na agricultura por meio da liberdade ao seu comércio, auxílio

²³² A demanda de farinha, no Rio de Janeiro, também era considerável. Em 1836, a Vila de São Mateus, na Província do Espírito Santo, enviou para o Rio de Janeiro, 50.896 alqueires de farinha (SAINT-ADOLPHE, 1845, p. 591). Equivale a cerca de um milhão e setecentos mil litros de farinha.

²³³ Santos (2013) analisou aspectos da crise agrícola que abatia a lavoura canavieira de exportação, deu ênfase ao município de São Felipe durante o governo de José Marcelino de Souza (1904-1908).

creditício, melhorias das estradas e meios de transportes, e modernização das suas práticas por meio do ensino agrícola. A crise estrutural que se abatia sobre a economia açucareira forçava o Governo a buscar soluções para sua superação²³⁴.

Na década de 1850 ainda não se tinha na Bahia uma repartição voltada especificamente aos negócios da agricultura e seus melhoramentos. Teve-se a Junta Administrativa das Obras Públicas, criada pela Lei nº 91 de 25 de agosto de 1838. Esta Lei não priorizou a existência e funcionamento de uma instituição ou repartição voltada exclusivamente à agricultura ou seu ensino. Na sua Falla de 1846, o Presidente da Província da Bahia defendeu melhoramentos na agricultura, ressaltou que, enquanto dependesse de experiências feitas à custa dos fazendeiros, pouco ou nada se podia alcançar. “Cada um cuidava de tirar da sua lavoura, em cada colheita, o maior lucro possível, indiferentes a novos métodos de cultivos” (D’ANDREA, 1846, p. 59). Os novos métodos, sugeridos, indicavam a necessidade de aprofundar-se o caráter capitalista da lavoura de exportação e adequá-la às novas demandas de consumo, de produtos e produtores que competiam com o produto baiano no mercado externo.

Foi a partir da Lei de Terras, de 1850, que se passou a discutir, nos meios políticos, a necessidade de se criar instituições para ministrar o ensino agrícola e uma pasta ministerial exclusiva aos negócios agrícolas. O marco dessa discussão foi o Decreto Imperial nº 1.722, de 9 de fevereiro de 1856, que criou para a Bahia e outras Províncias, a Repartição das Terras Públicas, subordinada ao Presidente da Província e dirigida por um delegado do Diretor Geral das Terras Públicas.

A falta de braços provocada pelo fim do comércio de escravos, em 1850, era indicada como causa da ruína da lavoura de exportação, defendia-se a vinda de colonos europeus e a difusão de novos cultivos. Nesse mesmo ano teve-se a Lei nº 607, de 19 de dezembro de 1856, que autorizava o Governo Imperial a criar um Serviço de Colonização Nacional e de Imigração Estrangeira. Os jornais participavam dessas discussões, Próspero Diniz, *A Verdadeira Marmota*, em setembro de 1851, questionou que se louvassem tanto aos produtos vegetais da Europa, e mesmo alguns das nossas terras, decantando a beterraba, o trigo, a uva, etc., “entretanto, ninguém havia ainda elogiado a nossa mandioca, pão brasileiro, raiz substancial e abundante, que a tanta gente, boa e má, alimentava por um preço cômodo” (DINIZ, 8 mar. 1851, p.1).

²³⁴ Esclarecimentos sobre essa questão se encontram em Araújo (2002).

O ensino de novas práticas agrícolas era defendido como a salvação da lavoura. Na Bahia a primeira instituição voltada a essa modalidade de ensino teve sua instalação autorizada pelo Decreto Imperial nº 2.500 S, de 1º de novembro de 1859, que criou o Imperial Instituto Baiano de Agricultura. Esse Decreto se deveu à presença na Bahia, naquele ano, do Imperador D. Pedro II (1840-1889), chegou à cidade da Bahia em 6 de outubro, com a Imperatriz D. Tereza Cristina. Visitou a Cachoeira de Paulo Afonso e as cidades de Cachoeira, Itaparica, Nazaré, Jaguaripe, Santo Amaro, Vila de São Francisco, São Gonçalo dos Campos, São Felix e Feira de Santana (BARROS, 1934, p. 338).

Na formalização do Imperial Instituto Baiano de Agricultura, acreditava-se que por meio do ensino agrícola seria possível superar a crise que se abatia sobre a lavoura de exportação na Bahia naquele momento. No ano de 1857 o açúcar, o café, o fumo e o cacau, consistiam nos principais produtos agrícolas de exportação da Bahia (SINIMBU, 1857, p. 82). Esperava-se que esse Imperial Instituto contribuísse para melhorar a oferta de gêneros básicos da lavoura evitando suas crises de escassez. O Presidente da Província da Bahia Francisco Xavier Paes Barreto 1858-1859, na sua Falla de 15 de março de 1859 salientou que o ensino agrícola podia contribuir para reduzir o alto preço alcançado pelos gêneros de primeira necessidade nos últimos anos. Esse assunto, segundo o Presidente, ocupava a atenção pública e exigia sérios cuidados porque era um mal que afetava todas as classes de pessoas e sujeitava a parte mais numerosa da sociedade a grandes sofrimentos.

Por meio dos seus estatutos, cabia ao Imperial Instituto Baiano de Agricultura gerir a construção e pôr em funcionamento a Imperial Escola Agrícola da Bahia²³⁵. Seus métodos de ensino deviam seguir as práticas da Alemanha, França e Suíça²³⁶. O jornal *O Agricultor Bahiano*, desse Imperial Instituto Baiano de Agricultura, publicou em 1866 que se devia estimular a consorciação do cultivo da mandioca com o cultivo do algodão. Naquele momento, requisitado no mercado externo, impedido que estava, o seu principal fornecedor, os EUA (O AGRICULTOR BAHIANO, 1866, p. 2-3). Não se teve notícias da

²³⁵ Ao longo de cerca de um século e meio de existência, esta escola recebeu muitas denominações, Imperial Escola Agrícola da Bahia (1875), Instituto Agrícola da Bahia (1904), Escola Média e Teórico-prática de Agricultura da Bahia (1911), Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (1916), Escola Agrícola da Bahia (1919), Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia (1967). Em 1968 passou a funcionar na cidade de Cruz das Almas. Seu acervo foi cedido pela UFBA à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) criada em 2005.

²³⁶ Na Europa a primeira Escola de Agricultura surgiu em Moeglin (Alemanha) em 1807. Ao fim do século XIX, a Baviera possuía vinte e cinco escolas regionais de agricultura (AMARAL, 1958, p. 262).

efetivação dessa consorciação. Na relação das máquinas agrícolas adquiridas por esse Imperial Instituto para o seu uso nas aulas práticas de agricultura, no ano de 1873, Couto (1873) esclareceu de cinco arados diversos e um lavador de raízes de mandioca, - não se teve notícias do seu uso fora deste Imperial Instituto. Na sua biblioteca, em 1873 se dispunha de seis mil livros e brochuras, dos quais quatro mil eram encadernados. Possuía 12 mil amostras de plantas. Praticavam as culturas experimentais da cana-de-açúcar, do fumo, mandioca e cereais (PIMENTEL, 1885, p. 92).

Demoraram-se dezoito anos desde a criação do Imperial Instituto Baiano de Agricultura, em 1859, até o começo das suas aulas, nesse tempo se constituiu a Imperial Escola Agrícola da Bahia, seu ensino teve início em 1877 e dedicava-se aos estudos agrônômicos. Foi a primeira instituição de ensino a formar engenheiros agrônomos e técnicos agrícolas na América Latina. Funcionou em São Bento das Lages, no município de São Francisco do Conde, comarca de Santo Amaro, no Recôncavo²³⁷, em terras, casario, benfeitorias de gado e lavoura, pertencentes aos beneditinos e cedidos por estes mediante contrato de arrendamento assinado em 24 de outubro de 1863 com o Governo da Bahia²³⁸ (LOSE; PAIXÃO, 2016, v. 5 p. 429).

Com o fim do regime monárquico de governo no Brasil, em 1889, a Imperial Escola Agrícola da Bahia passou ao controle do governo baiano. Foi denominada Escola Agrícola da Bahia, permaneceu em São Bento das Lages até 1931, quando foi transferida para o bairro do Monte Serrat, em Itapagipe, em Salvador. De acordo com Santos (2013, p. 94) mais tarde, mudou-se essa escola para as terras que pertenceram a Fazenda Areia Preta – onde atualmente se encontram os bairros de Ondina e São Lázaro -, nessa mesma cidade, nesse local funcionava, desde 1919, a Estação Meteorológica do Governo do Estado da Bahia. Cerca de quarenta anos depois, se transferiu esta escola para o município de Cruz das Almas no Recôncavo.

Na Escola Agrícola, tese era a denominação dada ao texto elaborado pelo formando em estudos agrônômicos. A tese era publicamente defendida perante professores e obrigatória à obtenção do grau de engenheiro agrônomo. Devido à

²³⁷ Segundo Vianna (1893) São Francisco da Barra de Sergipe do Conde, se formou nas terras do Recôncavo, banhadas pela Baía de Todos os Santos, eram concessões antes pertencentes ao Conde de Linhares. Por isso, a distinção entre, Sergipe do Conde, este no Recôncavo, e o Sergipe d'El-Rei, fora do Recôncavo. Viana esclareceu que em 1629 Gaspar Pinto dos Reis e sua mulher D. Izabel Fernandes doaram aos beneditinos cento e quarenta e três braças de terra no sítio onde os frades levantaram hospício e capela concluídos em 1636 (VIANNA, 1893, p. 548-549).

²³⁸ Esse contrato de arrendamento, na sua íntegra, se encontra em Lose e Paixão (2016, v. 5 p. 429).

própria finalidade da instituição, essas teses da Escola Agrícola privilegiavam assuntos da agricultura, frequentemente, sobre o atraso dos meios de produção empregados na lavoura. Alegavam que esse atraso se devia a ausência de outras escolas agrícolas capazes de instruir o lavrador sobre novos métodos de cultivo. Atribuía esse atraso também a ausência de crédito bancário e de melhores meios de transportes.

Nessas teses foram feitos estudos sobre o cultivo da mandioca, como o caso de Sobral (1885), Gomes (1887), Pinto (1896) descreveram as características da planta da sua raiz, e a importância da alternância dos seus cultivos, como sendo práticas necessárias para se evitar a exaustão dos nutrientes do solo. Deram informações sobre a qualidade dos solos adequados à planta e formas como o lavrador devia lidar com seu cultivo. E tratou-se do costume de usar o fogo para abrir na mata clareiras, roçados, ou aceiros, - no Vale do Copioba se diz roçado ou coivara²³⁹. Sobral (1885, fl. 7) esclareceu que aceiros se faziam antes da coivara, para impedir a propagação do fogo nas culturas existentes na vizinhança. A queima da mata sem os aceiros costumava atingir canaviais e outras culturas.

Estando os aceiros prontos ateia-se o fogo em dia de sol, às seis horas da tarde, ordinariamente, porque nesta ocasião os vegetais abatidos teriam perdido parte do calor solar pela irradiação, a esta hora, a combustão não é tão rápida como das 11 às 5 horas da tarde quando, as vezes, partículas vegetais se elevam em combustão e vão cair nos terrenos vizinhos produzindo estragos incalculáveis. O fogo deve partir de quatro ângulos, de maneira que o incêndio vá beirando igualmente até atingir-se o centro da derrubada. Depois dessa queima ainda pratica-se a coivara, a que em certos casos não se pode deixar de fazer, sobretudo quando a queimada não foi bem feita e ficaram muitos garranchos intactos (SOBRAL, 1885, f. 8).

A lavoura da mandioca, as características da sua planta e raiz, e o teor de fécula em algumas variedades, também foram estudadas nas teses dessa escola²⁴⁰. É teor de fécula presente na raiz que determina o rendimento e a qualidade gustativa da

²³⁹ As coivaras e as queimadas foram meios de devastação das matas para abertura de roças e pastagens. Essas práticas tendiam a exaurir o solo. Nesses casos, houvesse terras disponíveis o lavrador logo abandonava uma área usada e abria novo roçado, nesse processo, “derrubavam árvores e faziam coivara. Dessa forma, as matas de Nazaré foram desaparecendo e as roças de mandioca ficando sempre mais distante do povoado e da sua feira” (TAVARES, 2003, p. 23).

²⁴⁰ Essa informação é importante para se entender, no presente, a ampliação da agroindústria da mandioca e a utilização da fécula como insumo industrial nos setores, alimentício, farmacêutico, cosmético, químico, petroquímico, têxtil. Demonstra que seus pesquisadores analisaram a mandioca não apenas para extração da farinha.

farinha, quanto maior esse teor, conseqüentemente, maior rendimento se apura no beneficiamento da raiz em farinha, o que resulta em maiores ganhos para o lavrador.

A quantidade de fécula contida na mandioca é variável: a variedade Saracura tem 36,7, a Assú 26,5, a Cambaia 26,0, a Mata-Fome 21,85, a Puny 21,38, a Manteiga 14,5, a Branca 13,37, a Morandy 10,0 e outras menos ricas. A mandioca tem em média 25 por 100 de fécula, o aipim tem 28,18, a araruta 22, a batata americana 22, a batata doce e o inhame 18. A mandioca é das plantas feculíferas a mais rica. A quantidade de fécula da mandioca chega a seu máximo quando a planta está perfeitamente madura, tornando-se depois mais lenhosas e menos feculenta. Um hectare de lavoura de mandioca comporta 30.000 pés que contendo 7 quilos de raiz pode dar 42.000 quilos de fécula e cerca de 800 sacas de farinha (GOMES, 1887, fl. 57-59)²⁴¹.

As características da lavoura da mandioca, no Recôncavo ao final do século XIX, foram informadas, também, por Durval Vieira de Aguiar, militar, foi encarregado pelo Governo Baiano de visitar e averiguar a situação de algumas vilas e povoações da Bahia²⁴². Publicou suas descrições sobre a Província da Bahia em 1888, esclareceu que a maioria dos lavradores possuía apenas uma pequena casa de taipa e cultivavam suas roças à custa de um rústico e penoso trabalho, tendo por únicos auxiliares a enxada, a foice e o machado²⁴³. Não possuíam arado, carrinho de mão ou máquina alguma, “e raro e feliz era o que dispunha de uma pesada, antiga e morosa roda ou bolandeira para desmanchar a mandioca” (AGUIAR, 1979, p. 314).

Francisco Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, da Escola Agrícola, em sua tese tratou da economia rural, criticou o atraso em que vivia o lavrador, apegado aos costumes religiosos. Muitos destes ao se dirigir pela manhã à sua roça, se por acaso levassem uma topada no pé esquerdo, por suas superstições, benzia-se logo, rezavam o credo, e voltavam para a casa, perdendo um dia de serviço

²⁴¹ A farinha da raiz da araruta era ofertada na cidade do Salvador em 1877, aparecia na pauta semanal dos gêneros de consumo publicada nos jornais. Não se teve notícia de ter prosperado essa farinha. Mas, na atualidade, ainda se produz e se encontra, em pequena quantidade, essa farinha de araruta na feira-livre de São Felipe.

²⁴² No ano de 1888 a Assembleia Provincial da Bahia aprovou a Lei nº 2.604, de 28 de julho de 1888, seguida da Lei 2.641 de 1º de agosto de 1888, que autorizou o Governo a proceder na elaboração de uma Carta Topográfica da Bahia com a descrição prática dos seus recursos. Devia ser publicada na Europa para atrair colonizadores a essa Província. Com esse propósito foi elaborado esse estudo de Durval Vieira de Aguiar (AGUIAR, 1979, p. 3).

²⁴³ Neste caso, segundo Marx (2011, p. 215) “Observando todo o processo do ponto de vista do resultado, do produto, evidencia-se que meio e objeto [instrumentos] de trabalho são meios de produção e o trabalho é trabalho produtivo”.

(ALBUQUERQUE, 1890, fl. 12). Enquanto Fialho (1898) em sua tese, tratou da relevância da pequena lavoura²⁴⁴, escreveu que os sistemas de cultura eram resultantes das circunstâncias econômicas que dominavam o mercado das terras, do capital, do trabalho e dos produtos agrícolas.

A pequena cultura é presentemente a soberana no mercado, dependente das condições meteorológicas, ela contribui para fazer baixar quando é obrigada a vender por qualquer preço uma colheita superabundante. Quando ao contrário, ele é vítima das inclemências das estações, faz alta por esta razão, e não abastece o mercado suficientemente. A agricultura sendo explorada pela pequena cultura pode dar, não obstante, produtos remuneradores. A pequena cultura subsiste e subsistirá ainda por muito tempo (FIALHO, 1898, f. 2-3).

O mesmo autor criticou as decisões dos ocupantes de funções públicas. “Todos são competentes para fazer reformas, todos dão ótimos pareceres e impõem-se como entidades supremas. Nas câmaras os membros das comissões de agricultura, de ordinário, são formados em outros ramos de conhecimento” (FIALHO, 1898, f. 58).

Defendeu-se, nessas teses, o conhecimento empírico adquirido pelo lavrador no manuseio da sua terra e sua lavoura, este sabia a época conveniente para lavrar a terra, fazer as plantações e alternar o cultivo. Segundo Esmeraldo da Silva Coelho (1899, fl. 17) em sua tese dessa escola Agrícola da Bahia, o lavrador enriquecia com sua experiência os saberes da lavoura. “O agricultor que possuía esses conhecimentos trabalhava às claras, ao passo que sem eles estava inteiramente exposto a contratempos e prejuízos”.

Emilio Chastinet Guimarães, em sua tese apresentada à Escola Agrícola da Bahia, em 1899, salientou que essa instituição foi concebida para modernizar a lavoura e contribuir para a superação da crise que se abatia sobre a agricultura de exportação, nesse fim de século na Bahia. Apontou que a crise era devida aos métodos arcaicos praticados na lavoura. Anotou que a agricultura dependia de crédito para gerar a modernização do trabalho agrícola, a lavoura era a base da riqueza do

²⁴⁴ O *Almanak do Estado da Bahia*, de 1898, esclareceu: “a horticultura nas chácaras das freguesias urbanas e a cultura da cana e dos cereais em algumas suburbanas, constitui a principal indústria agrícola do município de Salvador” (REIS, 1898, p. 399)

Estado. Também na lavoura “o trabalho podia ser acumulado para uma reprodução e nessa condição, o trabalho tomava o nome de capital” (GUIMARÃES, 1899, f. 8)²⁴⁵.

O Celeiro Público e a Escola Agrícola da Bahia foram instituições, relacionadas à agricultura, das mais importantes que se teve no Recôncavo. Há informações do resultado de estudos técnicos sobre a mandioca feitos nessa Escola Agrícola, por Zehntner (1919)²⁴⁶. Mas não se pode afirmar que a existência dessa Escola e seus estudos da mandioca tenham alterado os métodos do seu cultivo e beneficiamento no Vale do Copioba, ou melhorado a oferta da farinha na cidade da Bahia.

Conforme foi visto, a estrutura da distribuição e do consumo da farinha na cidade da Bahia sofreu interferência direta do Celeiro Público da Bahia que, em 90 anos do seu funcionamento centralizou a distribuição da farinha nessa cidade, evidenciando o controle que tinha o Governo sobre a distribuição desse alimento. O seu declínio e extinção se relacionou a um conjunto de fatores que alteraram a estrutura política e socioeconômica na Bahia no final do século XIX. Como medida liberalizante ao seu comércio o Governo cuidou de ampliar os locais de venda da farinha - sem que houvesse medidas eficazes para o aumento na sua produção.

A liberalização do comércio varejista da farinha, após a extinção do Celeiro Público, deu a esse gênero o seu caráter efetivo de mercadoria socialmente produzida. O caráter endógeno da liberalização resulta em estímulos indiretos à produção podendo aumentar a oferta da farinha na Capital. Desde os primórdios do povoamento do Recôncavo, até o final do Celeiro Público, esse caráter endógeno da farinha de mandioca foi tratado de forma abstrata pelos governantes, em poucos momentos, atribuíram sua oferta ao controle que tinham os lavradores na sua produção. Relacionavam sua escassez ao clima, à preguiça dos índios ou dos povoadores/lavradores, às dificuldades do seu transporte, aos descaminhos, aos atravessadores, ao monopólio, dentre outros. Desde os primórdios da povoação do Recôncavo que a farinha se obtinha por meio da troca.

²⁴⁵ Segundo Santos (2013) no final de século XIX, na Bahia, formaram-se sindicatos em defesa dos negócios açucareiros, pleiteou-se a criação do Banco Agrícola da Bahia, o que foi feito durante o Governo de José Marcelino de Souza 1904-1908.

²⁴⁶ Léo Zehntner, suíço, pesquisador de culturas agrícolas tropicais, havia desenvolvido trabalhos sobre a cultura do cacau em Java, Indonésia, foi contratado pelo governador José Marcelino de Souza (1904-1908) para dirigir essa Escola. Permaneceu na função cerca de um ano, entre 1906-1907. Fez experiências com cultivos de mandioca. Cabe destacar que antes da presença de Leo Zehntner na referida instituição, professores e estudantes fizeram estudos, também importantes, resultados desses estudos foram publicados em teses de conclusão de curso e periódicos, mencionados nesta tese.

Ao final do Celeiro Público, quando se liberou o comércio à varejo da farinha, esta impôs o seu caráter de mercadoria. Enquanto mercadoria a farinha passou a dispor das mesmas características e contradições inerentes à manufatura de qualquer produto que se destina ao mercado. Considerando-se que a elaboração da farinha se procedia em moldes artesanais, que o lavrador dispunha do controle da sua produção, as respostas para os problemas da sua constante escassez na cidade da Bahia, deviam ser buscadas nas contradições inerentes à manufatura da farinha. Os governantes e os periódicos buscavam respostas à sua escassez no controle da sua distribuição exercida por atacadistas e atravessadores, sendo estes, apenas um dos elementos componentes do problema da oferta da farinha.

Cabe destacar, de forma sintética, as transformações e permanências nas formas de consumo dessa farinha, tomando-se como referências as informações dadas pelos primeiros cronistas, já mencionados, e as formas do seu uso nesse século XIX.

3.7 Formas de consumo da farinha na cidade da Bahia no século XIX

As formas de consumo da farinha foi ligeiramente tratada no Capítulo 1, onde se registrou o uso de derivados da mandioca pelos seus cultivadores originais, os índios, e a sua assimilação pelos primeiros povoadores. Nesta seção se retorna à questão situando-a no contexto da oferta e da procura que se tinha no século XIX, permite comparar as permanências e transformações nos seus usos, assim como, acompanhar as estratégias do Governo para garantir o seu suprimento regular da farinha na cidade da Bahia.

O Presidente da Província da Bahia, Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos na sua Falla em 2 de fevereiro de 1842, esclareceu que, nas imediações da cidade da Bahia, nos campos de Pirajá e ainda até cinco léguas em redor, havia terrenos inteiramente incultos, os quais se fossem aproveitados para roças de mandioca e outras raízes e legumes, não só trariam a abundância desses gêneros de primeira necessidade, assim como, impedia o covil seguro dos malfetores que se acoitavam nessas terras²⁴⁷. Saliou ainda que, o Recôncavo sozinho, não supria a cidade da

²⁴⁷ O Governador usou a expressão “acoitar” que remete a ajuntamento em quilombo. Em 1806 houve denúncias da existência de quilombos e ajuntamentos de pretos nas terras do subúrbio dessa cidade, conforme Aviso do Visconde de Anadia de 27 de Junho de 1807 expedido ao Conde da Ponte, aprovou a resolução de destruir os mesmos quilombos e da devassa que se devia proceder

Bahia na sua falta de farinha e sua escassez denunciava o flagelo da fome (VASCONCELLOS, 1842, p. 7-8). Essa expressão “covil seguro” que se sabe eram ajuntamentos de negros, também foi usada, antes, como justificativa para a criação da Vila de Maragogipe, como mencionado, evidenciando formas de resistência nesses territórios.

O mesmo Presidente da Província salientou que os proprietários de engenhos que tivessem terrenos próprios para a mandioca deviam plantá-la, ao menos para uma grande parte da sua escravaria, por esse meio se podia evitar a escassez de farinha aos moradores dessa cidade (VASCONCELLOS, 1842, p. 8). Na sua Falla de 1844 esse Presidente lembrou da carestia da farinha que houvera nos anos anteriores e o clamor geral dos moradores contra os proprietários de terras que não plantaram, ao menos para sustentação da própria família. Em consequência dessa escassez do ano anterior, muitos lavradores plantaram mandioca, resultou que tinha-se naquele momento tal abundância de farinha que há muitos anos se não cotava por tão baixo o seu preço. Reconheceu, “a farinha era alimento indispensável para mais de nove décimos da população de toda a Província” (VASCONCELLOS, 1844, p. 8-9).

Na mesma Falla salientou que a Província da Bahia cumpria e respeitava o direito à isenção do recrutamento para o Exército e Marinha aos que plantavam mandioca e aos que vendiam a farinha ou faziam parte das embarcações que a conduzia. Salvo algum abuso dos recrutadores ou omissão do recrutado em alegar o seu direito (VASCONCELLOS, 1844, p. 9). Sendo esse, até aqui, o único benefício que se notou, aplicado exclusivamente aos lavradores da mandioca.

O jornal *O Atheneu*, da cidade da Bahia, publicou em 1849, que a alimentação dos habitantes da cidade da Bahia era variada, os alimentos mais comuns era carnes, leite, peixes, raízes, grãos, legumes, condimentos e frutas. Esclareceu que a carne de que mais usavam os pobres e escravos era a carne seca salgada. Os mais abastados, serviam-se de galinha, vaca, o carneiro e o porco, outras carnes entravam por muito pouco nas mesas e só em dias reservados.

O mesmo jornal *O Atheneu* esclareceu que a carne de vaca provinha de animais cansados de longas jornadas, privados de água e descanso. Abatida a vaca, sua carne, até chegar ao açougue, era transportada nas costas de burros e cavalos,

para o conhecimento dos cabeças e sócios dos mesmos quilombos (GALVÃO, 1881: ABN, v. 9, t. 1, 1881-1882, p. 552).

o animal com sua carga percorria algumas ruas da cidade, a carne descoberta era exposta ao sol ou chuva e a voragem de insetos. Esclareceu ainda, que o açougue costumava funcionar em uma casinha de uma ou duas portas, era pouco iluminada, mal arejada e habitada por um mar de moscas, impregnada de um fedor nauseante, devido a restos de carnes putrefeitas. “Os açougueiros eram negros cobertos de suor, seu instrumento de trabalho era uma machadinha, e sobre um cepo cheio de fragmentos de pau e ossos cortava a porção de carne que necessitava o comprador” (O ATHENEU, 1849, p. 16)²⁴⁸.

O mesmo jornal *O Atheneu* esclareceu sobre o leite de vaca que se vendia na cidade, como sendo, uma água ordinariamente falsificada, misturada com goma de mandioca. Ressaltou que os peixes eram comercializados, secos, salgados ou frescos. Esclareceu que o peixe fresco depois de passar por muitas mãos, do pescador ao vendedor, este, com sua gamela, percorria muitas ruas da cidade para vendê-lo, ao meio dia o peixe já quase podre, era assado e assim também comercializado e consumido (O ATHENEU, 1849, p. 16).

Ressaltou o mesmo jornal *O Atheneu* que a farinha era o pão da Bahia, porém, não era uma alimentação muito salutar e nutritiva, o inhame e o aipim eram mais salubres e nutritivos que a mandioca. Esclareceu que as folhas mais consumidas nessa cidade eram a língua de vaca, couve, repolhos, alfaces e mostarda. Dos legumes o mais consumido era os feijões e muitas castas de ervilhas, além de quiabos e maxixes. Dos condimentos, pimentas, coentros, hortelãs, cebolas, alhos, erva-doce, canela e o cominho eram os mais usados (O ATHENEU, 1849, p. 17).

Também noticiou o mesmo *O Atheneu* que o arroz e o milho eram bastante consumidos. Esclareceu que o pão de trigo padecia de qualidades, os padeiros, em boa parte, misturavam diversas farinhas de trigo, boas e más, resultava em um pão mal levedado de sabor e consistência ruins. Das frutas mais consumidas tinham preeminência o ananás, manga, laranja, pinha, fruta pão, maracujás, jacas e banana, esta, era alimentação de muita gente pobre. Na cozinha baiana se deviam destacar

²⁴⁸ No decorrer desta pesquisa o autor visitou e averiguou a organização do comércio da farinha nas feiras de São Felipe, Conceição do Almeida, Sapé, Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Muritiba, Cachoeira, São Felix, Maragogipe, Nazaré, Aratuípe, Valença, Santo Antônio de Jesus e as feiras das Sete Portas e de São Joaquim/Água de Meninos, em Salvador. Destas feiras e respectivo comércio da farinha se verificou condições de organização mais salubres em Cruz das Almas, sendo a mais insalubre a Feira de São Joaquim.

os vatapás, carurus e moquecas. Além das muitas bebidas alcoólicas e aromáticas (O ATHENEU, 1849, p.18).

A farinha permanecia na base alimentar da cidade, Querino (1957, p. 23-24) cronista do cotidiano da cidade da Bahia do século XIX, esclareceu que o primeiro alimento era a farinha, na maioria das casas não era frequente se dispor de carne verde ou leite de vaca. Na cozinha, o leite de coco substituía o leite de vaca. Fora da cidade, as carnes obtidas com caças substituía a carne bovina²⁴⁹.

O azeite de dendê foi importante complemento alimentar adicionado à farinha de mandioca na forma de farofas ou pirões. O jornal *O Cosmorama na Bahia*, de 1849, publicou em versos de exaltação às mulheres que, as moças da Bahia, faziam com água fria uma espécie de cará, que as pessoas também chamavam de aberê. “Dos guisados feitos cá, come-se pirão de cará. Ou o que se chama aberê, é gostoso como o quê. É um pratinho da Bahia, mas os da ordem do dia levam coco com dendê (O COSMORAMA NA BAHIA, 27 out. 1849, p. 3).

Segundo Próspero Diniz, da *Verdadeira Marmota*, em 1851, o azeite de dendê para o caruru que se devia oferecer a Rainha da Inglaterra, podia ser adquirido com as freiras da Soledade (DINIZ, 30 abr. 1851, p. 2), indicando que se consumia esse azeite em 1851. A farofa de azeite foi alimento do morador da cidade e do lavrador do Recôncavo, segundo Querino (1957, p. 41)²⁵⁰ seu consumo se fazia na farofa de azeite com pimenta, sal, toucinho, carne seca ou cozida, banana e/ou outras frutas cozidas. Se usava azeite e farinha nos caldos de verdura, carne ou peixe, cozidos ou fritos com azeite²⁵¹. Na tradição cultural afro-baiana do Recôncavo a farinha de mandioca aparece como oferenda a Oxum, divindade feminina, “se deve ofertar como alimento, o xinxim de galinha ou uma mistura de todos os miúdos da ave com farinha

²⁴⁹ Herdou-se dos índios o costume da caça. Couto de Magalhães esclareceu que nas suas viagens pelo sertão, não levava outros víveres além de sal, farinha, café e açúcar, os índios que o acompanhava nas expedições, o supria de peixe, caça, mel e batatas (MAGALHÃES, 2013, p. 46). Segundo Rugendas (1979, p. 256) fora das cidades a maior parte da alimentação do lavrador provinha da sua roça, sua criação e cultivos do quintal. “Somos homens que um punhado de farinha e um pedaço de cobra quando o há nos sustenta, escrevia Jerônimo de Albuquerque” (ABREU, 1998, p. 750).

²⁵⁰ Receitas variadas de comidas doces, salgadas, licores, usuais no Recôncavo e na cidade da Bahia, foram descritas por Querino (1957).

²⁵¹ Nessa cidade esse azeite se vendia em barris e/ou garrafas, foi complemento alimentar dos mais importantes para os escravos (SILVA, 2004, p. 158). Vilhena (1969, v. 1, p.188) defendeu que junto às casas de morada se cultivasse dendezeiros, cujo fruto servia ao regalo das pessoas, como ainda para extrair azeite fresco, que era o tempero das viandas e serviam para frigar muitos manjares. O azeite de dendê obtinha-se a partir do processamento do fruto maduro do dendezeiro, cozido e beneficiado o dendê, se apura o azeite de cheiro, como se dizia, ou azeite de dendê.

de mandioca” (BASTIDE, 2001, p. 332-333). Do mesmo modo, lansã, divindade também feminina, aprecia o angu de farinha de mandioca. Exu aprecia a farofa de farinha com azeite de dendê (RODRIGUES, 2008, p. 111). Segundo Cascudo (2001, p. 16) angu de farinha era dos pratos mais apreciados no Nordeste.

Na cidade da Bahia convivia-se com uma contradição, a frequente escassez de farinha no seu centro, e a permanência do cultivo da mandioca nas roças e nos quintais do território da sua cidade. O jornal *O Imparcial Brasileiro* em sua edição de dezembro de 1829 anunciou a venda de uma roça no lugar da Mata Escura, ao pé da lagoa denominada Vovó, possuía 5 mil pés de mandioca já em estado de colher-se e 600 pés de laranjeiras, além de 200 pés de coqueiros, 80 pés de mangueiras e jaqueiras (*O IMPARCIAL BRASILEIRO*, 12 dez. 1829, p. 4). A importância dos cultivos de quintal na alimentação cotidiana da cidade ainda não foi dimensionada pela historiografia baiana. Fonte de pesquisa das mais relevantes para o estudo dos quintais dessa cidade são os anúncios classificados dos jornais. Como ilustrativo faz-se aqui uma demonstração de quintais com cultivo de mandioca/aipim, seguindo-se a cronologia dos respectivos anúncios²⁵².

²⁵² Essa extensa nota foge ao padrão de uma tese, porém traz, de forma cronológica, informações pertinentes à permanência das roças e quintais com cultivo de mandioca nessa cidade, e indica a possibilidade de novas formas de leitura e análise social de anúncios em periódicos e das conexões do rural com o urbano.

Em 1814, o jornal *Idade D'Ouro do Brasil* anunciou a venda de uma roça, sita defronte da igreja das Brotas, nessa cidade, possuía grande pomar de frutas de espinho, boas terras para mandioca, bom brejo, quase todo plantado de canas-de-açúcar. Além de boa casa de moradia da qual se podia ouvir missa todos os dias (*IDADE D'OURO DO BRASIL*, 8 mar. 1814, p. 3).

Vendia-se uma fazenda sita no Mar Grande Ilha de Itaparica -, que tinha 56 braças de frente e 900 braças de fundo, bem plantada com arvoredos de fruto, fruta pão, coqueiros, laranjeiras, casa de morada e casa de senzala, bom estabelecimento para cal. Roda e rodete de ralar mandioca e grande plantação da dita. Quem pretendesse falasse com seu dono na Baixa dos Sapateiros, sobrado nº 107 (*CORREIO MERCANTIL*, 10 set. 1838, p. 4).

Vendia-se uma roça bem plantada na Estrada de Brotas, pouco adiante da Boa Vista. Com 500 pés de craveiros da Índia outros tantos de laranjeiras seletas e de umbigo, muitas jaqueiras, coqueiros árvores de pão, cafezeiros e muitas outras árvores frutíferas. Boa casa de morar e outra com todos os seus pertences de fazer farinha. Estrebaria, pastinho, grande brejo e muita plantação de aipim e mandioca. Quem pretendesse procurasse o proprietário Manoel José d'Almeida Couto, no Campo da Pólvora, pra tratar do ajuste (*CORREIO MERCANTIL*, 15 jan. 1839, p. 3).

Quem quisesse arrendar 100 braças de terras, toda plantada de mandioca, com 200 pés de laranjeiras, uma pequena casa de telha, na Estrada Nova, que saía no caminho da Quinta dos Lázarus, tratasse no Taboão, loja nº 53 (*CORREIO MERCANTIL*, 24 jul. 1843, p. 4).

Vendia-se por preço cômodo, ou trocava-se por alguma casa, uma roça perto desta cidade, na Freguesia de Santo Antonio, tinha mais de 60 pés de coqueiros, 130 de jaqueiras, 20 de mangueiras, 12 de oiti, fruta do conde e muitos de limões, laranjeiras, cajueiro e mais árvores frutíferas, além disso, tinha duas casas, água, pasto cercado de cerca nativa e grande plantação de mandioca e aipim. Tratava-se à rua dos Adobes nº 78 defronte da Conceição do Boqueirão (*CORREIO MERCANTIL*, 25 mar. 1847, p. 4).

Na cidade da Bahia o quintal, com seus cultivos de aipins e outros gêneros, foi uma das formas mais evidentes de resistência e/ou permanências do rural no território urbano. O quintal tinha uma função social relevante, era território primeiramente feminino, onde as mulheres cultivavam alimentos e ervas medicinais, esse território contribuía para a posse de saberes exclusivamente femininos, segundo Priori (2004, p. 94) “o mundo vegetal estava cheio de signos das práticas que as ligavam, ao quintal, a horta, às plantas”.

A gente pobre de fortuna, que não dispunha de quintais ou outros meios complementares da subsistência, aplacava sua fome com farinha de mandioca, além de comê-la pura, comia-se farinha e pimenta, farinha e uma pitada de sal ou açúcar,

Vendia-se uma fazenda na Estrada das Boiadas, de terras próprias, com casa e muita plantação de mandioca, além de capim, arvoredos, 400 pés de coqueiros, alguns deitando frutos. Quem quisesse comprar procurasse na Rua da Conceição do Boqueirão nº 121 (*CORREIO MERCANTIL*, 11 maio 1847, p. 4).

Vendia-se muito em conta as benfeitorias de uma roça no Candeal, constando de boa casa de morada, uma roda de cobre para fazer farinha, um telheiro para animais, um boi e um cavalo, mais de mil pés de laranjeiras, diversos ditos de coqueiros, mangabeiras, jaqueiras e muitos arvoredos frutíferos, grande plantação de mandioca, fonte nativa, excelente brejo, livre de formigas. Tratasse a rua direita da Saúde nº 9 (*CORREIO MERCANTIL*, 10 jul. 1849, p. 3).

Alugava-se ou vendia-se a roça denominada Fazenda Grande, sita à Graça, com boa casa de moradia, um mirante em um alto, bonita vista, estrebaria, dois brejos, muitos pés de coqueiros e arvoredos frutíferos. Quem pretendesse fosse à rua direita do Comércio, nº 20 (*O MONITOR*, 18 jul. 1877, p. 3).

Vendia-se a casa sita à travessa da Rua das Mercês nº 150, Freguesia da Vitória, tendo três janelas de frente, sala de visita, 2 quartos, sala de jantar, cozinha fora e quintal bom (*O MONITOR*, 5 set. 1879, p. 2).

Vendia-se uma casa à Ladeira da Barra, com jardim e grande roça, vende-se junto ou separado. Tratar na Rua Conselheiro Saraiva, n. 16 1º andar (*GAZETA DA BAHIA*, 29 jun. 1881, p. 3).

Vendia-se para pagamento de dívidas a casa n. 25 às Portas do Carmo, com quintal, dois andares, sótão e loja de rendimento, encanamento à gás e de água do queimado, etc. (*GAZETA DA BAHIA*, 8 dez. 1880, p. 2).

Vendia-se ou arrendava-se uma fazenda denominada Ilha de Joana, na freguesia de São Bartolomeu de Pirajá à margem do braço do mar, fronteiro ao Porto dos Tainheiros em Itapagipe. Terreno próprio com excelente casa de vivenda e casa com forno, moenda e mais utensílios necessários ao fabrico da farinha de mandioca, com plantação da mesma, arvoredos frutíferos, e uma grande ponte de embarque e desembarque. Vendia-se também o escravo Ambrósio, feitor da mesma fazenda (*GAZETA DA BAHIA*, 8 dez. 1880, p. 2).

Furto de aipim: o Pequeno Jornal na sua edição de segunda-feira 28 de julho de 1890 esclareceu que na noite de sexta-feira da semana finda, por detrás do quiosque da Companhia Transportes Urbanos, no Campo Grande, nessa cidade, foi apreendido pelo colaborador da polícia, Joviniano d’Araújo, uma saca contendo raízes de aipim e mandioca na ocasião em que dois indivíduos, que se presumia fossem os larápios, dividiam entre si o conteúdo do saco, evadindo-se os mesmos ao receberem ordem de prisão, em nome do delegado do 1º Distrito (*PEQUENO JORNAL*, 26 jul. 1890, p. 3).

Vendia-se uma roça no Saboeiro, freguesia de Santo Antonio, com plantações de laranjeiras, coqueiros e muitas árvores frutíferas, água nativa, muita mandioca, mais ou menos 30 tarefas de terras, capim, bom ponto para venda. Tratar com Clessifont Bessa, na dita roça (*JORNAL DE NOTÍCIAS*, p. 3 set, 1898, p. 3)

farinha e melaço de cana. Com farinha, água quente ou fria, e se fazia jacuba²⁵³, semelhante a um mingau, era refeição regular de escravos e pessoas de poucos recursos (SILVA, 2005, p. 51).

A jacuba é derivada do chibé, alimento do índio, destes derivou o costume que se tinha no Recôncavo de misturar farinha ao café, ao leite, ou ao café com leite, resultava em uma espécie de mingau. Estes, assim como a jacuba se bebia diretamente do vasilhame contido ou, com as pontas dos dedos, mais recentemente, com colher. Jacuba era alimento matinal do lavrador. Isso se devia a facilidade de obtenção dos ingredientes: água, farinha e melaço ou açúcar. Caso houvesse leite de vaca, também se fazia pirão de leite²⁵⁴. Segundo Cascudo (2001, p. 520) os pirões feitos com o leite de vaca, quente, ou com caldos de carnes, verduras ou legumes, que no Nordeste se chamava pirão escaldado, era das formas mais usuais de consumo da farinha de mandioca.

Com o aipim cozido e adicionado caldos doces ou salgados se fazia pirões. Varhagem (1854, p. 170) salientou que o aipim cozido ou assado, se comia com azeite, açúcar, melaço ou caldos de alimentos cozidos. Também se consumia cozidas, as folhas da mandioca/aipim, se diz maniçoba. A maniçoba se preparava como hortaliça, do mesmo modo como se fazia com as folhas do *tayá* ou *taioba* ou, ainda, com brotos de ramos de aboboreiras. Com os caldos dos seus cozimentos se faziam pirões e farofas. Os quintais, quando disponíveis, contribuía para a alimentação cotidiana. Neles se cultivavam inhame, batata, aipim, bananeira, fruta-pão²⁵⁵, milho, amendoim, laranja, jaca, dendê. Os frutos/bagos da jaca mole madura, que é a polpa que reveste sua semente/caroço, se consumiam com farinha. O próprio caroço cozido, sendo de jaca mole ou dura, se assemelha à batatas. Era consumido, doce ou salgado, como uma espécie de purê.

²⁵³ Jacuba é uma bebida que os índios usavam como complemento alimentar. Consiste na mistura de farinha de mandioca, água e mel, ou açúcar. Podia ser temperado com sal, alho e outros ingredientes. Costumava ser servido a pessoas fisicamente debilitadas. Conhece-se também como mingau de cachorro.

²⁵⁴ À farinha de mandioca tinham-na superior à farinha de milho, “em muitos casos, a alimentação habitual podia constar unicamente de farinha molhada com leite, porque se acreditava que o milho produzia moléstias de pele” (DENIS, 1980, p. 385).

²⁵⁵ Segundo Almeida (1835, p. 27-33) a fruta pão, também conhecida como, árvore do pão, é de origem asiática, foi introduzida no Recôncavo pelos Portugueses.

A farinha era a base que dava consistência e sustento aos alimentos, era mais usual nos feitos de farofas e pirões²⁵⁶, adicionava-se ovo cozido, frito no azeite de dendê, ou em banha de porco, ou banha de galinha. A farinha podia ser consumida com muitos complementos, misturava-se farinha, açúcar, castanha, ou amendoim pilado ou moído, dessa mistura se fazia uma farofa que se chamava fufuca ou paçoca (SAMPAIO, ABN, 1969, v. 79, p. 19-20). À farinha se adicionava torrões de açúcar preto ou rapadura e se consumia também ao modo de farofa. A farinha se comia com laranja²⁵⁷. Segundo Cascudo (2001) a farinha socada com amendoim, se conhecia, no Nordeste, como farinha de cachorro.

Aos que não dispunham de quintais e outros meios de subsistência, a sobrevivência podia depender da mendicância “quer a cidade, quer o campo, vivem infestados de mendigos, um quadro de miséria real ou fingida que se oferece a cada instante” (LINDLEY, 1969, p. 175). Pedia-se esmola em farinha. Negar farinha a um pedinte equivalia igualar-se ao estado de penúria deste. Nas casas, a barrica ou porrão²⁵⁸ cheios de farinha representavam fartura alimentar. Dispensa/cozinha com barrica ou porrão vazios era sinônimo de privação. Dizia-se na Bahia à época de Manuel Querino: “Farinha pouca, meu pirão primeiro. Pirão pouco, meu bocado grande. Cama estreita, eu deitado no meio. Samba de moleque, eu na porta da rua” (QUERINO, 1946, p. 143).

Segundo o etnólogo nordestino, Luís da Câmara Cascudo, a farinha de mandioca, que também era chamada de farinha-de-pau, era o pão dos brasileiros, no ditado popular se “proclamava em altos brados ao romper da Aleluia: Aleluia, Aleluia! peixe no prato, farinha na cuia” (CASCUDO, 2001, p. 226-227).

O cronista francês, Ferdinand Denis, visitou a Bahia por volta de 1850 e esclareceu dos costumes alimentares dos baianos. “Em primeiro lugar, citaremos a mandioca de que existem, segundo dizem, trinta e cinco variedades, e que forma a base da alimentação dos habitantes do litoral” (DENIS, 1980, p. 79).

²⁵⁶ “Da farinha com peixe faziam o piró, donde nos veio o pirão; e das sementes pisadas do algodão (may) faziam o mingau, nome que também adotamos, aplicando-o às papas feitas com outras féculas” (VARHAGEM, 1854, p. 486).

²⁵⁷ John Luccock, negociante inglês, viveu no Rio de Janeiro na década de 1810, relatou que, na maior parte das vezes comiam a farinha pura. Um prato de farinha com caldo de laranja espremido por cima constituía uma refeição frequente entre os vendedores pobres e operários; outros a comiam com molho e os negros faziam-na passar por uma ligeira fervura (LUCCOCK, 1975, p. 32).

²⁵⁸ Porrão é vasilhame de cerâmica de tamanho variado usado para guardar cereais, água, etc.

Próspero Diniz, em seu jornal *A Verdadeira Marmota*, da cidade da Bahia, publicou na sua edição de sábado, 8 de março de 1851 que havia 11 variedades de mandioca como as mais conhecidas²⁵⁹. Esclareceu que a mandioca era o gênero mais precioso do Brasil e a sua farinha sustentava o pobre trabalhador e o rico mandrião. Ressaltou a farinha de tapioca, que servia para mingaus ou papas, que se fazia com ovos batidos misturados, e da mesma tapioca se faziam bolinhos, pudim, sopa, e cataplasmas emolientes para curar quebras de umbigos de crianças (DINIZ, mar. 1851, p. 1). Recomendou o mesmo jornal que se dessem papinha de farinha às crianças, e esclareceu dos usos que tinha a goma da mandioca,

[...] que se faziam caldos, grude que os sapateiros usavam para grudar os forros dos sapatos, o livreiro encadernava livros, o fogueteiro usava grude no feitiço de muitos fogos, com a mesma goma se endureciam as anáguas, anquinhas e mais panos fofos com que as moças da moda armam a popa das cadeiras e bundório para disfarçar a cintura grossa e corpo mal feito (DINIZ, 8 mar. 1851, p. 1).

A farinha era o primeiro gênero da feijoada, segundo Querino (1946) para se fazer uma festinha familiar na cidade da Bahia era necessário farinha, carne-verde e charque: “Assim era que uma quarta de farinha custava \$240 reis, uma libra de carne-verde \$200 réis, que depois do meio dia deixava de ser carne-verde e passava a ser carne virada, ao preço de \$120 réis, carne de charque uma libra \$200 reis” (QUERINO, 1946, p. 226- 227). Evidenciando a presença da farinha nos ritos de comensalidade urbana, que eram formas de socialização e confraternização.

Na cidade da Bahia a farinha tinha muitos usos, - inclusive, medicinal. *A Gazeta Médica da Bahia* recomendou o uso de cataplasma de farinha de mandioca, quase fria, no tratamento tópico de lugares inflamados na pele e com retenção de pus. Recomendou proteger o cataplasma de farinha de mandioca com folhas de bananeira, folha de taioba ou de couve. Salientou que o cataplasma se fazia com farinha de mandioca fervida em água comum, ou a farinha umedecida com água fria ou álcool. Descreveu uma situação pós-cirúrgica na qual, ao fim de dois dias tirou-se os pontos de sutura protegidos por cataplasmas de farinha de mandioca e renovados

²⁵⁹ Eram: São Pedro, Graveto, Taboqueira, Mata Negro, Bandeira, Surucucu, Bonitinha, Periquito, Catharina, Zaranga e Capoeira. Complementou ainda: “Em suma, a mandioca é o produto mais precioso do Brasil, e por isso, julgo de justiça que sejam isentos do recrutamento e até da Guarda Nacional todos os plantadores de mandioca que apresentarem no mercado uma safra de farinha correspondente a mil alqueires” (DINIZ, 8 mar. 1851, p. 1).

constantemente, “sua cicatrização era a mais perfeita possível” (*GAZETA MÉDICA DA BAHIA*, 25 de jul. 1866, p. 22-23).

A mesma *Gazeta Médica* alertou do efeito mortífero advindo do consumo da “água de mandioca serenada”, advinda do costume que se tinha, na cidade da Bahia, de deixar ao sereno a água de mandioca e bebê-la na manhã seguinte, com isso, julgavam ser possível curar doenças de pele, ínguas e problemas estomacais. Nesses casos, a intoxicação se apresentava ao paciente com “sintomas de diarreia, vômito, câimbras nas pernas e braços, frieza geral, pele murcha e enrugada” (LIMA, 1866, p. 22-23)²⁶⁰.

O médico Bráulio Pereira, em 1879, relatou que se fazia uso de farinha de mandioca, vinho branco e mel depurado, misturados em consistência pastosa, como cataplasma para extrair pus das partes gangrenadas dos pacientes do hospital da Santa Casa de Misericórdia da cidade da Bahia. Recomendava que, na ausência de farinha de mandioca, se usasse carvão em pó sem outras misturas (PEREIRA, 1879, p. 111-113).

O uso medicinal da farinha tinha sido indicado na década de 1780, pelo médico Francisco Antônio de Sampaio²⁶¹, do Hospital de São João de Deus da Vila da Cachoeira. Esclareceu que a massa da mandioca, antes de ser espremida, era usada para facilitar a cicatrização de feridas. Enchia-se a cavidade da chaga com a sobredita massa, e após vinte e quatro horas se devia examinar o seu estado, caso a chaga não estivesse ainda fechada/cicatrizada, se devia renovar o curativo até a sua total extinção. Esse mesmo procedimento se fazia com a farinha, esta se devia antes pôr em infusão na aguardente, aplicava-se na chaga do mesmo modo sobredito (SAMPAIO, ABN, 1969, v. 89, p. 19-20).

²⁶⁰ Noticiou o jornal *Cidade do Salvador* na sua edição de 21 de maio de 1898 que a moradora do Rio Vermelho, nessa cidade, mandou comprar, por seu filho menor, uns aipins na roça do africano Adriano, e os tendo depois de cozidos distribuído com seus filhos em número de cinco, inclusive o comprador, pouco depois manifestou-se os sintomas de envenenamento nas quatro crianças menores, vindo a falecer as duas menores em idade, escapando as outras três. O subcomissário tomou conhecimento do fato, mandou prender o africano e abriu inquérito. Esclareceu o mesmo jornal que nas mesmas condições morreram dois menores na Rua do Ossos (CIDADE DO SALVADOR, 21 maio 1898, p. 1).

²⁶¹ Francisco Antônio de Sampaio, autor da *História dos reinos vegetal, animal e mineral do Brasil*, era natural de Portugal, foi médico do Senado e do Hospital de São João de Deus da Vila da Cachoeira, vivia no Brasil desde, pelo menos, 1758. Esse seu livro foi escrito na década de 1780, sua primeira edição é esta constante no v. 89 p. 10-219, dos Anais da Biblioteca Nacional.

Houve denúncia do abuso que se faziam das papas de farinha que se dava às crianças desvalidas amparadas pela Intendência da Câmara da cidade da Bahia. O médico interino do Asilo dos Expostos de Nossa Senhora da Misericórdia da cidade do Salvador, Antonio José Pedreira da Silva Araújo, em 30 de junho de 1879, comparou o percentual de mortes de crianças sob a guarda desse Asilo, constatou que o número de crianças sobreviventes era maior que em outras praças, como Rio de Janeiro e Paris. Atribuiu o excesso de mortes de crianças desvalidas, sob a guarda desse Asilo, às condições de higiene e dos miasmas,²⁶² que eram prejudiciais às crianças, assim como, o hábito que tinham de obrigar os seus débeis estômagos às tradicionais papas, quase sempre de farinha de mandioca de péssima qualidade, intermediadas por colheradas de água fria, sem as quais não admitiam ser possível alimentar as crianças (ARAÚJO, 30 jun. 1879, p. 381-382).

A farinha de mandioca permanecia um componente estrutural do cotidiano social dos moradores da cidade da Bahia. Comparando-se as primeiras formas dos usos dos derivados da mandioca mencionadas pelos primeiros cronistas notam-se poucas referências aos beijus, antes destacado²⁶³. Manteve-se na preferência o consumo da farinha, na forma de pirões, farofas e mingaus, com muitos complementos. Tinha-se preferência pela farinha fina, sem caroço.

3.7.1 “Carne sem osso e farinha sem caroço”: cidade da Bahia em 1858

Conforme foi relatado anteriormente, a farinha e a carne formavam a base da alimentação dos moradores da cidade da Bahia (BACELAR; MOTT, 2016, p. 18). Para essa cidade se mandavam os pedidos de socorro em farinha. Como ocorreu em 1857 quando a Câmara de Lagarto, Sergipe, recorreu à essa cidade em busca seis mil alqueires de farinha para atender à necessidade da população nas cidades de Estância e São Cristóvão (NUNES, 1989, p. 124).

²⁶² Miasma era como se designava os vapores resultantes de matéria orgânica em decomposição. Atribuía-se aos miasmas as causas de doenças e epidemias que ocorriam nos centros urbanos.

²⁶³ Gilberto Freire registrou hábitos alimentares da sociedade pernambucana, escreveu: “Em vez de pão - raro entre nós até começos do século XIX – usava-se ao almoço beiju de tapioca, ou de massa, e no jantar, pirão ou massa de farinha de mandioca feita no caldo de carne ou de peixe” (FREIRE 2004, p. 337). Saliente-se que o Conselho de Preservação do Sítio Histórico de Olinda concedeu à tapioca, o título de patrimônio Imaterial e Cultural da Cidade em 2006, mesmo ano em que Olinda recebeu o título de 1ª Capital Brasileira da Cultura, concedido pelo Ministério da Cultura e Ministério do Turismo, Governo Federal.

Por ser a “principal subsistência desses povos” havia descontentamentos quanto a qualidade e preço praticados no comércio da farinha e da carne verde dessa Capital²⁶⁴. O descontentamento gerou a manifestação popular ocorrida nas ruas centrais dessa cidade entre os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 1858. Era Presidente da Província da Bahia, José Lins Vieira Cansanção de Sinimbu (1856-1858). Carne sem osso, farinha sem caroço, foi o nome como ficou conhecido esse episódio. A movimentação popular em protesto contra a carestia e qualidade da farinha e da carne, começou com a publicação de uma postura da Intendência Municipal de Salvador, em 12 de janeiro de 1858, estabelecendo que a venda da farinha de mandioca, além do Celeiro Público, passava a ser feita também em tinas\barricas distribuídas em determinados pontos de comércio da cidade. Com essa medida pretendia-se disciplinar o comércio da farinha e limitar as atividades dos comerciantes atravessadores (REIS; AGUIAR, 1996, p. 2).

No dia 27 de fevereiro de 1858 se deram os primeiros conflitos entre populares e a Guarda postada na Praça do Palácio. No dia seguinte, logo pela manhã, diversos grupos se achavam nas imediações dessa praça onde estava estacionado o batalhão provisório de Guardas Nacionais, para proteger os trabalhos da Câmara e evitar conflitos. Estava marcada para esse dia 28 de fevereiro a posse dos vereadores suplentes da Intendência Municipal. Alguns vereadores titulares haviam sido suspensos pela Presidência da Câmara (AMARAL, 1922, p. 111-112).

Era frequente a anulação de diplomas de cidadãos eleitos para funções públicas, conforme registram os Anais do Senado da Bahia, por exemplo, em 24 de abril de 1893 recorreram a essa Casa os cidadãos Dr. Eduardo Dotto e Manuel José Espínola, 1º e 2º membros eleitos, da junta distrital da paróquia de São Pedro, da Capital, contra a decisão do Conselho Municipal que anulou os seus respectivos diplomas (SENADO, Annaes, 1893, v. 1, p. 25).

As pessoas reunidas nessa Praça tencionavam acompanhar a sessão da Câmara. O mesmo autor (AMARAL, 1922) salientou que havia restrições quanto ao número de pessoas no recinto dessa casa legislativa, muitos dos presentes que pretendiam participar da sessão invadiram o paço da Intendência Municipal

²⁶⁴ A venda de gêneros alimentícios, a retalho, se praticava em armações, quitandas e armazéns. O jornal *O Telegrapho* anunciou: que se vendia a armação e gêneros Âncora do Barateiro, sita à Ladeira da Praça, esquina da Praça dos Veteranos, a tratar no armazém de José Manoel Dias de Carvalho, à Rua Direita do Comércio 13 (O TELEGRAPHO, 9 mar. 1858, p. 4).

perturbando os trabalhos dos vereadores. Recorreu-se a Guarda Nacional para expulsar os invasores e desocupar a Câmara. Essa medida resultou na aglomeração das pessoas na praça, passaram a pedir, aos gritos, medidas para melhorar a oferta da farinha e que se acabasse com a carestia e o monopólio que se fazia da farinha e da carne verde.

Ordenou João Vieira Cansanção de Sinimbu que os 30 soldados da Guarda Nacional, ali presentes, fizessem uso da espada e patas dos cavalos e obrigassem as pessoas a desocupar a praça. Com essa ação dos soldados os populares fugiram, restando algumas pessoas feridas (AMARAL, 1922, p. 111-112).

Esse episódio, sem maiores consequências, está relacionado ao descontentamento popular com a carestia e a qualidade da farinha e da carne verde comercializadas nessa cidade. Soma-se a esse descontentamento as discordâncias políticas entre o Vereador Manoel Jerônimo Ferreira e o Presidente da Província da Bahia, José Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, que em 28 de fevereiro de 1858 havia pedido a suspensão do exercício das funções legislativas desse vereador. Em resposta a esse ato o vereador Manoel Jerônimo Ferreira defendeu-se, mais tarde, em carta aberta, publicada no jornal *O Telegrapho* (9 mar. 1858, p. 3-4). Justificou que o motivo da sua suspensão foi seu voto contrário à proposta do Governador para liberar o comércio da farinha na cidade da Bahia.

Os jornais que circulavam nessa cidade usavam a procura que se tinha da farinha de mandioca como argumento político dos seus redatores. Estes podiam se posicionar a favor do povo e contra o Governo, ou a favor do governo, justificando as decisões dos governantes como sendo em benefício do povo. Nesse episódio, o jornal *O Telegrapho* se posicionou favorável aos interesses defendidos pelo vereador, que era contrário à liberação do comércio da farinha. Esse vereador Manoel Jerônimo Ferreira disse, na mesma carta:

O povo não vive de teorias, vive de realidades, e quando se sabe que não é por falta de gêneros, mas sim pelo monopólio que deles fazem alguns homens desalmados, não pode deixar de praguejar aos causadores dos seus sofrimentos, e é então o governo o alvo a que atiram todas as vistas, porque é ao governo que cumpre, por um dos seus mais rigorosos deveres, promover a felicidade pública e o bem estar de todos os seus governados (*O TELEGRAPHO*, 9 mar. 1858, p. 3-4).

Em seu editorial, na mesma edição, o jornal denunciou que a carestia dos gêneros alimentícios era uma questão do Governo, que a crise alimentícia ameaçava

tomar proporções assustadoras. “Cumprira que o Governo concentrasse toda a sua atenção nesta importantíssima matéria” (*O TELEGRAPHO*, 9 mar. 1858, p. 2).

Havia aspectos políticos partidários em disputa entre os interesses da Câmara e os interesses do Presidente da Província João Vieira Cansanção de Sinimbu. No decorrer das manifestações a população se posicionou contrária ao Presidente da Província. O palácio do governo foi apedrejado, vidros das janelas quebrados, houve tiros. Um oficial militar foi ferido, não se verificou mortes ou outros danos. O episódio “Carne sem osso, farinha sem caroço”, também foi analisado por Ribeiro (1982), salientou que uma parcela considerável da população tomou as ruas e reclamou do custo de vida, exigiu redução nos preços da farinha e da carne. Nos embates entre os manifestantes e a força armada ecoou a frase que resultou por nomear aquele episódio: “Carne sem osso, farinha sem caroço” (RIBEIRO 1982).

A presença de “caroço” na farinha, motivo da reclamação popular, se devia à farinha pouco peneirada. No processo de torração da farinha ocorria da massa “embolar” - que é como se diz quando a massa forma caroços, que se chama “cruera”, no sentido de massa crua, àquela porção de massa que não foi devidamente esfarelada, peneirada, torrada e novamente peneirada²⁶⁵. Esses caroços são descartados ao se peneirar a farinha já torrada e pronta para ser embalada, transportada, trocada e consumida. Para evitar o caroço/cruera, no Recôncavo, se dizia passar a farinha na peneira “cessar a farinha ou peneirar”. A farinha pouco peneirada/cessada resultava em uma farinha grossa com esses caroços de cruera.

Nas casas de farinha era costume se descartar da farinha a cruera, esta era usada na ração de animais e aves da criação de quintal. Nos momentos de escassez, parte da cruera era misturada à farinha²⁶⁶. A cruera era imprópria ao consumo humano

²⁶⁵ Segundo o costume do Vale do Copioba, se sabe que a massa “embola” e forma “caroços”, devido a presença da goma/fécula contida nessa massa, que ao receber o calor do alguidar, primeiro gelatiniza, em seguida, endurece. É para evitar que a massa forme caroços, que o torrador usa as “pás de torrar farinha”. São feitas em madeira, são tabuinhas, cerca de dois palmos de comprimento, um palmo de largura, pouco mais ou menos. No ato de fazer a farinha, primeiro o torrador joga/dispõe a massa sobre o alguidar quente, e revira essa massa com o rodo de madeira, por cerca de três a cinco minutos. Em seguida, deixa o rodo, e usa as pás, que permitem um contato próximo, da mão do torrador, com a massa, permite sentir a textura da massa que se gelatiniza e forma os grãos da farinha. Nesse momento, depende da habilidade do torrador evitar que se forme a cruera. A torração prossegue com uso alternado do rodo, seguido pelas pás, até que a farinha esteja torrada.

²⁶⁶ Havia o costume de o feirante misturar a farinha velha com a farinha nova. Dessa prática derivou o hábito que tinha o consumidor, de provar a farinha exposta à venda, para sentir a textura, sabor e temperatura da farinha. Se muito fria, denotava farinha velha e baixa qualidade. Do costume de provar a farinha antes de comprá-la, deriva a expressão, “farinha do mesmo saco”, “tudo do mesmo saco”. Com essa expressão, o vendedor alertava para a boa qualidade do produto não misturado.

porque esse “caroço” era muito duro, difícil de mastigar. Desse “caroço de cruera” resultou a reclamação da população da cidade da Bahia em fevereiro de 1858. Pinho (2015) analisou o episódio “Carne sem osso, farinha sem caroço”, salientou que os moradores faziam críticas aos atravessadores de farinha, que nos trapiches se estocavam grande quantidade de farinha e outros gêneros para atender ao comércio que se fazia no Porto da cidade da Bahia. Para os moradores o alimento estocado favorecia sua escassez e aumento dos seus preços.

Decorridos um ano e meio do episódio “Carne sem osso, farinha sem caroço”. Herculano Ferreira Penna, Presidente da Província da Bahia, entre os meses de abril e agosto de 1859, lamentou o fato de se ter de comprar farinha em outras províncias quando se dispunha na Bahia de tão férteis terrenos. Salientou, ainda, que senhores de engenho relegassem “o cultivo de cereais e se deixassem colocar na triste necessidade de comprar esses gêneros em outras províncias para o sustento da escravatura empregada na lavoura” (RIBEIRO, 1982, p. 9-10).

A farinha permanecia o alimento regular das pessoas ricas e das pessoas pobres de fortunas, livres ou prisioneiros. Isso se confirma pelo contrato que celebrou o governo da Província da Bahia, Penna (1860), com a Santa Casa da Misericórdia, que se comprometeu oferecer duas refeições diárias aos presos pobres das três cadeias da Capital, sendo o almoço às 8 horas da manhã e o jantar às 2 da tarde. Nesse contrato não se mencionou outras refeições. Cabia aos presos, com uso de lenhas, o preparo da sua alimentação, que devia constar de 1,10 de quarta de farinha de mandioca, que equivalia 1,4 de litro para o consumo em dois dias. Thomas Lindley que foi prisioneiro nessa cidade esclareceu que “o sustento dos prisioneiros era feito às suas próprias custas, ou pela Casa de Misericórdia, que pedia esmolas por todos os cantos da cidade e distribuía, gratuitamente, cada dia, farinha, sopa e outras provisões” (LINDLEY, 1969, p. 164)²⁶⁷.

Essa farinha dada aos prisioneiros se completava com carne verde, ou carne salgada, toucinho ou bacalhau. Constou no dito contrato que também se devia

Também o comprador podia usar essa expressão para denegrir o produto alterado. Na atualidade, nas feiras do vale do Copioba, ainda é comum o consumidor provar a farinha antes de comprá-la e assim atestar a qualidade do produto.

²⁶⁷ O Governo baiano fornecia alimentos, como esmola, às pessoas que viviam na condição de mendicância na cidade da Bahia. Segundo Penna (1860) em Relatório anexo a sua Falla apresentou o número das rações de farinha e carne distribuídas aos pobres de três freguesias da cidade do Salvador no ano de 1859. Na Freguesia de Santana, deu-se 847 rações. Nossa Senhora da Conceição da Praia 233 rações. Casa filial do Colégio da Freguesia de São Pedro 827 rações.

oferecer ao preso, pão, café e açúcar, em quantidade bastante para o consumo regular em quatro dias da semana. Como temperos ou condimentos, que se dizia adubo, se dava também azeite e vinagre para o preparo das refeições da sexta-feira. Alternavam-se estes ingredientes a cada três dias da semana e repetiam-se nos demais. Constatou que, da quantidade dada para a lenha, que se queimava no fogo durante o preparo do alimento que, sendo a comida cozida em comum se gastava pouca lenha, por sua economia de uso, a contratante em compensação da lenha que não foi queimada, devia oferecer ao preso o toucinho, a manteiga e adubos. Esse contrato foi renovado em 10 de junho de 1867, acrescentou-se arroz, aos ingredientes que se devia dar aos presos (PENA, 1860)²⁶⁸.

O Presidente da Província, Francisco Ignácio Marcondes Homem de Mello – Barão Homem de Mello (1878), questionou da carestia nos gêneros da alimentação que ocorria no começo do ano de 1878 (MELLO, 1878, p. 65). Nas notícias dos jornais se dava conta que a exportação da farinha de mandioca para fora da Província produziu uma crise alimentícia de tal modo que o alto preço desse artigo de alimentação o tornava de difícil aquisição pelas classes menos favorecidas²⁶⁹. Flexor (2004) esclareceu que em 1877 na cidade da Bahia tinha-se grande carestia dos gêneros alimentícios. Denunciava-se a exportação de farinha que se fazia da Província para outras praças como a causa da sua carestia.

Pelo agravamento dessa escassez e alta nos preços da farinha, em 1878 ocorreu nova manifestação popular na cidade da Bahia, seus moradores reuniram-se na Praça da Câmara e exigiram que o Presidente da Província tomasse medidas para conter o preço elevado que se cobrava na venda da farinha.

O Barão Homem de Melo na sua Falla de 1º de maio de 1878 esclareceu que a exportação da farinha de mandioca que se fazia para fora da Província resultava nessa crise alimentícia, de sérias consequências, fez críticas ao seu elevado preço e situou a farinha como sendo o primeiro artigo de alimentação, mencionou que a

²⁶⁸ O Governo baiano ainda socorria com farinha as regiões da Província atingidas por estiagem. Na seca de 1869-1870 o Governo de Francisco Gonçalves Martins - Barão de São Lourenço (1868-1871) mandou distribuir na cidade de Feira de Santana 664 sacos de farinha de mandioca, 50 sacos com milho, 217 sacos com feijão, 240 arrobas de carne seca (SÃO LOURENÇO, 1870, p. 56).

²⁶⁹ Levantamento dos principais gêneros de exportação do Brasil, nos anos 1871/1872, registrou exportação de farinha de mandioca na quantidade de 7.087.620kg. Isso pode ser indicativo que os atacadistas baianos podiam ter interesse em vender a farinha para fora da Província em busca de melhores ganhos (MOREIRA, 1873, p. 12).

elevação do seu preço tornava difícil sua aquisição pelas classes menos abastadas da fortuna e determinou:

A Câmara Municipal da capital, em cumprimento da recomendação da Presidência, em Ofício de 13 de março findo, estudando as causas deste mal, depois de atento exame, chegou ao conhecimento de que algumas casas de comércio despachavam com antecipação grandes quantidades de farinha, e para satisfazer esses despachos enviavam agentes seus às cidades e mercado do interior, encarregados de comprar por mais alto preço toda farinha que encontrassem, e no porto desta capital, compravam quantos carregamentos entravam.

Em consequência, a mesma Câmara, em data de 30 de março último, submeteu a aprovação provisória da Presidência uma postura que mandei imediatamente pôr em execução.

No dia 30, a noite, dirigiu-se o povo em grande multidão ao palácio da Presidência, pedindo-me medidas que fizessem cessar o estado aflitivo, a que iam sendo atrasadas as classes menos abastadas.

Acompanhado da Câmara Municipal e das principais autoridades, ouvi a exposição dos sofrimentos por que passava a população e respondi de acordo com as medidas já adotadas, e prometendo tomar dentro da Lei, todas aquelas que o caso requeresse. Retirando-se em seguida o povo na melhor ordem (MELLO, 1878, p. 65-66).

O Barão Homem de Mello ressaltou que em tempo algum o mercado local foi tão abastecido de farinha, mas o excesso da produção não influía para a baixa do preço contrabalançando o excesso com a procura. Esclareceu que a Câmara Municipal da capital, em cumprimento da recomendação da Presidência, em Ofício de 13 de março desse ano de 1878, havia estudando as causas deste mal, algumas casas de comércio despachavam grandes quantidades de farinha para fora dessa cidade (MELLO, 1878, p. 65-66). Em consequência dessa ação das casas de comércio, a Câmara submeteu à aprovação provisória da Presidência, no dia 30 de março, uma postura que o Presidente da Província pôs em execução. Proibiu a exportação da farinha para fora da Província e salientou: “Espera-se que, regularizando a exportação de farinha de mandioca, esse gênero desça a um preço conveniente ao produtor e ao consumidor” (MELLO, 1878, p. 65-66)²⁷⁰.

Os manifestantes se reuniram no dia seguinte, 31 de março, sábado à noite, precedidos da banda de música do Arsenal da Marinha e dirigiram-se à Praça do Palácio. Concentrados nessa Praça enviaram uma comissão a fim de reclamar em

²⁷⁰ Na cidade de Feira de Santana, no começo da década de 1880, o jornal *O Progresso* fazia o acompanhamento semanal dos preços dos gêneros de consumo corrente naquela cidade, indicava primeiramente o preço da farinha, seguido de feijão, carne seca, carne verde, bacalhau, açúcar, café pilado, sal e milho (PROGRESSO, 8 jul. 1882, p. 3).

seu nome, perante o Presidente da Província. Foram encarregados de representar os manifestantes, na comissão, Elpídio Maria de Castro e João Martins Megapá, encarregados da leitura das reclamações dirigidas ao Governo. O Presidente respondeu que pediria à Câmara esclarecimentos dessa questão, etc. (*O MONITOR*, 2 abr. 1878, p. 1). Não teve outras repercussões esse movimento.

Essa movimentação de parte dos moradores da Capital em defesa do direito à farinha de boa qualidade e preço acessível reafirmou a farinha como o gênero da primeira necessidade alimentar das pessoas e deu-lhe destaque político, o Governo e a Câmara usaram a farinha como estratégia política de controle social, os participantes do movimento usaram a farinha como argumento para se contrapor às posições políticas do Governo. O Governo se posicionou favorável às demandas dos participantes do movimento, colocou-se à favor do povo e culpou os atacadistas do seu comércio situando-os contrários aos interesses das classes menos abastadas da fortuna. Mostrando que a farinha se prestava a muitos usos.

3.7.2 O comércio da farinha na cidade da Bahia no fim do século

Mantinhm-se as regulações na distribuição da farinha nessa cidade da Bahia mas, gradativamente, passou-se a ampliar seus locais de venda, sem que houvesse medidas eficazes no aumento do seu preparo na lavoura. O jornal *O Desespero* esclareceu que em Itapagipe - que pode ser o Porto da Lenha, no cais do Bonfim, ou a Rampa da Ribeira -, a carne seca e a farinha se vendia por preço elevado. A isso se devia os fiscais procederem em favor dos taverneiros e não em favor da população. Pedia providências à Câmara e denunciou que na Alfândega se embarcava farinha de mandioca como se fora farinha de trigo, acondicionada em barricas, se despachava para fora da Província, privando a cidade do seu pão. Defendia que, “o povo deveria fazer justiça com as próprias mãos, do contrário tudo andaria entregue aos ladrões” (*O DESESPERO*, s.d, maio 1878, p. 4).

*O Diário de Notícias*²⁷¹, dessa cidade da Bahia, fazia o acompanhamento semanal dos preços e da quantidade de farinha que entrava no porto dessa cidade,

²⁷¹ Segundo Durval Vieira de Aguiar, Salvador na década de 1880 dispunha de seis jornais diários: *Diário da Bahia*, *Gazeta da Bahia*, *Diário de Notícias*, *Diário do Povo*, e *Gazeta da Tarde* (AGUIAR, 1979, p. 302). Também circulava na cidade do Salvador, o *Correio Mercantil*, *O Século*, *A Justiça*, *O Guaiacurú*, *A Marmota*, *O Noticioso*, *O Brasil*. Tinha os religiosos seus jornais, *A Verdade Evangélica* e *O Noticiador Católico* (RUY, 1949, p. 560).

esclareceu que no mês de dezembro de 1877 entrara no porto 156 mil litros de farinha (*DIÁRIO DE NOTÍCIAS*, 4 de jan. 1878, p. 2). Havia atenção por parte desses jornais de manter a cidade informada da oferta do seu pão de cada dia – a farinha de mandioca.

A diversificação dos locais de venda da farinha não reduzira as críticas que faziam os jornais à especulação que os atacadistas praticavam nesse comércio. O jornal *Província da Bahia* noticiou que, “a reclamação do povo sobre a carestia da farinha de mandioca, da carne seca e verde, de nada valeu, foi à toa, insignificante, o prometimento de muitos foi feito, porém a solução todos ignorava” (*PROVÍNCIA DA BAHIA*, 5 jun. 1878, p. 3).

O jornal *O Azorrague* na sua edição de 3 de julho de 1878 denunciou a parcialidade da Câmara Municipal em favor dos atacadistas do comércio da farinha, estes, segundo o jornal, provocavam o aflitivo e desesperador estado de miséria e de fome em que se achava o povo. Descreveu essa situação nos seguintes termos:

Os miseráveis e desgraçados monopolistas não perdem vasa. Fretam os barcos para postarem-se fora da barra, carregados de farinha de mandioca a espera dos navios que tenha de sair da Província, os quais ancoram e recebem o contrabando, pois que os seus comandantes já estão de antemão comprados. Só uma força para acabar com tantos ladrões (*O AZORRAGUE*, 3 jul. 1878, p. 3-4).

O *Diário de Notícias* de 6 de novembro de 1881 esclareceu que a principal praça do comércio da farinha, nessa cidade, era a Praça do Ouro e, a principiari do dia 20 de outubro daquele ano, para se expor esse gênero à venda naquela praça se devia pagar, pela licença da sua comercialização, os preços seguintes: “barril ou saco, de goma ou farinha de mandioca 20rs por dia, assim como, esses gêneros deviam ser expostos debaixo de cobertura enxuta” (*DIÁRIO DE NOTÍCIAS* 6 nov. 1881, p. 3). A ampliação dos locais de venda da farinha permitia às casas de comércio anunciar, em jornais, que dispunha desse gênero alimentar. Em 1881 era anunciada em jornal da cidade da Bahia a venda da farinha, a retalho, como fez a Casa Águia Central, na Rua da Vala, anunciou ter “farinha de mandioca nova, café moído e em grãos, marmelada, biscoitos em lata e cereais de todas as qualidades e outros muitos gêneros. Vendia-se por preços razoáveis” (*GAZETA DA TARDE*, 23 jun. 1881, p. 2).

A liberação do comércio da farinha inseria esse gênero no mercado de forma que o seu caráter de mercadoria se impunha, juntamente com a sua materialidade. O “pão dos pobres” saiu do confinamento das tulhas do Celeiro e passou a figurar como

mercadoria nos anúncios dos jornais, demonstrando seu duplo caráter de alimento e mercadoria requisitados. Como mercadoria a farinha foi anunciada no jornal Diário de Notícias pela casa comercial “Casção e Carvalho, que retalhava em seu escritório à Rua das Princesas n. 20, os seguintes gêneros: farinha de mandioca, alfafa, vinhos do Porto, etc.” (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 4 abr. 1883, p. 3).

As contradições presentes nos processos da produção social de um determinado produto podem revelar todas as características desse mesmo produto. Foi com a liberação do seu comércio que a farinha expôs-se como mercadoria. Ao assumir seu caráter de mercadoria revelava sua origem como um gênero socialmente elaborado e remetia o controle da sua produção aos seus produtores/lavradores devido a forma artesanal do seu preparo – ainda não industrializado.

Como se diversificavam as casas de comércio da farinha, e para facilitar a fiscalização, o controle da qualidade e da quantidade desse gênero que se oferecia à venda, resolveu a Câmara Municipal, por seus vereadores, submeter à aprovação do Governador da província uma Postura que regulou a quantidade que devia ter cada saco de farinha de mandioca, a respectiva marca indicadora do seu peso, assim como, a forma como se devia proceder sua venda no retalho/varejo (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 22 fev. 1885, p. 1).

A diversidade de pontos de vendas no varejo, porém, não reduzia as queixas que se fazia contra os atacadistas desse comércio e o alto preço que chegava a farinha, que continuava imprescindível na alimentação, assim como, nas preocupações do Governo em suprir a falta desse gênero, outra vez agravada pela estiagem de 1888-1889 que provocou escassez da farinha na cidade da Bahia em 1888. Os jornais repercutiram as consequências dessa escassez de farinha.

O *Diário de Notícias* na sua edição de 16 de maio de 1888 esclareceu sobre os resultados das providências tomadas pelo Presidente da Província, Manoel do Nascimento Machado Portela (1888-1889) que havia enviado Ofício à Intendência da Câmara Municipal da cidade da Bahia pedindo explicações da carestia e escassez da farinha que ocorria naquele momento. Pautou seu questionamento em cinco pontos: 1º qual o preço atual da carne e da farinha, não só nas vendas feitas no mar, como nas vendas feitas em terra, e as causas que determinaram sua elevação. 2º se era certo que municípios que sempre produziram farinha para seu consumo e exportação, estavam precisando importá-la do mercado da Capital. 3º se aumentando assim o consumo, era suficiente o suprimento atualmente feito desse gênero. 4º quais as

medidas aconselhadas para impedir que a crise aumente de intensidade e, se era certo que havia grandes depósitos de farinha, de propósito, armazenados, para produzir maior alta dos preços desse gênero. 5º quais as providências convenientes para que cessasse o atual estado de coisas, e para que no futuro não se reproduzisse (DIÁRIO DE NOTÍCIAS 16 maio 1888, p. 1).

Como se procedia na liberação do comércio da farinha o que dava aos comerciantes a prerrogativa da sua distribuição, a Câmara Municipal solicitou parecer da Associação Comercial da Bahia sobre os questionamentos do Governo. Seguiu-se na resposta da Câmara Municipal que a dita carestia da farinha se devia a ganância ou monopólio de indivíduos que, no intuito de auferir lucros, não atendiam às classes menos abastadas na aquisição de gêneros de primeira necessidade. Esclareceu ainda, que a carestia se devia a grande seca que flagelava a Província, que a crise não era duradoura e que diminuiria ou desapareceria com o suprimento que chegasse das províncias do Sul (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, maio 1888, p. 1). No ano seguinte teve-se nova denúncia de escassez de farinha e carestia no seu preço.

Permanecia a discussão sobre a escassez da farinha, o jornal *O Domingo*, em 1889, esclareceu que o vereador da Câmara Municipal dessa cidade, o Sr. Francisco Pires, tendo em vista o clamor geral contra a carestia dos gêneros de primeira necessidade, e reconhecendo que a população pobre lutava com dificuldades para obter esses gêneros, em consequência do elevado preço dos mesmos, denunciou que, não havia escassez de nenhum gênero alimentício no mercado, havia tão somente especulação, esse procedimento causava a calamidade pública.

Como medida para sanar a escassez desse alimento, requereu o mesmo vereador que a Intendência Municipal e o Governo da Província impedisse que se vendesse farinha de mandioca para fora da Província. “Que esta Câmara alugue um depósito para nele ser recolhida e exposta à venda toda a farinha que vier ao mesmo mercado” (O DOMINGO, 24 mar, 1889, p. 2).

Na sua Falla em 3 de abril de 1889 o 1º vice-presidente da província Aurélio Ferreira Espinheira esclareceu da situação de seca e fome que se abatia nas freguesias do Recôncavo e outras próximas, autorizou que se remetesse farinha de mandioca, carne seca, milho e feijão para São Gonçalo dos Campos, Muritiba, Cruz das Almas, Outeiro Redondo, São Felipe, Rio da Dona e Conceição do Almeida. Assim como nas Vilas de Curalinho, Soure, Itapicuru, Serrinha (ESPINHEIRA, 1889, p. 2).

Sendo está a única referência documental sobre a existência de seca no Vale do Copioba ao longo período histórico pesquisado.

O peço elevado que atingiu a farinha repercutiu na população da cidade da Bahia. Em 30 de abril reuniram-se deputados da Assembleia Provincial vereadores da Câmara Municipal, e representantes da Associação Comercial da Bahia, formou-se uma comissão para discutir o assunto - não constou que lavradores de mandioca compuseram essa comissão. Deliberou-se que a Câmara Municipal, desde então, providenciava um depósito, na Praça do Ouro, no qual fosse recolhida toda a farinha que entrasse para o mercado, qualquer que fosse a sua procedência. Com essa medida se podia verificar a quantidade desse gênero existente no mercado e controlar sua distribuição (ESPINHEIRA, 1889, p. 3). Manifestou-se o Presidente da Província recomendando à Alfândega que, até ulterior deliberação, proibisse o despacho da farinha para fora da Província. Mandou que expedissem ordens ao Capitão do Porto para fazer com que os barcos que entrassem com carregamento desse gênero ancorassem juntos uns dos outros nos lugares que pela mesma Capitania fosse designado, no porto, a fim de ser fiscalizado o comércio da farinha (ESPINHEIRA, 1889, p. 3-4).

Evidenciando a relevância que ocupava a farinha de mandioca e os receios que tinham os governantes da sua escassez. Recomendou ainda, o Presidente da Província, que o gerente da Companhia de Navegação Baiana, assim como, o agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor recolhessem ao depósito dessa cidade da Bahia toda a farinha embarcada. E esclareceu às Diretorias das Estradas de Ferro de Santo Amaro e de Nazaré que, enquanto durasse a crise, reduzir a 50% as respectivas tarifas na parte relativa à farinha. Solicitou ao Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas igual medida para as estradas de ferro subvencionadas pelo Governo Geral (ESPINHEIRA, 1889, p. 4).

O *Diário da Bahia* deu destaque em seu noticiário sobre essa crise da farinha. Esclareceu que a Câmara Municipal de Salvador, como fizera no ano anterior, ordenou ao fiscal geral que verificasse a quantidade e a qualidade da farinha de mandioca existente em todos os depósitos ou casas em que se vendia esse gênero, devendo especificar em relatório, com urgência, a quantidade de farinha que encontrasse em cada casa. Assim como, verificasse nas casas em que se costumava vender farinha de mandioca, quer no centro comercial, quer na cidade alta, para retirar

do mercado o gênero de má qualidade e o viciado com substâncias prejudiciais à saúde, como constava que havia e fora vendido a algumas pessoas.

O mesmo fiscal deveria pedir auxílio aos médicos da Câmara ou aos da Junta de Higiene para fazer os exames necessários e que atestassem a qualidade da farinha. “Paço da Municipalidade da Bahia, 30 de abril de 1889” (*DIÁRIO DA BAHIA*, 2 maio 1889, p. 1-2). O Fiscal respondeu em 11 de junho desse mesmo ano, que não encontrou nenhuma farinha que não fosse de mandioca. Que as sacas continham 80 litros ou 100 litros de farinha como se determinava para seu transporte e comercialização. Que remeteu para o laboratório no Rio de Janeiro, amostras de farinha suspeitas de terem sido adulteradas.

O jornal *Diário do Povo*, em de 1 de maio de 1889, publicou que a Câmara dessa cidade da Bahia, diante da atitude enérgica do povo, que reclamava providências contra a crescente carestia da farinha, decidiu solicitar ao Governo da Província, que determinasse à Capitania dos Portos obrigar que os barcos que transportassem farinha ancorassem junto um dos outros em locais determinados no Porto, desse modo, facilitava aos fiscais da Câmara adquirir a farinha e encaminhá-la ao depósito que a mesma Câmara criara em caráter provisório (*DIÁRIO DO POVO*, 1 maio 1889, p. 1). A Câmara se manifestou por meio de declaração pública:

A Câmara Municipal da leal e valorosa cidade do Salvador, Bahia de Todos os Santos, tendo em vista o alto preço porque está se vendendo no mercado a farinha de mandioca, e de acordo com o Ofício do Governador da província, faz público que, de amanhã em diante estará aberto um depósito para esse gênero no edifício da Praça do Ouro, onde achar-se-ão os prepostos da municipalidade encarregados do serviço do dito depósito [...] E para constar este publique pela imprensa. Paço da Câmara Municipal da Bahia, 2 de maio de 1889 (*DIÁRIO DA BAHIA*, 4 maio 1889, p. 3).

A Câmara mantinha seu depósito de farinha que era acionado nos momentos de escassez desse gênero. Justificou sua atitude de 4 de maio com base na postura de 30 de março de 1878 na qual, a Câmara municipal podia, quando julgasse necessário, mandar recolher toda a farinha de mandioca que estivesse embarcada nos portos, impor licenças e restrições ao seu comércio, assim como, pena de 30\$000rs de multa, 8 dias de prisão, e o dobro nas reincidências dos seus infratores. A estiagem que atingiu boa parte do Recôncavo nesse ano pode ter contribuído na escassez da farinha na cidade da Bahia. O jornal *Diário do Povo*, dessa cidade, na sua edição de 13 de maio de 1889, noticiou que a seca se abatia sobre o Sapatuí, nas

divisas de Maragogipe e São Felipe, que dizimou as plantações e privava os lavradores, quando retornassem as chuvas, encontrar sementes de mandioca para seus cultivos (DIÁRIO DO POVO, 13 maio 1889, p. 2). Nos momentos de escassez se adquiria farinha de outras Províncias, essas farinhas tinham consistência e sabores diferentes da farinha que se produzia e se consumia na cidade da Bahia. Por essas distinções, havia denúncias de sua adulteração, por vezes comprovadas, outras vezes não. Nesses casos, a Junta de Higiene visitava os depósitos, fiscalizava, recolhia a farinha imprópria para o consumo humano e destinava sua venda para alimentação de porcos e galinhas.

Em abril de 1890 o *Diário do Povo* denunciou as suspeitas da população de que a farinha de mandioca vinda de Pernambuco podia ser feita de outras raízes, e não da raiz de mandioca, pedia ajuda da Junta de Higiene para averiguar essa suspeita (DIÁRIO DO POVO, 19 abr. 1890, p. 1). Em setembro desse mesmo ano o mercado de farinha começou a ser normalizado, essa crise de 1889 durou 4 meses. Os jornais se manifestavam sobre estiagens, pouco informava das condições sociais da lavoura da mandioca e preparo da farinha. A cidade da Bahia dispunha da pequena lavoura da mandioca nas terras da sua região. Demandas dos lavradores de mandioca, de Pirajá, distrito dessa cidade, foi notícia no *Pequeno Jornal*, em 27 de março de 1890. Os lavradores desse distrito de Pirajá encaminharam carta à Cézar Zama, diretor do *Pequeno Jornal*, e pediu-lhe que intercedesse junto ao Governador da Província, em favor dos roceiros dessa povoação, que arrendavam tarefas²⁷² de terrenos para plantar mandioca, e tinham suas roças destruídas por gados da Boa Vista, Lobato e Cabrito. Esclareceu que a povoação de Pirajá possuía mais de 300 pessoas roceiras contando-se os de São Caetano, dos Milagres de São Bartolomeu, e os de Campinas²⁷³. “Esperavam que o ilustre cidadão, Zama, se interesse por este pobre povo. Povoação de Pirajá, 22 de março de 1890” (PEQUENO JORNAL, 27 mar. 1890, p. 2)²⁷⁴. Os

²⁷² Tarefa é medida agrária, na Bahia equivale a 4.356m².

²⁷³ Na atualidade ainda se encontra pequenos cultivos de aipins e hortaliças em lotes de terras situadas entre Campinas de Pirajá e o Parque de São Bartolomeu, assim como, na margem da via que liga Campinas de Pirajá a Avenida Afrânio Peixoto, que também se chama Avenida Suburbana.

²⁷⁴ A farinha chegava nessa cidade por muitos meios. Por animais também se fazia seu transporte. Roceiros das vizinhanças da cidade, por esse meio, traziam suas farinhas para vendê-la, assim se extrai dessa situação:

Hoje à uma hora da tarde, passando o cidadão Zepherino Esteves, morador na Vila de Abrantes, com uma carga de farinha de mandioca, pelo Beco da Carne Seca, nesta cidade, aconteceu que, o cavalo em que estava montado foi atingido pelo cidadão Virgílio da Veiga Ornelas, o cavalo caiu e

periódicos davam poucas informações sobre as condições sociais da lavoura da mandioca e da elaboração da farinha. O pedido dos lavradores de Pirajá serve como amostragem a um quadro, que pode ser amplo, das condições de produção dos lavradores após 1888, se utilizavam da terra arrendada para nela lavar, extrair sua subsistência e o excedente da produção do seu trabalho para pagar o arrendamento da terra. Nesse caso, a obtenção da quantia que se devia dar como pagamento do aluguel da terra se obtinha da lavoura da mandioca. Evidencia, também, que se cultivou mandioca nas proximidades de Pirajá, desde o século XVII - quando se remete ao episódio do “Buraco do Tatu” -, até a referência desse registro em apreço.

Os Governantes discutiam – no contexto da crise da economia açucareira de exportação - meios de modernizar a lavoura, a Câmara dos Deputados do Estado da Bahia, na sessão de 4 de setembro de 1891, na 1ª discussão do Projeto nº 1, do Senado, que tratou da organização do governo municipal, falou-se da necessidade de o Governo criar novas escolas de ensino de técnicas agrícolas adaptando-as as características da lavoura da cada localidade, evidenciando que havia nessa Casa um sentimento político de alteração das condições técnicas em que se praticava a lavoura (CÂMARA, Annaes, 1891, v. 2, p. 38). Mas não se concretizaram a existência dessas escolas dedicadas especialmente à lavoura da mandioca.

Em 1892 não se estabilizara a oferta de farinha, permaneciam denúncias da sua escassez e alta dos preços, determinou o Vice Intendente do Conselho Municipal, em 9 de fevereiro de 1892, que estava proibida a exportação de farinha de mandioca da Bahia para quaisquer pontos do Brasil, até que barateasse o seu preço (*JORNAL DE NOTÍCIAS*, 9 fev. 1892, p. 1). A farinha, a carne verde ou a carne seca, permaneciam na base da alimentação e da atenção dos jornais. O Jornal do Centro Operário denunciou, em 1894, a alta que atingia os gêneros de subsistência na cidade da Bahia, pedia esclarecimentos da Intendência Municipal: “A carne verde chegara a mil e duzentos réis o quilo, a de charque, de péssima qualidade, era retalhada e vendida a mil réis o quilo, a farinha de mandioca a duzentos e duzentos e quarenta réis o litro” (*A VOZ DO OPERÁRIO*, 2 jan. 1894, p. 3).

Boa parte dos periódicos discutia o suprimento da farinha de mandioca numa posição política que atendia os anseios dos seus consumidores, notadamente os mais

feriu gravemente o seu condutor. Compareceu o alferes, Otávio Nunes Sarmento, prendeu em flagrante o cidadão Ornelas e o encaminhou ao subdelegado da Freguesia do Pilar (*PEQUENO JORNAL*, 26 jul. 1890 p. 3).

pobres de recursos econômicos. Os representantes do Governo dedicavam maior atenção política, aos problemas da lavoura dos gêneros de exportação, notadamente o açúcar. O Presidente do Senado da Bahia, Luiz Vianna, na seção ordinária de 1891, comentando sobre a crise que se abateu sobre a economia canavieira mencionou que o grosso do trabalho ainda se fazia à custa do braço e da enxada (SENADO, Annaes, 1896, v. 1, p. 184). Evidenciando que pouco se alterara as condições de trabalho e da produção na lavoura.

Discutia-se a oferta da farinha como resultante do problema da sua escassez, pouco se dizia da sua produção ou melhorias na lavoura da mandioca. Até esse momento, não se teve notícias do uso de maquinismos de beneficiar os derivados da mandioca na forma como se fazia com o açúcar, que se processava, em muitos casos, com máquinas à vapor, engenhos centrais e usinas. Os deputados baianos, em 1894, autorizaram o Governo estadual a contratar empréstimo bancário para financiar a fundação de usinas para beneficiar derivados da mandioca, podendo conceder licença à razão de duas usinas por ano. Não se teve notícias da instalação e funcionamento dessas usinas (BAHIA, ANAIS DA CÂMARA, 1896, v. 4, p. 73).

Ampliavam-se os locais de venda da farinha e outros gêneros da alimentação, demonstrando que uma parcela da sociedade adquiria novos hábitos alimentares. O *Almanak do Estado da Bahia* (1898) dirigido por Antonio Alexandre Borges dos Reis esclareceu que os principais pontos de vendas dos gêneros de consumo da cidade da Bahia eram os depósitos de farinha, azeite de dendê, açúcar e aguardente, que havia nessa cidade 13 depósitos de charque, 9 depósitos de massas, 14 pastelarias, 40 padarias e 40 depósitos de cereais. Sendo que quatro destes pertenciam à mulheres: Maria Felipa, na Praça do Mercado nº 10, Faustina Dorotheia de Souza, na mesma praça, nº 19-20; Maria da Paixão, na Praça do Ouro, nº 29; e Marcolina Francisca do Nascimento, na Rua da Vala s/n (REIS, 1898, p. 400-434). Demonstra que, na cidade da Bahia, a presença da mulher comerciante não se restringia às mulheres de tabuleiro e/ou pequenas quitandeiras, forma como historicamente se denominou as vendedoras de quitutes, acepipes, guloseimas, farinha de mandioca e outros alimentos comercializados nas ruas dessa cidade.

A diversidade de casas comerciais não reduzia as atenções do governo com o provimento da farinha. Na sua edição de 7 de agosto de 1898, o jornal *Cidade do Salvador* denunciou a alta no preço e escassez da farinha nessa cidade. Noticiou que, medianamente, entrava por semana no porto da cidade do Salvador, 6.372 sacas

de farinha pesando 45kg cada saca. Atribuiu ao Governo a escassez e carestia da farinha que ocorria naquele momento.

O mesmo jornal acusava o Governo de cobrar impostos excessivos ao desembarque da farinha vinda de outras Províncias, e esclareceu do comerciante Manoel de Araújo Porto, que encomendara do Rio de Janeiro, 5 mil sacos de farinha, e teve problemas para o desembarque no Porto dessa cidade, situação que agravava as dificuldades dos mais pobres e operários em particular (*CIDADE DO SALVADOR*, 6 ago. 1898, p. 1). Como medida para sanar essa escassez o Conselho Municipal resolveu que:

Art. 1º Ficavam dispensados do pagamento do imposto de indústrias e profissões os negociantes cujo ramo de comércio constasse exclusivamente de farinha de mandioca e cereais.

Art. 2º Aos negociantes que provassem haver importado dez mil sacos de farinha de mandioca, dentro dos trinta dias subsequentes à publicação desta lei, era concedido um prêmio de um conto de réis.

§ 1º Esse prêmio passava a ser de dois contos de réis para os negociantes que importassem vinte e cinco mil sacos de farinha de mandioca, dentro dos sessenta dias subsequentes à publicação desta lei. E de três contos para os que comprovassem ter importado 50 mil sacos dentro de 90 dias.

Art. 3º O intendente abriu o crédito necessário para cobrir às despesas criadas por esta lei.

Art. 4º Revogavam-se as disposições em contrário (*CIDADE DO SALVADOR*, 18 ago. 1898, p. 2).

Não constou nesse registro que se oferecessem prêmios aos lavradores de mandioca, evidenciando que se favorecia a distribuição e não a produção da farinha.

O jornal *Cidade do Salvador*, de 11 de agosto de 1898, criticou o monopólio que se fazia na venda da farinha, esclareceu que sua saca atingiu o valor de 28\$000 a 30\$000rs, o povo a comprava a 400rs e 320rs. Segundo o jornal, a farinha estava escassa nas feiras porque foi vendida em grosso aos retalhistas. Aguardava-se que os vapores da Companhia Baiana de Navegação trouxessem, no dia seguinte, farinha de Nazaré e Maragogipe e assim se regulasse o mercado. Esclareceu ainda que entre os dias 2 e 7 do mês de agosto de 1898, a farinha trazida por vapores e lanchas, totalizou 6.312 sacas. No dia 11 desse mesmo mês o total de sacas foi 14.173, mesmo assim, permanecia a escassez desse gênero (*CIDADE DO SALVADOR*, 11 ago. 1898, p. 2). Nesse caso, cabe comparar o valor de uma saca de farinha que era de

30\$000rs, com valores atribuídos a casas de farinha, em Nazaré, que chegavam a 10\$000rs, como fora antes mencionado.

Permaneciam as interferências políticas no controle do preço da farinha. Em seguida a oferta de prêmios, antes mencionada, estabeleceu-se controle na quantidade de farinha que se podia comprar individualmente. A Câmara estabeleceu que a partir do dia 1º de dezembro de 1898, cada morador compraria, diariamente, de um a dez litros de farinha de cada vez, essa medida vigorava até que passasse a escassez desse gênero (*JORNAL DE NOTÍCIAS*, 30 nov. 1898, p. 1).

Para se estabelecer relações entre os preços dos principais gêneros do comércio praticados na cidade da Bahia, comparativamente ao preço da farinha, teve-se na semana de 3 de fevereiro de 1899 no *Jornal de Notícias*, que o comércio praticou os seguintes preços: aguardente o litro 1.200rs; açúcar branco, o quilo \$700rs; açúcar mascavado, quilo \$350rs; café bom, quilo \$430rs; café restolho, quilo \$350rs; farinha de mandioca, quilo \$200rs (*JORNAL DE NOTÍCIAS*, 3 fev. 1899, p. 3).

Na base dos gêneros de consumo cotidiano na cidade da Bahia, estava a base da produção da lavoura do Vale do Copioba. Com destaques para farinha, açúcar mascavado, café e aguardente. No mesmo jornal, sete meses depois tinha-se: aguardente o litro: 280rs; açúcar branco, quilo \$440rs; açúcar mascavado, quilo \$300rs; café bom, quilo, \$430rs; café restolho, quilo \$350rs; farinha de mandioca, quilo \$240rs (*JORNAL DE NOTÍCIAS*, 30 set. 1899, p. 3). Comparativamente nota-se variação nos preços como indicativos da instabilidade na sua oferta e procura.

Os costumes alimentares mudavam, também, com aquiescência e privilégios concedidos pelo Governo à produção de outros gêneros alimentícios, conforme requerimento ao Senado do Estado da Bahia, em 26 de agosto de 1891, o Sr. Paulo de Souza Pereira, pediu ao Governo o privilégio por prazo não inferior a dez anos, para montar nessa Capital uma fábrica de macarrão, talharim e outros, com isenção dos impostos de importação e exportação (*CÂMARA*, Annaes, 1891, v. 1, p. 144).

Na cidade da Bahia os preços praticados no comércio da farinha podiam variar em 60% no decorrer de uma semana, como denunciou o *Jornal de Notícias*, em setembro de 1899, “A farinha de mandioca que nessa semana começou ao preço \$200rs, chegou a ser vendida a \$320rs” (*JORNAL DE NOTÍCIAS*, 12 nov.1899, p. 1). Após o ano de 1889 houve ampliação do número das casas dedicadas ao comércio da farinha e outros gêneros alimentícios na cidade da Bahia. O *Almanack* esclareceu que em 1903 havia no centro dessa cidade 43 depósitos de cereais, 7 depósitos de

aguardente, 13 depósitos de café moído, 12 depósitos de carne verde, 28 depósitos de massas, 16 depósitos de charque, 10 pastelarias, 77 padarias, 27 restaurantes (REIS 1898-1903, p. 507-509).

A ampliação do comércio de gêneros alimentícios, em 1889, se articulava com o fim da escravidão, em 1888, que liberou uma parte dos escravos para prover sua subsistência por seus próprios meios, liberou o senhor da obrigação que tinha de prover o sustento de farinha do seu escravo. E liberou o ex-escravo para empregar seu trabalho e dele obter o seu sustento. Na lavoura boa parte dos ex-escravos passaram a viver na condição social de trabalhador agregado ou rendeiro das terras do seu antigo senhor. Na lavoura, ao produzir seu próprio sustento deixou de depender da farinha produzida por outrem. Como reflexo dessa nova situação na produção, ao registrar a oferta de farinha em junho de 1903 se assinalava que o “mercado estava suprido, vendia-se, conforme a qualidade, de 4\$000 a 7\$000 a saca de 80 litros” (BAHIA. Secretaria, Boletim, Ano I, jun. 1903, v. 1 p. 74). Cabe lembrar que, como foi visto, cinco anos antes a saca da farinha chegou a custar 30\$000rs²⁷⁵.

A oferta de farinha ainda não se estabilizara na cidade da Bahia. Acompanhando os gêneros de consumo em janeiro de 1904 notificava-se, “a farinha de mandioca estava escassa no mercado, cotada a 9\$rs, a 11\$rs, a saca com oitenta litros cada uma e o litro a \$340rs” (BAHIA Secretaria, Boletim. Ano II, v. I. jan./fev. 1904 p. 74). Mesmo esses valores, estavam distantes dos 30\$000rs mencionados. Esse aumento podia estar relacionado à nova situação de estiagem fora do Recôncavo. As crises que afetavam o suprimento de farinha, quando provocadas por estiagens, eram superadas após a normalização dos ciclos climáticos nas regiões da sua lavoura. O jornal *Correio do Brasil* em edição de fevereiro de 1904 esclareceu que a seca assolava o sertão da Bahia e provocava profusa imigração²⁷⁶.

²⁷⁵ Durante os três primeiros anos do governo de José Marcelino de Souza (1904-1908) ocupou a pasta da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, o Sr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, que se encarregou da difusão do ensino técnico agrícola, da modernização da Escola Agrícola da Bahia e publicou a partir de maio de 1903 o *Boletim da Secretaria da Agricultura*. Nos primeiros 30 anos de existência desse Boletim, em suas reportagens, fez poucas referências à mandioca. Sua temática principal foi a economia de exportação dominada pelo cacau, fumo e café. Esse *Boletim* foi publicado de 1903 até a década de 1930. A partir de então, assumiu outros formatos e denominações, sua periodicidade variava de mensal a semestral.

²⁷⁶ A seca tinha atingido as proximidades do vale do Copioba em 1898, o Jornal de Notícias, na sua página dedicada às Notas do Interior esclareceu que a seca atingiu a região de Amargosa à Cachoeira, famílias famintas faziam farinha do fubá da árvore do licuri: cortavam essa árvore pela raiz, rachavam seu tronco em tiras, batiam-no para tirar um farelo que após seco ao sol, comiam-no ao modo de farinha (JORNAL DE NOTÍCIAS, 13 dez. 1898, p. 2).

A seca queimando as plantações trouxe como resultado imediato o encarecimento da farinha, gênero de primeira necessidade entre nós, a tendência é continuar em alta seu preço. O que será da classe proletária tendo tão encarecido o seu alimento predileto, o que lhe tira a fome (*CORREIO DO BRASIL*, 10 de fev. 1904, p. 1).

A seca era um fenômeno climático que ocorria regularmente no Sertão da Bahia. No Recôncavo havia estiagem entre os meses de novembro a fevereiro, o cultivo da mandioca, assim como seus lavradores, estava adaptado à regularidade climática desse território, os ciclos de plantio e colheita também estavam adaptados ao clima local. No Vale do Copioba, como extensão do Recôncavo, o clima não era um fator determinante à escassez da farinha na cidade da Bahia.

Atribuía-se à seca a escassez da farinha. O parlamentar José Marcelino de Souza²⁷⁷, como se encontra em Souza (1948), defendia que os melhoramentos da lavoura na Bahia se devia fazer com imigrantes agricultores europeus e asiáticos aos quais o Governo deveria oferecer incentivos. Os governantes não indicavam medidas eficazes que favorecessem aos lavradores da mandioca com resultados imediatos no aumento da oferta de farinha. A redução na oferta da farinha contrastava com a diversificação dos seus locais de venda na Capital. A diversificação do comércio da farinha se relacionava a um processo de liberalização mais amplo, atingia outros setores da economia, partia da cidade da Bahia, se expandia pelo Recôncavo e atingia o Vale do Copioba. Como se encontra nos Annaes do Senado da Bahia, na seção ordinária de 16 de maio de 1893 foi discutido, votado e aprovado o Projeto nº 5, que no seu Capítulo I, Art. 1º, criou uma caixa de depósitos, com a denominação de Caixa Econômica do Estado da Bahia, com a finalidade de recolher depósitos de pequenas quantias, a juros estipulados, sob a garantia do Governo do Estado. Seu parágrafo 1º determinava que “a Caixa terá sua sede nesta Capital, e agências em cada uma das cidades de Maragogipe e Nazaré”, dentre outras (SENADO, Annaes, 1893, v. 2, p. 40).

A oferta de crédito era vista como instrumento de modernização da lavoura, se articulava com a liberalização do comércio da farinha, e o fim da escravidão, que liberou uma parcela de trabalhadores para vender sua força de trabalho em troca da sua subsistência, são fatores que vistos, conjuntamente, demonstram que ocorria uma

²⁷⁷ José Marcelino de Souza nasceu na localidade de Xangó, nas divisas de São Felipe com Nazaré, filho de dono de engenho, foi advogado, juiz de órfãos em Nazaré, membro do Senado do Estado da Bahia, Deputado Geral pela Bahia, Governador da Bahia de 1904 a 1908 e Senador da República. Sua trajetória política se encontra em Santos (2013), Souza (1958) e Souza (1948).

mudança na estrutura socioeconômica influenciando nas formas de produção e acumulação, como demonstrativo desse quadro de mudanças. Em discurso no Senado da Bahia, na sessão de 6 de julho de 1894, que discutiu o projeto nº 15, que tratava de operações de crédito para facilitar trocos miúdos, José Marcelino de Souza informou que, com a abolição da escravidão e com o desenvolvimento das indústrias, tornou-se necessário o pagamento dos operários e agricultores.

O pagamento em moeda pressionou na busca de dinheiro miúdo, “nasceu o costume de se emitir vales, fichas e outras formas de pagamento” (SENADO, Annaes, 1894, v. 4, p. 18). Demonstra que após 1888 passou-se a requerer uma quantidade maior de moedas em circulação. O aumento de numerário em circulação facilitou a ampliação da busca por novos meios de subsistência, favorecendo o aumento das atividades comerciais nas quais se inserem as novas características do comércio da farinha. Somam-se a difusão de novos gêneros de consumo alimentar derivados do trigo, espelhado no aumento do número de padarias, evidenciando o surgimento de novas características de consumo e consumidores na cidade da Bahia com repercussões na oferta e escassez da farinha nessa Capital.

CONCLUSÕES

O valor de um produto não está apenas no seu valor como mercadoria, mas no seu valor social, esse não se mede pelo tempo dispendido na sua realização, no esforço empregado ou na qualidade – sofisticação -, dos instrumentos usados na sua manufatura. Seu verdadeiro valor se apreende das relações sociais conjugadas na sua produção e da necessidade do uso social desse produto. Por seu uso social, por ter sido o principal sustento alimentar das pessoas da cidade da Bahia, do Vale do Copioba e, por extensão, do Recôncavo Baiano, a farinha de mandioca teve e tem um valor social imensurável. Por seu duplo caráter, valor de uso e valor de troca, agregado a sua cultura, ocupou lugar estruturante na ordem social, política e econômica no longo período histórico pesquisado.

Na constituição social de um determinado território, existe uma produção socialmente determinada que estabelece os limites e a importância das demais atividades sociais, onde a produção de um excedente agrícola convertido em alimento costuma ser destacada e se torna a base da sua estrutura alimentar. Nesse território extensivo do Recôncavo Baiano, a farinha de mandioca ocupou esse lugar de alimento primordial. A manufatura dessa farinha se obtinha pelo trabalho do lavrador, podia ser na condição social de escravo, agregado, rendeiro, trabalhador ao ganho, ou lavrador proprietário da sua terra, sua manufatura dependia da força de trabalho coletivo, não era uma produção particular, isolada do contexto social.

O mandiocultor podia viver na sua roça distante da convivência com outras pessoas. Mas a sua existência social e da sua produção particular estavam articuladas a um conjunto social mais amplo devido a sua condição de pertencente a uma freguesia, termo, vila ou cidade à qual estava adstrito e onde trocava o excedente do resultado do seu trabalho. Nesses casos, as características dessa produção individualizada gerava sua própria dinâmica interna onde, a farinha trocada/comercializada podia não visar um lucro imediato, apenas o bastante para manutenção da subsistência do mandiocultor, condições em que a produção é simultaneamente reprodução. A soma dessa produção individualizada constituía na base do mercado da farinha. Por menor que fosse o excedente de farinha oferecido à troca, este era também produto excedente que, somado à outros produtores nas mesmas condições, sustentava o mercado da farinha de mandioca no território

estudado. É nesse aspecto das relações sociais da produção, com seu vínculo na distribuição, que se localizam as causas da escassez da farinha na cidade da Bahia. Havia uma demanda constituída por seus consumidores. Havia uma produção socialmente estabelecida por seus lavradores. Mas dependia-se do interesse desses, em dispor ou não, da farinha ao mercado. O lavrador dominava a produção da sua subsistência, - a produção não o dominava -, ou porque detinha as técnicas do cultivo e aproveitamento da mandioca, ou porque dispôs do seu quintal ou outros cultivos e/ou criação, que também serviam como meios de acumulação subsidiária à manufatura da farinha.

Todo processo de produção se inicia com o emprego da respectiva força de trabalho a ele adstrito. Para realizar a manufatura da farinha o mandiocultor dispôs de instrumentos artesanais moldados a partir de fibras vegetais, a exemplo do tipiti e cestos de usos diversos, assim como, instrumentos esculpidos em madeira, sendo esses, a roda com sua polia que, por tração manual, fazia girar o rodete serrilhado e/ou cevador para ralar mandioca, ou a moenda movida por força animal, ou a bolandeira, que se prestavam ao mesmo fim. Além desses, tinha-se a prensa, parafuso, cochos e gamelas também esculpidos em madeira. Esses acessórios ficavam abrigados em casas cobertas com palhas de palmeiras diversas, ou telhas, paredes de taipa ou alvenaria, esteios de madeira ou pilares, que se chamou casa de farinha. Muitos desses instrumentos podiam ser elaborados pelo próprio lavrador. A esses se somam os dois instrumentos mais usuais: os braços do lavrador e sua enxada. O lavrador, em muitos casos, dispunha da sua própria casa de farinha e animais para o seu transporte – era proprietário dos meios de produção -, dispunha também da sua força de trabalho adicionada os seus familiares ou escravos. O trabalho excedente, convertido em farinha, podia ser transportado por muares, equinos ou bovinos. Por esses meios, o próprio lavrador ou seus familiares, conduzia sua farinha à feira ou mercado e realizava sua troca.

A planta da mandioca podia permanecer no solo por cerca de dez anos, o lavrador quando dispunha de terras podia proceder na colheita da sua lavoura quando lhe fosse mais conveniente. Nesses casos, o lavrador dispunha do controle de todas as etapas da manufatura desse alimento, desde a lavoura, beneficiamento, transporte, troca e consumo. Demonstrando que, a solução das frequentes crises de escassez da farinha na cidade da Bahia se encontra, primeiramente, na análise das relações sociais da sua produção. Os Governantes, e pesquisadores, mais recentemente,

buscaram as causas da frequente escassez da farinha no aspecto da sua distribuição, ou seja, nos agentes distribuidores, negociantes, atacadistas, açambarcadores e, no Celeiro Público. Ignorando que a distribuição é um fator dependente da produção. Buscaram as causas sem investigar suas origens. Analisaram o produto, subestimando seus produtores e seus meios de produção.

Desde o estabelecimento do Governo Geral do Brasil, na Capitania da Bahia, e da fundação da cidade da Bahia em 1549, que os Governantes passaram a ter necessidade do suprimento da farinha de mandioca para provimento alimentar dos seus moradores, das pessoas encarregadas da conquista do território e outras que se ocupavam no comércio em favor da Metrópole. A farinha era consumida na forma de pirões e farofas que se faziam dos caldos de cozimentos ou frituras das carnes, peixes e verduras. À farinha somavam-se os beijus, bolos e mingaus diversos que se fazia, notadamente, com o aipim. A dependência alimentar que se tinha dessa farinha, facilitou a esse produto agrícola tornar-se o excedente que se constituiu na base a partir da qual se desenvolveram e se mantiveram as demais atividades sociais produtivas desse território. Essa dependência se manteve, desde a formação dessa sociedade na segunda metade do século XVI, até o final do século XIX.

A farinha foi introduzida na alimentação dos povoadores portugueses desse território pelos seus consumidores originais, que eram os índios, que ocupavam essas terras e praticavam o cultivo regular da mandioca. Da raiz dessa planta proviam-se da maior parte dos seus alimentos, particularmente na forma de farinhas e beijus. Na cidade da Bahia, até final do século XVI, os índios mantiveram a lavoura da mandioca e beneficiaram a farinha em condições naturais de produção, praticavam o escambo com algum excedente dessa farinha, por esse meio, supriam boa parte das necessidades dos moradores dessa cidade. A farinha feita pelo índio trocava-se no âmbito das relações entre indivíduos, após o estabelecimento do povoador, esse alimento passou a ser objeto de troca entre comunidades de indivíduos.

Os governantes acompanharam a demanda social da farinha e interviram no território com o propósito de criar condições à expansão da lavoura da mandioca. Por determinação da Metrópole portuguesa, procederam na destruição da organização social dos índios, doaram-se suas terras aos povoadores lavradores. Impôs-se à lavoura da mandioca e manufatura da farinha sua condição histórica, a produção indígena foi substituída pelo produto de lavradores especializados.

A partir do século XVII a farinha de mandioca foi adotada como o alimento básico dos pobres e dos ricos, presidiários ou livres, escravos ou libertos, índios, negros e brancos, mulheres e homens, civis, militares, eclesiásticos, moradores do campo e/ou da cidade, crianças ou adultos, assim como, compunha a matalotagem das pessoas encarregadas das atividades marítimas comerciais. Todos dependiam dessa farinha como base da sua alimentação cotidiana. O Governo dispunha dos meios de coação político/jurídicos e da prerrogativa do uso da força. Com essa prerrogativa, procedeu na regulação do território, subordinou o lavrador a uma condição jurídica específica e impôs-se-lhe a obrigação da lavoura exclusiva da mandioca, sendo-lhe obrigatório negociar o excedente do seu trabalho, convertido em farinha, que devia ser entregue à troca no mercado, e dessa forma, satisfazer à procura que a população urbana tinha desse alimento. Estabeleceu-se multa pecuniária e prisão aos lavradores de mandioca que sonegassem essa obrigação. Incorria em pecado mortal o lavrador que sonegasse à Igreja o dízimo da sua lavoura de mandioca ou da sua farinha. Pedia-se e dava-se esmola em farinha. Médicos cirurgiões usavam dessa farinha como cataplasma. Com farinha dissolvida em água se faziam papas para alimentar as crianças abrigadas pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia. O Governo, o Eclesiástico e os donos de terras extraíam renda da produção dessa farinha.

Era obrigação do Governo da Bahia fornecer um litro de farinha para a alimentação diária de cada membro das guarnições militares, assim como, cirurgiões, enfermos, presidiários, escravos e demais pessoas que estivessem aos seus serviços, assim prevaleceu do século XVII ao século XIX. Estabeleceu-se em um litro de farinha a quantia necessária à alimentação diária, qualquer que fosse a atividade em que se ocupasse uma pessoa livre ou escravizada, militar, civil ou eclesiástico. Também cabia ao Governo prover a farinha necessária à matalotagem dos navios que faziam o transporte de pessoas e mercadorias no trânsito entre as possessões portuguesas na América, África, Índia e China. Essa farinha também se devia oferecer na proporção de um litro\consumo\dia para cada pessoa embarcada. Tornou-se a cidade da Bahia principal distribuidor e consumidor desse alimento.

Na cidade da Bahia e seu Recôncavo, nove em cada dez pessoas dependiam dessa farinha como base do seu sustento diário, sem distinção de categoria social. A escassez desse alimento comprometia a produção açucareira e demais atividades produtivas. Em 1688 a Metrópole estabeleceu em lei a obrigação que tinha o senhor

de oferecer diariamente ao seu escravo a sua ração de farinha, caso o senhor não atendesse a essa obrigação, devia destinar um dia de cada semana para que o escravo lavrasse sua roça de mandioca e outros mantimentos da sua subsistência.

Em uma sociedade estruturada na extração de excedentes da lavoura, após estabelecidas as formas de uso social da terra, dos meios de produção, distribuição, troca e consumo desse excedente, a produtividade passava a depender de condições naturais, que se relaciona a fatores climáticos, excesso de chuvas ou estiagens, pragas na lavoura, ou epidemias que afetem os seus lavradores. Esses eventos ocorreram esporadicamente no território estudado, sem que se possa atribuir a essas causas a frequente escassez da farinha na cidade da Bahia.

A escassez da farinha fez com que a Metrópole portuguesa reafirmasse em 1701 que, cada lavrador do Recôncavo tinha a obrigação do plantio de 500 covas de mandioca para cada escravo sob sua posse. Determinou ainda que, os donos de embarcações que praticavam o comércio com a Guiné e Angola, mantivessem roças de mandioca para suas matalotagens a fim de não comprometer o suprimento da farinha na cidade da Bahia. Na mesma Lei, proibiu-se a criação de gado *vacum* no Recôncavo. Essas medidas não sustaram a escassez que se tinha desse alimento.

Em muitos momentos dessa escassez de farinha impuseram-se restrições ao seu embarque para os portos da Guiné. Assim como, se exigiu que as Câmaras das Vilas de Jaguaripe, Cachoeira e Maragogipe prestassem contas das determinações que impunha o cultivo obrigatório da mandioca. Houve resistência dos donos de engenhos e donos de embarcações do comércio de escravos em cumprir a essas obrigações. Os donos de engenhos não aceitavam destinar sua mão de obra e suas terras do plantio da cana-de-açúcar à lavoura da mandioca, justificavam que as lavouras da cana-de-açúcar ofereciam melhores ganhos. Os donos de embarcações alegavam não ser viável dedicar-se a duas atividades tão distintas: o seu comércio com a Guiné e a lavoura da mandioca.

O porto da Bahia foi privilegiado na navegação e comércio que se fazia entre a Europa, África, Ásia e essa Capitania. O movimento de pessoas nesse porto, juntamente com o crescimento do número de povoadores e das suas atividades produtivas, aumentou a procura por farinha. Esse aumento não era compensado, na mesma proporção, com a oferta desse produto nessa Capital. Como o Governo não criou incentivos ao cultivo da mandioca, apenas concedia a posse da terra e impunha a obrigação da sua lavoura, sem outros benefícios à sua cultura, os lavradores de

mandioca não produziam excedentes capazes de suprir todas as necessidades que tinham os Governantes.

No começo do século XVIII, com a exploração aurífera nas Serras Gerais, aumentou a procura por farinha na cidade da Bahia. Essa nova demanda foi adicionada às necessidades que se tinha de prover com esse alimento a subsistência da população do Recôncavo, da cidade da Bahia, da população flutuante dos navios de carreira, e na matalotagem das frotas de naus que aportavam nessa cidade. Somase à obrigação que tinha o Governo de socorrer as outras Capitanias, inclusive Angola, em falta desse pão. No meado desse século aumentou a procura por farinha devido a exploração mineral na Chapada Diamantina.

Nesse mesmo século XVIII a Metrópole portuguesa passou a estimular e gratificar aos comandantes de embarcações que levassem farinha da Bahia para o consumo em Portugal, para compor a alimentação da população pobre daquele Reino, e suprir às fortalezas das suas possessões ultramarinas. Gratificavam-se aos comandantes/distribuidores. Não gratificavam os lavradores/produtores.

Recaiam sobre o Recôncavo Baiano, às Vilas do Sul – na região de Porto Seguro -, e Vilas de Sergipe, suprir com farinha essa cidade. O seu transporte se fazia por meio da navegação de pequena cabotagem. A importância desse alimento, por seu valor de uso e seu valor de troca, despertou o interesse de comerciantes que estocavam ou desviavam esse gênero para outras praças em busca de melhores ganhos. Em muitos momentos de escassez dessa farinha na Capital, a Metrópole exigiu que se procedessem ao seu confisco nas Vilas do Recôncavo e punissem com multa em dinheiro e prisão aos seus atravessadores. As Câmaras das vilas produtoras de farinha alegavam que esse confisco ameaçava o provimento local.

Ao final do século XVIII, para regular a distribuição da farinha, o Governador D. Rodrigo José de Menezes e Castro (1784-1788) mandou que se ampliassem e construíssem novas tulhas para o aumento da quantidade de farinha que se comercializava nos armazéns da Alfândega do Porto da Bahia. Nessa medida, pretendia-se manter o produto em boas condições de consumo e garantir estoque para suprir o consumo da Capital. O governo em 1754 fornecia a cada mês um alqueire de farinha para cada um dos seus 22.558 militares do seu serviço.

As novas tulhas não resultaram em melhor equilíbrio entre oferta e procura da farinha. O mesmo Governador Geral, em 1785, mandou que fizessem em prédio anexo à Alfândega, o Celeiro Público da cidade da Bahia, sua função era centralizar

a distribuição da farinha, reduzir a influência dos atravessadores, e garantir o provimento da população e dos navios que aportavam nessa cidade. O Governo ao instituir o Celeiro Público como único espaço autorizado para a prática do comércio da farinha, nessa Capital, e garantir para si o monopólio do seu comércio, reconhecia, subliminarmente, o seu valor de troca e de produto estratégico para manutenção do controle social, devido a dependência que tinham da farinha os seus governados. Da perspectiva dos Governantes a relevância do valor de troca dessa farinha de mandioca, até então, esteve oculto, ao desvelá-lo através da instituição do Celeiro Público, manteve-se o Governo no controle do seu monopólio, privando a mercadoria de assumir o seu caráter pleno através da livre circulação. É na circulação que a mercadoria revela todo o seu fetiche.

O Celeiro Público da Bahia funcionou como um estabelecimento destinado a manter um estoque regulador da farinha e regular seu preço. Comercializava também, milho, feijão e arroz. A relevância do Celeiro Público se evidencia no tempo de sua existência - 1785-1866. Sua permanência e posterior extinção não eliminaram as frequentes crises no suprimento desse alimento nessa cidade. Tampouco, eliminaram as intervenções do Governo na regulação do cultivo da mandioca e comercialização da farinha. A existência do Celeiro Público atestou a dimensão das interferências do Estado nos processos de regulação da oferta, comércio e consumo da farinha. Nos seus registros contábeis de entrada e de saída de farinha o Celeiro expressou a dimensão do consumo desse alimento. Sua extinção facilitou no estabelecimento e ampliação do comércio varejista da farinha. A liberalização do seu comércio revelou o seu duplo caráter: alimento imprescindível e mercadoria requisitada por nove em cada dez moradores da Capital. Seu caráter endógeno de valor de troca, iniciado no escambo e apropriado pelos povoadores lavradores, tinha sido sufocado pela imposição da sua produção e distribuição mantidas sob o jugo de leis Metropolitanas. A Liberalização do seu comércio não extinguiu as crises sociais causadas por sua escassez, demonstrando que a oferta de um gênero há de ser precedida pela sua produção, esta não sofrera alterações estruturais nas suas relações sociais ou nos instrumentos da sua manufatura.

Nos momentos de escassez da farinha, antes da existência do Celeiro Público, as reclamações dos consumidores recaíam nos lavradores, ou porque não plantavam o número de covas de mandioca necessárias ao seu sustento, da sua família, agregados e escravos, e não encaminhara seu excedente ao mercado, ou porque

destinavam sua terra a outros cultivos. Durante a existência do Celeiro, quando ocorria escassez da farinha, as denúncias recaíam no favorecimento dos seus diretores aos atacadistas desse comércio. Após a extinção do Celeiro as reclamações recaíram sobre o favorecimento da Câmara Municipal aos atacadistas do comércio da farinha, os consumidores acusavam os comerciantes de se utilizarem do monopólio do seu comércio para aumentar os seus preços, privando as pessoas pobres do acesso ao seu pão de cada dia.

Na década de 1820 a cidade da Bahia conviveu com grande escassez de farinha. A luta pela Independência política da Bahia entre 1822-1823 desorganizou a distribuição desse alimento e comprometeu o suprimento da cidade e do Recôncavo. O Governo reconhecia nessa farinha o pão de cada dia dos moradores da Capital, receava a ocorrência de motins devido à sua escassez. O Governo buscou meios de interferir na modernização da lavoura através da criação do Imperial Instituto Baiano de Agricultura, em 1859, implantou o ensino de práticas agrícolas. A existência desse Imperial Instituto não alterou as condições sociais da produção na lavoura da mandioca no Vale do Copioba, não resultou em aumento na oferta da farinha.

As interferências do Governo não alteravam a situação da lavoura a ponto de se garantir estabilidade no suprimento de farinha. Esse suprimento podia, muitas vezes, ser afetado por estiagens que ocorriam no Nordeste, sobrecarregando sua procura na Capital. A cidade dependia do campo, dos lavradores, em muitos momentos, a sociedade confrontou os representantes do Estado para garantir a regulação da distribuição da farinha, conforme o episódio “Carne sem osso farinha sem caroço,” em 1858, demonstrando que, além de base da sustentação das demais atividades produtivas, a farinha foi fator de equilíbrio das relações do Estado com a Sociedade.

As imposições dos Governantes aos lavradores não foram suficientes para obrigá-los a cultivar a mandioca e fornecer a farinha para suplantarem às necessidades do Governo e da população urbana. Demonstra que, houve uma resistência simbólica e/ou resistência passiva, dos lavradores a essas imposições. Os lavradores de mandioca que dispunham do trabalho próprio e detinham a posse dos meios de produção, particularmente, a casa de farinha, mantiveram uma posição autárquica com relação às imposições dos governantes. Essa autarquia é um aspecto dos mais relevantes a ser destacado, porque situa os lavradores em oposição a um sistema de governo que possuía características monopolistas das decisões políticas, sociais e econômicas. Não se pode falar em forma organizacional de luta/resistência por parte dos lavradores

contra o Governo. Cabe destacar que os lavradores, mesmo atuando isoladamente, ofereciam às feiras/comércio o resultado de um produto coletivo capaz de sustentar um mercado e uma população urbana totalmente dependente do produto do seu trabalho, a farinha. A prerrogativa da produção do excedente da farinha entregue para troca manteve-se adstrita ao lavrador, devido ao controle e/ou posse que este dispunha do seu cultivo e dos instrumentos da sua manufatura, assim se manteve até o final do século XIX, a exemplo do comércio de farinha que ainda era praticado por índios, junto aos moradores do Rio Vermelho, nessa cidade da Bahia, nesse final de século XIX, assim como, nessa mesma época, o lavrador proveniente de Abrantes, que conduzia seu cavalo e sua carga de farinha no centro da cidade da Bahia.

Em muitos momentos, os Governantes forçaram os lavradores a colherem a mandioca e cederem sua farinha, atendia-se apenas a uma solução imediata do problema da escassez. A propriedade privada dos meios de produção e transporte oferecia ao mandiocultor a condição autárquica para o controle do excedente do seu trabalho. Essa autarquia, em outras situações, podia resultar na negação da negação, criando condições monopolistas, isso não ocorreu na lavoura da mandioca devido à falta de unidade política dos seus lavradores, ausência de meios creditícios e de maquinismos, fatores capazes de romper com a tradição da sua manufatura. Também não se identificou, no período estudado, nenhuma forma de subsídio governamental que facilitasse sua transformação de manufatura, em um ramo da indústria, como se fez com a cana-de-açúcar. Sem essas alterações, o lavrador mandiocultor manteve-se no controle da sua força de trabalho, da sua manufatura e do excedente da sua produção.

Ao analisar a escassez da farinha pelo aspecto da sua produção, demonstrase que os lavradores/produtores dispunham do controle do excedente comercializável que entregavam ao mercado para o consumo social. Neste caso, se deve remeter às proposições nas quais se reconhecem que, quanto mais recuamos na história, mais se revela a dimensão histórica que teve o produtor individual como parte de um todo mais vasto. O cultivo da mandioca dependia da força de trabalho familiar, - da família ampliada ou não -, meios de produção caracterizados pelo uso braçal da enxada, instrumentos artesanais e condições naturais. Essas condições eram facilitadas pelas características da planta da mandioca, após o plantio da maniva se procediam duas ou três limpas, a raiz se preservava no solo por cerca de uma década. O preparo alimentar dos seus derivados requeria um tempo relativamente curto de trabalho

socialmente necessário, a farinha acondicionada em barricas ou porrões podia durar cerca de um ano. Esses aspectos favoreciam a essa autarquia.

O primeiro registro que permite situar no lavrador o controle do resultado do seu trabalho foi indicado por Manoel da Nóbrega em 1557, quando registrou que a terra estava necessitada de mantimentos porque os Índios não tinham plantado mandioca. Padeciam todos de muita fome. O jesuíta atribuiu a falta de mantimentos ao costume que tinham os cristãos, por qualquer motivo, ameaçar os índios, dizendo-lhes que os haviam de matar e os expulsar da terra, resultou que o índio se recusou a realizar o seu plantio da mandioca e privou a todos do acesso à farinha. Gabriel Soares de Souza registrou, por volta de 1570, que os lavradores de Jaguaripe se recusaram a lavrar a cana-de-açúcar nas condições impostas pelo concessionário da terra, desviou-se o lavrador para outros cultivos ou criação. A autarquia do mandiocultor fica demonstrada, também, nas reiteradas tentativas, feitas pelo Governo de obrigá-lo à cultura da mandioca, enquanto o lavrador se desviava para outros cultivos, notadamente o tabaco. Demonstra-se a incapacidade que teve o Governo em impor ao lavrador o cultivo exclusivo da mandioca.

A relevância política da farinha se evidenciou com mais nitidez no episódio do 2 de julho de 1823, dos mais significativos para revelar o “valor estratégico” que tinha a farinha de mandioca nessa sociedade. Essa relevância política da farinha se manteve até o final desse século XIX. Após 1888, com o fim da escravidão, liberou-se o ex-escravo para produzir por seus próprios meios a sua subsistência. Com o estabelecimento do Governo Republicano em 1889 ampliou-se a abertura de casas de comércio da farinha na cidade da Bahia. Esses eventos políticos do final desse século possibilitou o desenvolvimento de novas formas de conexão social que influíram na mandiocultura. Para o ex-escravo, em muitos casos, o seu antigo senhor favoreceu sua permanência na propriedade onde fora escravizado, tornou-se trabalhador livre, submetido à novas condições sociais de exploração da sua força de trabalho - nas formas de agregado ou rendeiro do proprietário da terra -, condições de trabalho baseadas na extração da renda social da terra. No campo o ex-escravo dependeu da sua lavoura e do excedente da sua produção para extrair sua subsistência, favorecendo no aumento da oferta de farinha no mercado. Na cidade o ex-escravo, em muitos casos, tornou-se “trabalhador ao ganho”, condição caracterizada por diversas formas de assalariamento, obrigando-o a comprar sua farinha. Considerados os fatores da produção de um determinado objeto livremente

produzido, distribuído, trocado e consumido socialmente, quando a troca se expande, a produção tende a aumentar. O crescimento da oferta não foi imediato, o produto excedente era resultado de um trabalho também excedente, especialmente, devido à condição de rendeiro de uma parte dos mandiocultores.

No século XIX se mantinham roças de mandioca e se beneficiava a farinha no Cabula, Brotas, São Bartolomeu de Pirajá e Campinas de Pirajá, na região dessa cidade da Bahia. Evidenciando as características de pequena lavoura familiar que absorvia no seu trabalho homens, mulheres, filhos meninos e meninas - assim que a idade lhes permitisse manusear algum instrumento de trabalho. A necessidade de subsistência impunha o trabalho coletivo familiar. O lavrador e sua família trabalhavam para elaborar um produto para a sua subsistência, nessas condições, o consumo produtivo representava um aspecto da produção, esta, criava um objeto para o sujeito e um sujeito para o objeto, e assim sucessivamente.

A farinha foi designada, farinha de pau, farinha de guerra, pão do pobre e pão da terra. Nessas denominações encontra-se sua oposição à farinha de trigo, considerada superior na sua qualidade e dos seus consumidores. Apesar de ter sido o alimento de nove em cada dez pessoas da cidade da Bahia, como se afirmou, a farinha permaneceu, até o final do período estudado, associada à alimentação “das classes mais baixas”. Seu cultivo e manufatura foram associados ao índio, ao negro da Guiné, às pessoas de poucas posses “*os miseráveis lavradores de mandioca que mereciam comiseração*” como foi destacado. As condições históricas não favoreceram ao lavrador mandioqueiro ascender a uma condição política e econômica destacada na sociedade. Essas mesmas condições históricas garantiu-lhe o controle do seu saber e dos seus instrumentos de trabalho.

Os jesuítas pediram escravos de gente da terra, e da Guiné, para lavar suas roças e obter farinha. Os governantes procederam na distribuição e regulação das terras para se garantir a regular oferta de farinha. Em muitos momentos o Governo Geral recusou-se a cumprir ordens da Metrópole porque lhes faltava a farinha. Clérigos, militares e cirurgiões questionaram ao governo seu direito de receber a farinha. A Corte ofereceu benefícios aos comandantes das naus que remetessem farinha à Metrópole. A farinha foi dos aspectos decisivos ao desfecho da guerra da Independência da Bahia (1822-1823). Nas suas manifestações públicas na Praça da Câmara, os moradores da cidade da Bahia questionavam os governantes pedindo intervenções que lhes facilitasse o acesso e o consumo da farinha. Os jornais, por

seus direcionamentos políticos, buscavam atingir politicamente os governantes cobrando-lhes intervenções na distribuição da farinha. A Intendência Municipal ofereceu benefícios em contos de réis aos comerciantes que adquirissem em outras praças e dispusesse nessa cidade alguns milhares de sacos de farinha. Consumidores denunciavam os comerciantes atacadistas de limitarem a distribuição desse gênero para forçar o aumento do seu preço.

A manufatura da farinha, sua distribuição troca e consumo, cada uma dessas etapas representando a diversidade no seio da unidade, e vinculadas ao seu processo produtivo, está na gênese da formação dessa sociedade. Estabeleceu-se o seu consumo produtivo, a partir dos índios, e tornou-se o principal fator de sustentação das pessoas nas suas atividades sociais produtivas. Assim como, foi o produto manufaturado que serviu como meio complementar de pagamento em diversas atividades produtivas. O Governo, o Eclesiástico e os donos de terras dependiam da farinha como alimento e extraíam renda da sua lavoura e manufatura. Ficou evidenciada a relevância do seu valor de uso e valor de troca. Desse alimento dependeu a subsistência e a produção de toda a sociedade no longo período estudado. A relevância social da sua lavoura e do consumo da farinha manteve-se nesse território do Vale do Copioba

Esta tese não é um estudo definitivo da sua questão proposta. Deixa-se aberto muitas lacunas que devem ser preenchidas por trabalhos posteriores. Entende-se uma tese como a análise de um objeto de estudo acadêmico devidamente situado no território e no tempo, teórica e metodologicamente fundamentados, sua obrigação é abrir debates em um campo novo ou em um campo já estabelecido. Nesse sentido, esta tese ao demonstrar a farinha de mandioca como principal gênero de sustentação alimentar da população da cidade da Bahia e do Vale do Copioba, no longo percurso histórico da sua formação, e estabelecer a lavoura da mandioca como determinante na sua formação histórico-social e produtiva, abre um pertinente debate sobre os elementos constituintes da sua formação social e territorial. Esses debates podem ser facilitados pela vasta documentação disposta no texto da tese e nas suas referências.

É necessário avançar a análise da formação do Vale do Copioba no processo do planejamento territorial no Recôncavo. Assim como, analisar a economia política considerando a pequena produção familiar. Do mesmo modo, reconstituir a formação social de outras regiões do Recôncavo para que se possa destacar sua importância e da farinha de mandioca na formação territorial da Bahia. Faz-se necessário avançar

as análises das políticas agrícolas, do abastecimento e do consumo dos gêneros complementares à farinha no Recôncavo. É imprescindível abrir-se um novo campo de estudos que possa situar a relevância dos quintais urbanos como meios complementares à produção da subsistência alimentar no território da cidade, evidenciando a mandiocultura e suas transformações no âmbito das permanências e complementaridades do rural sobre e/ou no urbano.

A farinha de mandioca, na atualidade, continua imprescindível na alimentação cotidiana das pessoas do Vale do Copioba. É característica desse território a produção de uma farinha de mandioca conhecida no Recôncavo Baiano com designação “farinha copioba” denominação popular de uma qualidade de farinha que se sobressai pela textura fina, crocante, cor levemente amarelada, sabor pouco ácido e agradável ao paladar. A característica dessa farinha especial resulta da sua torragem em alguidares de barro/cerâmica, fogo à lenha e a habilidade do torrador que, munido de rodo e pás de madeira, determina o ponto ideal da torragem e peneiramento da massa da mandioca torrada. Essa designação, farinha copioba, deriva do nome do rio Copioba que nasce na Serra do mesmo nome e por seu curso, serve como localização das divisas dos municípios de São Felipe, Maragogipe e Nazaré. Provém desse rio e Serra da Copioba a designação farinha copioba, evidenciando que, do passado ao presente, a lavoura da mandioca, produção, troca e consumo da sua farinha manteve-se relevante às atividades produtivas dos seus moradores e cultivadores, denota a necessidade de novos estudos sobre a importância que ocupou essa lavoura e produção da farinha de mandioca no tempo subsequente a este estudo, possibilitando um acompanhamento mais completo da trajetória histórica dessa lavoura desde a formação desse Vale do Copioba até o tempo presente.

REFERÊNCIAS

Fontes manuscritas

ALBERNAZ, Urandy Mangabeira. **Mandioca**. 1926. 38 f. [Dissertação (Mestrado)] - Imperial Instituto Agrícola da Bahia. São Bento das Lages [São Francisco do Conde], 1926.

ALBUQUERQUE, Francisco Antonio Pires de Carvalho e. **Economia rural**. 1890. 42 f. Dissertação (Mestrado) - Imperial Instituto Agrícola da Bahia. São Bento das Lages, [São Francisco do Conde], 1890. ms.

ALMEIDA, José de Souza. APEB. 04.1809.2280. Série: Inventário. Maragogipe. 1859, 63 f.

AMOR DIVINO, Francisca Delfina do. APEB. 7.317. Série: Inventário. São Felipe. 1893-1897. 25 f.

AMOR DIVINO, Maria Virgínia. APEB. 2.482.927. Série: Inventário. São Felipe. 1896-1897. 37 fls.

AMOR DIVINO, Rosa Maria. APEB. 03.1262.1731.01. Série: Inventário. Nazaré, 1843, 56 fls.

ANDRADE, Antonio Inácio de. APEB. 05.1391.1860.01. Série: Inventário. Maragogipe. 1856-1859, 71fls.

ANDRADE, Antonio Joaquim de. APEB. 05.1391.1860.06. Série: Inventário. Maragogipe, 1856, 80 fls.

ANDRADE, Francisco Nunes de. APEB. 2.480.924. Série: Inventário. São Felipe. 1898-1900. 87 fls.

BARBOSA, Joaquim de Souza. APEB. 2.485.930. Série: Inventário. São Felipe. 1899-1900. 53 fls.

BARRETO, Anísia Amélia Rodrigues. APEB. 02.554.1001.15. Série: Inventário. Nazaré. 1894-1899, 27 fls.

BARRETO, Lauriano José do Couto. APEB. 7.3273. Série: Inventário. São Felipe. 1886-1888. 114fls.

COELHO, Esmeraldo Américo da Silva. **O que é a agricultura**. 1899. 42 f. [Dissertação (Mestrado)]. Escola Agrícola da Bahia. São Bento das Lages, [São Francisco do Conde], 1899.

CONCEIÇÃO, Ana Joaquina da. APEB. 05.1391.1860.06. Série: Inventário. Maragogipe, 1856, 33 fls.

CONCEIÇÃO, Donata Maria da. APEB. 7.3065. Série: Inventário. São Felipe. 1888-1889. 37 f.

CRUZ, João Evangelista Pereira da. APEB. 05.1440.1909.22. Série: Inventário. Maragogipe, 1884, 15 f.

DAVI, Virgílio. **A grande e a pequena lavoura**. 1888. 68 f. [Dissertação (Mestrado)] - Imperial Instituto Agrícola da Bahia. São Bento das Lages, [São Francisco do Conde], 1888.

DIAS, Francelina Correia. APEB. 7.3065. Série: Inventários. São Felipe. 1890-1893. 141 f.

GOMES, Lázaro França. **Culturas alternas**. 1887. 40 f. [Dissertação (Mestrado)] - Imperial Instituto Agrícola da Bahia. São Bento das Lages, [São Francisco do Conde], 1887.

GONÇALVES, Manoel José. APEB. 7.3200. Série: Inventário. São Felipe. 1890-1894. 41fls.

GUEDES, Antônio Pereira. APEB. 7.3171. Série: Inventário. São Felipe. 1894-1895. 22 fls.

GUIMARÃES, Emilio Chastinet. **Máquinas, seu poder na produção**. 1899. 38 f. [Dissertação (Mestrado)] - Escola Agrícola da Bahia. São Bento das Lages, [São Francisco do Conde], 1899.

JESUS, Ana Carolina de. APEB. 7.3065. Série Inventário. São Felipe. 1888-1888. 9 f.

JESUS, Antonia Carolina de. APEB. 04.1402.1871.08. Série; Inventário. Nazaré 1872, 65 fls.

JESUS, Feliciano Maria de. APEB. 02.554.1001.05. Série: Inventário. Nazaré. 1850-1851, 35 fls.

JESUS, Rainalda Maria de. APEB. 03.1262.1731.09. Série: Inventário. Período: Nazaré, 1864, 12fls.

LAGO, Amâncio Pereira do. APEB. 7.3200. Série: Inventário. São Felipe. 1886-1888. 101 fls.

LESSA, Antonio Dias dos Reis. APEB. 7.3273. Série: Inventário. São Felipe. 1887-1889. 81fls.

MACHADO, João Ribeiro. APEB. 7.3065. Série: Inventário. São Felipe. 1887-1887. 112 fls.

MACHADO, Maria Silvina. APEB. 7.3200. Série: Inventário. 1891-1905. São Felipe. 119 fls.

MELO, João Pita de. APEB. 04.1402.1871.07. Série: Inventário. Nazaré, 1866, 120 fls.

MELO Manoel Vitorino Alves de. APEB. 05.1391.1860.03. Série: Inventário. Maragogipe. 1855, 23 fls.

NAZARÉ, Narcisa Maria de. APEB. 03.1262.1731.06. Série: Inventário. Nazaré, 1834, 23 f.

OLIVEIRA, Manoel José de. APEB. 7.3200. Série: Inventário. São Felipe. 1892-1893. 41f.

PEIXOTO, Guilherme Gomes. APEB. 2.480.924. Série: Inventário. São Felipe. 1899-1901. 44 f.

PINHEIRO, Antonio Francisco. 7.3200. Série: Inventário. São Felipe. 1892-1894.55 f.

PINHO, Manoel Inácio de Oliveira. APEB. 05.1440.1909.23. Série: Inventário. Maragogipe, 1880, 80 f.

RIBEIRO, Manoel de Souza. APEB. 7.3171. Série: Inventário. São Felipe. 1889-1891. 12 f.

RIBEIRO Pedro José Alves. APEB. 04.1809.2280.02. Série: Inventário. Maragogipe, 1859, 26 f.

ROCHA, Sancho Dias. APEB. 02.554.1001.12. Série: Inventário. Nazaré. 1880, 18 f.

SALES, Bernardina Maria de. APEB. 7.3200. Série Inventário. São: Felipe. 1891-1892. 17 f.

SANTANA, Joana Maria de. APEB. 04.1420.1889.03. Série: Inventário. Nazaré,1859, 188 f.

SANTANA, Manoel Joaquim de. APEB. 2.482.927. Série Inventário. São: Felipe. 1895-1895. 31 f.

SANTANA, Manoel José de. APEB. 2.515.960. Série: Inventário. São Felipe 1898-1899 43 f.

SANTANA, Maria José. APEB. 7.3065. Série: Inventário. São Felipe. 1890-1890. 31 f.

SANTOS, Joaquim José dos. APEB. 2.479.923. Série: Inventário. São Felipe. 1899-1899. 61 f.

SANTOS, José Luís dos. APEB. 7.3171. Série: Inventário. São Felipe. 1889-1889. 32 f.

SÃO JOSÉ, Ana Maria de. APEB. 04.1809.2280.10. Série: Inventário. Maragogipe. 1860, 21f.

SENA, Bernardino José de. APEB. 04.1809.2280. Série: Inventário. Maragogipe. 1879, 75 f.

SILVA, Gregório Rodrigues da. APEB. 7.3200. Série: Inventário. São Felipe. 1886-1892. 47 f.

SOUZA, Antonia Maria de. APEB. 04.1420.1889.05. Série: Inventário. Nazaré, 1883, 182 fls.

SOUZA, José Joaquim de. APEB. 04.1809.2280.09. Série: Inventário. Maragogipe. 1859, 40 f.

SOUZA, Manoel Atanásio de. APEB. 7.2878. Série: Inventário. São Felipe. 1894-1894. 45f.

UZEDA, Luís Martins. APEB. 02.554.1001.06. Série: Inventário. Nazaré, 1857, 16 f.

Fontes impressas

ABREU, João Capistrano de. **Capítulos da história colonial: 1500-1800**. 2. ed. Brasília, DF: EDUnB, 1998. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. **Caminhos antigos e povoamento do Brasil**. 1930; Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1988.

AGUIAR, Durval Vieira de. **Descrições práticas da Província da Bahia: com declaração de todas as distâncias intermediárias das cidades, Vilas e povoações**. 1888; 2. ed. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília/DF: INL, 1979.

AGUIAR, Manoel Pinto de. **Mandioca – pão do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

ALBERNAZ I, João Teixeira. **A Baya de Todos os Santos he o Porto principal e cabeça do Estado do Brasil ...** [1642]. 1 mapa, 24 x 35. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_cartografia/cart64004/cart64004.jpg. Acesso em: 18 de set. 2016.

ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALGRANTI, Leila Mezan. Família e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Melo e (Org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v 1. p. 83-153.

ALMEIDA, Eduardo de Castro (Org.). Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar, 1801-1807. **Annaes da Biblioteca Nacional (ABN)**, Rio de Janeiro, 1915, v. 37. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/anais-biblioteca-nacional/402630>>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício do Ouvidor Luiz Thomaz Navarro de Campos para o Governador da Bahia. Bahia, 23 jan. 1804. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1915, v. 37, Doc. 26.331 p, 178-179. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1915_00037.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José para D. Rodrigo de Souza. Bahia, 21 out. 1799. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1914, v. 36, Doc. 19.524, anexo ao 19.748, p. 158-59. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1914_00036.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José para D. Rodrigo de Sousa. Bahia, 15 jul. 1800. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1914, v. 36, Doc. 20.691, p. 261-262. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1914_00036.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício do Governo interino para o Visconde de Anadia, sobre a cultura da mandioca. Bahia, 15 out. 1801. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1914, v. 36, Doc. 22.862, p. 423. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1914_00036.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Portaria de D. Fernando José de Portugal, ao Ouvidor da comarca da Bahia, sobre a plantação de mandioca. Bahia, 26 ago. 1799. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1914, v. 36, Doc. 19.750, anexo ao 19.748, p. 181-182. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1914_00036.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 5 fev. 1789. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.136-13.135, p. 103. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 25 fev. 1789. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de

Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.164-13.165, p. 106. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 7 mar. 1789. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.171-13.172, p, 106. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 16 mar. 1789. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. **Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia**. Annaes da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.191 - 13.193, p, 108. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro participa das remessas de tabaco e farinha de pau para o Reino. Bahia, 23 maio 1789. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.226-13.227, p. 111. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 7 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro, avisa da remessa de farinha, de pau para Lisboa. Bahia, 3 jun. 1789. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.241, p. 112. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro avisa das remessas de amarras de farinha de pau para Lisboa. Bahia, 9 jun. 1789. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.245-13.247, p. 112. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 15 de jul. de 1789. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 13.268, p. 115. Disponível em:
<http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 9 jul. 1792. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 14.901 – 14.902 – 14.903 – 14.905, p. 262. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Fernando José de Portugal para D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Bahia, 31 dez. 1796. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1912, v. 34, Doc. 16.779, p. 405-406. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1912_00034.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício do Conde de Azambuja para Francisco de Mendonça Furtado. Bahia, 23 dez. 1766. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 7.538, p. 159-160. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício do Conde de Azambuja para Francisco de Mendonça. Bahia, 4 jul. 1767. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 7.636, p. 172-73. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício do Governador para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 3 de jul. de 1771. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 8.458, p. 258-259. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício de Manuel da Cunha Menezes para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 3 mar. 1775. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 8.748, anexo ao 8.745, p. 288-280. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Ofício de D. Rodrigo José de Menezes para Martinho de Mello e Castro. Bahia, 10 de out. de 1785. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 11.904, anexo ao 11.905, p. 586-587. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Carta do Arcebispo D. Fr. Manuel de Santa Ignez para Francisco de Mendonça Furtado. Bahia, 30 jun. 1764. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 6.554, p, 65-66. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Carta de José da Silva Lisboa, para o Dr. Domingos Vandelli. Bahia, 18 out. 1781. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 10.907, p, 503-506. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Mapa de toda a força que guarnece a Capitania da Bahia. Bahia, 31 out. 1776. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 8.748, anexo ao 8.745, p, 288-280. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Representação do Ouvidor da Comarca dos Ilhéus Francisco Nunes da Costa. Cairu, 20 jan. 1785. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1910, v. 32, Doc. 11.688, p, 568. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1910_00032.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Alvará régio suscitando a observância da Lei de 15 de fevereiro de 1688. Lisboa, 27 fev. 1701. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. Anexo ao 1.351, p. 90-91. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Informação sobre a extensão, lugares, capelas, rios e pessoas da Freguesia de Nossa Senhora do Nazareth. Bahia, 1757. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 2.711, p. 222-223. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Lista das informações e descrições das freguesias do Arcebispado da Bahia. Bahia, 1757. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 2.666, p. 178-234. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Mapa geral dos navios em 1 de junho de 1753. Bahia, s.d, 1753. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 614, p, 50. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Mapa geral dos navios em 7 de agosto de 1754. Bahia, 6 ago. 1754. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 1.311, p, 88. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Mapa geral da carga transportada para o Reino pelos navios da Frota. Bahia, 11 set. 1756. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 2.321, p, 156-157. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Noticia sobre a Freguesia de S. Bartolomeu da Villa de Maragogipe. Bahia, 1757. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, s.d. Doc. Anexo ao 2.666, p, 210. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Ofício do Provedor mor da Fazenda Manuel informando acerca da arrematação das farinhas. Bahia, 4 nov. 1757. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 2.929, p, 257. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Relação dos lugares e povoações feita pelo Vigário Bento Luiz Pereira. Bahia, s.d, 1757. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. Anexo ao 2.666, p, 194. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 8 jan. 2016.

_____. Relação da Freguesia de Pirajuhia no Bispado da Bahia. Bahia, s.d, 1757. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, s.d. Doc. Anexo ao 2.666, p, 198. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Relação dos lugares, povoações e rios da Freguesia de Nossa Senhora da Nazareth. Bahia, s.d 1757. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. Anexo ao 2.666, p, 195-196. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Representação do Vereador da Câmara da Bahia Francisco Xavier de Araújo Lasso. Bahia, 6 nov. 1754. In ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1909, v. 31, Doc. 1.351, p, 89-90. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1909_00031.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

_____. Sobre as razões que teve para erigir Villa no Sitio de Maragogipe. Bahia, 1º Abril 1724. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Annaes da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1896, v. 18, Doc. 17, p, 256-258. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1896_00018.pdf>. Acesso em: 9 jan. 2016.

ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e. Sobre a Rima ou árvore do pão. Ata da vigésima sétima sessão ordinária do conselho de direção da Sociedade de Agricultura, Comércio e Indústria da Província da Bahia. **Jornal da Sociedade de Agricultura, Comércio e Indústria da Província da Bahia**, Salvador, 14 ago. 1835, p. 27-33. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815241&pesq=mandioca>>. Acesso em: 20 de set. de 2017.

AMADO, James. A lama invade a Feira de Água de Meninos. **O Momento**: diário do povo. Salvador/Bahia, ano 4, nº 714, 5 jun. 1948. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=118699&pesq=Maragogipe>> Acesso em: 20 set. 2017.

A MANHÃ. Movimento no Porto. **A Manhã**. Salvador/Bahia, a. 1, n. 11. 18 fev. 1920, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720151&pesq=mandioca>>. Acesso em: 20 de set. 2017.

_____. Comerciais: manifesto de importação. **A Manhã**, Salvador/Bahia, ano 1, n.º 17. 27 abr. 1920, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720151&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

_____. Comerciais: manifesto de importação. **A Manhã**, Salvador/Bahia, ano 1, n.º 69. 2 de jul. 1920, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720151&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

AMARAL, Braz do. **Ação da Bahia na obra da independência nacional**. Salvador: EDUFBA, 2005.

AMARAL, José Alvares de. **Resumo cronológico e noticioso da província da Bahia, desde o seu descobrimento em 1500**. 2. ed., revista e anotada por J. Teixeira Barros. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1922.

AMARAL, Luís. **História geral da agricultura brasileira no tríplice aspecto: político, social e econômico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, v. 1, 1940. (Série Brasileira, 160 A)

AMARAL, Luís. **História geral da agricultura brasileira no tríplice aspecto: político, social e econômico**. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, v.1, 1958. (Série Brasileira, 16)

ANCHIETA, José de. **Minhas cartas**. São Paulo: Loyola, 1984.

ANDRADE, Adriano Bittencourt. **O outro lado da baía: a gênese de uma rede urbana colonial**. Salvador: EDUFBA, 2013.

A NOTÍCIA: nosso programa, nossa rota, nosso corpo. A cultura da cana e da mandioca. **A Notícia**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 163. 6 abr. 1915, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720160&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982.

A OPINIÃO LIBERAL. Atenção. **A Opinião Liberal**, Nazaré/Bahia, a. 2, n. 49, 25 jun. 1877. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817805&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

ARAÚJO, Antonio José Pedreira da Silva. Relatório médico do asilo dos expostos no ano de 1878-1879. **Gazeta médica da Bahia**, Salvador, a. 11, n. 8, 1879, p. 381-82. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=165646&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

ARAÚJO, Tatiana Brito. **Engenhos centrais e a produção açucareira no Recôncavo Baiano: 1875-1909**. Salvador: FIEB, 2002.

ARIES, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC – Livro Técnico e Científico Editora, 1981.

_____. **O tempo da história**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: UNESP, 2013.

A SITUAÇÃO: órgão político, literário, agrícola, comercial e noticioso. Lavoura de inhame. **A Situação**, Maragogipe/Ba, a. 1, n. 49. 1 out. 1879, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820660>>. Acesso em: 19 set. 2017).

A VOZ DO OPERÁRIO. O ilustre cidadão Intendente. **A Voz do Operário**, Salvador/Bahia, ano 1, n. 1., jan. 1894, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=823180&PagFis=7&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

AZEVEDO, Thales de. **O povoamento da cidade do Salvador**. Salvador: Itapuã, 1969.

BACELAR, Jeferson; MOTT, Luiz. **A comida baiana**: cardápios de um prisioneiro ilustre (1763). Salvador: EDUFBA, 2016.

BAHIA. Câmara dos Deputados do Estado Federativo da Bahia: seções dos anos de 1892-1896. **Anais...** da Câmara dos Deputados do Estado Federativo da Bahia. Bahia, 1896, v. 4, p. 73. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=236586&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 de set. 2017.

BAHIA. Câmara dos Deputados do Estado Federativo da Bahia: seções dos anos de 1892-1896. **Anais...** da Câmara dos Deputados do Estado Federativo da Bahia. Bahia, 1894, v. 2, p. 58. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=236586&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 de set. 2017.

BAHIA. Assembleia Legislativa Provincial da Bahia. **Annaes da Assembleia Legislativa provincial da Bahia**. Bahia 1875, p. 18. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=238961&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

BAHIA. Secretaria da Agricultura, Indústria, Viação e Obras Públicas do Governo do Estado da Bahia. **Boletim**, Bahia, a. 1, mar.1903, v. 1, p. 10.

BAHIA. Secretaria da Agricultura, Indústria, Viação e Obras Públicas do Governo do Estado da Bahia. **Boletim**, Bahia, a. 2, jan./fev. 1904, v. 1 p. 74.

BAHIA. Secretaria da Agricultura, Indústria, Viação e Obras Públicas do Governo do Estado da Bahia, **Boletim**, a. 3, jul./set.1905, v. 4, p. 28.

BAHIA. Secretaria da Educação e Saúde. **Nazaré**. Bahia: tradicional e moderna. Publicação da diretoria de cultura e divulgação do Governo do Estado da Bahia. a. 1. n. 2. Salvador, Bahia, mar. 1939, p. 38-40. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/165174/102>>. Acesso em: set. 18 de 2017.

BAHIA. SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Mapa de São Felipe**. CEI - centro de estatística e informação, 1998.

BARICKMAN, Bert Jude. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860. Tradução de Maria Luíza X. de Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARREIRA, Milton. **Mandioca**: aspectos agrícolas e econômicos. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura. Serviço de Informação Agrícola, 1940.

BARRETO, Francisco Xavier Paes. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo presidente da Província da Bahia, em 15 de março de 1859. Bahia, Tipografia de Antonio Olavo da França Guerra, 1859. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/122/.html>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

BARROS, Francisco Borges de. **À margem da história da Bahia**. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1934.

_____. **Dicionário geográfico e histórico da Bahia**. Salvador: Imprensa Oficial, 1923.

BARROS, Francisco Borges de. (Dir.) **Relação das freguesias do Recôncavo**. Anais do Arquivo Público da Bahia, Bahia, 1917, v. 2, p. 13-18

_____. (Dir.) Sesmarias. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, v. 3, 1918, p. 239.

_____. (Dir.) Carta em que Manoel Alvares de Moraes Navarro descreve a campanha contra os bárbaros, o amor deles aos holandeses, o número de contrabandistas e suas crueldades. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1919, v. 4-5, p. 139-143.

_____. (Dir.) Bater os bárbaros e descobrir pedras preciosas. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1919, v. 4-5, p. 173-195.

_____. (Dir.) Marquês das Minas. Carta para o Senado da Câmara. Bahia 1684. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1921, v. 8, p. 8-9.

_____. (Dir.) Documentos sobre a Independência: 1821-1822. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1923, v. 10, p. 5-160.

_____. (Dir.) Sesmarias confirmadas: 1730-1819. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1924, v. 12, p. 7-32.

_____. (Dir.) Cartas Régias: 1740-1760. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1924, v. 12, p. 35-56.

_____. (Dir.) Alvará régio de 27 de fevereiro de 1701. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1927, v. 14, p. 180-182.

_____. (Dir.) *Sobre a mandioca*. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1927, v. 14, p. 188-189.

_____. (Dir.) Ofício de 31 de dezembro de 1796. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1927, v. 14, p. 182-183.

_____. (Dir.) Atas do Conselho Geral de Província de 1832 a 1833. Sessão do dia 7 de fevereiro de 1833. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1929, v. 16, p. 5-108.

_____. (Dir.) Carta de 20 de fevereiro de 1793 de Martinho de Melo e Castro sobre o provimento das naus. **Anais do Arquivo Público da Bahia**, Bahia, 1931, v. 20, p. 248.

BASTIDE, Roger. **O candomblé da Bahia: rito nagô**. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

BAHUIN, Johann. **L'Historia plantarum universalis** [...]. Suíça: Yverdon-les-Bains, 1650-1651, 3 v.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português, & latino, áulico, anatômico, arquitetônico**, [...] oferecido a El-Rei de Portugal Dom Joam V pelo padre D. Raphael Bluteau. Lisboa: Na Oficina de Pascoal da Silva, 1714, v. 5, p.286. Disponível em: <<http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/bluteau/imgDicionario.asp?arqImg=1006&vol=9&vvcont=6956&vtabela=tabBluteauB>> (Acesso jan. de 2016).

BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de política**. Tradução de João Ferreira. Brasília\DF. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 12. ed. 2012.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Decreto nº 6.437, de 27 de março de 1907** - Aprova o regulamento para execução das leis n. 1150, de 5 de janeiro de 1904 e n. 1607, de 29 de dezembro de 1906. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6437-27-marco-1907-510960-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 13 fev. 2018.

BRAUDEL, Fernand. **Civilização material e capitalismo** – séculos XV-XVIII. Tradução Maria Antonieta Magalhães Godinho. Lisboa: Cosmos, 1970. t. 1.

BRITO, João Rodrigues. **Cartas econômico-políticas sobre a agricultura e comércio da Bahia**. Lisboa, Imprensa Nacional, 1821.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** 2. ed. Tradução de Sérgio Góes de Paulo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

CALDAS, José Antonio. **Notícia geral de toda esta capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759**. 1759; Salvador: Memória e Arte, 2015.

CALMON, Francisco Marques de Góes. **Mensagem** apresentada pelo Governador do Estado da Bahia a Assembleia Geral Legislativa por ocasião da abertura da 1ª reunião ordinária da 17ª legislatura em 7 de abril de 1924. Imprensa Oficial do Estado, 1924.

CALMON, Francisco Marques de Góes. **Mensagem** apresentada pelo Governador do Estado da Bahia a Assembleia Geral Legislativa por ocasião da abertura da 1ª reunião ordinária da 18ª legislatura em 7 de abril de 1925. Imprensa Oficial do Estado, 1925.

CALMON, Francisco Marques de Góes. **Mensagem** apresentada pelo Governador do Estado da Bahia a Assembleia Geral Legislativa por ocasião da abertura da 1ª

reunião ordinária da 19ª legislatura em 7 de abril de 1926. Imprensa Oficial do Estado, 1926.

CALMON, Francisco Marques de Góes. **Mensagem** apresentada pelo Governador do Estado da Bahia a Assembleia Geral Legislativa por ocasião da abertura da 1ª reunião ordinária da 20ª legislatura em 7 de abril de 1927. Imprensa Oficial do Estado, 1927.

CALMON, Pedro. **História social do Brasil: espírito da sociedade colonial**. São Paulo; Martins Fontes, 2002. 3v.

CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS DO ESTADO DA BAHIA. **Annaes**. Sessões ano 1891. Sessão ordinária em 4 set. 1891. (Presidência de Satyro Dias). Tipografia do Diário da Bahia, v. 1, 1891.

CÂMARA DOS SENHORES DEPUTADOS DO ESTADO DA BAHIA. **Annaes**. Sessões ano 1891. Sessão ordinária em 26 ago. 1891. (Presidência de Satyro Dias). Tipografia do Diário da Bahia, v. 1, 1891.

CAMINHA, Pero Vaz de. **Carta de Pero Vaz de Caminha**. Fundação Biblioteca Nacional; departamento Nacional do Livro, Rio de Janeiro, [2013?]. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/carta.pdf>. Acesso em: 9 de ago. 2014.

CAMPOS, João da Silva. **Crônica da capitania de São Jorge dos Ilhéus**. 3. ed. Ilhéus/BA, Editus, 2006.

CARDIM, Fernão. **Tratados da terra e gente do Brasil**. Introd. Rodolfo Garcia. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUNESP, 1980.

CARLETTO, Cássia Maria Muniz. **A Estrada de Ferro de Nazaré no contexto da política nacional de viação férrea**. 1979. 359 f. Dissertação (Mestrado) Programa de Mestrado em Ciências Sociais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia. Salvador, (Datil.).

CARTA Régia ao Governador da Bahia para a liberdade de comércio. In: SILVA, Antonio Delgado. **Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações**; oferecida a El-Rei Nosso Senhor pelo desembargador Antônio Delgado da Silva. Lisboa. Tip. Maignrense, 1826.p. 477

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

CASCUDO, Luís da Câmara, 1898-1986. **Dicionário do Folclore Brasileiro**, 11 ed. São Paulo: Global, 2001.

CASTRO, Josué. **Geografia da fome - o dilema brasileiro: pão ou aço**. 10. ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.

CATÁLOGO de **Documentos manuscritos “avulsos” referentes à da Capitania da Bahia** existentes no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa, v. I 1604-1753; v. II 1753-1828. Salvador: Fundação Pedro Calmon, 2009, 2 v. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Parecer do Conselho Ultramarino sobre o requerimento dos oficiais da Câmara da Bahia acerca do cultivo da farinha para o sustento dos moradores. Lisboa, 4 de fev. 1688. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo histórico Ultramarino. Cx. 2, doc. 157. Disponível em: <http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. João V sobre o preço certo para a farinha. Lisboa 6 nov. de 1710. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. Cx. 2, doc. 157. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Requerimento dos moradores de Pirajuaia [...]. Bahia, 26 fev. 1739. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 68 doc. 29 AHU_ACL_CU_005, Cx. 64, D. 5444. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta dos oficiais da Câmara da Bahia ao Rei [...] 20 jul. 1686. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU_CU_005-02, Cx. 27, D. 3366. Disponível em: <http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005s02/CU-BahiaLF.pdf>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do chanceler da Relação da Bahia ao Rei [...]. Bahia, 20 abr. 1747. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 96, doc. 9. AHU_ACL_CU_005, Cx. 89, D. 7249. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento do donatário da capitania de Jaguaripe e Peroassu [...]. Lisboa, 21 jul. 1747. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 97, doc. 40. AHU_ACL_CU_005, Cx. 90, D. 7340. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Procuração do armador-mor D. José da Costa e Sousa para seu irmão D. Pedro José da Costa Pereira [...]. Quinta de Mortela, 22 jul. 1751. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Bahia, cx. 116 doc. 27 AHU_ACL_CU_005, Cx. 107, D. 8373. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Requerimento de José da Costa Sousa, ao Rei [...]. Projeto Resgate. Bahia, 14 out. 1751. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Bahia, cx. 117 doc. 13 AHU_ACL_CU_005, Cx. 108, D. 8429. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II sobre a resposta do governador-geral Rodrigo da Costa [...]. Lisboa, 7 out. 1704. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 4, doc. 69 AHU_ACL_CU_005, Cx. 4, D. 387. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. João V sobre os oficiais da Câmara da Bahia [...]. Lisboa, 6 nov. 1710. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 6, doc. 49 e 50 AHU_ACL_CU_005, Cx. 6, D. 535. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do provedor-mor da Fazenda da Fazenda Real do Estado do Brasil Luís Lopes Pegado ao Rei [...]. Bahia, 18 jun. 1713. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 7, doc. 81. AHU_ACL_CU_005, Cx. 8, D. 713. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de Vasco Fernandes César de Menezes para Aires de Saldanha de Albuquerque [...]. Bahia, 30 nov. 1721. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 12, doc. 22 AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1263. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de Vasco Fernandes César de Menezes para Aires de Saldanha de Albuquerque [...]. Bahia, 20 fev. 1722. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 12, doc. 31 AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1271. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de Vasco Fernandes César de Menezes para Aires de Saldanha de Albuquerque [...]. Bahia, 27 mar. 1722. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 12, doc. 38 AHU_ACL_CU_005, Cx. 15, D. 1278. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Sabugosa, para Aires de Saldanha de Albuquerque [...]. Bahia, 11 fev. 1724. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos

manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 16, doc. 6. AHU_ACL_CU_005, Cx. 18, D. 1628. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de Vasco Fernandes César de Menezes [...]. Bahia, 27 maio 1724. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 16, doc. 79. AHU_ACL_CU_005, Cx. 19, D. 1704. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Sabugosa para Aires de Saldanha de Albuquerque [...]. Bahia, 11 abr. 1724. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 16, doc. 53. AHU_ACL_CU_005, Cx. 19, D. 1678. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Sabugosa para Aires de Saldanha de Albuquerque [...]. Bahia, 8 maio 1724. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 16, doc. 67. AHU_ACL_CU_005, Cx. 19, D. 1691. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Sabugosa ao Rei sobre a falta de farinha [...]. Bahia, 27 set. 1725. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 21 doc. 31. AHU_ACL_CU_005, Cx. 24, D. 2148. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de Bernardo de Sousa Estrela ao Rei sobre a farinha da infantaria [...]. Bahia, 27 fev. 1726. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 22, doc. 63 AHU_ACL_CU_005, Cx. 25 D. 2319. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Requerimento dos capitães de artilharia da cidade da Bahia, João Pereira de Sousa, António da Silva Vilas Boas, Manuel Pereira Ferreira ao Rei [...]. Bahia, 7 de fev. 1727. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 25, doc. 41 AHU_ACL_CU_005, Cx. 29 D. 2622. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de Bernardo de Sousa Estrela ao Rei sobre a compra das farinhas [...]. Bahia, 22, mar. 1727. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 25, doc. 90 AHU_ACL_CU_005, Cx. 30 D. 2679. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Sabugosa sobre as terras dos índios da aldeia de Santo Antônio de Jaguaripe. Bahia, 18 jun. 1726 Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 23, doc. 33 AHU_ACL_CU_005, Cx. 27 D. 2425. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Parecer do Conselho Ultramarino ao Rei sobre as farinhas [...]. Lisboa, 14 de jul. 1727. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 26, doc. 58 AHU_ACL_CU_005, Cx. 30 D. 2757 <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Requerimento do provedor e mais Deputados da Mesa do Comércio da cidade da Bahia ao Rei [...]. Bahia, 27 jul. 1729. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 29, doc. 12 AHU_ACL_CU_005, Cx. 34, D. 3072. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Sabugosa ao Rei sobre a seca na capitania da Bahia [...]. Bahia, 23 jul. 1731. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 35, doc. 15. AHU_ACL_CU_005, Cx. 39, D. 3551. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei sobre a representação do provedor e deputados da mesa do comércio da cidade da Bahia [...]. Lisboa, 21 maio 1732. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 38, doc. 28. AHU_ACL_CU_005, Cx. 42, D. 3767. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta de André de Melo e Castro ao Rei sobre a falta de farinha [...]. Bahia, 1 set. 1735. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 53 doc. 01 AHU_ACL_CU_005, Cx. 52, D. 4557. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Requerimento dos soldados incapazes da cidade da Bahia [...]. Bahia, 10 abr. 1736. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 56 doc. 03 AHU_ACL_CU_005, Cx. 55, D. 4737 Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do provedor-mor da Fazenda Real da Bahia ao Rei sobre a remuneração ao cirurgião do Terço Velho [...]. Bahia, 17 ago. 1737. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 64 doc. 61, 62 AHU_ACL_CU_005, Cx. 59, D. 5072. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

_____. Carta do conde das Galveas ao Rei [...]. Bahia, 4 jan. 1741. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 74, doc. 66. AHU_ACL_CU_005, Cx. 70, D. 5900. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Requerimento de Manuel de Melo Garcia ao Rei solicitando pagamento em alqueires de farinha [...]. Bahia, 1 set. 1741. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 86, doc. 1. AHU_ACL_CU_005, Cx. 80, D. 6588. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Requerimento dos ajudantes do terço de Henrique Dias ao Rei [...]. Bahia, 25 jun. 1743. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 82, doc. 44. AHU_ACL_CU_005, Cx. 76, D. 6328. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta dos oficiais da Câmara de Maragogipe ao Rei [...]. Maragogipe, 28 jun. 1748. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 101, doc. 42. AHU_ACL_CU_005, Cx. 94, D. 7562. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Atouguia ao Rei sobre a representação dos oficiais da Câmara de Maragogipe [...]. Bahia, 14 mar. 1750. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 110, doc. 26. AHU_ACL_CU_005, Cx. 102, D. 8029. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta do conde de Atouguia ao Rei sobre os oficiais da Câmara de Maragogipe [...]. Bahia, 15 mar. 1750. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 110, doc. 27. AHU_ACL_CU_005, Cx. 102, D. 8031. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Requerimento do almoxarife dos armazéns dos mantimentos da cidade da Bahia ao Rei [...]. Bahia, 28 jun. 1754. Anexo: requerimento. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Bahia, cx. 129 doc. 28

AHU_ACL_CU_005, Cx. 120, D. 9350. Disponível em:
<<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Ofício do Secretário de Estado da Marinha e Ultramar para António Ferreira Gil [...]. Lisboa, 22 mar. 1756. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Bahia, cx. 134 doc. 79 AHU_ACL_CU_005, Cx. 127, D. 9926. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta de Manuel de Matos Pegado Serpa ao Rei [...]. Bahia, 3 set. 1753. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Bahia, cx. 139 doc. 36, 38, 39 AHU_ACL_CU_005, Cx. 129, D. 10060. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta de Manuel de Matos Pegado Serpa ao Rei [...]. Bahia, 2 nov. 1757. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 141, doc. 22. AHU_ACL_CU_005, Cx. 133, D. 10378. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta do conde dos Arcos ao Rei sobre os contratos da farinha [...]. Bahia, 18 jun. 1859. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 148, doc. 51 AHU_ACL_CU_005, Cx. 141, D. 10867. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Parecer do Conselho Ultramarino sobre os prejuízos na arrematação das farinhas [...]. Bahia, 26 set. 1760. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 139, doc. 38 AHU_ACL_CU_005, Cx. 145, D. 1110. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei sobre o provimento das farinhas [...]. Lisboa, 28 set. 1760. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 152, doc. 48 e 43 AHU_ACL_CU_005, Cx. 145, D. 11107. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Consulta do Conselho Ultramarino ao Rei sobre o preço das farinhas [...]. Lisboa, 12 dez. 1764. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 159, doc. 99 AHU_ACL_CU_005, Cx. 153, D. 11728. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Requerimento de Bahia Manuel Francisco Teixeira ao Rei [...]. Bahia, 16 abr. 1768. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 166, doc. 48 e 49. AHU_ACL_CU_005, Cx. 161, D. 12251. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Portaria ao provedor-mor da Fazenda Real da Bahia sobre o requerimento de Manuel Francisco Teixeira [...]. Bahia, 30 jul. 1768. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 167, doc. 16. AHU_ACL_CU_005, Cx. 161, D. 12281. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Requerimento de Manuel Francisco Teixeira ao Rei [...]. Bahia, 15 abr. 1769. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 168, doc. 37 AHU_ACL_CU_005, Cx. 162, D. 12346. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

_____. Carta dos oficiais da Câmara de Maragogipe ao Rei [...]. Maragogipe, 28 Junho 1748. Projeto Resgate. **Catálogo** dos documentos avulsos manuscritos referentes à Capitania da Bahia existentes no Arquivo Histórico Ultramarino. AHU-Baía, cx. 101, doc. 42. AHU_ACL_CU_005, Cx. 94, D. 7562. Disponível em: <<http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005/CU-Bahia.pdf>>. Acesso em: 3 jan. 2016.

CAVALCANTE, Neusa; CLÉCIA, Maylena (Orgs.). **Mandioca: o pão do Brasil**. Brasília/df: EMBRAPA, 2005.

CEREDA, Marney Pascoli. Produtos e subprodutos. In: SOUZA, Luciano da Silva et al. **Processamento e utilização da mandioca**. Cruz das Almas: EMBRAPA Mandioca e Fruticultura Tropical, 2005. p. 15-60.

CHAGAS, José Ramiro das. **Farinha de mandioca**. A Ordem. Cachoeira\BA, 7 de set. 1877, p. 2 Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817848&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: 18 de set. 2017.

CHARTIER, Roger. Bourdieu, PIERRE. **O sociólogo e o historiador**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

_____. **A história ou a leitura do tempo**. Tradução de Cristina Antunes. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CHAVES, José Augusto. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo Vice-Presidente da Província, 1º de setembro de 1861. Bahia Tip. de Antonio Olavo da França Guerra, 1861 Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 13 de jun. 2017.

CIDADE DO SALVADOR. Lamentável. **Cidade do Salvador**, Salvador/Bania, ano 2, n. 413. 21 maio 1898, p. 1. Disponível em:

<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763250&pesq=mandioca>>. Acesso em: 18 set. 2017.

_____. Fome. **Cidade do Salvador**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 474. 6 ago. 1898, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763250&pesq=mandioca>>. Acesso em: 18 set. 2017.

_____. Farinha. **Cidade do Salvador**, Salvador/Bahia, a.2, n. 478. 11 ago. 1898, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763250&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: 18 set. 2017.

_____. Crise alimentícia. **Cidade do Salvador**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 483, 18 ago. 1898, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=763250&pesq=mandioca>>. Acesso em: 18 set. 2017.

CONCEIÇÃO, Antônio José da. **A mandioca**. São Paulo, Nobel, 1981.

CONCEIÇÃO, Antonio José da. et al. **Projeto de pesquisas da mandioca para o Nordeste do Brasil** – Promane. Bahia: Convênio UFBA/Brascan Nordeste, 1975.

CORREIO DO BRASIL. Vacas magras. **Correio do Brasil**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 139. 10 fev. 1904, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=721069&pesq=Mandioca>>. Acesso em: 18 set. 2017.

CORREIO DE PORTO SEGURO: órgão hebdomadário. Os prodromos da agonia: a alta da farinha. **Correio de Porto Seguro**, Porto Seguro/Bahia, a. 2, n. 7. 29 ago. 1913, p. 1-2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=218103&pesq=mandioca>>. Acesso em: 18 set. 2017.

CORREIO DO POVO: órgão independente, noticioso e informativo. Mercado de gêneros. **Correio do Povo**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 61. 26 jun. 1925, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=259659&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017

_____. Pela estrada de ferro. **Correio do Povo**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 85. 26 jun. 1925, p. 3. Disponível em: <<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=259659&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

CORREIO MERCANTIL. Mesa do consulado. **Correio Mercantil**, a. 3. n. 544. Salvador/Bahia, 30 ago. 1838, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Vende-se uma fazenda sita no Mar Grande. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 3, n. 552, 10 set. 1838, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Declaração. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 3, n. 559, 18 set. 1838, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Vende-se uma engenhoca. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 3, n. 594, 2 nov. 1838, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Vende-se uma roça bem plantada na Estrada de Brotas. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 4. n. 12, 15 jan. 1839, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>> 17 set. 2017.

_____. Limites. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 7, n. 118, 29 maio 1840. p. 2-3. <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=Felipe>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Alto preço. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 8. n. 226, 25 out. 1841, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&PagFis=867&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Anúncios. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 10, n. 10, 13 jan. 1843, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: set. 2017.

_____. Anúncios. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 10. n.º 150, 24 de jul. 1843, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Venda. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 14. n. 59, 11 maio 1847, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 17 set. 2017.

_____. Vendas. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 14. n. 70, 25 mar. 1847, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Vendas. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 16. n. 19, 21 jan. 1849, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Vendas. **Correio Mercantil**, Salvador/Bahia, a. 16, n. 150, 10 jul. 1849, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=186244&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

COUTO, João José d'Almeida. **Falla** dirigida a Assembleia Provincial da Bahia pelo primeiro vice-presidente, 1º março de 1873. Bahia, Tip. do Correio da Bahia, 1873. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 16 jun. 2017.

CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. São Paulo: Nova Cultural, 2002.

CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

Gómez, Modesto Brocos. **Engenho de mandioca**. Reprodução fotográfica Rômulo Fialdini. In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2018. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra3280/engenho-de-mandioca>>. Acesso em: 12 de Ago. 2018.

DENIS, Ferdinand. **Brasil**. Tradução de João Etienne Filho; Malta Lima. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1980.

DIÁRIO DA BAHIA. Noticiário: crise da farinha. **Diário da Bahia**. Salvador/Bahia, ano 35. n. 97, 2 maio 1889, p. 1-2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=801097&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Declarações: Câmara Municipal. **Diário da Bahia**. Salvador/Bahia, ano 35. nº 99. 4 maio 1889, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=801097&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia. Mercado da Bahia: gêneros de consumo corrente. **Diário da Bahia**. Salvador/Bahia, 15 fev.1903, p. 2).

_____. Excursão Agrícola. **Diário da Bahia**, Salvador/Bahia, 15 fev.1903, p. 2.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia. Mercado da Bahia: gêneros de consumo corrente. **Diário da Bahia**. Bahia, 24 de fev. de 1903, p. 1.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Comércio. **Diário de Notícias**, Salvador/Bahia, a. 4, n. 3. 4 jan. 1878, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098167&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Comércio. **Diário de Notícias**, Salvador/Bahia, a. 9, n. 76. 4 abr. 1883, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098167&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Municipalidade. **Diário de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 11, nº 45. 22 de fev. 1885, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098167&PagFis=43&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia, mercado da Bahia – Gêneros de consumo corrente. **Diário de Notícias**, Salvador/Bahia 24 mar. 1903, p. 1.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia, mercado da Bahia – Gêneros de consumo corrente. **Diário de Notícias**, Salvador/Bahia, 30 abr.1903, p. 1.

DIÁRIO DO POVO. A fome. **Diário do Povo**, Salvador/Bahia, a. 7, n. 7. 13 de maio 1889, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765910&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Importação: grande cabotagem. **Diário do Povo**, Salvador/Bahia, a. 6, n. 240. 2 mar. 1889, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765910&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Péssima farinha. **Diário do Povo**, Salvador/Bahia, a. 6. n. 240. 19 abr. 1890, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765910&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. A farinha. **Diário do Povo**, Salvador/Bahia, ano 6, nº 288. 1 maio 1889, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=765910&pesq=mandioca>>. Acesso em: 16 set. 2017.

DINIZ, Próspero. Agricultura, comércio e indústria: a mandioca. **A Verdadeira marmota**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 22. 8 de mar. 1851, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815756&pesq=mandioca>>. Acesso em: 19 set. 2017.

_____. Navegação pelo ar. **A Verdadeira marmota**. Salvador/Bahia, a.1, n. 36, 30 abr. 1851, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815756&pesq=dendê>> Acesso em 16 fev. 2018.

DUARTE, Renato Santos (Org.). **A seca de 1958**: uma avaliação pelo ETENE. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil (BNB); Recife: Fundação J. Nabuco, 2002.

ECHO MARAGOGIPANO. Armazém popular. **Echo Maragogipano**, Maragogipe/Bahia, a. 2, n. 40. 10 abr. 1884, p. 4. Disponível em:

<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=826790>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Aviso. **Echo Maragogipano**, Maragogipe/Bahia, a. 4, n. 158. 8 set. 1886, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=826790>>. Acesso em: 16 set. 2017.

_____. Mula à venda. **Echo Maragogipano**, Maragogipe/Bahia, a. 2, n. 55. 24 jul. 1884, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=826790>>. Acesso em: 16 set. 2017.

ECHO POPULAR. Atenção. **Echo Popular**, Cachoeira/Bahia, a. 4, n. 250. 23 de jan. 1878, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817783&pesq=Felipe>>. Acesso em: 15 set. 2017.

ECKHOUT, Albert. **Planta e raiz de mandioca**. Disponível em <<https://www.google.com.br/search?q=eckhout+e+mandioca>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

ESPINHEIRA, Aurélio Ferreira. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo 1º vice-presidente da Província da Bahia, em 3 de abril de 1889. Bahia, Tipografia da Gazeta da Bahia, 1889. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/165/000007.html>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

FALLAS dos Presidentes da Província da Bahia. **Provincial Presidential Reports (1830-1930) Bahia**. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brazil/provincial/bahia>. Acesso em: 18 de jan. 2016.

FERREIRA, Manoel Jesuíno. **A província da Bahia**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875.

FLEXOR, Maria Helena Ochi. Inventários e testamentos como fontes de pesquisa In: CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt, et al. **A pesquisa e a preservação de arquivos e fontes para a educação, cultura e memória**. 2. ed. Campinas: Alínea, 2012. p. 25-35.

_____. **Mobiliário baiano**. Brasília, DF: Iphan / Programa Monumenta, 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/Mobiliario_Baiano.pdf>. Acesso em 26 jan. 2018.

_____. Evolução histórica do Baixo Sul na formação da economia do Recôncavo Sul da Bahia. In: ODEBRECHT, Norberto. **Desenvolvimento sustentável, a visão e a ação de um empresário: o caso do Baixo Sul da Bahia**. Salvador: Centro de Recursos Ambientais, parte 1, cap. 1, 2004, p. 31-69. (Série Construindo os Recursos de Amanhã, 5).

_____. Bahia - criação da rede urbana no século XVIII. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA BAHIA, 4, 1999, **Anais...** 2.v. Instituto Geográfico e Histórico da Bahia; Fundação Gregório de Matos, 2001, v. 2, p. 567-84.

FONSECA, Maria Luíza da. **Índice abreviado dos documentos do século XVII** do Arquivo histórico colonial de Lisboa. Bahia: Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1950. Disponível em: < <http://actd.iict.pt/eserv/actd:CUc005s02/CU-BahiaLF.pdf>> . Acesso em 18 agosto 2017.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). Campinas/SP: UNICAMP, 2006.

FREIRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado e desenvolvimento urbano. Vol. 2. Apresentação Roberto da Matta, 15. ed. São Paulo: Global, 2004.

_____. **Casa grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal. Rio de Janeiro: Record, 1994.

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. Povoamento, produção agropecuária e trabalho escravo na comarca de Feira de Santana, 1850-1888. In: NEVES, Erivaldo Fagundes. (Org.). **Sertões da Bahia**: formação social, desenvolvimento econômico, evolução política e diversidade cultural. Salvador: Arcádia, 2011. p. 402-420.

FROND, Victor. **La rape a mandioca**. In: DURUY, A. Paris, França: Lemercier, Imprimeur-Lithographe, 1861. 1 grav, litografia, pb. Disponível em: <http://acervo.bndigital.bn.br/sophia/index.asp?codigo_sophia=6832>. Acesso em: 23 fev. 2018

GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 1-596.

_____. Carta de 3 de jun. de 1704 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 12. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 16 de jun. de 1704 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 13. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 4 de jul. de 1704 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 16. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 10 de set. de 1704 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro,

1883, v. 10, p. 24. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 8 de nov. de 1704 do Governador Geral. In.: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 27. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 14 de nov. de 1704 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 29. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 29 de nov. de 1704 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 31. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 4 de dez. de 1704 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 32. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 5 de dez. de 1704 do Sargento mor Felipe Mello Garcia. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 32. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 31 de mar. de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 51. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 30 de maio de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 202. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 30 de maio de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10 p. 55. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 1º de jun. de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 56. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 11 de jun. de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 57. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 24 de jul. de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 59. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 15 de ago. de 1705 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 61. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 13 de fev. de 1706 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 17 de maio de 1706 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 71. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Carta de 29 de nov. de 1711 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 92. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Carta de 14 de jan. de 1712 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 96. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 5 de fev. de 1712 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 99. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Carta de 20 de jun. de 1712 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 120. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Carta de 22 de jul. de 1712 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 104. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Carta de 1º de jun. de 1714 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 130. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Carta de 25 de jan. de 1715 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 135. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 30 de abr. de 1716 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 198. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Carta de 12 de set. de 1716 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 200. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Carta de 5 de out. de 1818 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 219. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 11 de out. de 1718 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 219. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 29 de ago. de 1719 do 2º Conde de Vimeiro. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 442. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 30 de ago. de 1719 do 2º Conde de Vimeiro. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 442. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 7 de set. de 1719 do 2º Conde de Vimeiro. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 443. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Carta de 8 de jan. de 1720 do 4º Vice-rei. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 449. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Ordem de 14 de fev. de 1715 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 281. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Portaria de 3 de mar. de 1704 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 281. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Portaria de 13 de dez. de 1704 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 379. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 26 de dez. 2017.

_____. Portaria de 20 de out. de 1711 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte –

manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 236. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Portaria de 7 de nov. de 1711 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 235. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Portaria de 22 de jul. de 1712 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 248. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 25 de dez. 2017.

_____. Portaria de 14 de out. de 1716 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 310. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Portaria de 3 de jan. de 1717 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 315. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Portaria de 13 de dez. de 1718 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 379. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 27 de dez. 2017.

_____. Portaria de 28 de abr. de 1721 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 560. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Portaria de 25 de maio de 1721 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 563. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Portaria de 18 de dez. de 1721 do Governador Geral. In. GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro,

1883, v. 10, p. 449. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

_____. Provisão de 3 de jun. de 1716 do Governador Geral. In: GAMA, João Saldanha da. (Dir.). Catálogo dos manuscritos da Biblioteca Nacional - 1ª parte – manuscritos relativos ao Brasil. **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1883, v. 10, p. 470. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1882_00010.pdf>. Acesso em 24 de dez. 2017.

GANDAVO, Pero de Magalhães. **A primeira história do Brasil**: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos de Brasil. 1ª ed. 1576; 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

_____. **Tratado da terra do Brasil**: história da província de Santa Cruz a que vulgarmente chamamos de Brasil. 1ª ed. 1576; Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1980.

GARCIA, Rodolfo (Dir.). Anais da Biblioteca Nacional. Livro de Denúncias do Santo Ofício na Bahia. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, 1927, v. 49, p. 75-199. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1927_00049.pdf>. Acesso em 28 dez. 2017.

_____. (Dir.) Livro das denúncias que se fizeram na visitação do Santo Ofício à cidade do Salvador da Bahia no ano de 1618. **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro, 1927, v. 49, p. 65-179. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1927_00049.pdf>. Acesso em

GAZETA DA BAHIA. Atenção. **Gazeta da Bahia**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 187, 21 ago. 1879, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=213454&pesq=>> Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Bom emprego de capital. **Gazeta da Bahia**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 316, 8 de dez. 1880, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=213454&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Casa para morar. **Gazeta da Bahia**, Salvador/Bahia, a. 2, n. 316. 8 dez. 1880, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=213454&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 de set. 2017.

_____. Casa. **Gazeta da Bahia**, Salvador/BA, a. 3, n. 139. 29 jun. 1881, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=213454&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

GAZETA DE NOTÍCIAS: sociedade anônima. Traços. **Gazeta de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 3, nº 134. 17 fev. 1913, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=721026&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Pela saúde do povo: haja fiscalização. **Gazeta de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 4. nº 69. 2 de dez. 1913, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=721026&pesq=mandioca>>. Acesso em: set. 2017.

GAZETA DA TARDE. Casa Águia Central. **Gazeta da Tarde**, Salvador/Bahia, ano 2, nº 134. 23 jun. 1881, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=826600&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

GORENDER, Jacó. **O escravismo colonial**. 2ªed. São Paulo: Ática, 1978.

GUIDON, Niéde. As ocupações pré-históricas do Brasil (excetuando a Amazônia). In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Comp. das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992. p. 37-52.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **Quatro séculos de latifúndio**. 3. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1968.

HARVEY, David. **Para entender o capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo, Boitempo, 2013.

HENRIQUES, João Antonio de Araújo Freitas. **Falla** com que o Exmo. Sr. desembargador abriu a 1ª sessão da 19ª legislatura da Assembleia Provincial da Bahia em 1º de março de 1872. Bahia, Tip. do Correio da Bahia, 1872. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 5 de jun. 2017.

HERNÁNDEZ, Maria Hermínia Oliveira. **A administração dos bens temporais da arquibadia de São Sebastião da Bahia**. 2005 219 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, 2005.

HERRMANN, Luiza S. E. **Bibliografia da mandioca**. Campinas/SP. Instituto Agrônômico de Campinas, 1966.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v^{os}. 20 - 21.

IDADE D'OURO DO BRASIL. Avisos. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1812. nº. 83. 17 out. 1812, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Avisos. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1814, nº 83. 17 out. 1812, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=Maragogipe>> Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Bahia. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1922, nº 92. 15 nov. 1822, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Relação dos navios e embarcações que tem entrado nesse porto desde dia 12 de corrente. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1811, nº 3. Londres 10

fev. 1811, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Avisos. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1814, nº 19. 8 mar. 1814, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=mandioca>>. Acesso em: set. 2017.

_____. Avisos. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1819, nº 23. 16 mar. 1819, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Junta Provisória de Governo. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1821, nº 22. 23 fev. 1821, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&PagFis=1501&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 de set. 2017.

_____. Junta Provisória de Governo. **Idade d'Ouro do Brasil**, Salvador/Bahia, ano 1823. nº 2. 7 fev. 1823, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749940&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

JORNAL DE NOTÍCIAS. Notas do interior: Amargosa. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 20, nº 5676. 13 dez. 1898, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&PagFis=2258&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. A farinha. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, a. 20, n. 5666. 30 nov. 1898, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Vice-Intendente. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 3. nº 3665. Salvador/Bahia, 9 fev. 1892, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Ao público e as autoridades de Conceição do Almeida. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 13 nº 3770, 18 jun. 1892, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Pão de mandioca. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, a. 13, n. 3818, 18 ago. 1892, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Itaparica. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 19, nº 5552, 13 jul. 1898, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Vende-se. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, ano 19, nº 5596, 3 set. 1898, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=222216&pesq=mandioca>>. Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia, mercado da Bahia – Gêneros de consumo corrente. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, 3 fev. 1899, p. 3.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia, mercado da Bahia – Gêneros de consumo corrente. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, 30 set. 1899, p. 3.

_____. Diretoria das Rendas do Estado da Bahia, mercado da Bahia – Gêneros de consumo corrente. **Jornal de Notícias**, Salvador/Bahia, 12 nov. 1899, p. 1.

KIDDER, Daniel Parish. **Reminiscências de viagens e permanências nas Províncias do Norte do Brasil**. Tradução de Moacir N. Vasconcelos. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1980.

LANCASTRO, Dom Joam. Carta patente do posto de Capitão-Mor dos mocambos sem limitação de distritos, provido na pessoa de Fernando de Aragão. In. BARROS, Francisco Borges de. **Anais**. APEB, 1925. Vol. 13, p. 102-105.

LAPA, Amaral. **A Bahia e a carreira da Índia**. São Paulo: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Marília/SP, 1966.

LEÃO, Manoel Messias de. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo 1º Vice-Presidente da Província, em 15 de setembro de 1858. Bahia Tipografia de Antonio Olavo da França Guerra, 1858 Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 12 de jun. 2017.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução de Bernardo Leitão. Campinas/SP. UNICAMP, 1990.

LEÃO, Sônia de Oliveira. **Evolução dos padrões de uso do solo agrícola na Bahia**. Recife: Sudene, 1987.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro. Lisboa: Portugal, 1945, v. 5.

_____. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro. Lisboa: Portugal, 1945, v. 2.

_____. **História da Companhia de Jesus no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro. Lisboa: Portugal, 1945, v. 1.

LÉRY, Jean de. **Viagem à terra do Brasil**. Tradução e notas Sérgio Milliet. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo, EDUSP, 2007.

LIMA, Álvaro Tibério de Moncorvo e. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo Presidente da Província da Bahia, em 14 de maio de 1856. Bahia Tipografia de Antonio Olavo da França Guerra e Comp., 1856 Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/118.html>. Acesso em: 22 de jun. 2017.

LIMA, J. F. da Silva. **Óleo sinapisado para substituir as cataplasmas de mostarda**. Jornal Gazeta médica da Bahia, ano 1, nº 2. (Dir.). Virgílio Clímaco Damásio. Salvador/Bahia, 25 jul. 1866, p. 29. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=165646&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

LINDLEY, Thomas. Narrativa de uma viagem ao Brasil. Tradução de Thomaz Newlands Neto. São Paulo. Companhia Editora Nacional, 1969.

LISBOA, José da Silva. Descrição da cultura da Capitania da Bahia, em cumprimento da Ordem Régia de 4 de janeiro de 1798. In. ALMEIDA, Eduardo de Castro e (Org.). Inventário dos documentos relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha e Ultramar. (Bahia, 1798-1800). **Anais da Biblioteca Nacional**. Rio de Janeiro, v. 36, p. 121-122, 1916.

LOSE, Alcília Duhá; PAIXÃO, Dom Gregório. Orgs. **Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento**: editando 430 anos de história. Salvador: Memória e Arte, 2016, v. 3. _____. Orgs. **Livros do Tombo do Mosteiro de São Bento**: editando 430 anos de história. Salvador: Memória e Arte, 2016, v. 2.

LUCCOCK, John. **Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil**. Tradução de Milton da Silva Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1975.

MADRE DE DEUS, Gaspar da, frei. **Memórias para a história da capitania de São Vicente**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1975

MAGALHÃES, José Vieira de Couto de. **O selvagem**. Salvador, Centro de Documentação do Pensamento brasileiro. 2013. Disponível em: <<http://www.cdpb.org.br/selvagem.pdf>>. Acesso em: 14 de out. 2016.

MARAGOGIPE. **Mapa histórico**, século XVII. Disponível em: <<http://historia.zevaldoemaragogipe.com/2013/01/mapas-historicos-de-maragogipe-na.html>>. Acesso em: 18 jan. 2016.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: livro I. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 28ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. 2v.

MASCARENHAS, Maria José Rapassi. A riqueza no espaço privado: Bahia, século XVIII. CONGRESSO DE HISTÓRIA DA BAHIA, 4, 1999, **Anais**. IGHB; Fundação Gregório de Matos, 2001, v. 2, p. 585-594.

MARTINS, Francisco Gonçalves. **Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia**. Na abertura da Assembleia Legislativa da mesma Província em 4 de julho de 1849. Bahia Tipografia de Salvador Moitinho, 1849. Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/109/00002.html>. Acesso em: 12 jun. 2017.

_____. **Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia**. Na abertura da Assembleia Legislativa da mesma Província em 1 de março de 1850. Bahia

Tipografia Constitucional de Vicente Ribeiro Moreira, 1850. Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/114.html>. Acesso em: 12 jun. 2017.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. **Família e sociedade na Bahia do século XIX**. Trad. James Amado. São Paulo: Corrupio; Brasília/DF: CNPq, 1988.

MELLO, Homem de. **Falla** com que abriu no dia 1º de maio de 1878 a 57ª legislatura da Assembleia Legislativa Provincial da Bahia o presidente da província. Bahia, Tip. do Diário, 1878. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 12 jun. 2017.

MELLO, José Alexandre Teixeira de. (Dir.). Alvará de mantimento concedido ao padre Pedro de Freitas Machado Vigário da Igreja de São Phelipe, 9 de Dezembro de 1724. **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. Catálogo dos documentos manuscritos da Biblioteca Nacional (Conclusão do Tomo 4). Rio de Janeiro, 1896, p. 137. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1896_00018.pdf>. Acesso em 28 nov. 2017.

_____. Visita que ao Recôncavo desta Cidade fez o Vice-rei em 29 de Março de 1724. **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. Catálogo dos documentos manuscritos da Biblioteca Nacional (Conclusão do Tomo 4), Rio de Janeiro 1896, p. 137. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1896_00018.pdf>. Acesso em 28 nov. 2017.

MENDONÇA, Afonso Furtado de Castro do Rio de. Carta patente do posto de Capitão-Mor da conquista, que se manda fazer do gentio bárbaro, provido na pessoa de Braz Rodrigues de Arzan. In: BARROS, Francisco Borges de. **Anais**. APEB, 1925. Vol. 13, p. 105-106.

MOREIRA, Nicolau Joaquim. **Notícia sobre a agricultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1873.

NASCIMENTO, Anna Amélia Vieira. **O Convento do Desterro da Bahia**. Salvador, Bahia: Gráfica Indústria e Comércio, 1973.

NIEUHOF, Jean. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil**. Tradução de Moacir N. Vasconcelos. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1981.

NÓBREGA, Manoel da (Padre). **Cartas jesuíticas I: cartas do Brasil (1549-1560)**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

_____. **Cartas jesuíticas I: cartas do Brasil (1549-1560)**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1988.

NUNES, Maria Thetis. **Sergipe Colonial I**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

O AGRICULTOR BAHIANO: periódico consagrado exclusivamente, aos interesses da agricultura brasileira sob os auspícios do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura. A cultura do algodão. **O Agricultor baiano**, Salvador/Bahia, a. 1, nº 2.

21 abr. 1866, p. 2-3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818003&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O ALABAMA: periódico crítico e chistoso. Salva a lavoura pela máquina destruidora de formigas. **O Alabama**, Salvador/Bahia, ano 7, nº. 83. 12 de maio 1879, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=818968&PagFis=44&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O AMERICANO: órgão do Partido Liberal. Uma fazenda à venda. **O Americano**, Cachoeira/Bahia, ano 15. n. 181, 24 de jan. 1882, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817570&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. Roça à venda. **O Americano**, Cachoeira/Bahia, a. 15, n. 181. 24 jan. 1882, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817570&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O AZORRAGUE: órgão imparcial. Câmara Municipal. **O Azorrague**, Salvador/Bahia, a. 1. n. 1. 3 jul. 1878, p. 3-4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820547&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O CONSTITUCIONAL. Ata da Câmara da Vila de Maragogipe em Vereação extraordinária de 29 de junho passado. **O Constitucional**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 41. 13 de jul. 1822, p. 2-4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749630&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O CONTEMPORÂNEO: órgão do Partido Republicano. Mercado. **O Contemporâneo**, Sabará\MG, a. 1, n. 41. 6 jul. de 1890, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=225509x&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O COSMORAMA NA BAHIA. Poesia. **O Cosmorama na Bahia**. Salvador/Bahia, a. 1., n. 4. 27 out. 1849, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=718785&pesq=dendê>> Acesso em 16 out. 2018.

O CREPÚSCULO: periódico instrutivo e moral da Sociedade Instituto Literário. Algumas particularidades históricas e descritivas da vila de Valença. **O Crepúsculo**, Salvador/Bahia, ano 1, v. 1, n. 4, 20 set. 1845, p. 58. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=812897&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O DESESPERO: órgão consagrado ao bem público. O monopólio da farinha. **O Desespero**, Salvador/Bahia, a 1, n. 1. maio de 1878, p. 1-4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820490&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. Notícias. **O Desespero**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 1. maio de 1878, p. 1-4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820490&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O DOMINGO. Propostas importantes. **O Domingo**, Salvador/Bahia, a. 1, nº 4-5. 24 de mar. 1889, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=822930&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O GRITO DA RAZÃO. Polícia da cidade. **O Grito da razão**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 4. 2 jul. 1825, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=749931&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: set. 2017.

O GUAYCURU: os princípios são tudo, os homens pouco. Aviso. **O Guaycuru**, Salvador/Bahia, a. 3. n. 73. 12 jan. 1845, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709794&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. Papéis velhos. **O Guaycuru**, Salvador/Bahia, a. 3. n. 76. 24 de jan. 1845, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709794&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

_____. Bahia: Câmara Municipal. **O Guaycuru**, Salvador/Bahia, a. 4, n. 195. 16 maio 1846, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709794&pesq=mandioca>>. Acesso em: set. 2017.

_____. Bahia: Câmara Municipal. **O Guaycuru**, Salvador/Bahia, a. 4, n. 208. 23 de jun. 1846, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709794&pesq=mandioca>>. Acesso em: set. 2017.

_____. Revista semanal. **O Guaycuru**, Salvador/Bahia, a. 6, n. 514. 12 de jan. 1848, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=709794&pesq=mandioca>>. Acesso em: 14 set. 2017.

O IMPARCIAL BRASILEIRO: jornal político e literário. Notas econômicas. **O Imparcial Brasileiro**, Salvador/BA, a. 13, n. 1213. 13 jan. 1935, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720933&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Contra a farinha de mandioca. **O Imparcial Brasileiro**, Salvador, a. 13. n. 1378. 2 jul. 1935, p. 5. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720933&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Estatística interessante. **O Imparcial Brasileiro**, Salvador/Bahia, a. 13. n. 1469. 2 jan. 1935, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=720933&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Avisos. **O Imparcial Brasileiro**, Salvador/Bahia, a. 1829, n. 23. 12 dez. 1829, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=812765&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

O INDUSTRIAL: jornal político, literário e comercial. O Governo e a fome na Bahia. **O Industrial**, Salvador/Bahia, a. 6. n. 503. 3 jan. 1861, p. 1-2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817970&pesq=Maragogipe>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Anúncio. **O Industrial**, Salvador/Bahia, a. 6. n. 503. 3 jan. 1861, p. 1-2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817970&pesq=Maragogipe>> Acesso em: 13 set. 2017.

O MERCANTIL. Preços correntes. **O Mercantil**. Salvador/BAHIA, a. 2. n. 271. 9 dez. 1845, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815330&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

O MOMENTO: diário do povo. O lavrador ocupa a terra para cultivá-la. **O Momento**, Salvador/Bahia, a. 3. n. 642. 10 mar. 1948, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/118699/317>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. A tragédia dos assalariados agrícolas. **O Momento**, Salvador, a. 4. n. 700. 20 maio 1948, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=118699&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Aumentou o preço da goma. **O Momento**, Salvador, a. 4. n. 700. 15 de jun. 1948, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=118699&pesq=mandioca>>. Acesso em: 13 set. 2017.

O MONITOR. Atenção. **O Monitor**, Salvador/Bahia, a. 2. n. 39, 18 jul. 1877, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704008&pesq=mandioca&pasta=ano%201877\edicao%2000260>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Dois fornos de cobre. **O Monitor**, Salvador, a. 2. n. 238. 17 mar. 1878, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704008&pesq=mandioca&pasta=ano%201878\edicao%2000220>>. Acesso em 13 set. 2017.

_____. Representação. **O Monitor**, Salvador/Bahia, a. 2. n. 250. 2 abr. 1878, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704008&pesq=mandioca&pasta=ano%201878\edicao%2000220>>. Acesso em: 13 set. 2017.

_____. Anúncios: casa à venda. **O Monitor**, Salvador/Bahia ano 4. nº 78. 5 set. 1879, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704008&PagFis=3424&Pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

O MUSAICO: periódico mensal da sociedade instrutiva da Bahia. A pesca das baleias na Ilha de Itaparica. **O Musaico**. Salvador, v. 2, n. 13. 13, jul. de 1846, p. 203-205. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=815829&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

O PROGRESSO: periódico noticioso e recreativo. Preços que gozaram esta semana os gêneros alimentícios expostos ao mercado. **O Progresso**, Feira de Santana/Bahia, a. 1, n. 1, 8 jul. 1882, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=756423&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

O REGENERADOR. Preço dos gêneros de comércio. **O Regenerador**, Nazaré/Bahia, a. 3, n. 263, 9 mar. 1864, p. 2.

_____. Padaria. **O Regenerador**, Nazaré/Bahia, a. 21. n. 50. 21 jan. 1882, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703915>> Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Atenção. **O Regenerador**, Nazaré/Bahia a. 24, s. n. 6 fev. 1885, p. 4. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703915>> Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Feira. **O Regenerador**, Nazaré/Bahia ano 27. n. 27. 25 set. 1886, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703915>> Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Mercado. **O Regenerador**, Nazaré/Bahia a. 44. n. 5. 4 jul. 1905, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703915>> Acesso em: 12 set. 2017.

O TELEGRAPHO. A carestia. **O Telégrafo**. Salvador, a 1, n. 5. 9 mar. 1858, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817929&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Ao público: presidência da província. **O Telégrafo**. Salvador, a. 1, n. 5. 9 mar. 1858, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817929&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017

PARÁISO, Maria Hilda Baqueiro. **O tempo da dor e do trabalho**: a conquista dos territórios índios nos sertões do Leste. Salvador: EDUFBA, 2014.

PEDREIRA, Sólton (Dir.). **Monopólio da farinha**. Chronica: Leituras religiosas, revista católica e semanal. Salvador/BA, a. 10. n. 23, 7 maio 1899, p. 12. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=239488&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

PENNA, Herculano Pereira. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo Presidente da Província e Senador da Província, em 10 de abril de 1860. Bahia Tipografia de Antonio Olavo da França Guerra, 1860 Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 12 jun. 2017.

PEQUENO JORNAL. Noticiário. **Pequeno jornal**, Salvador/Bahia, a. 1, n. 40. 19 de mar. 1890, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703842&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Pirajá. **Pequeno jornal**, Salvador, a. 1, n. 46. 27 mar. 1890, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703842&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Socorros. **Pequeno jornal**, Salvador, a. 1, n. 113. 26 jul. 1890, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703842&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Na noite de sexta-feira. **Pequeno jornal**, Salvador, a. 1, n. 114. 19 de mar. 1890, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703842&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Manahibas ou manivas. **Pequeno jornal**, Salvador, a. 1, n. 173. 2 de set. 1890, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703842&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

_____. Gêneros alimentícios. **Pequeno jornal**, Salvador, a. 3, n. 561. 16 set. 1892, p. 1. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=703842&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

PEREIRA, Bráulio F. Gangrena espontânea: observação clínica. A evolução: revista acadêmica. Faculdade de Medicina da Bahia. **A Evolução**, Salvador, a. 1. n. 4, set. 1879, p. 111-113. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820636&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 set. 2017.

PHOL, Johann Emanuel. **Viagem no interior do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1976.

PINHO, João Ferreira de Araújo. **Mensagem apresentada a Assembleia Geral Legislativa do Estado da Bahia na abertura da 1ª Sessão Ordinária da 9ª legislatura**, pelo Dr. João Ferreira de Araújo Pinho, Governador do Estado da Bahia. Bahia: Diário da Bahia, 1909

_____. **Mensagem apresentada a Assembleia Geral Legislativa do Estado da Bahia na abertura da 2ª Sessão Ordinária da 9ª Legislatura**, pelo Dr. João Ferreira de Araújo Pinho, Governador do Estado da Bahia. Diário da Bahia, 1910.

PINHO, José Ricardo Moreno de. **Açambarcadores e famélicos: fome, carestia e conflitos em Salvador (1858-1878)**. 2015, 197f. Tese (Doutorado) Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, Rio de Janeiro, 2015.

PITA, Sebastião da Rocha. **História da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1976.

PORTUGAL. **Repertório das ordenações e leis do Reino de Portugal**. Lisboa: Mosteiro de São Vicente de Fora. Câmara Real de Sua Majestade, 1749. t. 2.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo: colônia**. 14. ed. São Paulo: Brasiliense, 1976.

PRIORI, Del Mary (Org.) **História das Mulheres**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PROVÍNCIA DA BAHIA: hebdomadário político. A situação. **Província da Bahia**, Salvador/BA, a. 1, n. 1, 5 de jun. 1878, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=820520&pesq=mandioca>>. Acesso em: 12 de set. 2017.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

QUERINO, Manoel. **A Bahia de outrora**. Salvador: Progresso, 1946.

_____. **A arte culinária na Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

REGIMENTO que levou Tomé de Souza governador do Brasil. Almeirim, 17 dez. 1548. In: PORTUGAL, AHU – **Arquivo histórico Ultramarino**, Lisboa, 1848, códice 112, f. 1-9. Transcrição. Disponível em: <[http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/1.3.Regimento que levou Tom de Souza_0.pdf](http://lemad.fflch.usp.br/sites/lemad.fflch.usp.br/files/1.3.Regimento%20que%20levou%20Tom%20de%20Souza_0.pdf)>. (Acesso em: 11 mar.2016).

REGO, André de Almeida. **Trajetórias de vidas rotas: terra, trabalho e identidade indígena na província da Bahia (1822-1862)**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. 351 fls.

REIS, Antonio Alexandre Borges dos. (Dir.) **Almanak**: administrativo, indicador, noticioso, comercial e literário do Estado da Bahia para 1898. Wilcke, Picard & Cia. Salvador/Bahia, 1898 a 1903. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=829536&pesq=padaria>>. Acesso em: 13 fev. 2018.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____; AGUIAR, Márcia Gabriela D. de. Carne sem osso e farinha sem caroço: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia. **Revista de História**. São Paulo. nº 135, p. 133-159, 2º sem. 1996.

REVISTA AMERICANA: jornal dos conhecimentos úteis, científicos e literários. Princípios da povoação de Nazaré, seus dois primeiros templos, elevação de Nazaré a categoria de Vila. **Revista Americana**, Salvador/BA, t. 1, fev. 1848, p. 51-53. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=816434&pesq=mandioca>>. Acesso em: 11 set. 2017.

RIBEIRO, Ellen Melo dos Santos. **O abastecimento de farinha na cidade de Salvador**; aspectos históricos.1982. 164 f. Dissertação (Mestrado) - Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1982. (datil.).

RIBEYROLLES, Charles de. **Brasil pitoresco**: histórias, descrição, viagens, colonização, instituições. Tradução de Afonso de E. Taunay. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1981. v. 1-2.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **Os africanos no Brasil**. São Paulo: Madras, 2008.

ROOSVELT, Anna Curtenius. Arqueologia amazônica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992. p. 53-86.

RUGENDAS, Johann Moritz. **Viagem pitoresca através do Brasil**. Tradução de Sérgio Milliet. 8. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1979.

RUY, Afonso. **História política e administrativa da cidade do Salvador**. Salvador: Beneditina, 1949.

SACRAMENTO, Augusto Vitorino Alves. (Dir.). Higiene: apontamentos para um tratado de bromatologia pública da cidade do Salvador. O Atheneu: periódico científico e literário dos estudantes da Escola de Medicina da Bahia. **O Atheneu**, Salvador, t. 1. 1830, p. 16-20. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=816477&pesq=mandioca>>. Acesso em: 22 set. 2017.

SAMPAIO, Francisco Antonio de. História dos reinos vegetal, animal e mineral do Brasil, pertencentes à medicina. In: **Annaes da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro 1969, v. 89, p. 137. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1896_00018.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2017.

SAINT-ADOLPHE. J. C. R. Milliet. **Dicionário geográfico, histórico e descritivo do Império do Brasil**. Tradução de Caetano Lopes de Moura. Paris: J. P. Aillaud, 1845.

SALVADOR, Vicente do. (frei). **História do Brasil**: 1500-1627. 7ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1982.

SANTOS, Felix Souza. **Planta e raiz do aipim**. (Foto). Calumbí, São Felix, 2017.

_____. **Crise agrícola no Recôncavo Baiano (1890-1910)**: Município de São Felipe/ Bahia. 2013. 154 f. Dissertação (Mestrado) - Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Universidade Católica do Salvador. Salvador, 2013.

SANTOS, Rosana Lopes. **A arte de boiar o barco: carpintaria naval como um bem cultural da Cajaíba, Camamu – Bahia**. 2013, 116fl. Tese de Doutorado, Curso de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013.

SÃO LOURENÇO, Barão de. Documentos anexos ao **Relatório** apresentado a Assembleia Legislativa Provincial da Bahia, em 11 de abril de 1869 (1ª parte). Bahia, Tip. Constitucional, 1869. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 14 jun. 2017.

_____. **Relatório** apresentado a Assembleia Legislativa da Bahia o presidente da mesma província, em 6 de março de 1870. Bahia, Tip. do Jornal da Bahia, 1870. Disponível em: <www.apps.crl.edu/brasil/provincial/bahia>. Acesso em: 14 jun. 2017. SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835**. Tradução de Laura Teixeira Mota. São Paulo. Companhia das Letras, 1995.

SEABRA, José Joaquim. **Mensagem apresentada à Assembleia Geral Legislativa da Bahia**, na abertura da 2ª Seção Ordinária da 11ª Legislatura pelo Governador do Estado. Bahia, Revista do Brasil, 1912.

SEMANÁRIO CÍVICO. Decreto. **Semanário cívico**, Salvador/Bahia, ano 1, nº 18. 27 ago. de 1822. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=702870&pesq=Mandioca>>. Acesso em: 11 set. 2017.

SENADO DO ESTADO DA BAHIA. **Annaes**. Sessões do ano 1894. Sessão ordinária em 6 jul. 1894. (Presidência do Barão de Geremoabo). Tipografia do Diário da Bahia, v. 4, 1894.

SENADO DO ESTADO DA BAHIA. **Annaes**. Sessões do ano 1893. Sessão ordinária em 24 abr. 1893. (Presidência do Augusto Guimarães). Tipografia do Diário da Bahia, v. 1, 1893.

SENADO DO ESTADO DA BAHIA. **Annaes**. Sessões do ano 1893. Sessão ordinária em 24 abr. 1893. (Presidência do Barão de Geremoabo). Tipografia do Diário da Bahia, v. 2, 1893.

SENADO DO ESTADO DA BAHIA. **Annaes** (Sessões de 29 de março a 14 de setembro de 1891). Sessão ordinária em 10 set. jul. 1891. (Presidência Luiz Vianna). Tipografia do Diário da Bahia, v. 4, 1896.

SEPLAN (Secretaria de Planejamento/BA). Plano de Desenvolvimento Sustentável: Zoneamento ecológico-econômico. Localização do Território de Identidade Recôncavo no Estado da Bahia. 3º Relatório Básico, 2015, v. 8, p. 118. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/arquivos/File/politica-territorial/ZONEAMENTO-ECOLOGICO-ECONOMICO-ZEE/1123.00-Characterizacao-dos-TIs.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2018.

SERVA, Manoel Antonio da Silva. FREIRE, Reginaldo Muniz. (Editores). **Almanach: civil, político e comercial da cidade da Bahia para o ano de 1845**. Salvador, Bahia. Tipografia de M. A. da Silva, 1844.

SILVA, Alberto da Costa e. **Francisco Félix de Souza**; mercador de escravos. 2. ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira: EDUERJ, 2004.

_____. **A manilha e o libambo: a África e a escravidão, de 1500 a 1700**. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 2002.

SILVA, Antonio Delgado. **Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações 1791-1801**; oferecida a El-Rei Nosso Senhor pelo desembargador Antônio Delgado da Silva. Lisboa. Tipografia Maignense, 1825.

_____. Decreto acerca das sesmarias no Brasil. **Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações**; oferecida a El-Rei Nosso Senhor pelo desembargador Antônio Delgado da Silva. Lisboa. Tipografia Maignense, 1826. p. 527.

_____. Ordem do governo sobre a liberdade de comércio de grãos e farinhas. In: SILVA, Antonio Delgado. **Coleção da legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações**; oferecida a El-Rei Nosso Senhor pelo desembargador Antônio Delgado da Silva. Lisboa. Tipografia Maignense, 1826. p. 573.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. **Memórias históricas e políticas**. Anotado por Braz do Amaral. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1940. v. 6

SILVA Eduardo; REIS, João José. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia. In: **Estudos Sociedade e Agricultura** (semestral). Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – CPDA, nº 8, abr. 1997, p. 119-156.

SILVA, Justino de Andrade e. **Coleção cronológica da legislação portuguesa – 1683-1700**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1859. Disponível em: <http://www.jus.lusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=103&id_obra=63&pagin28>. Acesso em: 16 de nov. 2016.

SILVA, Manoel Cícero Peregrino. Ofício do Juiz Conservador das Matas da comarca dos Ilhéus, Baltasar da Silva Lisboa, para o Visconde de Anadia. Villa de Valença, 27 de jun. de 1802. In: ALMEIDA, Eduardo de Castro e. Inventário dos documentos manuscritos avulsos da Capitania da Bahia. **Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro**, 1915, v. 37, Doc. 2.403, anexo ao 2.402, p, 13-16. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1915_00037.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2017.

_____. (Dir.) Documentos relativos a Mem de Sá, Governador Geral do Brasil. Extratos de Cartas dos Jesuítas, 1558-1568: Carta que o irmão Antônio Blasquez escreveu da Bahia do Salvador, das partes do Brasil, ao Padre Geral em 30 de Abril de 1558. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de Janeiro, v. 27, 1905, p. 127-280. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1905_00027.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2017.

_____. (Dir.) Documentos relativos a Mem de Sá Governador Geral do Brasil: instrumentos dos serviços de Mem de Sá. In: **Anais da Biblioteca Nacional**, Rio de

Janeiro, v. 27, 1905, p. 127-280. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1905_00027.pdf>. Acesso em 27 dez. 2017.

_____. (Dir.) Documentos relativos a Mem de Sá, Governador Geral do Brasil, extratos de cartas dos jesuítas, 1558-1568: carta que o irmão Antônio Blasquez escreveu da Bahia ao Padre Geral. Bahia, 30 de abr. de 1558. **Anais** da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, 1905, v. 27, p. 243-244. Disponível em: <http://memoria.bn.br/pdf/402630/per402630_1905_00027.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2017.

SILVA, Pedro Celestino da. Datas e tradições cachoeiranas, 1938. In: Arquivo Público do Estado da Bahia. **Anais**. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1952. v. 32, p. 330-340, 1952.

SIMÕES FILHO, Afrânio Mário. **Política de abastecimento na economia mercantil: o Celeiro Público da Bahia (1785-1866)**. 2011, 246 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia. Salvador, Bahia, 2011.

SINIMBU, João Lins Vieira de Cansansão de. **Falla recitada na abertura da Assembleia Legislativa da Bahia**, pelo Presidente da Província da Bahia, no 1 de setembro de 1857. Bahia Tipografia de Antonio Olavo da França Guerra, 1857 Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/118.html>. Acesso em: 15 jun. 2017.

SOARES D'ANDREA, Francisco José de Souza. **Falla dirigida a Assembleia Legislativa Provincial da Bahia**, na abertura da sessão ordinária do ano de 1845. Bahia Tipografia de Galdino José Rizerra e Companhia, 1845. Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/108/00001.html>. Acesso em: 16 jun. 2017.

SOARES, Mariza de. Engenho sim, de açúcar não, o engenho de farinha de Frans Post. **Varia História**, v. 25, n. 41, Belo Horizonte, jan./jun. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752009000100004>. Acesso em: 23 de nov. 2016.

SOUZA, Gabriel Soares de. **Tratado descritivo do Brasil em 1587**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 2000.

SOUZA, José Marcelino de. **Mensagem apresentada a Assembleia Geral Legislativa do Estado da Bahia na abertura da 1ª Sessão Ordinária da 8ª legislatura**, pelo Dr. José Marcelino de Souza, Governador do Estado da Bahia. Bahia: Diário da Bahia, 1905

SOUZA, Laura de Mello e. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: SOUZA, L. de M. (Org.). **História da vida privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 41-81.

SOUZA, Luciano da Silva et al. **Aspectos socioeconômicos e agrônômicos da mandioca**. Cruz das Almas/BA: EMBRAPA Mandioca e Fruticultura Tropical, 2006.

SOUZA, Luciano da Silva *et al.* **Processamento e utilização da mandioca**. Cruz das Almas: EMBRAPA Mandioca e Fruticultura Tropical, 2005.

SOUZA, Maria Mercedes Lopes de. **José Marcelino de Souza e sua obra administrativa no São Francisco**. 3. ed. Rio de Janeiro: Câmara dos Deputados, 1958.

SOUZA, Pedro Luiz Pereira de. **Falla** com que o conselheiro abriu a 1ª sessão da 23ª legislatura da Assembleia Provincial da Bahia em 9 de abril de 1884. Bahia, Tip. do Diário da Bahia, 1884.

_____. **Falla** com que o conselheiro abriu a 2ª sessão da 24ª legislatura da Assembleia Provincial da Bahia em 3 de abril de 1883. Bahia, Tip. do Diário da Bahia, 1883.

STADEN, Hans. **A verdadeira história dos selvagens, nus, ferozes e devoradores de homens**. Tradução de Pedro Sussekind. Rio de Janeiro: Dantes, 1999.

_____. **Viagem ao Brasil**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

SUZANNET, Conde de. **O Brasil em 1845**. Tradução de Márcia de Moura Castro. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1957.

TAVARES, L. Henrique Dias. **A independência do Brasil na Bahia**. Salvador: EDUFBA, 2005.

_____. **Nazaré das Farinhas** - cidade do rio moreno. Salvador: Secretaria de Cultura e Turismo, 2003.

_____. O processo das soluções brasileiras no exemplo da extinção do tráfico negro. **Revista de História**. São Paulo. n. 72, p. 523-537, 4º trim. 1967.

THEVET, André. **Singularidades da França Antártica**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1978.

TRIBUNA: periódico popular. Beco da carne seca. **Tribuna**, Salvador/Bahia, ano 4. nº 67, 18 out. 1879, p. 3. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=813524&pesq=mandioca>>. Acesso em: 11 set. 2017.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA. **Coleção cronológica da legislação portuguesa, século XVII-XVIII**. Disponível em: <http://www.jus.lusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=103&id_obra=63&pagin=28>. (Acesso em: 23 nov. 2016).

VAINFAS, Ronaldo. **A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

_____. (Org.). **Dicionário do Brasil colonial: 1500-1808**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VARNHAGEM, Francisco Adolfo de. **História geral do Brasil**: isto é, do descobrimento, colonização, legislação e desenvolvimento deste Estado, hoje império independente, escrita em presença de muitos documentos autênticos recolhidos nos arquivos do Brasil, de Portugal, da Espanha e da Holanda. Rio de Janeiro: Laemmert, 1854. 2t. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf>>. Acesso em: 13 mar. 2016.

VASCONCELLOS, Joaquim José Pinheiro de. **Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia**, na abertura da Assembleia Legislativa da mesma Província em 2 de fevereiro de 1842. Bahia Tipografia de J. A. Portella e Companhia 1842. Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/105/00001.html>. Acesso em: 3 de jun. de 2017.

_____. **Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia**, na abertura da Assembleia Legislativa da mesma Província em 2 de fevereiro de 1844. Bahia Tipografia de J. A. Portella e Companhia 1844. Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/107/00001.html>. Acesso em: 3 de jun. 2017.

VASCONCELOS, Pedro de Almeida. **Salvador: transformações e permanências**: (1549-1999). 2ª ed. Salvador: EDUFBA, 2016.

_____. Baía de Todos os Santos. In: CONGRESSO DE HISTÓRIA DA BAHIA, 5, 2001. Salvador, **Anais**, v. 1, 2004. p. 185-198.

VERGER, Pierre. **Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos**: dos séculos XVII a XIX. 4ª ed. Tradução de Tasso Gadzanis, Salvador: Corrupio, 2002.

VIANNA FILHO, Luiz. **O negro na Bahia**, um ensaio clássico sobre a escravidão. 4ª ed. Salvador: EDUFBA; Fundação Gregório de Mattos, 2008.

VIANNA, Francisco Vicente. Memória sobre o Estado da Bahia. Salvador. **Diário da Bahia**, Bahia, 1893. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf>>. Acesso em: 26 de mar. 2015.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia**, feitas, e ordenadas pelo Ilustríssimo e Reverendíssimo D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de Sua Majestade; propostas e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de Junho do ano de 1707. S. Paulo; Tip. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/222291>>. Acesso em 31 de jan. 2018.

VIEGAS, Ahmés Pinto. **Estudos sobre a mandioca**. São Paulo: Instituto Agrônômico do Estado de São Paulo; Brascan Nordeste, 1976.

VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII**. Salvador: Itapuã, 1969. 3 v.

VINTE DE AGOSTO. Naufrágio. **Vinte de agosto**, Salvador/Bahia, ano 1. nº. 260, 10 nov. 1886, p. 2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=826944&pesq=mandioca>>. Acesso em: 11 set. 2017.

VITERBO, Joaquim de Santa Rosa (frei). **Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram e que hoje regulamente se ignoram**. Lisboa: Oficina de Simão Teodoro Ferreira, 1798.

WANDERLEY, João Maurício. **Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia**, na abertura da Assembleia Legislativa da mesma Província em 1 de março de 1853. Bahia Tipografia Constitucional de Vicente Ribeiro Moreira, 1853. Disponível em: <brazil.crl.edu/bsd/bsd/115.html>. Acesso em: 26 jun. 2017.

WELCH, Clifford Andrew. [et al.]. **Camponeses brasileiros**: leituras e interpretações clássicas. São Paulo: UNESP; Brasília/DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2009.

ZEHNTNER, Leo. **Estudos sobre algumas variedades de mandioca brasileiras**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Agricultura, 1919.